

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

**TVR**

**N.º 8, DE 2023**

**(Do Poder Executivo)**

**MSC 750/2022**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 2.225, de 05 de junho de 2015, que autoriza a Associação Radiodifusão do Polvilho (ADIPO) a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Cajamar, Estado de São Paulo.

(ÀS COMISSÕES DE COMUNICAÇÃO; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO: ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIÇÃO CONCLUSIVA (PARECER 09/90 - CCJR))

MENSAGEM Nº 750

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhados de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, Portarias que outorgam autorização, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1. Portaria nº 2.225, de 5 de junho de 2015 - Associação Radiodifusão do Polvilho (ADIPO), no município de Cajamar - SP;

2. Portaria nº 52, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação Comunitária de Radiodifusão Integração Social Cultural de Campo Magro PR (Associação Comunitária de Campo Magro), no município de Campo Magro - PR;

3. Portaria nº 887, de 10 de maio de 2016 - Associação Rádio Comunitária Rio Vermelho FM, no município de Lagoa Grande - PE;

4. Portaria nº 1.794, de 10 de maio de 2016 - Instituto Técnico de Capacitação Humana - INTECH, no município de Paço do Lumiar - MA;

5. Portaria nº 1.871, de 7 de junho de 2017 - Associação Morιά de Radiodifusão Comunitária de Macaraú - Santa Quitéria, no município de Santa Quitéria - CE;

6. Portaria nº 6.157, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Radiodifusão Integração Arte Cultura Unidos de Guaraqueçaba, no município de Guaraqueçaba - PR;

7. Portaria nº 1.694, de 4 de abril de 2018 - CEDESCOM - Centro de desenvolvimento Social Comunitário de Nova Campinas, no município de Duque de Caxias - RJ;

8. Portaria nº 3.973, de 28 de setembro de 2018 - Associação Tapurahense de Radiodifusão Comunitária, no município de Tapurah - MT;

9. Portaria nº 4.178, de 28 de setembro de 2018 - Associação de Radiodifusão Comunitária e Cultural de Lagoa Grande, no município de Lagoa Grande - PE;

10. Portaria nº 4.743, de 8 de novembro de 2018 - Associação Rádio Comunitária do Trairão, no município de Trairão - PA;
11. Portaria nº 4.746, de 8 de novembro de 2018 - Associação Rádio Comunitária Hipolitana FM, no município de Monsenhor Hipólito - PI;
12. Portaria nº 6.569, de 27 de dezembro de 2018 - Associação Comunitária Santanense, no município de Santana do Livramento - RS;
13. Portaria nº 4.983, de 24 de setembro de 2019 - Associação Comunitária de Tamoios, no município de Cabo Frio - RJ;
14. Portaria nº 5.880, de 7 de novembro de 2019 - Associação União de Radiodifusão Comunitária, no município de Zé Doca - MA;
15. Portaria nº 2.105, de 2 de março de 2021 - Associação Rádio Comunitária Interativa FM, no município de Betânia do Piauí - PI;
16. Portaria nº 5.484, de 4 de maio de 2022 - Associação de Comunicação Alto Astral FM, no município de Belo Horizonte - MG;
17. Portaria nº 6.081, de 29 de junho de 2022 - Associação de Cultura e Comunicação de Muriaé - ASCCOM, no município de Muriaé - MG;
18. Portaria nº 6.154, de 11 de julho de 2022 - Associação Comunitária e Cultural Amigos de Marcelino Ramos - ACCAMAR, no município de Marcelino Ramos - RS;
19. Portaria nº 6.232, de 20 de julho de 2022 - Associação Comunitária Beneficente, Cultural e Social Ibitingense, no município de Ibitinga - SP;
20. Portaria nº 6.335, de 3 de agosto de 2022 - Associação Comunitária e Cultural de Caxambu do Sul-Acocas, no município de Caxambu do Sul - SC;
21. Portaria nº 6.338, de 4 de agosto de 2022 - Associação Santa Luzia de Difusão Cultural, no município de Capão do Leão - RS;
22. Portaria nº 6.339, de 4 de agosto de 2022 - Associação Aurora de Comunicação, no município de Piraquara - PR;
23. Portaria nº 6.347, de 5 de agosto de 2022 - Associação Baiana de Ensino e Cultura, no município de Salvador - BA;
24. Portaria nº 6.357, de 8 de agosto de 2022 - Associação Comunitária de Comunicação de São José dos Pinhais, no município de São José dos Pinhais - PR;
25. Portaria nº 6.406, de 12 de agosto de 2022 - Associação Livre de Radiodifusão Comunitária de Teixeira de Freitas - ALRCTF, no município de Teixeira de Freitas - BA;

26. Portaria nº 6.432, de 17 de agosto de 2022 - Associação dos Moradores das Comunidades do Município de Aguiar - ASSOMAR, no município de Aguiar - PB;

27. Portaria nº 6.622, de 5 de setembro de 2022 - Associação Comunitária dos Amigos de União do Norte, no município de Peixoto de Azevedo - MT;

28. Portaria nº 6.623, de 5 de setembro de 2022 - Associação de Radiodifusão Comunitária de São Francisco do Piauí, no município de São Francisco do Piauí - PI; e

29. Portaria nº 6.777, de 14 de setembro de 2022 - Associação Comunitária, Artística e Educativa de Inhacorá - ACAEI, no município de Inhacorá - RS.

Brasília, 29 de dezembro de 2022.



Brasília, 21 de Dezembro de 2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.048669/2012-91, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Radiodifusão do Polvilho (ADIPO), inscrita no CNPJ sob nº 16.929.404/0001-02, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Cajamar/SP, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 1578/2014/CGRC/DEAA/SCE-MC, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica, por intermédio de seu Parecer nº 0699/2014/LRM/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.
4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MC nº 2225, de 05 de junho de 2015, publicada no DOU de 09/06/2015.
5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Fábio Salustino Mesquita de Faria*





**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Gabinete do Ministro das Comunicações

OFÍCIO Nº 11577/2020/MCOM

Ao Senhor  
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG  
Casa Civil da Presidência da República  
Brasília/DF

**Assunto: Outorga de radiodifusão - Processo nº 53000.048669/2012-91.**

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

BRUNO LINS  
Coordenador-Geral de Serviços do Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Alves Cruz Luna Lins**,  
**Coordenador-Geral de Serviços do Gabinete**, em 21/12/2020, às 19:58  
(horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador  
**6266937** e o código CRC **956BE375**.

---

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 11577/2020/MCOM - Processo nº 53000.048669/2012-91 - Nº SEI: 6266937



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

DESPACHO

Assunto: **Atendimento ao Aviso de Habilitação nº 08/2012**

Protocolo nº: **53000.048669/2012-91**

1. Frente à apresentação da documentação anexa encaminhada pela **Associação Radiodifusão do Polvilho - ADIPO**, na localidade de **Cajamar - SP**, onde solicita **autorização para execução do serviço de Radiodifusão Comunitária**, opino no sentido de que seja providenciada a abertura do competente processo administrativo.

Brasília, 17 de Outubro de 2012

Lauro Alberto Fernandes Oliveira

*Lauro Alberto Fernandes de Oliveira*  
Máx. Dir. de Radiodifusão  
Serviço de Execução de Radiodifusão  
Coordenação Geral de Radiodifusão Comercial - CGRC  
Ministério das Comunicações


**REQUERIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE  
 RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA**

*Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,*

**A ASSOCIAÇÃO RÁDIO-DIFUSÃO DO POLVILHO – ADIPO**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.929.404/0001-02, com sede na Rua Gonçalves Dantas de Oliveira, nº 20 – Chácara Nova Cajamar, Distrito do Polvilho, Município de **Cajamar**, Estado de **São Paulo**, CEP 07770-000, Telefone OXX(11) 991705932, correio eletrônico roquejose\_agostinho@yahoo.com.br, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de V. Ex<sup>ª</sup>., em atendimento ao Aviso nº 8/2012, apresentar a documentação de que trata o item 8 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União no dia 18 de outubro do mesmo ano.

Cajamar, 04 de Outubro de 2012.

(assinatura do representante legal da entidade)

Nome do representante da entidade: Sueli Muniz Pessoa

CPF: 094.105.778-02

DOCUMENTO ANEXADO  
 NESTA DATA

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>16.929.404/0001-02</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>12/09/2012</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO RADIODIFUSAO DO POLVILHO ADIPO</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ADIPO</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>60.10-1-00 - Atividades de rádio</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b> <b>91.02-3-01 - Atividades de museus e de exploração de lugares e prédios históricos e atrações similares</b> <b>90.02-7-01 - Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores</b> <b>93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA</b>		
LOGRADOURO <b>R GONCALINHA DANTAS DE OLIVEIRA</b>	NÚMERO <b>20</b>	COMPLEMENTO <b>DISTRITO POLVILHO</b>
CEP <b>07.770-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CHACARAS NOVA CAJAMAR</b>	MUNICÍPIO <b>CAJAMAR</b>
		UF <b>SP</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>12/09/2012</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **01/10/2012** às **17:11:44** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

## ASSOCIAÇÃO RADIODIFUSÃO DO POLVILHO - ADIPO

### ESTATUTOS SOCIAIS

#### I. DA CONSTITUIÇÃO, OBJETIVO E SEDE

**Artigo 1º** - A ASSOCIAÇÃO RADIODIFUSÃO DO POLVILHO – ADIPO, fundada em 05 de setembro de 2012, sediada à Rua Gonçalves Dantas de Oliveira, nº 20 – Chácaras Nova Cajamar, Distrito do Polvilho, Município de Cajamar, Estado de São Paulo – CEP 07770-000, é uma entidade civil, sem fins econômicos, por tempo indeterminado, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores. ✓

**Artigo 2º** - A Sociedade se destina a congregar todas as pessoas físicas e jurídicas, sem diferença de raça ou credos, que se propuserem a colaborar para que sejam alcançadas as suas finalidades, que são:

- I. programação voltada à cultura, educação e arte;
- II. estimular o lazer e o convívio social da comunidade atendida;
- III. executar serviço de radiodifusão comunitária de acordo com as normas vigentes ✓
- IV. promover a regionalização cultural, artística e jornalística;
- V. arrecadar fundos para que a associação realize os seus objetivos;
- VI. promover a assistência social;
- VII. dar oportunidade à difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- VIII. oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- IX. prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- X. Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- XI. permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.
- XII. preferência à finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- XIII. promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- XIV. respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- XV. não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções político-ideológico partidárias e condição social nas relações comunitárias. ✓

**Parágrafo primeiro:** O serviço de radiodifusão comunitária obedecerá aos preceitos da lei 9.612/98 e de suas disposições legais que regulamentem a matéria. ✓

**Parágrafo segundo:** É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na atividade dos associados; ✓

1



OFICIAL - REGISTRO CIVIL E TABELIAO  
DE NOTAS DE JORDANIA - SP  
AUTENTICAÇÃO  
Atestado e presente tabelião, conforme  
o original apresentado, em 16  
de 04  
2012  
Socia - Escrivão  
na - Escrivão  
na - Escrivão

**Parágrafo terceiro:** Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados. ✓

**Parágrafo quarto:** Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar ideias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária. ✓

**Parágrafo quinto:** Não manter vínculos que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais. ✓

**Parágrafo sexto:** Seja dirigida por pessoas físicas brasileiras, natas ou naturalizadas há mais de dez anos, com capacidade civil plena e que mantenham residência na área de execução do serviço. ✓

## II. DOS ASSOCIADOS

**Artigo 3º** Os associados são classificados da seguinte forma:

- I. Associados fundadores: são aqueles que participaram da fundação da associação;
- II. Associados efetivos: são pessoas físicas ou jurídicas que aceitarem os objetivos e as normas do Estatuto da Associação. ✓
- III. Associados colaboradores: são pessoas identificadas, físicas ou jurídicas, com os objetivos da associação e que desenvolvam um trabalho de colaboração junto a mesma, devendo para ser admitidos aceitarem as normas do estatuto. ✓
- IV. Associados beneméritos são os que prestarem à sociedade serviços relevantes reconhecidos pela Assembleia Geral. ✓

**Artigo 4º** - A admissão do associado ocorrerá mediante a sua concordância com as disposições deste estatuto e, seu ingresso será gratuito. ✓

**Artigo 5º** - A demissão só ocorrerá quando o associado demonstrar sua vontade de não ser mais associado da entidade, comunicando sua decisão para a diretoria. ✓

**Artigo 6º** - A exclusão do associado só será admissível mediante justa causa e por motivos graves, através de deliberação fundamentada, por maioria absoluta dos presentes à assembleia geral, especialmente convocada para este fim. ✓

**Artigo 7º** - O associado que for excluído terá direito à ampla defesa e ao contraditório. ✓

## III. DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS

**Artigo 8º** - Todos associados têm o direito de votar e ser votado. ✓

2



OFICIAL REGISTRO CIVIL E TABELÃO  
DE NOTAS DE JOSEANEIA - SP  
AUTENTICADO  
Autentico a presente fotocópia conforme o original apresentado, em 16/08/2010.  
ZINZ  
Silva da Silva - Escrevente  
Assis Silva - Escrevente

M

**Artigo 9º** - Todos associados têm o direito de participar da Assembléia Geral.

**Artigo 10º** - Os associados podem :

- I. participar das comissões para a realização de projetos;
- II. solicitar por escrito, informações sobre a associação, e;
- III. requerer, por abaixo assinado de 1/5 (um quinto) dos associados, reunião da Assembléia Geral.

**Artigo 11º** - Os associados devem manter suas contribuições em dia, para exercer os seus direitos.

**Artigo 12º** - Os associados não respondem subsidiariamente nem solidariamente, pelas obrigações contraidas pela entidade.

#### IV. DO PATRIMÔNIO E DOS RECURSOS

**Artigo 13º** - O patrimônio da Sociedade é constituído pela contribuição dos associados e pelos bens e valores que forem agregados, devendo ser utilizados para a finalidade da associação. ✓

**Parágrafo único:** Os eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do patrimônio, auferido mediante o exercício das atividades da associação, não serão distribuídos entre os sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores desta entidade, devendo ser utilizados para a finalidade da associação. ✓

#### V. DA ASSEMBLÉIA GERAL

**Artigo 14º** - A Assembléia Geral é o órgão máximo de deliberação, reunindo-se ordinariamente, uma vez ao ano, para avaliação dos trabalhos realizados e aprovação da programação para o próximo ano e extraordinariamente, sempre que necessário.

**Artigo 15º** - Podem convocar a Assembléia Geral :

- a) a diretoria;
- b) um quinto (1/5) dos associados. ✓

**Artigo 16º** - As deliberações da Assembléia são tomadas por maioria dos votos dos associados presentes.

**Artigo 17º** - A Assembléia Geral deve ser convocada com no mínimo 10 dias de antecedência, através de edital que ficará fixado na sede da entidade.

**Artigo 18º** - Compete privativamente à Assembléia Geral:

3



- I. eleger a diretoria da entidade, o conselho fiscal e o conselho comunitário para mandato de 4 (quatro) anos;
- II. aprovar as contas;
- III. eleger e destituir os membros da diretoria, do Conselho fiscal e do Conselho Comunitário;
- IV. destituir os administradores;
- V. alterar os estatutos da Associação
- VI. extinguir a entidade quando não houver mais interesse, que inviabilize a continuidade de suas finalidades, mediante a aprovação de dois terços (2/3) dos associados presentes ou depois de uma (1) hora com qualquer número

**Parágrafo único:** Para as deliberações a que se referem os incisos IV e V é exigida o voto concorde de dois terços dos presentes à assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

### VLDOS ÓRGÃOS DELIBERATIVOS

**Artigo 19º** Os órgãos deliberativos são:

- I. Assembleias Gerais;
- II. Conselho Fiscal
- III. Diretoria Executiva

P  
VP  
mad 4 anos

**Artigo 20º** A diretoria é composta por presidente, vice presidente e secretário, com mandato de 4 (quatro) anos, permitida uma recondução.

**Artigo 21º** Ocorrendo vacância nos cargos da diretoria será convocada a Assembleia Geral, para eleição de novo titular.

**Artigo 22º** Os membros da diretoria devem ser maiores de 18 (dezoito) anos, brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 anos.

**Artigo 23º** Os membros da diretoria deverão manter residência ou domicílio na área da comunidade a ser atendida pelo Serviço de Radiodifusão Comunitária.

**Artigo 24º** É vedado participar da diretoria membros que ocupem cargo eletivo que assegure imunidade parlamentar ou foro especial ou membros que tenham cargos de direção em serviços de radiodifusão ou de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura.

**Artigo 25º** As decisões de diretoria devem ser tomadas por maioria de voto.



M

**Artigo 26º** Compete ao Diretor Presidente:

- a) presidir as reuniões, executar e fazer cumprir as suas deliberações;
- b) rubricar os livros de atas e livros auxiliares da entidade, bem como visar as ordens para pagamento de qualquer quantia;
- c) assinar juntamente com o secretário os documentos de caixa e cheques, bem como todos os demais documentos que impliquem nos direitos e obrigações dos sócios da entidade;
- d) superintender todos os serviços referentes à administração da **ASSOCIAÇÃO RADIODIFUSÃO DO POLVILHO - ADIPO**, de acordo com a diretoria executiva.

**Parágrafo Único** - Ao Presidente da Diretoria da **ASSOCIAÇÃO RADIODIFUSÃO DO POLVILHO - ADIPO** caberá a representação ativa, passiva, judicial e extrajudicial da associação.

**Artigo 27º** Compete ao Diretor Vice - Presidente:

- a) substituir o Diretor Presidente em todas as suas faltas e ou impedimentos

**Artigo 28º** Compete ao Diretor Secretário:

- a) substituir o presidente e o vice presidente nos seus impedimentos;
- b) organizar e dirigir os serviços da secretaria;
- c) assinar, juntamente com o presidente, todos os documentos que impliquem nos direitos e obrigações da **ASSOCIAÇÃO RADIODIFUSÃO DO POLVILHO - ADIPO**;
- d) expedir e fazer cumprir as ordens e editais emanados da diretoria executiva;
- e) lavrar atas das reuniões da diretoria executiva;
- f) promover a divulgação dos assuntos de interesse da **ASSOCIAÇÃO RADIODIFUSÃO DO POLVILHO - ADIPO**, organizando boletins oficiais, revistas, panfletos, difundindo pelos meios que julgar convenientes, de acordo com a diretoria executiva;
- g) promover o intercâmbio da **ASSOCIAÇÃO RADIODIFUSÃO DO POLVILHO - ADIPO** com as demais entidades congêneres.
- h) receber as mensalidades, donativos e contribuições, bem como juros, dividendos, aluguéis e outros rendimentos, se porventura existirem ou vierem a existir, registrando sempre os atos financeiros e econômicos na forma legal;
- i) a responsabilidade de todos os bens, haveres ou quaisquer títulos da **ASSOCIAÇÃO RADIODIFUSÃO DO POLVILHO - ADIPO**, confinados a sua guarda;
- j) efetuar todos os pagamentos legalmente autorizados pelo presidente em exercício, recolhendo recibos ou documentos comprobatórios dos pagamentos realizados;
- l) elaborar no começo de cada mês o balancete do mês anterior, bem como a demonstração de receitas e despesas, e no fim de cada ano o balancete geral, acompanhado de demonstração da conta lucros e perdas para fins legais;
- m) fazer incluir no relatório da diretoria executiva, balanço patrimonial e financeiro, correspondente ao período de mandato;
- n) depositar os saldos disponíveis, obrigatoriamente, em banco indicado pela diretoria executiva.

**Artigo 29º** - O conselho fiscal é composto por três membros efetivos, sendo eleitos para mandato de 4 (quatro) anos, permitida uma recondução.



**Artigo 31°** - A diretoria executiva encaminhará ao conselho fiscal todas as informações por este requisitada para o completo desempenho de suas funções.

**V. DO CONSELHO COMUNITÁRIO**

**Artigo 32°** - O Conselho Comunitário é um órgão composto por cinco representantes de entidades comunitárias legalmente constituídas, tendo funções previstas na Lei Federal n° 9.612/98.

**Artigo 33°** - Os membros do Conselho Comunitário devem ser maiores de 18 anos, brasileiros natos ou naturalizados há mais 10 (dez) anos, não sendo remunerados.

**Artigo 34°** - Os Membros do Conselho Comunitário têm mandato de quatro anos, sendo eleitos em Assembléias Gerais Extraordinárias, após a entidade obter a devida autorização para a prestação do serviço de radiodifusão comunitária, convocadas especialmente para este fim e tendo direito a uma reeleição.

**VIII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

**Artigo 35°** - A alteração das disposições estatutárias, acontecerá sempre que decidido pela Assembleia Geral, obedecendo ao disposto neste estatuto.

**Artigo 36°** - A dissolução da associação ocorrerá segundo decisão de Assembleia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congênera, definida na Assembleia.

Cajamar, 05 de setembro de 2012.

*Sueli Muniz Pessoa*  
 SUELI MUNIZ PESSOA  
 PRESIDENTE

*Tarciso Ferreira Silva*  
 TARCISO FERREIRA SILVA  
 VICE-PRESIDENTE

*Maria-Clair do Nascimento Silva*  
 MARIA-CLAIR DO NASCIMENTO SILVA  
 CONSELHO FISCAL

*Glória Franco*  
 Glória Franco  
 Advogada  
 CAB/SP 176211

*José Valdevino da Silva*  
 JOSÉ VALDEVINO DA SILVA  
 SECRETÁRIO

*Elson Lourenço Luciano*  
 ELSON LOURENÇO LUCIANO  
 CONSELHO FISCAL

*Manoel Oliveira de Souza*  
 MANOEL OLIVEIRA DE SOUZA  
 CONSELHO FISCAL



**2.OFICIAL REGISTRO CIVIL PESSOA JURÍDICA  
COMARCA DE JUNDIAÍ/SP**

Rua Joll Fuller, n. 132 - Centro

Apresentado, prenotado em 06/09/2012 e registrado hoje  
sob n.98.513

Jundiaí, 12/09/2012.

OFICIAL	ESTADO	IPRES	SINOREG	JUSTIÇA	DEL/SCP	TOTAL
104.31	29,66	23,10	5,52	5,52	0,00	166,96

Guia n. 172/2012 - Protocolo 43.963 - Declaro que recebi o valor acima.

*A* *[Signature]*

OFICIAL REGISTRO CIVIL E TABELÃO DE NOTAS DE JUNDIAÍ/SP  
AUTENTICAÇÃO  
Autêntico e presente fotocópia conforme o original apresentado, dou fé.  
09 OUT 2012  
Vendelita de Silva - Escrevente  
Italo Pereira de Souza - Escrevente  
Celia Maria de Assis Silva - Escrevente  
Cajamar, 12 de Setembro de 2012  
0178AA807055

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELÃO DE NOTAS DE CAJAMAR  
Av. Tenente Marques, 1707, Bairro Polvilho, Cajamar-SP Tel. 4440-1811  
Priscila Francisco de Paula - Oficial  
Reconheço, por semelhança, as firmas de: (1) SUELI HUMIZ PESSOA, (1) JOSÉ VALDEVINO DA SILVA e (1) TARCISO FERREIRA SILVA, em documentos sem valor econômico, dou fé.  
Cajamar, 06 de setembro de 2012.  
Em Teste da verdade. Cód. [2916894512195189974740-8928]

TATIANE APARECIDA DE CARVALHO - Escrevente (01x2:Total R\$ 12,00)  
Selos: 2 Ato:AN-016392;1 Ato:AN-195455

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
FIRMA 1  
0177AA0106455

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELÃO DE NOTAS DE CAJAMAR  
Av. Tenente Marques, 1707, Bairro Polvilho, Cajamar-SP Tel. 4440-1811  
Priscila Francisco de Paula - Oficial  
Reconheço, por semelhança, as firmas de: (1) ELSON LOURENÇO LUCIANO e MARIA CLAIR DO NASCIMENTO SILVA, em documentos sem valor econômico, dou fé.  
Cajamar, 08 de setembro de 2012.  
Em Teste da verdade. Cód. [2887997412285388853143-8829]

TATIANE APARECIDA DE CARVALHO - Escrevente (01x2:Total R\$ 8,00)  
Selos: 2 Ato:AN-016396

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
FIRMA 2  
0177AA016396

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELÃO DE NOTAS DE CAJAMAR  
Av. Tenente Marques, 1707, Bairro Polvilho, Cajamar-SP Tel. 4440-1811  
Priscila Francisco de Paula - Oficial  
Reconheço, por semelhança, as firmas de: (1) MANOEL OLIVEIRA DE SOUZA e GLORIA FRANCO, em documentos sem valor econômico, dou fé.  
Cajamar, 06 de setembro de 2012.  
Em Teste da verdade. Cód. [2885776812218488875725-8828]

TATIANE APARECIDA DE CARVALHO - Escrevente (01x2:Total R\$ 8,00)  
Selos: 2 Ato:AN-016397

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
FIRMA 2  
0177AA016397

## ASSOCIAÇÃO RADIODIFUSÃO DO POLVILHO - ADIPO

### ATA DE FUNDAÇÃO

Aos cinco dias do mês de setembro de 2012, às 10:00 horas, na Rua Gonçalves Dantas de Oliveira, nº 20 – Chácara Nova Cajamar, Distrito do Polvilho, Município de Cajamar, Estado de São Paulo, reuniram-se, em assembleia, os senhores **SUELI MUNIZ PESSOA**, brasileira, solteira, funcionária pública, residente e domiciliada no Distrito do Polvilho – Município de Cajamar, Estado de São Paulo, na Rua Takaharo Urano nº 506 – Parque dos Ypês – CEP 07770-000, portadora da Cédula de Identidade RG nº 17.419.896-SSP/SP e CPF/MF sob nº 094.105.778-02; **TARCÍSO FERREIRA SILVA**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado no Distrito do Polvilho – Município de Cajamar, Estado de São Paulo, na Rua Gonçalves Dantas de Oliveira nº 20 – Chácara Nova Cajamar – CEP 07770-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.447.261-6-SSP/SP e CPF/MF sob nº 098.271.701-63; **JOSÉ VALDEVINO DA SILVA**, brasileiro, divorciado, técnico em fotolito, residente e domiciliado no Distrito do Polvilho – Município de Cajamar, Estado de São Paulo, na Rua Pedreira nº 9 – Jardim Planalto – CEP 07770-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.372.535-X-SSP/SP e CPF/MF nº 915.601.608-53; **ELSON LOURENÇO LUCIANO**, brasileiro, casado, eletricitista, residente e domiciliado no Distrito do Polvilho – Município de Cajamar, Estado de São Paulo, na Rua Takaharo Urano nº 14 – Parque dos Ypês – CEP 07770-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.325.292-2-SSP/SP e CPF/MF nº 113.200.838-70; **MARIA CLAIR DO NASCIMENTO SILVA**, brasileira, casada, monitora educacional, residente e domiciliada no Distrito do Polvilho – Município de Cajamar, Estado de São Paulo, na Rua Campinas, nº 77 – Parque Maria Aparecida – CEP 07770-000, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.490.865-0-SSP/SP e CPF/MF nº 101.531.258-61 e **MANOEL OLIVEIRA DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, operador de máquinas, residente e domiciliado no Distrito do Polvilho – Município de Cajamar, Estado de São Paulo, na Rua Tatui, nº 10 – Jardim Muriano – CEP 07770-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.580.113-SSP/SP e CPF/MF nº 004.191.458-93, todos com a finalidade de criar uma entidade beneficente, sem fins lucrativos, em forma de associação civil. A assembleia foi presidida pela Sra. **SUELI MUNIZ PESSOA**, que convidou a mim, **JOSÉ VALDEVINO DA SILVA** para secretário, e, após entendimentos gerais a respeito da criação da entidade, chegou-se às conclusões seguintes: I – A entidade denominar-se-á **ASSOCIAÇÃO RADIODIFUSÃO DO POLVILHO – ADIPO**; II – A entidade terá seus membros constituídos da seguinte forma: **DIRETORIA EXECUTIVA**: Presidente; Vice Presidente e Secretário. **CONSELHO FISCAL**: 03 (três) membros efetivos. **CONSELHO COMUNITÁRIO**: mínimo de 05 (cinco) representantes de entidades da comunidade local. III – Após leitura do Estatuto Social e dirimidas dúvidas entre os presentes, e não restando quaisquer ressalvas ficou, por unanimidade, aprovado o Estatuto Social da entidade. IV – Decidiu-se também, pela realização da eleição dos membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, que feita por consenso, chegou-se ao resultado seguinte: **DIRETORIA EXECUTIVA**: **PRESIDENTE**: **SUELI MUNIZ PESSOA**, brasileira, solteira, funcionária pública, residente e domiciliada no Distrito do Polvilho – Município de Cajamar, Estado de São Paulo, na Rua Takaharo Urano nº 506 – Parque dos Ypês – CEP 07770-000, portadora da Cédula de Identidade RG nº 17.419.896-SSP/SP e CPF/MF sob nº 094.105.778-02; **VICE-PRESIDENTE**: **TARCÍSO FERREIRA SILVA**, brasileiro, casado,

1





comerciário, residente e domiciliado no Distrito do Polvilho – Município de Cajamar, Estado de São Paulo, na Rua Gonçalves Dantas de Oliveira nº 20 – Chácara Nova Cajamar – CEP 07770-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.447.261-6-SSP/SP) e CPF/MF sob nº 098.271.701-63; **SECRETÁRIO: JOSÉ VALDEVINO DA SILVA**, brasileiro, divorciado, técnico em fotolito, residente e domiciliado no Distrito do Polvilho – Município de Cajamar, Estado de São Paulo, na Rua Pedreira nº 9 – Jardim Planalto – CEP 07770-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.372.535-X-SSP/SP e CPF/MF nº 915.601.608-53; **CONSELHO FISCAL: ELSON LOURENÇO LUCIANO**, brasileiro, casado, electricista, residente e domiciliado no Distrito do Polvilho – Município de Cajamar, Estado de São Paulo, na Rua Takaharo Urano nº 14 – Parque dos Ypês – CEP 07770-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.325.292-2-SSP/SP e CPF/MF nº 113.200.838-70; **MARIA CLAIR DO NASCIMENTO SILVA**, brasileira, casada, monitora educacional, residente e domiciliada no Distrito do Polvilho – Município de Cajamar, Estado de São Paulo, na Rua Campinas, nº 77 – Parque Maria Aparecida – CEP 07770-000, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.490.865-0-SSP/SP e CPF/MF nº 101.531.258-61 e **MANOEL OLIVEIRA DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, operador de máquinas, residente e domiciliado no Distrito do Polvilho – Município de Cajamar, Estado de São Paulo, na Rua Tanai, nº 10 – Jardim Muriano – CEP 07770-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.580.113-SSP/SP e CPF/MF nº 004.191.458-93. Os membros do Conselho Comunitário serão eleitos em Assembléia Geral Extraordinária, após a entidade obter a devida autorização para a prestação de serviço de radiodifusão comunitária. **V** – O mandato da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e do Conselho Comunitário será de 04 (quatro) anos, contado da data de sua posse de direito. **VI** – A entidade, após a formalidade de registro, pleiteará, junto ao Ministério das Comunicações, a execução e exploração do serviço de radiodifusão comunitária no município de Cajamar – SP, objetivando, com tal expediente, difundir suas atividades, atendendo, também e simultaneamente, os interesses da comunidade. Finalizando e esgotada a pauta, a Presidente da assembléia declarou criada a **ASSOCIAÇÃO RADIODIFUSÃO DO POLVILHO – ADIPO**, dando posse aos eleitos, aprovando o Estatuto Social e nomeando todos os presentes como Associados Fundadores. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a assembléia. A seguir, transcrevemos, na íntegra, o texto dos Estatutos Sociais da entidade, devidamente aprovados.

## ESTATUTOS SOCIAIS

### I. DA CONSTITUIÇÃO, OBJETIVO E SEDE

**Artigo 1º** - A ASSOCIAÇÃO RADIODIFUSÃO DO POLVILHO – ADIPO, fundada em 05 de setembro de 2012, sediada à Rua Gonçalves Dantas de Oliveira, nº 20 – Chácara Nova Cajamar, Distrito do Polvilho, Município de Cajamar, Estado de São Paulo – CEP 07770-000, é uma entidade civil sem fins econômicos, por tempo indeterminado, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores.

**Artigo 2º** - A Sociedade se destina a congregar todas as pessoas físicas e jurídicas, sem diferença de raça ou credos, que se propuserem a colaborar para que sejam alcançadas as suas finalidades, que são:

- I. programação voltada à cultura, educação e arte;
- II. estimular o lazer e o convívio social da comunidade atendida;
- III. executar serviço de radiodifusão comunitária de acordo com as normas vigentes

2





- IV. promover a regionalização cultural, artística e jornalística;
- V. arrecadar fundos para que a associação realize os seus objetivos;
- VI. promover a assistência social;
- VII. dar oportunidade à difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- VIII. oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- IX. prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- X. Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- XI. permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.
- XII. preferência a finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- XIII. promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- XIV. respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- XV. não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções político-ideológico partidárias e condição social nas relações comunitárias.

**Parágrafo primeiro:** O serviço de radiodifusão comunitária obedecerá aos preceitos da lei 9.612/98 e demais disposições legais que regulamentem a matéria.

**Parágrafo segundo:** É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

**Parágrafo terceiro:** Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados.

**Parágrafo quarto:** Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar ideias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

**Parágrafo quinto:** Não manter vínculos que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.





**Parágrafo sexto:** Seja dirigida por pessoas físicas brasileiras, natas ou naturalizadas há mais de dez anos, com capacidade civil plena e que mantenham residência na área de execução do serviço.

## II. DOS ASSOCIADOS

**Artigo 3º** Os associados são classificados da seguinte forma:

- I. Associados fundadores: são aqueles que participaram da fundação da associação;
- II. Associados efetivos: são pessoas físicas ou jurídicas que aceitarem os objetivos e as normas do Estatuto da Associação.
- III. Associados colaboradores: são pessoas identificadas, físicas ou jurídicas, com os objetivos da associação e que desenvolvam um trabalho de colaboração junto a mesma, devendo para ser admitidos aceitarem as normas do estatuto.
- IV. Associados beneméritos são os que prestarem à sociedade serviços relevantes reconhecidos pela Assembleia Geral.

**Artigo 4º** - A admissão do associado ocorrerá mediante a sua concordância com as disposições deste estatuto e, seu ingresso será gratuito.

**Artigo 5º** - A demissão só ocorrerá quando o associado demonstrar sua vontade de não ser mais associado da entidade, comunicando sua decisão para a diretoria.

**Artigo 6º** - A exclusão do associado só será admissível mediante justa causa e por motivos graves, através de deliberação fundamentada, por maioria absoluta dos presentes à assembléia geral, especialmente convocada para este fim.

**Artigo 7º** - O associado que for excluído terá direito à ampla defesa e ao contraditório.

## III. DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS

**Artigo 8º** - Todos associados têm o direito de votar e ser votado.

**Artigo 9º** - Todos associados têm o direito de participar da Assembleia Geral.

**Artigo 10º** - Os associados podem :

- I. participar das comissões para a realização de projetos;
- II. solicitar por escrito, informações sobre a associação, e;
- III. requerer, por abaixo assinado de 1/5 (um quinto) dos associados, reunião da Assembleia Geral.

**Artigo 11º** - Os associados devem manter suas contribuições em dia, para exercer os seus direitos.

4





**Artigo 12º** - Os associados não respondem subsidiariamente nem solidariamente, pelas obrigações contraídas pela entidade.

#### IV. DO PATRIMÔNIO E DOS RECURSOS

**Artigo 13º** - O patrimônio da Sociedade é constituído pela contribuição dos associados e pelos bens e valores que forem agregados, devendo ser utilizados para a finalidade da associação.

**Parágrafo único:** Os eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do patrimônio, auferido mediante o exercício das atividades da associação, não serão distribuídos entre os sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores desta entidade, devendo ser utilizados para a finalidade da associação.

#### V. DA ASSEMBLÉIA GERAL

**Artigo 14º** - A Assembléia Geral é o órgão máximo de deliberação, reunindo-se ordinariamente, uma vez ao ano, para avaliação dos trabalhos realizados e aprovação da programação para o próximo ano e extraordinariamente, sempre que necessário.

**Artigo 15º** - Podem convocar a Assembléia Geral :

- a) a diretoria;
- b) um quinto (1/5) dos associados.

**Artigo 16º** - As deliberações da Assembléia são tomadas por maioria dos votos dos associados presentes.

**Artigo 17º** - A Assembléia Geral deve ser convocada com no mínimo 10 dias de antecedência, através de edital que ficará fixado na sede da entidade.

**Artigo 18º** - Compete privativamente à Assembléia Geral:

- I. eleger a diretoria da entidade, o conselho fiscal e o conselho comunitário para mandato de 4 (quatro) anos;
- II. aprovar as contas;
- III. eleger e destituir os membros da diretoria, do Conselho fiscal e do Conselho Comunitário;
- IV. destituir os administradores;
- V. alterar os estatutos da Associação

5





VI. extinguir a entidade quando não houver mais interesse, que inviabilize a continuidade de suas finalidades, mediante a aprovação de dois terços (2/3) dos associados presentes ou depois de uma (1) hora com qualquer número

**Parágrafo único:** Para as deliberações a que se referem os incisos IV e V é exigida o voto concorde de dois terços dos presentes à assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

## VLDOS ÓRGÃOS DELIBERATIVOS

**Artigo 19º** Os órgãos deliberativos são:

- I. Assembleias Gerais;
- II. Conselho Fiscal
- III. Diretoria Executiva

**Artigo 20º** A diretoria é composta por presidente, vice presidente e secretário, com mandato de 4 (quatro) anos, permitida uma recondução.

**Artigo 21º** Ocorrendo vacância nos cargos da diretoria será convocada a Assembleia Geral, para eleição de novo titular.

**Artigo 22º** Os membros da diretoria devem ser maiores de 18 (dezoito) anos, brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 anos.

**Artigo 23º** Os membros da diretoria deverão manter residência ou domicílio na área da comunidade a ser atendida pelo Serviço de Radiodifusão Comunitária.

**Artigo 24º** É vedado participar da diretoria membros que ocupem cargo eletivo que assegure imunidade parlamentar ou foro especial ou membros que tenham cargos de direção em serviços de radiodifusão ou de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura.

**Artigo 25º** As decisões de diretoria devem ser tomadas por maioria de voto.

**Artigo 26º** Compete ao Diretor Presidente:

- a) presidir as reuniões, executar e fazer cumprir as suas deliberações;
- b) rubricar os livros de atas e livros auxiliares da entidade, bem como visar as ordens para pagamento de qualquer quantia;
- c) assinar juntamente com o secretário os documentos de caixa e cheques, bem como todos os demais documentos que impliquem nos direitos e obrigações dos sócios da entidade;
- d) superintender todos os serviços referentes à administração da **ASSOCIAÇÃO RADIODIFUSÃO DO POLVILHO - ADIPO**, de acordo com a diretoria executiva.

6





TRCPJ JUNDIAL  
DOC. MICROFILMADO  
Microf.n.98.513

**Parágrafo Único** - Ao Presidente da Diretoria da **ASSOCIAÇÃO RADIODIFUSÃO DO POLVILHO - ADIPO** caberá a representação ativa, passiva, judicial e extrajudicial da associação.

**Artigo 27º** Compete ao Diretor Vice - Presidente:

- a) substituir o Diretor Presidente em todas as suas faltas e ou impedimentos

**Artigo 28º** Compete ao Diretor Secretário:

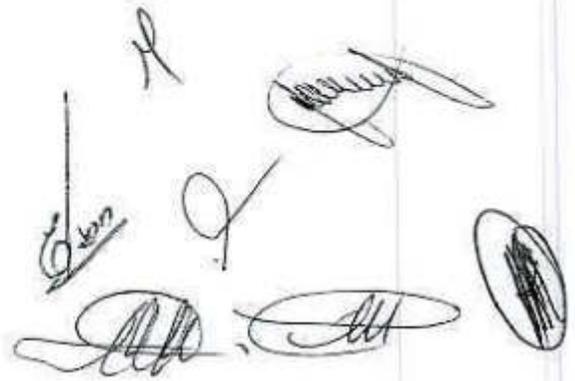
- a) substituir o presidente e o vice presidente nos seus impedimentos;
- b) organizar e dirigir os serviços da secretaria;
- c) assinar, juntamente com o presidente, todos os documentos que impliquem nos direitos e obrigações da **ASSOCIAÇÃO RADIODIFUSÃO DO POLVILHO - ADIPO**;
- d) expedir e fazer cumprir as ordens e editais emanados da diretoria executiva;
- e) lavrar atas das reuniões da diretoria executiva;
- f) promover a divulgação dos assuntos de interesse da **ASSOCIAÇÃO RADIODIFUSÃO DO POLVILHO - ADIPO**, organizando boletins oficiais, revistas, panfletos, difundindo pelos meios que julgar convenientes, de acordo com a diretoria executiva;
- g) promover o intercâmbio da **ASSOCIAÇÃO RADIODIFUSÃO DO POLVILHO - ADIPO** com as demais entidades congêneres.
- h) receber as mensalidades, donativos e contribuições, bem como juros, dividendos, aluguéis e outros rendimentos, se porventura existirem ou vierem a existir, registrando sempre os atos financeiros e econômicos na forma legal;
- i) a responsabilidade de todos os bens, haveres ou quaisquer títulos da **ASSOCIAÇÃO RADIODIFUSÃO DO POLVILHO - ADIPO**, confinados a sua guarda;
- j) efetuar todos os pagamentos legalmente autorizados pelo presidente em exercício, recolhendo recibos ou documentos comprobatórios dos pagamentos realizados;
- l) elaborar no começo de cada mês o balancete do mês anterior, bem como a demonstração de receitas e despesas, e no fim de cada ano o balancete geral, acompanhado de demonstração da conta lucros e perdas, para fins legais;
- m) fazer incluir no relatório da diretoria executiva, balanço patrimonial e financeiro, correspondente ao período de mandato;
- n) depositar os saldos disponíveis, obrigatoriamente, em banco indicado pela diretoria executiva.

**Artigo 29º** - O conselho fiscal é composto por três membros efetivos, sendo eleitos para mandato de 4 (quatro) anos, permitida uma recondução.

**Artigo 30º** - Compete ao Conselho Fiscal:

- a) examinar quantas vezes se fizer necessários balanços, contas, inventários e demais documentação da sociedade.

7





**Artigo 31º** - A diretoria executiva encaminhará ao conselho fiscal todas as informações por este requisitada para o completo desempenho de suas funções.

### V. DO CONSELHO COMUNITÁRIO

**Artigo 32º** - O Conselho Comunitário é um órgão composto por cinco representantes de entidades comunitárias legalmente constituídas, tendo funções previstas na Lei Federal nº 9.612/98.

**Artigo 33º** - Os membros do Conselho Comunitário devem ser maiores de 18 anos, brasileiros natos ou naturalizados há mais 10 (dez) anos, não sendo remunerados.

**Artigo 34º** - Os Membros do Conselho Comunitário têm mandato de quatro anos, sendo eleitos em Assembléias Gerais Extraordinárias, após a entidade obter a devida autorização para a prestação do serviço de radiodifusão comunitária, convocadas especialmente para este fim e tendo direito a uma reeleição.

### VIII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

**Artigo 35º** - A alteração das disposições estatutárias, acontecerá sempre que decidido pela Assembleia Geral, obedecendo ao disposto neste estatuto.

**Artigo 36º** - A dissolução da associação ocorrerá segundo decisão de Assembleia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congênera, definida na Assembleia.

Cajamar, 05 de Setembro de 2012.

**SUELI MUNIZ PESSOA**  
PRÉSIDENTE

**TARCISO FERREIRA SILVA**  
VICE-PRESIDENTE

**MAÍIA CLAIR DO NASCIMENTO SILVA**  
CONSELHO FISCAL

**JOSE VALDEVINO DA SILVA**  
SECRETÁRIO

**ELSON LOURENÇO LUCIANO**  
CONSELHO FISCAL

**MANOEL OLIVEIRA DE SOUZA**  
CONSELHO FISCAL

**Glória Franco**  
Advogada  
OAB/SP 176211

**OFFICIAL REGISTRO CIVIL E TABELIÃO**  
DE NOTAS DE PROPIRIEDADE - SP  
Atesta a autenticação  
original apresentado, dos 19.

**05/09/2012**  
Escritório de Registro Civil e Tabelião  
de Notas de Propriedade - SP  
Rua da Serrinha, 100 - Jd. Santa Helena  
Cajamar - SP

**017042438007063**  
AUTENTICAÇÃO  
05/09/2012

**2. OFICIAL REGISTRO CIVIL PESSOA JURIDICA**  
**COMARCA DE JUNDIAI/SP**  
 Rua Joli Fuller, n. 132 - Centro  
 Apresentado, prenotado em 06/09/2012 e registrado hoje

sob n.º 98.513

Jundiaí, 12/09/2012.

OFICIAL	ESTADO	DIAS	SINONOS	JUSTICA	DIA/VAL	TOTAL
104,31	29,00	21,17	5,52	0,00	156,96	
Quota n.º 132/2012 - Protocolo nº 983. Declaração que recebe o valor acima.						

*[Handwritten signature]*

12097 JUNDIAI  
 DOC. MICROFILMADO  
 Microf. n.º 98.513

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELADO DE NOTAS DE CAJAMAR  
 Av. Inês de Castro Marques, 1707, Bairro Polvilhão, Cajamar-SP Tel. 4448-1011  
 Precatória Franca de Renda - Oficial  
 Recorrido, por sentença, de tiras de (1) JOSÉ VALDEMAR DA SILVA e (1) INACIO FERREIRA SILVA, em documentos sem valor econômico, dos Sr.  
 e Sra. de Cajamar, São de Setembro de 2012.  
 Em Tira de verdade, cdd. (201112721219510007474-0020)

0177AA016390

*[Handwritten signature]*

FIRMA 1

0177AA105453

*[Handwritten signature]*

FIRMA 2

0177AA105453

*[Handwritten signature]*

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELADO DE NOTAS DE CAJAMAR  
 Av. Inês de Castro Marques, 1707, Bairro Polvilhão, Cajamar-SP Tel. 4448-1011  
 Precatória Franca de Renda - Oficial  
 Recorrido, por sentença, de tiras de (1) ELSON LOURENÇO LUCIANO e (1)  
 MARIA CLAIR DO NASCIMENTO SILVA, em documentos sem valor econômico, dos Sr.  
 e Sra. de Cajamar, São de Setembro de 2012.  
 Em Tira de verdade, cdd. (20111272122030003167-0020)

0177AA016394

*[Handwritten signature]*

FIRMA 2

0177AA016394

*[Handwritten signature]*

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELADO DE NOTAS DE CAJAMAR  
 Av. Inês de Castro Marques, 1707, Bairro Polvilhão, Cajamar-SP Tel. 4448-1011  
 Precatória Franca de Renda - Oficial  
 Recorrido, por sentença, de tiras de (1) MANUEL OLIVEIRA DE SOUZA e (1)  
 GLORIA FRANCA, em documentos sem valor econômico, dos Sr.  
 e Sra. de Cajamar, São de Setembro de 2012.  
 Em Tira de verdade, cdd. (20111272122040003275-0020)

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELADO DE NOTAS DE CAJAMAR  
 Av. Inês de Castro Marques, 1707, Bairro Polvilhão, Cajamar-SP Tel. 4448-1011  
 Precatória Franca de Renda - Oficial  
 Recorrido, por sentença, de tiras de (1) MANUEL OLIVEIRA DE SOUZA e (1)  
 GLORIA FRANCA, em documentos sem valor econômico, dos Sr.  
 e Sra. de Cajamar, São de Setembro de 2012.  
 Em Tira de verdade, cdd. (20111272122040003275-0020)

0177AA016399

*[Handwritten signature]*

FIRMA 2

0177AA016399

*[Handwritten signature]*

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

0178AA807064

AUTENTICAÇÃO

0178AA807064

OFICIAL REGISTRO CIVIL E TABELADO DE NOTAS DE JUNDIAI/SP  
 Apresentado e prenotado em 06/09/2012 e registrado hoje

## RELAÇÃO DE ASSOCIADOS DA ASSOCIAÇÃO RADIODIFUSÃO DO POLVILHO – ADIPO

### PESSOAS FÍSICAS

**SUELI MUNIZ PESSOA**, brasileira, solteira, funcionária pública, residente e domiciliada no Distrito do Polvilho – Município de Cajamar, Estado de São Paulo, na Rua Takaharo Urano nº 506 – Parque dos Ypês — CEP 07770-000, portadora da Cédula de Identidade RG nº 17.419.896-SSP/SP e CPF/MF sob nº 094.105.778-02;

**TARCÍSO FERREIRA SILVA**, brasileiro, casado, comerciário, residente e domiciliado no Distrito do Polvilho – Município de Cajamar, Estado de São Paulo, na Rua Gonçalves Dantas de Oliveira nº 20 – Chácaras Nova Cajamar – CEP 07770-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.447.261-6-SSP/SP) e CPF/MF sob nº 098.271.701-63;

**JOSÉ VALDEVINO DA SILVA**, brasileiro, divorciado, técnico em fofolito, residente e domiciliado no Distrito do Polvilho – Município de Cajamar, Estado de São Paulo, na Rua Pedreira nº 9 – Jardim Planalto – CEP 07770-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.372.535-X-SSP/SP e CPF/MF nº 915.601.608-53;

**ELSON LOURENÇO LUCIANO**, brasileiro, casado, eletricitista, residente e domiciliado no Distrito do Polvilho – Município de Cajamar, Estado de São Paulo, na Rua Takaharo Urano nº 14 – Parque dos Ypês – CEP 07770-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.325.292-2-SSP/SP e CPF/MF nº 113.200.838-70;

**MARIA CLAIR DO NASCIMENTO SILVA**, brasileira, casada, monitora educacional, residente e domiciliada no Distrito do Polvilho – Município de Cajamar, Estado de São Paulo, na Rua Campinas, nº 77 – Parque Maria Aparecida – CEP 07770-000, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.490.865-0-SSP/SP e CPF/MF nº 101.531.258-61 e

**MANOEL OLIVEIRA DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, operador de máquinas, residente e domiciliado no Distrito do Polvilho – Município de Cajamar, Estado de São Paulo, na Rua Tatuí, nº 10 – Jardim Muriano – CEP 07770-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.580.113-SSP/SP e CPF/MF nº 004.191.458-93

**SIDNEY KED**

Rua das Flores de Maio, 739 – Portal dos Ipes II – Distrito do Polvilho  
Município de Cajamar – Estado de São Paulo  
RG 18374518-SSP/SP  
CPF N° 114.818.228-45

**FLÁVIA LEAL KED**

Rua das Flores de Maio, 739 – Portal dos Ipes II – Distrito do Polvilho  
Município de Cajamar – Estado de São Paulo  
RG 28.127.745-X-SSP/SP  
CPF N° 292.332.718-70

**VALQUIRIA SOUZA DA SILVA**

Rua Vereador João Cardoso, 1000 – Distrito do Polvilho  
Município de Cajamar – Estado de São Paulo  
RG 6.711.065-4-SSP/SP  
CPF N° 592.331.928-49

**FABIANA TURONO LOPES**

Rua Angatuba, 48 – Distrito do Polvilho  
Município de Cajamar – Estado de São Paulo  
RG 29.127.420-1-SSP/SP  
CPF N° 289.537.108-39

**DOMINGOS CARMO ROLELLI**

Rua Waldomiro dos Santos, 94 – Distrito do Polvilho  
Município de Cajamar – Estado de São Paulo  
RG 11.525.370-1-SSP/SP  
CPF N° 009.130.618-32

**MARIA RAIMUNDA DE SENA ROCHA**

Rua Begonias, 844 – Distrito do Polvilho  
Município de Cajamar – Estado de São Paulo  
RG 8.305.533-SSP/SP  
CPF N° 860.832.798-87

*52115*

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CÉDULA DE IDENTIDADE**  
 NACIONALIDADE BRASILEIRA  
**SUELI MUNIZ PESSOA**

**Jão Muniz Pessoa**  
**Rudezia Fernandes de Oliveira**  
**São Paulo-SP**  
**11. Jan. 1966**

*Sueli Muniz Pessoa*  
 ASSINATURA DO TITULAR

**INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO NACIONAL DO BRASIL**

---

**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**17.419.896**  
**03. fev. 1984**  
 dmr

**SÉRIE - B - 53**  
**Nº 048868**

**HEAPO**  
**18112**

**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**

0177AB648230

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
 DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO  
 Rua do Município de Capangaba, 1707 - CEP 07770-000  
 SÃO CARLOS - SP  
 SELO PAGU POR VERBA - R\$ 2,35  
**04 OUT 2012**  
 Patrícia Aparecida de Oliveira Andrade  
 Carmem Zacharias de Campos  
 Unidade de São Carlos - Aracaju

C/C

**NASCIMENTO**  
**11.01.66**

**INSCRIÇÃO NO CPF**  
**094 105 778 02**

**CONTRIBUINTE**  
**SUELI MUNIZ PESSOA**

*[Handwritten Signature]*  
 SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL

MINISTERIO DA FAZENDA  
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
 COORDENACAO DO SISTEMA DE INFORMACOES ECONOMICO-FISCAL

**CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE**  
**DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO**  
**CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS**  
**VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL**

SEU NOME DO CONTRIBUINTE  
*Sueli Muniz Pessoa*

Oficial de Registro Civil das Instruções Matrimoniais e Protocolo Civil do Município de Cajamar - SP  
 AV. TEÓFILO WARGIRES, 1707 - CEP: 07730-000  
 AUTENTICAMENTE COM SELO DE AUTENTICAÇÃO

SELO RASO POR VENDA R\$ 2,35

**04 OUT 2012**

**0177AB646234**



Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e  
Tabelião de Notas do Município de Cajamar - SP  
Francisco de Paula DE FIGUEIRA OFICIAL TABELIA  
TENENTE MARQUES, 1702 CED 0770 000  
VALIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE

04 OUT 2012

SELO PAGO  
POR VERBA  
R\$ 2,35

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL	22.447.261-6	DATA DE EXPEDIÇÃO	01/JUN/87
NOME	TARCISO FERREIRA SILVA		
RELACAO	DONALO FERREIRA DA SILVA E LEOCADIA CAMELO DA SILVA		
NAT. ORIGINALIDADE	IPU - CE	DATA DE NASCIMENTO	27/JUL/1952
DOIS ORIGEM	SÃO PAULO-SP VILA MADALENA CC: LV. 850 / FL. 174 / N. 003690		
CPF	098271701943	PLS	1027300125
Assinatura Carlos de Castro Machado Titular IIRCO, SSP SP.			
ASSINATURA DO RETOR			
LEI Nº 7.116 DE 24/08/63			

**CIC**

NASCIMENTO: 27.07.52

IDENTIFICAÇÃO Nº: 371 701 5

IDENTIFICANTE: TARCISO FERREIRA SILVA

*[Assinatura]*  
SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL



Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e  
Tabelião de Notas do Município de Cajamar - SP  
Rua Francisco de Paula, 1707 - OFICIAL TABELIA  
MANTENENTE MARQUEN, 1707 - CEP 07770-100  
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Cajamar/SP 04 OUT 2012

SELO PAGO  
POR VERBA  
R\$ 2,35

MINISTÉRIO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUÍDO

DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE INSCRIÇÃO NA  
CAMARADA DE EMPRESAS FISCAIS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUÍDO

*[Assinatura]*

S.S.C.M. - das Comunicações  
Fls. 24  
Rubrica 9

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO RICARDO GUMBLETON DAUZ

8220-6

PROIBIDO PLASTIFICAR



*José Valdevino da Silva*  
ASSINATURA DO TITULAR

B554-014928

CARTIIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 14.372.535-X DATA DE EXPIRAÇÃO 28/JUL/2010

NOME JOSÉ VALDEVINO DA SILVA

FILIAÇÃO VALDEVINO FRANCISCO DA SILVA  
E MARIA GERMANO DA SILVA

NATUBA - PB DATA DE NASCIMENTO 01/JAN/1952

DOMICÍLIO TIMBAUBA PE  
TIMBAUBA  
CC:LV.B003/FLS.202V/N.001218

CPF 915601608-53

*C.A.L.L.* 157 Delegado Divisionário de Polícia IIRGD.SSPSP  
CARLOS ANTONIO G. DE SOUZA  
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 2.354 DE 29/08/63

Autenticação  
0177AB647385

03 OUT 2012

SELO NULO POR VERBA R\$ 2,35

Autenticação...  
121) 4448-1011  
4448-1211

EM BRANCO

EM BRANCO

as Comunicações  
Rubrica  
259  
SOS

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal

**CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS**

Nome  
**JOSE VALDEVINO DA SILVA**

Ng de inscrição  
**915601608-53**

Data do Nascimento  
**01/01/52**



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura *Jose Valdevino da Silva*  
**JOSE VALDEVINO DA SILVA**

**VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**

Emitido em : 30/12/95

Calceia Notarial  
GoBrasil  
AUTENTICAÇÃO  
0177AB647392

SE  
R  
P  
O

Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais  
Tribunal de Justiça de São Paulo - Cajamar/SP  
AV. TENENTE MARQUES, 1703 - CEP 07740-000  
Cajamar/SP 03 OUT 2012

SELO PAGO POR VERBO R\$ 2,35

AUTENTICAÇÃO em conformidade com o rol de tabelados e tabeladas de São Paulo  
Pessoa Física  
(11) 4448-1011  
4448-1911

Carolina Nicotini de Oliveira Antunes  
Maurice Zacharias de Castro  
Luzia Maria de Souza Duarte e Almeida

EM BRANCO

Comunicações  
26  
2012

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DALINT

752-6



101 FOTOFIDELIDADE



Assinatura de MARIA CLAIR

CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO

0177AB647496

ATAUTENTICADA

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Cajamar, SP  
Praça Francisco de Paula, OFICIAL TABELIÃO  
TENENTE MARQUES, 1707 CEP 07770-000  
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Cajamar/SP 04 OUT 2012

SELO PAGO POR VERBA R\$ 2,35

Autenticado Automatico - selo pago - não requer selo  
Autenticado Manual - selo pago - requer selo

Partes: 01 Maria Clara do Nascimento  
01 Henrique Samuel do Nascimento  
01 Wilma Samuel do Nascimento

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CIVIL 7.490.865-0 DATA DE EMISSÃO 14/FEV/2006

NOME MARIA CLAIR DO NASCIMENTO SILVA

RELACÃO HENRIQUE SAMOEL DO NASCIMENTO E WILMA SAMOEL DO NASCIMENTO

NACIONALIDADE EREBANGO -RS DATA DE NASCIMENTO 19/SET/1954

DOC ORIGEM SÃO PAULO-SP BARRA FUNDA CC: LV 8062/FLS. 0126/N. 000421 OF 101531237/61

130 Delegado Distrital  
SANTOS ANTONIO CLAYTON DO BRUNO de Paula - 11018 850 17

LEI Nº 7.116 DE 29/08/93

27  
8  
SSS - Comunicações

# C/C

NASCIMENTO: 19.09.54  
REGISTRO NO CPF: 101.531.268-61  
CONTRIBUINTE: MARIA CLAIR DO NASCIMENTO SILVA  
A

*[Handwritten signature]*  
SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL

017AB64795  
AUTENTICACAO  
C/C

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Cajamar - SP  
Rua Francisco de Paula, 170 - OFICIAL TABELIA  
AV. TENENTE MARCHEL, 170A - CEP. 07220-000  
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

04/OUT 2012

SELO PAGO POR VERBA R\$ 2,35

AUTENTICACAO: [ ]  
FONTE: [ ]  
11) 4448-1011  
4448-1933

- Patrícia Aparecida de Oliveira Andrade
- Caroline Liciane Silva Gouveia
- Mariani Zacharias de Campos
- Secretária de Secretaria-Executiva

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS E FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICACAO DO CONTRIBUINTE  
DOCUMENTO COMPUTATORIO DE REGISTRO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTE S/ PESSOAS FISCAIS  
VALIDO EM TODO TERRITORIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE  
*Maria Clair do Nascimento Silva*

EM BRANCO

SECEM das Comunicações  
Pe 28  
Rubrica 4

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

10.580.113 14-Jun.-1976

REGISTRO GERAL



MP

Nº 073042

SÉRIE



MOLEDAE DIRETO

SSP

FRANCISCO SUMARÉ DO NASCIMENTO  
DELEGADO DE POLÍCIA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CRIMINAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CÉDULA DE IDENTIDADE  
NACIONALIDADE BRASILEIRA



MANOEL OLIVEIRA DE SOUZA

Nome

Benedito Mendes de Souza

Maria Bernardina de Oliveira

Curicuri-PE 13-Jan.-1957

Naturalidade

*Manoel Oliveira de Souza*

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CRIMINAL

Colégio Notarial do Brasil

AUTENTICAÇÃO

0177AB646104

28 SET 2012

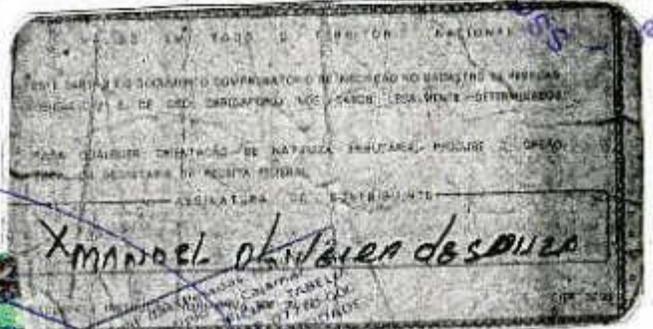
SELLO PAGO POR VERSO R\$ 2,35

CAJAMÁ/SP

Autenticado em 28/09/2012 às 14:00h  
contendo em seu conteúdo o documento nº 0177AB646104  
PROMISSOR: FRANCISCO SUMARÉ DO NASCIMENTO  
PROMISSORA: MARIA BERNARDINA DE OLIVEIRA  
PROMISSÃO: MANOEL OLIVEIRA DE SOUZA

EM BRANCO

Min. das Comunicações  
E-Rubrica  
298



EM BRANCO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

DECRETO: 19.325.292-2 DATA DE FUNDACÃO: 02/JUL/2010

CPF: ELSON LOURENÇO LUCIANO

(FILIAÇÃO) IZALTILO LUCIANO

E ESMERALDA LOURENÇO LUCIANO

CIDADE: S. PAULO - SP DATA DE NASCIMENTO: 19/MAI/1970

ENDEREÇO: JUNDIAÍ - SP. CAJAMAR

CC: LV.B022/FLS.0195/N.005012

Nº 113200838

LEI Nº 7.116 DE 29.03.83

PROIBIDO PLASTIFICAR

8220-6

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO POLÍCIA DE INVESTIGAÇÃO (IAP)




*Elson Lourenço Luciano*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

01778647504

40948647504

04 OUT 2012

SELO PAGO POR VERBA RS 2,35

Autenticado em São Paulo e presénte em todo território nacional.

Fones: (11) 4448-1011, 4448-1911

Caroline Aparecida de Oliveira Andrade, Marjorie Francisca Silva Mattos, Mayara Zacharias de Campos, Luciane de Souza Thaumaturgo Andrade.

Carteira Civil das Pessoas Naturais - Polícia de Identificação - Polícia de Polícia IIRGD SSP/SP

Marques, 1707 - CEP 07770-000

OFFICIAL TABELIA

SELO COM SELLO DE AUTENTICIDADE

SBC-E-M. das Comunicações  
 318  
 Rubrica

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL 301985687

301985687

Nome: ELSON LOURENCO LUCIANO

IDC IDENTIDADE / DIR. FISCAL / UF: 19325292 889/SP

CE: 113.200.838-70 DATA NASCIMENTO: 19/05/1970

Relação: IZALTIRO LUCIANO  
 EMERALDA LOURENCO LUCIANO

PROFISSÃO: [ ] ACC: [ ] CAT. HBR: C

NO REGISTRO: 04993699240 VALIDADE: 08/07/2015 1ª HABILITACAO: 07/10/1988

Observações:

*Elson Lourenco Luciano*  
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: CAJAMAR, SP DATA EMISSAO: 27/07/2010

*Daiane Santos*  
 DATA DA EMISSAO DO SELLO: 27/07/2010  
 ASSINATURA DO JEMISSOR

41261817145  
 SP501161163

DEPARTAMENTO DE HABILITACAO - SAO PAULO

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 301985687

0177AB647505

Carta de Registro Civil das Pessoas Naturais e  
 Carteira de Motorista - Município de Cajamar - SP  
 Rua Francisco de Paula - OFICIAL TABELIA  
 ALBERTO MARQUES MARQUES 1707 CEP 07770-000  
 CAJAMAR - SP - 07770-000  
 AUTENTICADO COM SELLO DE AUTENTICIDADE

04 OUT 2012

SELO PAGO POR VERBA R\$ 2,35

AUTENTICACAO Autenticado e presente a nova tecnologia e  
 conforme exigido pelo apresentador do ato civil

Fones: (11) 4448-1011  
 4448-1911

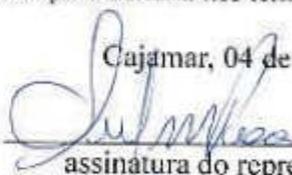
Patricia Aparecida de Oliveira Andrade  
 Caroline Taciane Silva Quina  
 Mawusi Zacharias de Campos

## DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

Eu, **SUELI MUNIZ PESSOA**, na qualidade de representante legal da **ASSOCIAÇÃO RADIODIFUSÃO DO POLVILHO – ADIPO**, declaro para os devidos fins que:

- o endereço completo da sede da entidade é na Rua Gonçalves Dantas de Oliveira, nº 20 – Chácara Nova Cajamar, Distrito do Polvilho, Município de Cajamar, Estado de São Paulo, cujas coordenadas geográficas, na padronização GPS– WGS 84, são: 23°S 24' 41,73518" de latitude e 46°W 49'41,15134" de longitude;
- todos os dirigentes da entidade residem na área de execução do serviço.
- a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;
- o nome fantasia da entidade ou da emissora, se este for utilizado, será **POLVILHO FM**;
- o endereço proposto para instalação do sistema irradiante é na(o) Rua Gonçalves Dantas de Oliveira, 20 – Chácara Nova Cajamar – Distrito do Polvilho – município de Cajamar – Estado de São Paulo, cujas coordenadas geográficas, na padronização GPS– WGS 84, são: 23°S 24' 41,73518" de latitude e 46°W 49'41,15134" de longitude;
- a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, e com os dados indicados em seu requerimento, caso lhe seja solicitado;
- a entidade requerente e seus dirigentes não possuem qualquer vínculo de subordinação ou outro que sujeite a entidade à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, seja de ordem financeira, religiosa, familiar, político-partidária ou comercial, em respeito ao disposto no art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 fevereiro de 1998; e
- a entidade requerente, se contemplada com uma outorga, não veiculará publicidade comercial, podendo veicular apenas apoio cultural nos termos da regulamentação.

Cajamar, 04 de Outubro de 2012.



assinatura do representante da entidade

Endereço para correspondência: *Rua Gonçalves Dantas de Oliveira, nº 20 – Chácara Nova Cajamar, Distrito do Polvilho, Município de Cajamar, Estado de São Paulo, CEP 07770-000.*

Telefone para contato: *OXX-11-99170.5932*

Correio eletrônico (e-mail): *roquejose\_agostinho@yahoo.com.br*

S.S.S. das Comunicações  
33  
R. Rui Paiva, 11



**POLITOP ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA.**

Rua Lydia Ferrari Magnóli, nº108 – Conj 501 – Jd. Aveiño - Cep. 03227-085  
São Paulo – SP – Tel: (011) 2345-6425 – politop@politop.com.br  
CNPJ: 00.416.030/0001-83 – IE: 116.706.115.111

<b>Número do Mercado</b>  <b>GPS-1</b>	Associação Radio Fusão do Polvilho – ADIPO CNPJ 16.929.404/0001-02 Rua Gonçalves Dantas de Oliveira, nº20 Bairro: Chácara Nova Cajamar Distrito do Polvilho – Cajamar – SP, CEP: 07770-000 Data de Ocupação: 06/10/2012	Contratante: Associação Radio Fusão do Polvilho - ADIPO

Descrição da Materialização: Pino de aço.

Tipo de Instrumento e Método Utilizado: GPS - Leica GS 09 – Tripod - L1/L2

Elipsóide	SIRGAS 2000	SAD-69/96	WGS-84	Hayford
Datum		Chuá		Córrego Alegre
LAT	23°24'41,735091" S	23° 24' 40,050499" S	23° 24' 41,73518" S	23° 24' 43,549917" S
LONG	46°49'41,151862" W	46° 49' 39,328306" W	46° 49' 41,15134" W	46° 49' 31,803661" W
Coordenadas UTM	N 7.409.731,7707 m.	N 7.409.777,4778 m.	N 7.409.731,4926 m.	N 7.409.739,7547 m.
	E 686.794,5433 m.	E 686.839,1681 m.	E 686.795,2256 m.	E 686.821,0995 m.
Altitude Elipsoidal	H. 766,447 m.	H. 775,866 m.	H. 766,580 m.	H. 771,904m.
Altitude Ortométrica				

ERROS MÉDIOS OBTIDOS APÓS AJUSTAMENTO			<b>GRAU DE CONFIABILIDADE</b> 1σ = 99,00%
σ Lat = 0,000m	σ Long = 0,000m	σ Alt = 0,000m	

Croqui de Localização	FOTO

Executado por: Poltop Engenharia e Topografia Ltda. <b>Giane Francine de Bittencourt</b> Eng. Civil CREA SP 50675/0130/D 	RESP. TÉCNICO: Giane Francine de Bittencourt CREA N.º 50675/0130-D ART. 92221220/121359166
---	--

Sociedade das Comunicações  
 39  
 18



**POLITOP ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA.**

Rua Lydia Ferrari Magnóli, nº108 – Conj. 501 – Jd. Avelino - Cep. 03227-085  
 São Paulo – SP – Tel: (011) 2345-6425 – politop@politop.com.br  
 CNPJ: 00.416.030/0001-83 – IE: 116.766.116.111

Número do Marco  
**GPS-1**

Associação Radio Fusão do Polvilho – ADIPO  
 CNPJ: 16.929.404/0001-02  
 Rua Gonçalves Dantas de Oliveira, nº20  
 Bairro: Chácara Nova Cajamar  
 Distrito do Polvilho – Cajamar – SP.  
 CEP: 07770-000  
 Data de Ocupação: 06/10/2012

Contratante: Associação Radio Fusão do Polvilho - ADIPO

Descrição da Materialização: Pino de aço.

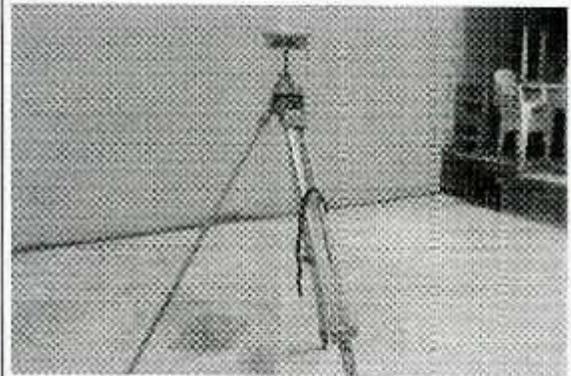
Tipo de Instrumento e Método Utilizado: GPS Leica GS 09 – Tripod - L1/L2

Elipsóide	SIRGAS 2000	SAD-69/96	WGS-84	Hayford
Datum		Chuá		Córrego Alegre
LAT	23°24'41,735091" S	23° 24' 40,050499" S	23° 24' 41,73518" S	23° 24' 43,549917" S
LONG	46°49'41,151862" W	46° 49' 39,328306" W	46° 49' 41,15134" W	46° 49' 31,803661" W
Coordenadas UTM	N 7.409.731.7707 m.	N 7.409.777.4778 m.	N 7.409.731.4926 m.	N 7.409.739.7547 m.
	E 686.794.5433 m.	E 686.839.1681 m.	E 686.795.2256 m.	E 686.821.0995 m.
Altitude Elipsoidal	H. 766,447 m.	H. 775,866 m.	H. 766,580 m.	H. 771,904m.
Altitude Ortométrica				
ERROS MÉDIOS OBTIDOS APÓS AJUSTAMENTO:				GRAU DE CONFIABILIDADE:
$\sigma$ Lat = 0,000m	$\sigma$ Long = 0,000m	$\sigma$ Alt = 0,000m		1 $\sigma$ = 99,00%

Croqui de Localização



FOTO



Executado por: Polítóp Engenharia e Topografia Ltda.

*Guilherme Fracassi de Bittencourt*  
 Eng. Civil  
 CREA-SP 506154/030-D

RESP. TÉCNICO: Guilane Françoise de Bittencourt

CREA NºS06154030-D

ART. 92221220121359166

## Rede Ajustamento

www.MOVE3.com

(c) 1993-2010 Grontmij

Licenciado para Leica Geosystems AG

Criado: 09/10/2012 12:12:04

### Informações do Projeto

Nome do projeto: ASSOC.RÁDIO FUSÃO POLVILDO-ADIPO WGS84  
 Data de criação: 09/10/2012 12:02:41  
 Fuso: -3h 00'  
 Gestor: POLITOP ENGENHARIA E TOP. LTDA  
 Cliente: ASSOCIAÇÃO RÁDIO POLVI-ADIPO  
 Rua: R.GONÇALINA DANTAS OLIVEIRA 20  
 Sistema de referência: CHÁCARAS NOVA CAJAMAR  
 Nome do Sist. de Coordenadas: WGS 1984  
 Software aplicativo: LEICA Geo Office 8.0  
 Processando Kernel: MOVE3 4.0.4

### Informação Geral

#### Ajustamento

Tipo: Forçado  
 Dimensão: 3D  
 Sistema de coordenadas: WGS 1984  
 Tipo de Altitude: Elipsoidal  
 Número de iterações: 1  
 Máx. correção de coordenadas na última iteração: 0.0000 m ✓ (tolerância é enc.)

#### Estações

Número de estações conhecidas: 6  
 Número de estações desconhecidas: 1  
 Total: 7

#### Observações

Diferenças de coordenadas GPS: 18 (6 linhas de base)  
 Coordenadas conhecidas: 18  
 Total: 36

#### Desconhecidos

Coordenadas: 21  
 Total: 21

Graus de liberdade: 15

#### Testando

*f. P. 21*  
 Geógr. Francisco de Bastoscourt  
 Eng. Civil  
 CREA-SP 50615/0130/D



Alfa (multi dimensional):	0.3739
Alfa 0 (uma dimensão):	5.0 %
Beta:	80.0 %
Sigma a-priori (GPS):	10.0

Valor crítico do teste W:	1.96
Valor crítico teste T(2d):	2.42
Valor crítico teste T(3d):	1.89
Valor crítico do teste F:	1.07
Teste F:	3.99

⚠ (rejeitado)

Resultados baseados no fator de variância a-posteriori

## Resultados do Ajustamento

### Coordenadas

Estação		Coordenada	Corr	Dp	
CHPI	Latitude	22° 41' 13.72660" S	0.0000 m	-	fixado
	Longitude	44° 59' 06.56990" O	0.0000 m	-	fixado
	Altitude	617.4100 m	0.0000 m	-	fixado
GPS1	Latitude	23° 24' 41.73518" S	0.0001 m	0.0057 m	
	Longitude	46° 49' 41.15134" O	0.0296 m	0.0066 m	
	Altitude	766.5807 m	-0.0069 m	0.0153 m	
MGIN - Inconfide	Latitude	22° 19' 06.82330" S	0.0000 m	-	fixado
	Longitude	46° 19' 40.88660" O	0.0000 m	-	fixado
	Altitude	883.7200 m	0.0000 m	-	fixado
POLI	Latitude	23° 33' 20.33230" S	0.0000 m	-	fixado
	Longitude	46° 43' 49.12320" O	0.0000 m	-	fixado
	Altitude	730.6200 m	0.0000 m	-	fixado
SPCA	Latitude	22° 48' 58.63060" S	0.0000 m	-	fixado
	Longitude	47° 03' 45.69610" O	0.0000 m	-	fixado
	Altitude	622.9800 m	0.0000 m	-	fixado
UBA1	Latitude	23° 30' 00.63700" S	0.0000 m	-	fixado
	Longitude	45° 07' 08.04540" O	0.0000 m	-	fixado
	Altitude	6.2200 m	0.0000 m	-	fixado
VICO	Latitude	20° 45' 41.40200" S	0.0000 m	-	fixado
	Longitude	42° 52' 11.96220" O	0.0000 m	-	fixado
	Altitude	665.9600 m	0.0000 m	-	fixado

### Observações e Resíduos

	Estação	Alvo	Obs Ajd	Resíduos	Res.(ENH)	Dp
DX	POLI	GPS1	-2903.3338 m	0.0235 m	-0.0001 m	0.0123 m
DY			-11498.9304 m	-0.0250 m	0.0050 m	0.0126 m
DZ			14620.1531 m	-0.0095 m	0.0352 m	0.0079 m
DX	UBA1	GPS1	-122371.6420 m	-0.0266 m	-0.0397 m	0.0163 m
DY			-124683.2079 m	-0.0296 m	-0.0030 m	0.0166 m
DZ			8697.8999 m	-0.0042 m	0.0037 m	0.0102 m
DX	SPCA	GPS1	-18.9372 m	-0.0066 m	0.0063 m	0.0128 m
DY			35223.9723 m	0.0163 m	0.0034 m	0.0127 m
DZ			-60698.0803 m	0.0106 m	-0.0192 m	0.0081 m

*[Handwritten signature]*  
 Eng. Civil (CREA-SP-20615/01010) / D



DX	VICO	GPS1	-366087.1467 m	0.0227 m	-0.1259 m	0.0127 m
DY			-211787.1789 m	-0.1928 m	-0.0238 m	0.0127 m
DZ			-271958.9153 m	-0.0814 m	0.1671 m	0.0078 m
DX	MGIN - Inconfide	GPS1	-69683.7884 m	-0.0524 m	-0.0493 m	0.0126 m
DY			-1035.2998 m	-0.0165 m	-0.0079 m	0.0131 m
DZ			-111500.5082 m	0.0014 m	-0.0229 m	0.0081 m
DX	CHPI	GPS1	-157417.7044 m	-0.0250 m	-0.0646 m	0.0126 m
DY			-108969.3729 m	-0.0654 m	0.0011 m	0.0130 m
DZ			-73889.7861 m	-0.0111 m	0.0313 m	0.0080 m

**Resíduos do Vetor da Linha de Base GPS**

	Estação	Alvo	Vetor Ajt [m]	Resíduos [m]	Resíduos [ppm]
DV	POLI	GPS1	18825.6108	0.0356	1.9
DV	UBA1	GPS1	174918.1940	0.0400	0.2
DV	SPCA	GPS1	70178.2412	0.0205	0.3
DV	VICO	GPS1	502827.2663	0.2105	0.4
DV	MGIN - Inconfide	GPS1	131488.6517	0.0550	0.4
DV	CHPI	GPS1	205217.8315	0.0718	0.4

*Handwritten signature*  
 Geom. Francisco de Matos  
 Eng. Civil  
 CREA-SP 96615/0136/D

M. das Comunicações  
n.º 38  
S. Paulo

**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**  
**Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo**

CREA-SP

**ART de Obra ou Serviço**  
**92221220121359166**

**1. Responsável Técnico**

**GIANE FRANCOISE DE BITTENCOURT**

Título Profissional: Engenheira Civil

RNP: 2604140594

Registro: 5061540330-SP

Registro: 0805119-SP

Empresa Contratada: **POLITOP ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA**

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **Associação Radio Fusão do Polvilho - ADIPO**

CPF/CNPJ: 16.929.404/0001-02

Endereço: Rua Gonçalves Dias de Oliveira

Nº: 20

Complemento:

Barro: CHACARAS NOVA CAJAMAR

Cidade: Cajamar

UF: SP

CEP: 07750-000

Contato: Sem número

Celebrado em: 05/10/2012

Resolução à Art nº:

Valor: R\$ 1.000,00

Tipo de Contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação Institucional:

**3. Dados da Obra/Serviço**

Endereço: Rua GONÇALVES DIAS DE OLIVEIRA

Nº: 20

Complemento:

Barro: CHACARAS NOVA CAJAMAR

Cidade: Cajamar

UF: SP

CEP: 07750-000

Data de Início: 05/10/2012

Previsão de Término: 05/10/2012

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Cultural

Código:

Proprietário:

CPF/CNPJ:

**4. Atividade Técnica**

Execução	Quantidade	Unidade
1 Avaliação Georreferenciamento Comunicação	1,00	unidade

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

**6. Declarações**

**Cláusula Compromissória:** qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-SP, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

**Acessibilidade:** Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 7 de dezembro de 2004.

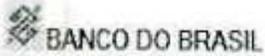
Valor ART R\$: 40,00

Registrada em:

Valor Pago R\$:

Neste Número: 92221220121359166

Versão do sistema



Recibo do Sacado



**BANCO DO BRASIL**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo  
Agência / Código do Cedente: 3336-7/00401783-8  
Nosso Número: 92221220121359166

<b>SACADO:</b> POLITOP ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA.	Nº Registro: 0805119
<b>Profissional:</b> GIANE FRANCOISE DE BITTENCOURT	CREASP: 5061540330
Data de Emissão: 09/10/2012	Data Vencimento: 18/10/2012
Numero ART: 92221220121359166	
<b>Valor</b>	<b>RS 40,00</b>

Depósitos ou transferências entre contas não serão reconhecidos por nossos sistemas.  
A quitação do título ocorrerá somente após a informação do crédito bancário.

Autenticação Mecânica

CORTE AQUI



**BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00199.22210 29222.122011 21359.166218 8 54900000004000**

Local de pagamento <b>PAGUE PREFERENCIALMENTE NAS AGÊNCIAS DO BANCO DO BRASIL</b>				Vencimento <b>18/10/2012</b>	
Cedente <b>Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo</b>				Agência / Código do Cedente <b>3336-7/00401783-8</b>	
Data de Emissão <b>09/10/2012</b>	Número do Documento <b>92221220121359166</b>	Especie dos. / Aceite <b>RC / N</b>	Data de Processamento <b>09/10/2012</b>	Nosso número / Código Documento <b>92221220121359166</b>	
Uso do boleto <b>18-027</b>	Carteira <b>18-027</b>	Especie Moeda <b>R\$</b>	Quantidade <b></b>	Valor <b></b>	(R) Valor do Documento <b>RS 40,00</b>
Instruções (Texto de responsabilidade do cedente): <b>NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO.</b> <b>BOLETO REFERENTE A ART Nº92221220121359166</b>  <b>Unidade Cedente: 3336</b>				(H) Desconto / Abatimentos	
				(I) Outras deduções	
				(J) Mora / Multa	
				(K) Outros acréscimos	
				(L) Valor líquido	
Sacado <b>POLITOP ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA</b>				Código de linha	
Sacado / Avulso				Ficha de Compensação / Autenticação mecânica	



CORTE AQUI



Empresa

30  
horas

## Comprovante de pagamento

**Ganhe mais eficiência na gestão de pagamentos da sua empresa!  
Cadastre-se já no DDA Itaú para consultar e pagar seus boletos de  
cobrança registrada de forma ágil, segura e sustentável!**

**Banco Itaú - Comprovante de Pagamento  
Títulos Outros Bancos**

## Dados da conta debitada:

Nome: **FJORD ENGENHARIA LTDA**  
Agência: **0210**      Conta: **01313-2**

## Dados do pagamento:

Código de barras: **00199.22210 29222.122011 21359.166218 8 54900000004000**  
Valor do documento: **R\$ 40,00**  
Valor de juros/multa: **R\$ 0,00**  
Valor de desconto/abatimento: **R\$ 0,00**  
Data do vencimento: **18/10/2012**

**Pagamento efetuado em 09/10/2012 às 12:18:56 via Internet, CTRL 569624397.**

Autorizado débito de diferenças relativas a informações inexatas

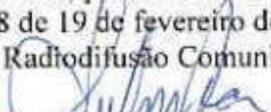
## Autenticação:

3F6E0C8BFEE1D858A25CF080B5E3E127F3C75F89

Dúvidas, sugestões e reclamações na agência. Se preferir, SAC Itaú 0800 728 0728, todos os dias, 24h, ou Fale Conosco no [www.itaubankline.itaubank.com.br](http://www.itaubankline.itaubank.com.br). Se não ficar satisfeito, ligue para a Ouvidoria Corporativa Itaú: 0800 570 0011, dias úteis, das 9 às 18 h. Deficientes auditivos: 0800 722 1722, todos os dias, 24h.

## DECLARAÇÃO DE FIEL CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Nós, na qualidade de dirigentes da ASSOCIAÇÃO RADIODIFUSÃO DO POLVILHO – ADIPO, declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98 de 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

  
**SUELI MUNIZ PESSOA**  
CPF Nº 094.105.778-02  
**DIRETORA PRESIDENTE**

  
**TARCISO FERREIRA SILVA**  
CPF Nº 098.271.701-63  
**DIRETOR VICE-PRESIDENTE**

  
**JOSÉ VALDEVINO DA SILVA**  
CPF Nº 915.601.608-53  
**DIRETOR SECRETÁRIO**

*Endereço para correspondência: Rua Gonçalves Dantas de Oliveira, nº 20 – Chácara Nova Cajamar, Distrito do Polvilho, Município de Cajamar, Estado de São Paulo, CEP 07770-000.*

*Telefone para contato: OXX-11-99170.5932*

*Correio eletrônico (e-mail): [roquejose\\_aqostinho@yahoo.com.br](mailto:roquejose_aqostinho@yahoo.com.br)*

**ATENÇÃO:** Não se esqueça de que também deverão ser encaminhados os seguintes documentos de cada dirigente:

Comprovação de que todos os seus dirigentes são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e de que são maiores de 18 anos ou emancipados, mediante apresentação de cópia de qualquer um dos seguintes documentos:

- Certidão de Nascimento ou Casamento; Certificado de Reservista; Título de Eleitor; Carteira Profissional; Cédula de Identidade; Certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos e, para os portugueses reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil; Escritura Pública de Emancipação.

Não serão aceitos, a título de comprovação de maioridade e de nacionalidade os seguintes documentos:

- Cópia do cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e
- Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

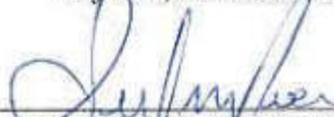
**DECLARAÇÃO DE INTERESSE EM SE ASSOCIAR OU NÃO A ENTIDADES  
CONCORRENTES**

Eu, **SUELI MUNIZ PESSOA**, na qualidade de representante legal da **ASSOCIAÇÃO  
RADIODIFUSÃO DO POLVILHO – ADIPO**, declaro para os devidos fins que:

(  ) Caso haja mais de uma entidade interessada em executar o serviço na mesma área de interesse, SIM, concordo em receber proposta de acordo para associação com as demais interessadas.

(  ) Caso haja mais de uma entidade interessada em executar o serviço na mesma área de interesse, NÃO concordo em receber proposta de acordo para associação com as demais interessadas.

Cajamar, 04 de Outubro de 2012.



assinatura do representante da entidade

*Endereço para correspondência: Rua Gonçalves Dantas de Oliveira, nº 20 – Chácara Nova Cajamar, Distrito do Polvilho, Município de Cajamar, Estado de São Paulo, CEP 07770-000.*

*Telefone para contato: 0XX-11-99170.5932*

*Correio eletrônico (e-mail): roquejose\_agostinho@yahoo.com.br*



DECLARAÇÃO DE INTERRUÇÃO DAS TRANSMISSÕES EM CASO DE INTERFERÊNCIAS CAUSADAS PELA ESTAÇÃO

Eu, **SUELI MUNIZ PESSOA**, na qualidade de representante legal da **ASSOCIAÇÃO RADIODIFUSÃO DO POLVILHO – ADIPO**, declaro que:

- Na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação da entidade que represento, interromperei as transmissões imediatamente até que essas sejam sanadas, sem prejuízo do exercício das competências fiscalizatórias legalmente atribuídas à Anatel.

Cajamar, 04 de Outubro de 2012.

assinatura do representante da entidade



425618/05

COMPROMISSO DE PAGAMENTO COM CHEQUE

Convenio: 000-0018 RECOLHIM. DN1960  
 Código de barras: 506800000007 200000101076  
 95238/1882 7 2000111641 01  
 Data do pagamento: 05/10/2012  
 Nro de Referência: 410000000110820  
 CNPJ: 16929433/0001-02  
 Valor em Dinheiro: 20,00  
 Valor em Cheque: 0,00  
 Valor Total: 20,00

Nº 2011.011.00000000 1\_0A2\_250\_007\_000\_1\_36



## I – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS APRESENTADOS

1 - Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF.	<i>Sim</i>	<i>Não</i>
	X	
2 - Estatuto Social e Ata de Constituição da entidade devidamente registrados no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas.	<i>Sim</i>	<i>Não</i>
	X	
3 - Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no livro "A" do Registro Civil de Pessoas Jurídicas.	<i>Sim</i>	<i>Não</i>
	X	
4 - Relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais, com o número do CPF, número do documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ, número de registro no órgão competente e endereço da sede.	<i>Sim</i>	<i>Não</i>
	X	
5 - Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados.	<i>Sim</i>	<i>Não</i>
	X	
6 - Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade para a qual pretendem executar o serviço acompanhado do comprovante de residência, conforme Parágrafo único do Art. 7 da Lei 9612 de 19 de fevereiro de 1998.	<i>Sim</i>	<i>Não</i>
	X	
7 - Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço.	<i>Sim</i>	<i>Não</i>
	X	
8 - Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão por assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.	<i>Sim</i>	<i>Não</i>
	X	
9 - Declaração, assinada pelo representante legal, constando a denominação de fantasia da emissora, se houver.	<i>Sim</i>	<i>Não</i>
	X	

10 - Declaração assinada pelo representante legal da entidade, especificando o endereço completo do sistema irradiante, bem como as coordenadas geográficas do mesmo. As coordenadas geográficas deverão ser apresentadas na padronização GPS WGS84, na forma GG° MM' SS", com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que tanto os segundos (SS") da latitude quanto os da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59", bem como o endereço proposto para instalação do mesmo.	Sim	Não
	X	

11 - Declaração assinada pelo representante legal da entidade, especificando o endereço completo da sede da entidade, a qual deverá estar situada na área de execução do serviço, bem como as coordenadas geográficas da mesma. As coordenadas geográficas deverão ser apresentadas na padronização GPS WGS84, na forma GG° MM' SS", com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que tanto os segundos (SS") da latitude quanto os da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59".	Sim	Não
	X	

12 - Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade apresentará Projeto Técnico, de acordo com as disposições desta Norma, e com os dados indicados em seu requerimento, caso lhe seja solicitado.	Sim	Não
	X	

13 - Comprovante de recolhimento da taxa relativa às despesas de cadastramento; e	Sim	Não
	X	

14 - Declaração assinada pelo representante legal da entidade atestando que a Associação não mantém vínculos que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.	Sim	Não
	X	

## II – MANIFESTAÇÕES DE APOIO

1 - Manifestação de apoio individual contendo o nome, o número da identidade ou CPF, o endereço do domicílio necessariamente localizado na área pretendida para execução do serviço e a assinatura do declarante;	Sim	Não
	X	
1.1 - Soma das manifestações individuais apresentadas.	186	

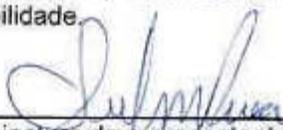
2 - Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas a menos de 2 (dois) e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede e assinatura do representante legal, acompanhadas de cópia do comprovante de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas e da cópia autenticada da ata de eleição ou do termo de posse do declarante.	Sim	Não
		X
2.1 – Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas		

3 - Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas a mais de 2 (dois) e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede e assinatura do representante legal, acompanhadas de cópia do comprovante de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas e da cópia autenticada da ata de eleição ou do termo de posse do declarante.	Sim	Não
	X	
3.1 – Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas	6	

### III – ACORDO PARA ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES

Caso exista mais de uma entidade concorrente na mesma área de serviço, a requerente declara que concorda em associar-se às demais entidades.	Sim	Não
	X	

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo relativo à solicitação de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada no original ou em cópia autenticada e em conformidade com o item 8 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, bem como as afirmações feitas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

  
 \_\_\_\_\_  
 (assinatura do representante legal da entidade)

Indicar abaixo o endereço para correspondência.

*Endereço para correspondência: Rua Gonçalves Dantas de Oliveira, nº 20 – Chácara Nova Cajamar, Distrito do Polvilho, Município de Cajamar, Estado de São Paulo, CEP 07770-000.*

*Telefone para contato: 0XX-11-99170.5932*

*Correio eletrônico (e-mail): roquejose\_agostinho@yahoo.com.br*



**AVISO DE HABILITAÇÃO Nº 8/2012**

**D.O.U. DE 13/08/2012 – SEÇÃO 3 – PGS. 99/101**

**MANIFESTAÇÕES DE APOIO À ASSOCIAÇÃO RADIODIFUSÃO DO  
POLVILHO – ADIPO PARA OUTORGA DO SERVIÇO DE RADIOFUSÃO  
COMUNITÁRIA NO MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP – CANAL 198**

**APOIO INDIVIDUAL**

NOME Flávia Leal Keel  
RG 28.227.745-X CPF/MF 292.332.758-70  
ENDEREÇO R. Das Flores do Impio Nº 739  
BAIRRO Postal dos Ipês II DISTRITO DO POLVILHO  
CEP 07770-000 MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP

ÓRGÃO EXPEDIDOR - SSP/SP - DE 15/05/2018

Flávia Leal Keel

**ASSINATURA**



AVISO DE HABILITAÇÃO Nº 8/2012

D.O.U. DE 13/08/2012 – SEÇÃO 3 – PGS. 99/101

MANIFESTAÇÕES DE APOIO À ASSOCIAÇÃO RADIODIFUSÃO DO  
POLVILHO – ADIPO PARA OUTORGA DO SERVIÇO DE RADIOFUSÃO  
COMUNITÁRIA NO MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP – CANAL 198

APOIO INDIVIDUAL

NOME Valquiria Souza da Silva  
RG 6.711065-4-SSP/SP CPF/MF 592.331.928-49  
ENDEREÇO R. Vereador João Cardoso Nº 1000  
BAIRRO Polvilho DISTRITO DO POLVILHO  
CEP 07770-000 MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP  
ÓRGÃO EXERCÍCIO - SSP/SP - DE 05/07/1990

Valquiria Souza da Silva

ASSINATURA



**AVISO DE HABILITAÇÃO Nº 8/2012**

**D.O.U. DE 13/08/2012 – SEÇÃO 3 – PGS. 99/101**

**MANIFESTAÇÕES DE APOIO À ASSOCIAÇÃO RADIODIFUSÃO DO  
POLVILHO – ADIPO PARA OUTORGA DO SERVIÇO DE RADIOFUSÃO  
COMUNITÁRIA NO MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP – CANAL 198**

**APOIO INDIVIDUAL**

NOME Fabiana Luono Lopes  
RG 29127420-1 CPF/MF 289 537 108-39  
ENDEREÇO Rua Angatuba Nº 68  
BAIRRO Polvilho DISTRITO DO POLVILHO  
CEP 07770-000 MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP

ORIGEM: (CND) DSE - SSP/SP - DI: 06-04-2005

Fabiana Luono Lopes

**ASSINATURA**



**AVISO DE HABILITAÇÃO Nº 8/2012**

**D.O.U. DE 13/08/2012 – SEÇÃO 3 – PGS. 99/101**

**MANIFESTAÇÕES DE APOIO À ASSOCIAÇÃO RADIODIFUSÃO DO  
POLVILHO – ADIPO PARA OUTORGA DO SERVIÇO DE RADIOFUSÃO  
COMUNITÁRIA NO MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP – CANAL 198**

**APOIO INDIVIDUAL**

NOME DOMINGOS GILMO BOLELLI  
RG 11 525 370-1 \* CPF/MF 009130618-32  
ENDEREÇO Rua Galtonino dos Santos Nº 94  
BAIRRO Cajamar Centro DISTRITO DO POLVILHO  
CEP 07750-000 Resposta MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP

\* 22/5/2001 - SP/SSP

**ASSINATURA**



**AVISO DE HABILITAÇÃO Nº 8/2012**

**D.O.U. DE 13/08/2012 – SEÇÃO 3 – PGS. 99/101**

**MANIFESTAÇÕES DE APOIO À ASSOCIAÇÃO RADIODIFUSÃO DO  
POLVILHO – ADIPO PARA OUTORGA DO SERVIÇO DE RADIOFUSÃO  
COMUNITÁRIA NO MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP – CANAL 198**

**APOIO INDIVIDUAL**

NOME Maria Raimunda de Jesus Rocha  
RG 8.305.533 CPF/MF 860.832.798-87  
ENDEREÇO R Begonias Nº 844  
BAIRRO Parque Ipir 02 DISTRITO DO POLVILHO  
CEP 077 50 000 MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP  
GRANDE EXPEDIENTE SSP/SP - DE 15/12/2010

Maria Raimunda de Jesus Rocha  
ASSINATURA



**AVISO DE HABILITAÇÃO Nº 8/2012**

**D.O.U. DE 13/08/2012 – SEÇÃO 3 – PGS. 99/101**

**MANIFESTAÇÕES DE APOIO À ASSOCIAÇÃO RADIODIFUSÃO DO  
POLVILHO – ADIPO PARA OUTORGA DO SERVIÇO DE RADIOFUSÃO  
COMUNITÁRIA NO MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP – CANAL 198**

**APOIO INDIVIDUAL**

NOME Sidney Kech  
RG 18374518 CPF/MF 114818228-45  
ENDEREÇO R. Das Flores do Maio Nº 739  
BAIRRO Portal dos Ipes II DISTRITO DO POLVILHO  
CEP 07770-000 MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP

SR. SIDNEY KECH - SSP/SP DE 27/12/83

  
\_\_\_\_\_  
ASSINATURA



**AVISO DE HABILITAÇÃO Nº 8/2012**

**D.O.U. DE 13/08/2012 – SEÇÃO 3 – PGS. 99/101**

**MANIFESTAÇÕES DE APOIO À ASSOCIAÇÃO RADIODIFUSÃO DO  
POLVILHO – ADIPO PARA OUTORGA DO SERVIÇO DE RADIOFUSÃO  
COMUNITÁRIA NO MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP – CANAL 198**

**APOIO INDIVIDUAL**

NOME Glauco José Pereira Ferrador  
RG 30.419.454-2 CPF/MF 279654208-48  
ENDEREÇO Rua dos Titonqueiros Nº 267  
BAIRRO Fortal dos Ypê DISTRITO DO POLVILHO  
CEP 07750-000 MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP

**ASSINATURA**

AVISO DE HABILITAÇÃO Nº 8/2012

D.O.U. DE 13/08/2012 – SEÇÃO 3 – PGS. 99/101



MANIFESTAÇÕES DE APOIO À ASSOCIAÇÃO RADIODIFUSÃO DO  
POLVILHO – ADIPO PARA OUTORGA DO SERVIÇO DE RADIOFUSÃO  
COMUNITÁRIA NO MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP – CANAL 198

APOIO INDIVIDUAL

NOME Maria Aparecida Maciel dos Santos de Lima  
RG 37.491.336-5 CPF/MF 030.591.984-97  
ENDEREÇO Rua Desdemona da Louçã, nº 96-B  
BAIRRO Parque Maria Aparecida DISTRITO DO POLVILHO  
CEP 0770-000 MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP

Maria Aparecida

ASSINATURA



**AVISO DE HABILITAÇÃO Nº 8/2012**

**D.O.U. DE 13/08/2012 – SEÇÃO 3 – PGS. 99/101**

**MANIFESTAÇÕES DE APOIO À ASSOCIAÇÃO RADIODIFUSÃO DO  
POLVILHO – ADIPO PARA OUTORGA DO SERVIÇO DE RADIOFUSÃO  
COMUNITÁRIA NO MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP – CANAL 198**

**APOIO INDIVIDUAL**

NOME Fernanda Aparecida de Castro Silva  
RG 35.485.024-6 CPF/MF 392.284.538-00  
ENDEREÇO RUA: COTIA Nº 139  
BAIRRO PARQUE PARAÍSO DISTRITO DO POLVILHO  
CEP 07750-999 MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP

Fernanda A. de Castro Silva

**ASSINATURA**

AVISO DE HABILITAÇÃO Nº 8/2012

D.O.U. DE 13/08/2012 – SEÇÃO 3 – PGS. 99/101



MANIFESTAÇÕES DE APOIO À ASSOCIAÇÃO RADIODIFUSÃO DO  
POLVILHO – ADIPO PARA OUTORGA DO SERVIÇO DE RADIOFUSÃO  
COMUNITÁRIA NO MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP – CANAL 198

APOIO INDIVIDUAL

NOME Gerilda da maria de CASTRO SILVA  
RG 29.287.486.-9 CPF/MF 187043078/00  
ENDEREÇO RUA: COTIA Nº 139  
BAIRRO Praça JARDIM DISTRITO DO POLVILHO  
CEP 07750-999 MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP

Gerilda M. C. Silva

ASSINATURA

AVISO DE HABILITAÇÃO Nº 8/2012

D.O.U. DE 13/08/2012 – SEÇÃO 3 – PGS. 99/101



MANIFESTAÇÕES DE APOIO À ASSOCIAÇÃO RADIODIFUSÃO DO  
POLVILHO – ADIPO PARA OUTORGA DO SERVIÇO DE RADIOFUSÃO  
COMUNITÁRIA NO MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP – CANAL 198

APOIO INDIVIDUAL

NOME Anderson de Castro Silva  
RG 42.868.223-6 CPF/MF 326.307.858-58  
ENDEREÇO RUA: COTIA Nº 139  
BAIRRO Parque ~~Parque~~ PARAISO DISTRITO DO POLVILHO  
CEP 07750-999 MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP

  
ASSINATURA

AVISO DE HABILITAÇÃO Nº 8/2012

D.O.U. DE 13/08/2012 – SEÇÃO 3 – PGS. 99/101



MANIFESTAÇÕES DE APOIO À ASSOCIAÇÃO RADIODIFUSÃO DO  
POLVILHO – ADIPO PARA OUTORGA DO SERVIÇO DE RADIOFUSÃO  
COMUNITÁRIA NO MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP – CANAL 198

APOIO INDIVIDUAL

NOME Glacintina Barbosa da Silva

RG 14.349.081-3 CPF/MF 142756468/00

ENDEREÇO R. Chavantes Nº 777

BAIRRO Borgue Paraíso DISTRITO DO POLVILHO

CEP 04440-000 MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP

Glacintina Barbosa da Silva

ASSINATURA

AVISO DE HABILITAÇÃO Nº 8/2012

D.O.U. DE 13/08/2012 – SEÇÃO 3 – PGS. 99/101

MANIFESTAÇÕES DE APOIO À ASSOCIAÇÃO RADIODIFUSÃO DO  
POLVILHO – ADIPO PARA OUTORGA DO SERVIÇO DE RADIOFUSÃO  
COMUNITÁRIA NO MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP – CANAL 198

APOIO INDIVIDUAL

NOME Ana Flúcia da Silva  
RG 44.361.914-1 CPF/MF 222.824.238/10  
ENDEREÇO R. Chavantes Nº 102  
BAIRRO Parque Paraíso DISTRITO DO POLVILHO  
CEP 08840-000 MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP

Ana Flúcia da Silva

ASSINATURA



AVISO DE HABILITAÇÃO Nº 8/2012

D.O.U. DE 13/08/2012 – SEÇÃO 3 – PGS. 99/101

MANIFESTAÇÕES DE APOIO À ASSOCIAÇÃO RADIODIFUSÃO DO  
POLVILHO – ADIPO PARA OUTORGA DO SERVIÇO DE RADIOFUSÃO  
COMUNITÁRIA NO MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP – CANAL 198

APOIO INDIVIDUAL

NOME VIVIANE MUNIZ GUERREIRA  
RG 35 485 0.66.0 CPF/MF 370.247.720-37  
ENDEREÇO R. CONSTANTINO F. ALMEIDA Nº 182  
BAIRRO POLVILHO DISTRITO DO POLVILHO  
CEP 07770-000 MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP

Viviane Muniz Guerreira  
ASSINATURA

AVISO DE HABILITAÇÃO Nº 8/2012

D.O.U. DE 13/08/2012 – SEÇÃO 3 – PGS. 99/101



MANIFESTAÇÕES DE APOIO À ASSOCIAÇÃO RADIODIFUSÃO DO  
POLVILHO – ADIPO PARA OUTORGA DO SERVIÇO DE RADIOFUSÃO  
COMUNITÁRIA NO MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP – CANAL 198

APOIO INDIVIDUAL

NOME Leic Gama da Rocha  
RG 24.800.201-4 CPF/MF 310.247.718.65  
ENDEREÇO R. Constantino F. Almeida Nº 182  
BAIRRO POLVILHO DISTRITO DO POLVILHO  
CEP 07770-000 MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP

  
\_\_\_\_\_  
ASSINATURA



**AVISO DE HABILITAÇÃO Nº 8/2012**

**D.O.U. DE 13/08/2012 – SEÇÃO 3 – PGS. 99/101**

**MANIFESTAÇÕES DE APOIO À ASSOCIAÇÃO RADIODIFUSÃO DO  
POLVILHO – ADIPO PARA OUTORGA DO SERVIÇO DE RADIOFUSÃO  
COMUNITÁRIA NO MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP – CANAL 198**

**APOIO INDIVIDUAL**

NOME Claudia de Lima Silva  
RG 27.770.448 CPF/MF 288.920.818-45  
ENDEREÇO R: Antonio Carlos Laires Comelo Nº 93 casa 3  
BAIRRO sq. Lirauro DISTRITO DO POLVILHO  
CEP 07770-000 MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP

Claudia de Lima

**ASSINATURA**



**AVISO DE HABILITAÇÃO Nº 8/2012**

**D.O.U. DE 13/08/2012 – SEÇÃO 3 – PGS. 99/101**

**MANIFESTAÇÕES DE APOIO À ASSOCIAÇÃO RADIODIFUSÃO DO  
POLVILHO – ADIPO PARA OUTORGA DO SERVIÇO DE RADIOFUSÃO  
COMUNITÁRIA NO MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP – CANAL 198**

**APOIO INDIVIDUAL**

NOME Elizama Aparecida dos Santos  
RG 41.967.386-6 CPF/MF 338.243.258-82  
ENDEREÇO R. Antônio Carlos Paiva Comelo Nº 93 casa 1  
BAIRRO Pq. Paraíso DISTRITO DO POLVILHO  
CEP 07770-000 MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP

  
\_\_\_\_\_  
ASSINATURA



**AVISO DE HABILITAÇÃO Nº 8/2012**

**D.O.U. DE 13/08/2012 – SEÇÃO 3 – PGS. 99/101**

**MANIFESTAÇÕES DE APOIO À ASSOCIAÇÃO RADIODIFUSÃO DO  
POLVILHO – ADIPO PARA OUTORGA DO SERVIÇO DE RADIOFUSÃO  
COMUNITÁRIA NO MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP – CANAL 198**

**APOIO INDIVIDUAL**

NOME Rodrigo dos Santos  
RG 32.028.142-5 CPF/MF 282.133.638-17  
ENDEREÇO R. Antônio Carlos Leiva Cordeiro Nº 93 casa 3  
BAIRRO sz. Laraiso DISTRITO DO POLVILHO  
CEP 07770-000 MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP

RODRIGO DOS SANTOS

**ASSINATURA**



**AVISO DE HABILITAÇÃO Nº 8/2012**

**D.O.U. DE 13/08/2012 – SEÇÃO 3 – PGS. 99/101**

**MANIFESTAÇÕES DE APOIO À ASSOCIAÇÃO RADIODIFUSÃO DO  
POLVILHO – ADIPO PARA OUTORGA DO SERVIÇO DE RADIOFUSÃO  
COMUNITÁRIA NO MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP – CANAL 198**

**APOIO INDIVIDUAL**

NOME Bernadete Benício dos Santos  
RG 32.963.108-1 CPF/MF 258402138-29  
ENDEREÇO R. Antônio Carlos Paiva Comelo Nº 93 casa 1  
BAIRRO q. Paraíso DISTRITO DO POLVILHO  
CEP 07770-000 MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP

Bernadete Benício dos Santos

**ASSINATURA**

AVISO DE HABILITAÇÃO Nº 8/2012

D.O.U. DE 13/08/2012 – SEÇÃO 3 – PGS. 99/101

MANIFESTAÇÕES DE APOIO À ASSOCIAÇÃO RADIODIFUSÃO DO  
POLVILHO – ADIPO PARA OUTORGA DO SERVIÇO DE RADIOFUSÃO  
COMUNITÁRIA NO MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP – CANAL 198

APOIO INDIVIDUAL

NOME Thais de Lima Santos  
RG 40.750.336-5 CPF/MF 442.898.458-86  
ENDEREÇO R. Antônio Carlos Vieira Comelo Nº 93 casa 2  
BAIRRO q. Paraisópolis DISTRITO DO POLVILHO  
CEP 07770-000 MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP

  
ASSINATURA

AVISO DE HABILITAÇÃO Nº 8/2012

D.O.U. DE 13/08/2012 – SEÇÃO 3 – PGS. 99/101

MANIFESTAÇÕES DE APOIO À ASSOCIAÇÃO RADIODIFUSÃO DO  
POLVILHO – ADIPO PARA OUTORGA DO SERVIÇO DE RADIOFUSÃO  
COMUNITÁRIA NO MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP – CANAL 198

APOIO INDIVIDUAL

NOME Marcos Antônio dos Santos  
RG 22.801.016.0 CPF/MF 187.082.048-56  
ENDEREÇO R. Antônio Carlos Lima Corvelo Nº 93 casa 2  
BAIRRO Pq. Paraíso DISTRITO DO POLVILHO  
CEP 07770-000 MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP



ASSINATURA

AVISO DE HABILITAÇÃO Nº 8/2012

D.O.U. DE 13/08/2012 – SEÇÃO 3 – PGS. 99/101



MANIFESTAÇÕES DE APOIO À ASSOCIAÇÃO RADIODIFUSÃO DO  
POLVILHO – ADIPO PARA OUTORGA DO SERVIÇO DE RADIOFUSÃO  
COMUNITÁRIA NO MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP – CANAL 198

APOIO INDIVIDUAL

NOME Francisca Salvador da Silva Gama

RG 11.337.896 CPF/MF 18502.6248-90

ENDEREÇO R. Desalvado Nº 133

BAIRRO lg. Maria Aparecida DISTRITO DO POLVILHO

CEP 07770-000 MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP

Francisca Salvador da Silva Gama

ASSINATURA

AVISO DE HABILITAÇÃO Nº 8/2012

D.O.U. DE 13/08/2012 – SEÇÃO 3 – PGS. 99/101



MANIFESTAÇÕES DE APOIO À ASSOCIAÇÃO RADIODIFUSÃO DO  
POLVILHO – ADIPO PARA OUTORGA DO SERVIÇO DE RADIOFUSÃO  
COMUNITÁRIA NO MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP – CANAL 198

APOIO INDIVIDUAL

NOME Rafael de Sousa Gomes  
RG 40.064.918-4 CPF/MF 356.546.108-05  
ENDEREÇO Rua Desalvado Nº 333  
BAIRRO Polvilho DISTRITO DO POLVILHO  
CEP 07770-000 MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP

Rafael de Sousa Gomes

ASSINATURA

AVISO DE HABILITAÇÃO Nº 8/2012

D.O.U. DE 13/08/2012 – SEÇÃO 3 – PGS. 99/101



MANIFESTAÇÕES DE APOIO À ASSOCIAÇÃO RADIODIFUSÃO DO  
POLVILHO – ADIPO PARA OUTORGA DO SERVIÇO DE RADIOFUSÃO  
COMUNITÁRIA NO MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP – CANAL 198

APOIO INDIVIDUAL

NOME Ronaldinho da Silva Juma  
RG 32.028.080-9 CPF/MF 295.823.068-66  
ENDEREÇO R: Descebe do Nº 133  
BAIRRO Jardim Santana DISTRITO DO POLVILHO  
CEP 07750-000 MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP

  
\_\_\_\_\_  
ASSINATURA

AVISO DE HABILITAÇÃO Nº 8/2012

D.O.U. DE 13/08/2012 – SEÇÃO 3 – PGS. 99/101



MANIFESTAÇÕES DE APOIO À ASSOCIAÇÃO RADIODIFUSÃO DO  
POLVILHO – ADIPO PARA OUTORGA DO SERVIÇO DE RADIOFUSÃO  
COMUNITÁRIA NO MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP – CANAL 198

APOIO INDIVIDUAL

NOME Eliete Balbino Garcia  
RG 11.346.173 CPF/MF 036352078-37  
ENDEREÇO Rua Desceledo 133 Nº \_\_\_\_\_  
BAIRRO Parque em Aparicida DISTRITO DO POLVILHO Cajamar  
CEP 07770-000 MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP

  
\_\_\_\_\_  
ASSINATURA

AVISO DE HABILITAÇÃO Nº 8/2012

D.O.U. DE 13/08/2012 – SEÇÃO 3 – PGS. 99/101



MANIFESTAÇÕES DE APOIO À ASSOCIAÇÃO RADIODIFUSÃO DO  
POLVILHO – ADIPO PARA OUTORGA DO SERVIÇO DE RADIOFUSÃO  
COMUNITÁRIA NO MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP – CANAL 198

APOIO INDIVIDUAL

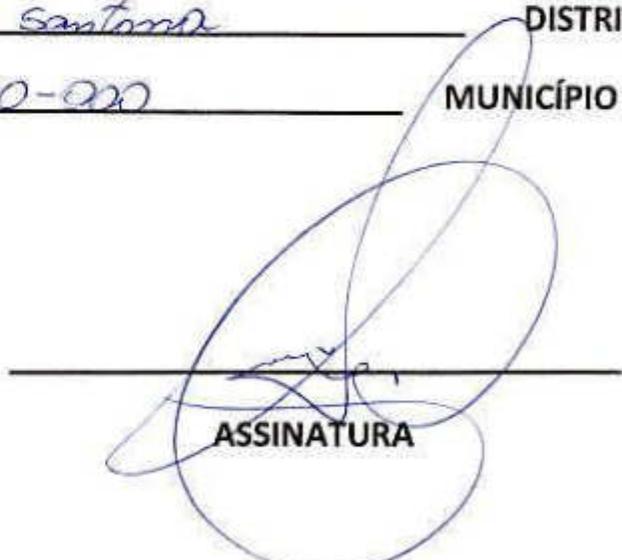
NOME Rodrigo dos Santos Gomes

RG 40.065.242-0 CPF/MF 344.830.818-88

ENDEREÇO R. Dascalubato Nº 133

BAIRRO Jd. Santana DISTRITO DO POLVILHO

CEP 07780-000 MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP

  
ASSINATURA



**AVISO DE HABILITAÇÃO Nº 8/2012**

**D.O.U. DE 13/08/2012 – SEÇÃO 3 – PGS. 99/101**

**MANIFESTAÇÕES DE APOIO À ASSOCIAÇÃO RADIODIFUSÃO DO  
POLVILHO – ADIPO PARA OUTORGA DO SERVIÇO DE RADIOFUSÃO  
COMUNITÁRIA NO MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP – CANAL 198**

**APOIO INDIVIDUAL**

NOME Aline Pereira Alves.  
RG 30.399.599-3 CPF/MF 282.335.078-06  
ENDEREÇO R. Das Flores de Maio Nº 735  
BAIRRO Parque dos Ipês II DISTRITO DO POLVILHO  
CEP 07790-000 MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP

  
ASSINATURA



**AVISO DE HABILITAÇÃO Nº 8/2012**

**D.O.U. DE 13/08/2012 – SEÇÃO 3 – PGS. 99/101**

**MANIFESTAÇÕES DE APOIO À ASSOCIAÇÃO RADIODIFUSÃO DO  
POLVILHO – ADIPO PARA OUTORGA DO SERVIÇO DE RADIOFUSÃO  
COMUNITÁRIA NO MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP – CANAL 198**

**APOIO INDIVIDUAL**

NOME Genice Aparecida Noves dos Santos  
 RG 20.006.477.0 CPF/MF 094.906.708/45  
 ENDEREÇO Vila Nova Nº 160  
 BAIRRO Quilombo Fria DISTRITO DO POLVILHO  
 CEP 07750-000 CAJAMAR SP MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP

Genice Aparecida Noves dos Santos

**ASSINATURA**



AVISO DE HABILITAÇÃO Nº 8/2012

D.O.U. DE 13/08/2012 – SEÇÃO 3 – PGS. 99/101

MANIFESTAÇÕES DE APOIO À ASSOCIAÇÃO RADIODIFUSÃO DO  
POLVILHO – ADIPO PARA OUTORGA DO SERVIÇO DE RADIOFUSÃO  
COMUNITÁRIA NO MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP – CANAL 198

APOIO INDIVIDUAL

NOME Silvana B dos Santos  
RG 20.916.751 CPF/MF 18706793851  
ENDEREÇO Rua: do Adipó Nº 40 A  
BAIRRO Água Fria DISTRITO DO POLVILHO  
CEP 07750000 MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP

Silvana B dos Santos

ASSINATURA



**AVISO DE HABILITAÇÃO Nº 8/2012**

**D.O.U. DE 13/08/2012 – SEÇÃO 3 – PGS. 99/101**

**MANIFESTAÇÕES DE APOIO À ASSOCIAÇÃO RADIODIFUSÃO DO  
POLVILHO – ADIPO PARA OUTORGA DO SERVIÇO DE RADIOFUSÃO  
COMUNITÁRIA NO MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP – CANAL 198**

**APOIO INDIVIDUAL**

NOME Andrea Lucas da Silva  
RG 27770624-5 CPF/MF 299.624.288-67  
ENDEREÇO Rua Charqueada Nº 21  
BAIRRO Paraiso DISTRITO DO POLVILHO  
CEP 07750-000 MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP

**ASSINATURA**



**AVISO DE HABILITAÇÃO Nº 8/2012**

**D.O.U. DE 13/08/2012 – SEÇÃO 3 – PGS. 99/101**

**MANIFESTAÇÕES DE APOIO À ASSOCIAÇÃO RADIODIFUSÃO DO  
POLVILHO – ADIPO PARA OUTORGA DO SERVIÇO DE RADIOFUSÃO  
COMUNITÁRIA NO MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP – CANAL 198**

**APOIO INDIVIDUAL**

NOME SAULO ANDRESSON RODRIGUES

RG 423204294 CPF/MF 30508997860

ENDEREÇO RUA BOA VISTA Nº 173

BAIRRO CENTRO DISTRITO DO POLVILHO  
CAJAMAR

CEP 07730-000 MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP



---

**ASSINATURA**



**AVISO DE HABILITAÇÃO Nº 8/2012**

**D.O.U. DE 13/08/2012 – SEÇÃO 3 – PGS. 99/101**

**MANIFESTAÇÕES DE APOIO À ASSOCIAÇÃO RADIODIFUSÃO DO  
POLVILHO – ADIPO PARA OUTORGA DO SERVIÇO DE RADIOFUSÃO  
COMUNITÁRIA NO MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP – CANAL 198**

**APOIO INDIVIDUAL**

NOME Alexander Cassius Clay Bemis de Bivaldo  
RG 22558.181-4 CPF/MF 144.339.268-50  
ENDEREÇO Antonio da Silva Esporinto Nº 461  
BAIRRO Cedro DISTRITO DO POLVILHO Cajamar  
CEP 07750-000 MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP

**ASSINATURA**



**AVISO DE HABILITAÇÃO Nº 8/2012**

**D.O.U. DE 13/08/2012 – SEÇÃO 3 – PGS. 99/101**

**MANIFESTAÇÕES DE APOIO À ASSOCIAÇÃO RADIODIFUSÃO DO  
POLVILHO – ADIPO PARA OUTORGA DO SERVIÇO DE RADIOFUSÃO  
COMUNITÁRIA NO MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP – CANAL 198**

**APOIO INDIVIDUAL**

**NOME** Cristiane Pereira da Silva  
**RG** 42.643.284-7      **CPF/MF** 307.990.398-61  
**ENDEREÇO** Rua Lúcio      **Nº** 134  
**BAIRRO** Polvilho      **DISTRITO DO POLVILHO**  
**CEP** 07770-000      **MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP**

Cristiane Pereira da Silva

**ASSINATURA**



**AVISO DE HABILITAÇÃO Nº 8/2012**

**D.O.U. DE 13/08/2012 – SEÇÃO 3 – PGS. 99/101**

**MANIFESTAÇÕES DE APOIO À ASSOCIAÇÃO RADIODIFUSÃO DO  
POLVILHO – ADIPO PARA OUTORGA DO SERVIÇO DE RADIOFUSÃO  
COMUNITÁRIA NO MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP – CANAL 198**

**APOIO INDIVIDUAL**

NOME Rafael Marcos Alencar  
RG 39.779.171-9 CPF/MF 442.118.328-83  
ENDEREÇO Rua Flávio Paulista Nº 859  
BAIRRO Polvilho DISTRITO DO POLVILHO  
CEP 07770-000 MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP

  
ASSINATURA

AVISO DE HABILITAÇÃO Nº 8/2012

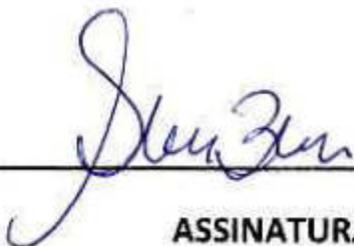
D.O.U. DE 13/08/2012 – SEÇÃO 3 – PGS. 99/101



MANIFESTAÇÕES DE APOIO À ASSOCIAÇÃO RADIODIFUSÃO DO  
POLVILHO – ADIPO PARA OUTORGA DO SERVIÇO DE RADIOFUSÃO  
COMUNITÁRIA NO MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP – CANAL 198

APOIO INDIVIDUAL

NOME Isaias Souza Barbosa  
RG 22.433.909-6 CPF/MF 116.240-908.85  
ENDEREÇO Rua Tupi Nº 06  
BAIRRO JARDIM JUPARI DISTRITO DO POLVILHO  
CEP 07770-000 MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP

  
ASSINATURA



**AVISO DE HABILITAÇÃO Nº 8/2012**

**D.O.U. DE 13/08/2012 – SEÇÃO 3 – PGS. 99/101**

**MANIFESTAÇÕES DE APOIO À ASSOCIAÇÃO RADIODIFUSÃO DO  
POLVILHO – ADIPO PARA OUTORGA DO SERVIÇO DE RADIOFUSÃO  
COMUNITÁRIA NO MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP – CANAL 198**

**APOIO INDIVIDUAL**

NOME Cecília Alves da Silva  
RG 29.266.770.X CPF/MF 259.006.918-96  
ENDEREÇO Rua Tapuã Nº 210  
BAIRRO Jardim Primavera DISTRITO DO POLVILHO  
CEP 07770-000 MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP

Cecília Alves da Silva

**ASSINATURA**

AVISO DE HABILITAÇÃO Nº 8/2012  
D.O.U. DE 13/08/2012 – SEÇÃO 3 – PGS. 99/101



MANIFESTAÇÕES DE APOIO À ASSOCIAÇÃO RADIODIFUSÃO DO  
POLVILHO – ADIPO PARA OUTORGA DO SERVIÇO DE RADIOFUSÃO  
COMUNITÁRIA NO MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP – CANAL 198

APOIO INDIVIDUAL

NOME FABIANE BARBOSA DA SILVA SANTOS  
RG 34.440.793-7 CPF/MF 284.249.228-03  
ENDEREÇO RUA DOS GERANIOS Nº 576  
BAIRRO PORTAL DOS IPÊS II DISTRITO DO POLVILHO  
CEP 07780-000 MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP

ASSINATURA

AVISO DE HABILITAÇÃO Nº 8/2012  
D.O.U. DE 13/08/2012 – SEÇÃO 3 – PGS. 99/101



MANIFESTAÇÕES DE APOIO À ASSOCIAÇÃO RADIODIFUSÃO DO  
POLVILHO – ADIPO PARA OUTORGA DO SERVIÇO DE RADIOFUSÃO  
COMUNITÁRIA NO MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP – CANAL 198

APOIO INDIVIDUAL

NOME Elaine Justina da Silva  
RG 27.677.087-0 CPF/MF 267.450.428-51  
ENDEREÇO Rua Benedita 40 da Silva Nº 100  
BAIRRO Centro DISTRITO DO POLVILHO  
CEP 07750-000 MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP

Elaine J. da Silva

ASSINATURA



AVISO DE HABILITAÇÃO Nº 8/2012

D.O.U. DE 13/08/2012 – SEÇÃO 3 – PGS. 99/101

MANIFESTAÇÕES DE APOIO À ASSOCIAÇÃO RADIODIFUSÃO DO  
POLVILHO – ADIPO PARA OUTORGA DO SERVIÇO DE RADIOFUSÃO  
COMUNITÁRIA NO MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP – CANAL 198

APOIO INDIVIDUAL

NOME Viviane Rubim de Oliveira  
RG 30.419.333-1 CPF/MF 287959568-16  
ENDEREÇO Rua Stabara, Jandaneia Nº 201  
BAIRRO Pq. São Roberto II DISTRITO DO POLVILHO  
CEP 04760-000 MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP

Viviane Rubim de Oliveira

ASSINATURA



AVISO DE HABILITAÇÃO Nº 8/2012

D.O.U. DE 13/08/2012 – SEÇÃO 3 – PGS. 99/101

MANIFESTAÇÕES DE APOIO À ASSOCIAÇÃO RADIODIFUSÃO DO  
POLVILHO – ADIPO PARA OUTORGA DO SERVIÇO DE RADIOFUSÃO  
COMUNITÁRIA NO MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP – CANAL 198

APOIO INDIVIDUAL

NOME Maria Aparecida Carneiro Dos Santos

RG \_\_\_\_\_ CPF/MF \_\_\_\_\_

ENDEREÇO R. Candilho Nº 65

BAIRRO Panguepangue DISTRITO DO POLVILHO

CEP 07770-000 MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP

Maria Aparecida  
ASSINATURA

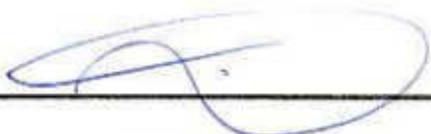
AVISO DE HABILITAÇÃO Nº 8/2012  
D.O.U. DE 13/08/2012 – SEÇÃO 3 – PGS. 99/101



MANIFESTAÇÕES DE APOIO À ASSOCIAÇÃO RADIODIFUSÃO DO  
POLVILHO – ADIPO PARA OUTORGA DO SERVIÇO DE RADIOFUSÃO  
COMUNITÁRIA NO MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP – CANAL 198

APOIO INDIVIDUAL

NOME Maria Vanda dos Santos  
RG 19.876.450-9 CPF/MF 068.736.988-65  
ENDEREÇO Rua Pedreira Nº 08  
BAIRRO Polvilho DISTRITO DO POLVILHO  
CEP 07770-000 MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP

  
ASSINATURA



**AVISO DE HABILITAÇÃO Nº 8/2012**

**D.O.U. DE 13/08/2012 – SEÇÃO 3 – PGS. 99/101**

**MANIFESTAÇÕES DE APOIO À ASSOCIAÇÃO RADIODIFUSÃO DO  
POLVILHO – ADIPO PARA OUTORGA DO SERVIÇO DE RADIOFUSÃO  
COMUNITÁRIA NO MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP – CANAL 198**

**APOIO INDIVIDUAL**

NOME Bonificação Alves Moraes  
RG 8.164.316 CPF/MF 648.442.508-68  
ENDEREÇO R. Barro da Turva Nº 171  
BAIRRO João Ribeiro DISTRITO DO POLVILHO  
CEP 07750-000 MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP

**ASSINATURA**



**AVISO DE HABILITAÇÃO Nº 8/2012**

**D.O.U. DE 13/08/2012 – SEÇÃO 3 – PGS. 99/101**

**MANIFESTAÇÕES DE APOIO À ASSOCIAÇÃO RADIODIFUSÃO DO  
POLVILHO – ADIPO PARA OUTORGA DO SERVIÇO DE RADIOFUSÃO  
COMUNITÁRIA NO MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP – CANAL 198**

**APOIO INDIVIDUAL**

NOME Elisabete Braga Miranda  
RG 6528023 CPF/MF 173457438-02  
ENDEREÇO R. Ver. João Cardoso Nº 1000  
BAIRRO Polvilho DISTRITO DO POLVILHO  
CEP 07770-000 MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP

EBU

**ASSINATURA**



AVISO DE HABILITAÇÃO Nº 8/2012

D.O.U. DE 13/08/2012 – SEÇÃO 3 – PGS. 99/101

MANIFESTAÇÕES DE APOIO À ASSOCIAÇÃO RADIODIFUSÃO DO  
POLVILHO – ADIPO PARA OUTORGA DO SERVIÇO DE RADIOFUSÃO  
COMUNITÁRIA NO MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP – CANAL 198

APOIO INDIVIDUAL

NOME Luiz Carlos de Jesus  
RG 44145 515-3 CPF/MF 311.099.638-79  
ENDEREÇO Rua. Capão Bonito Nº 66  
BAIRRO Jardim Maringá DISTRITO DO POLVILHO  
CEP 07750-000 MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP

  
\_\_\_\_\_  
ASSINATURA



**AVISO DE HABILITAÇÃO Nº 8/2012**

**D.O.U. DE 13/08/2012 – SEÇÃO 3 – PGS. 99/101**

**MANIFESTAÇÕES DE APOIO À ASSOCIAÇÃO RADIODIFUSÃO DO  
POLVILHO – ADIPO PARA OUTORGA DO SERVIÇO DE RADIOFUSÃO  
COMUNITÁRIA NO MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP – CANAL 198**

**APOIO INDIVIDUAL**

NOME Cláudia Remedios Santos  
RG 18694740-01 CPF/MF 129867898-62  
ENDEREÇO Rua Caiava Nº 90  
BAIRRO Ponque In<sup>a</sup> Aparcida DISTRITO DO POLVILHO  
CEP 07750-000 MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP

Cláudia Santos

**ASSINATURA**



**AVISO DE HABILITAÇÃO Nº 8/2012**

**D.O.U. DE 13/08/2012 – SEÇÃO 3 – PGS. 99/101**

**MANIFESTAÇÕES DE APOIO À ASSOCIAÇÃO RADIODIFUSÃO DO  
POLVILHO – ADIPO PARA OUTORGA DO SERVIÇO DE RADIOFUSÃO  
COMUNITÁRIA NO MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP – CANAL 198**

**APOIO INDIVIDUAL**

NOME Denize Ramos de Almeida  
RG 42.310.857-0 CPF/MF 303425648-54  
ENDEREÇO Rua: Quaderna Nº 86  
BAIRRO Pop. Santana DISTRITO DO POLVILHO  
CEP 07770-000 MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP

Denize R. Almeida

**ASSINATURA**

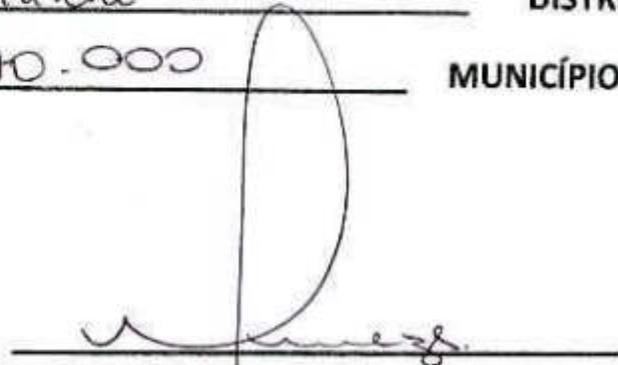
AVISO DE HABILITAÇÃO Nº 8/2012

D.O.U. DE 13/08/2012 – SEÇÃO 3 – PGS. 99/101

MANIFESTAÇÕES DE APOIO À ASSOCIAÇÃO RADIODIFUSÃO DO  
POLVILHO – ADIPO PARA OUTORGA DO SERVIÇO DE RADIOFUSÃO  
COMUNITÁRIA NO MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP – CANAL 198

APOIO INDIVIDUAL

NOME Rosângela Jones de Menezes.  
RG 29218.231-4 CPF/MF 304.892.898-78  
ENDEREÇO R: Jean Anataze Kervelis Nº 1800  
BAIRRO Polvilho DISTRITO DO POLVILHO  
CEP 07770-000 MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP



ASSINATURA

Secretaria Municipal de Comunicação  
058

**AVISO DE HABILITAÇÃO Nº 8/2012**

**D.O.U. DE 13/08/2012 – SEÇÃO 3 – PGS. 99/101**

**MANIFESTAÇÕES DE APOIO À ASSOCIAÇÃO RADIODIFUSÃO DO  
POLVILHO – ADIPO PARA OUTORGA DO SERVIÇO DE RADIOFUSÃO  
COMUNITÁRIA NO MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP – CANAL 198**

**APOIO INDIVIDUAL**

NOME Juliany Vieira Sant'Ana  
RG 35.235.173-1 CPF/MF 226.766.018-06  
ENDEREÇO Rua Gonçalves Dantas <sup>da</sup> Oliveira Nº 171  
BAIRRO Jd. Fontaneira DISTRITO DO POLVILHO  
CEP 07770-000 MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP



ASSINATURA



**AVISO DE HABILITAÇÃO Nº 8/2012**

**D.O.U. DE 13/08/2012 – SEÇÃO 3 – PGS. 99/101**

**MANIFESTAÇÕES DE APOIO À ASSOCIAÇÃO RADIODIFUSÃO DO  
POLVILHO – ADIPO PARA OUTORGA DO SERVIÇO DE RADIOFUSÃO  
COMUNITÁRIA NO MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP – CANAL 198**

**APOIO INDIVIDUAL**

NOME MARCO ROBERTO RAUPE  
RG 20.383.795-2 CPF/MF 093.607.658-56  
ENDEREÇO RUA: AVARE 2003 Nº 2003  
BAIRRO GUATURINHO DISTRITO DO POLVILHO  
CEP 07750-000 MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP

  
\_\_\_\_\_  
ASSINATURA



**AVISO DE HABILITAÇÃO Nº 8/2012**

**D.O.U. DE 13/08/2012 – SEÇÃO 3 – PGS. 99/101**

**MANIFESTAÇÕES DE APOIO À ASSOCIAÇÃO RADIODIFUSÃO DO  
POLVILHO – ADIPO PARA OUTORGA DO SERVIÇO DE RADIOFUSÃO  
COMUNITÁRIA NO MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP – CANAL 198**

**APOIO INDIVIDUAL**

NOME Thais Jamfais Coutinho  
RG 47.525.996-5 CPF/MF 349.637.818-24  
ENDEREÇO R: José Sidra de Oliveira Nº 29A  
BAIRRO Parque Maria Aparecida DISTRITO DO POLVILHO  
CEP 07770-000 MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP

Thais Jamfais Coutinho  
ASSINATURA



**AVISO DE HABILITAÇÃO Nº 8/2012**

**D.O.U. DE 13/08/2012 – SEÇÃO 3 – PGS. 99/101**

**MANIFESTAÇÕES DE APOIO À ASSOCIAÇÃO RADIODIFUSÃO DO  
POLVILHO – ADIPO PARA OUTORGA DO SERVIÇO DE RADIOFUSÃO  
COMUNITÁRIA NO MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP – CANAL 198**

**APOIO INDIVIDUAL**

NOME ALEXANDRE LOPES SALVADOR  
RG 48 482 897-6 CPF/MF 361 511 098-64  
ENDEREÇO RUA TIGRE Nº 918  
BAIRRO POLVILHO DISTRITO DO POLVILHO  
CEP 07770-000 MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP

**ASSINATURA**

AVISO DE HABILITAÇÃO Nº 8/2012

D.O.U. DE 13/08/2012 – SEÇÃO 3 – PGS. 99/101

MANIFESTAÇÕES DE APOIO À ASSOCIAÇÃO RADIODIFUSÃO DO  
POLVILHO – ADIPO PARA OUTORGA DO SERVIÇO DE RADIOFUSÃO  
COMUNITÁRIA NO MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP – CANAL 198

APOIO INDIVIDUAL

NOME Franciele Pereira da Silva  
RG 48.525.787-7 CPF/MF 436.749.958-83  
ENDEREÇO Desdemona C. Moraes Nº 29A  
BAIRRO Parque Maria Aparecida DISTRITO DO POLVILHO  
CEP 07770-000 MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP

Franciele Pereira da Silva

ASSINATURA



**AVISO DE HABILITAÇÃO Nº 8/2012**

**D.O.U. DE 13/08/2012 – SEÇÃO 3 – PGS. 99/101**

**MANIFESTAÇÕES DE APOIO À ASSOCIAÇÃO RADIODIFUSÃO DO  
POLVILHO – ADIPO PARA OUTORGA DO SERVIÇO DE RADIOFUSÃO  
COMUNITÁRIA NO MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP – CANAL 198**

**APOIO INDIVIDUAL**

NOME Brice Santana da Silva  
RG 358800882 CPF/MF 30437593894  
ENDEREÇO Rua Osvaldo Valery Nº 86  
BAIRRO Pedrinho DISTRITO DO POLVILHO  
CEP 07770-000 MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP

  
\_\_\_\_\_  
ASSINATURA



AVISO DE HABILITAÇÃO Nº 8/2012

D.O.U. DE 13/08/2012 – SEÇÃO 3 – PGS. 99/101

MANIFESTAÇÕES DE APOIO À ASSOCIAÇÃO RADIODIFUSÃO DO  
POLVILHO – ADIPO PARA OUTORGA DO SERVIÇO DE RADIOFUSÃO  
COMUNITÁRIA NO MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP – CANAL 198

APOIO INDIVIDUAL

NOME Marcia Cristina Rebecchi  
RG 30419392-6 CPF/MF 131877538-84  
ENDEREÇO R. José Rangel de Almeida Nº 498  
BAIRRO Pq. Maria Aparecida DISTRITO DO POLVILHO  
CEP 07770-000 MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP

Marcia C. Rebecchi

ASSINATURA



**AVISO DE HABILITAÇÃO Nº 8/2012**

**D.O.U. DE 13/08/2012 – SEÇÃO 3 – PGS. 99/101**

**MANIFESTAÇÕES DE APOIO À ASSOCIAÇÃO RADIODIFUSÃO DO  
POLVILHO – ADIPO PARA OUTORGA DO SERVIÇO DE RADIOFUSÃO  
COMUNITÁRIA NO MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP – CANAL 198**

**APOIO INDIVIDUAL**

NOME Luiz Aparecido de Oliveira  
RG 21.215.589-1 CPF/MF 113 593 278 60  
ENDEREÇO R. Três Fronteiras Nº 04  
BAIRRO Polvilho DISTRITO DO POLVILHO  
CEP 07770-000 MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP

Luiz Aparecido de Oliveira  
ASSINATURA

**AVISO DE HABILITAÇÃO Nº 8/2012**

**D.O.U. DE 13/08/2012 – SEÇÃO 3 – PGS. 99/101**

**MANIFESTAÇÕES DE APOIO À ASSOCIAÇÃO RADIODIFUSÃO DO  
POLVILHO – ADIPO PARA OUTORGA DO SERVIÇO DE RADIOFUSÃO  
COMUNITÁRIA NO MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP – CANAL 198**

**APOIO INDIVIDUAL**

NOME GILBERTO GUIMARÃES DE SA'  
RG 7.938.966-1 CPF/MF 813.507.098-04  
ENDEREÇO Rua AVANÉ Nº 162  
BAIRRO GUATUZEINHO DISTRITO DO POLVILHO  
CEP 07750-000 MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP



**ASSINATURA**



**AVISO DE HABILITAÇÃO Nº 8/2012**

**D.O.U. DE 13/08/2012 – SEÇÃO 3 – PGS. 99/101**

**MANIFESTAÇÕES DE APOIO À ASSOCIAÇÃO RADIODIFUSÃO DO  
POLVILHO – ADIPO PARA OUTORGA DO SERVIÇO DE RADIOFUSÃO  
COMUNITÁRIA NO MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP – CANAL 198**

**APOIO INDIVIDUAL**

NOME Sulci de Fatima de Oliveira

RG 23.293.314.5 CPF/MF 128.178.388-90

ENDEREÇO Rua novo Horizonte Nº 02

BAIRRO Polvilho DISTRITO DO POLVILHO

CEP 07770-000 MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP

Sulci de Fatima de Oliveira

**ASSINATURA**



**AVISO DE HABILITAÇÃO Nº 8/2012**

**D.O.U. DE 13/08/2012 – SEÇÃO 3 – PGS. 99/101**

**MANIFESTAÇÕES DE APOIO À ASSOCIAÇÃO RADIODIFUSÃO DO  
POLVILHO – ADIPO PARA OUTORGA DO SERVIÇO DE RADIOFUSÃO  
COMUNITÁRIA NO MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP – CANAL 198**

**APOIO INDIVIDUAL**

NOME Dominion Felix da Silva  
RG 29.341.718-7 CPF/MF 162 510.988 13  
ENDEREÇO R. Guzeiro Nº 117  
BAIRRO Polvilho DISTRITO DO POLVILHO  
CEP 07770-000 MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP

  
\_\_\_\_\_

**ASSINATURA**



AVISO DE HABILITAÇÃO Nº 8/2012

D.O.U. DE 13/08/2012 – SEÇÃO 3 – PGS. 99/101

MANIFESTAÇÕES DE APOIO À ASSOCIAÇÃO RADIODIFUSÃO DO  
POLVILHO – ADIPO PARA OUTORGA DO SERVIÇO DE RADIOFUSÃO  
COMUNITÁRIA NO MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP – CANAL 198

APOIO INDIVIDUAL

NOME Adilson Neri Costinho  
RG 14673438 CPF/MF 033056528 10  
ENDEREÇO R. Pedro Domingues Nº 18  
BAIRRO Centro DISTRITO DO POLVILHO  
CEP 07750000 MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP

Adilson Costinho  
ASSINATURA



**AVISO DE HABILITAÇÃO Nº 8/2012**

**D.O.U. DE 13/08/2012 – SEÇÃO 3 – PGS. 99/101**

**MANIFESTAÇÕES DE APOIO À ASSOCIAÇÃO RADIODIFUSÃO DO  
POLVILHO – ADIPO PARA OUTORGA DO SERVIÇO DE RADIOFUSÃO  
COMUNITÁRIA NO MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP – CANAL 198**

**APOIO INDIVIDUAL**

NOME Faitha Franco O. Jacinto  
RG 32.591.372-6 CPF/MF 403.620.548.00  
ENDEREÇO R. Vila Nova Nº 135  
BAIRRO Centro DISTRITO DO POLVILHO  
CEP 07750-000 MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP

Faitha Franco O. Jacinto

**ASSINATURA**



**AVISO DE HABILITAÇÃO Nº 8/2012**

**D.O.U. DE 13/08/2012 – SEÇÃO 3 – PGS. 99/101**

**MANIFESTAÇÕES DE APOIO À ASSOCIAÇÃO RADIODIFUSÃO DO  
POLVILHO – ADIPO PARA OUTORGA DO SERVIÇO DE RADIOFUSÃO  
COMUNITÁRIA NO MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP – CANAL 198**

**APOIO INDIVIDUAL**

NOME Claudia Aparecida Pedrosa de Oliveira  
RG 25.960.733-2 CPF/MF 303.052.288-11  
ENDEREÇO Rua Ileana Amataze Kovelis Nº 1.630  
BAIRRO Polvilho DISTRITO DO POLVILHO  
CEP 07770-000 MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP

**ASSINATURA**



**AVISO DE HABILITAÇÃO Nº 8/2012**

**D.O.U. DE 13/08/2012 – SEÇÃO 3 – PGS. 99/101**

**MANIFESTAÇÕES DE APOIO À ASSOCIAÇÃO RADIODIFUSÃO DO  
POLVILHO – ADIPO PARA OUTORGA DO SERVIÇO DE RADIOFUSÃO  
COMUNITÁRIA NO MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP – CANAL 198**

**APOIO INDIVIDUAL**

**NOME** Fuliana dos Santos Batista  
**RG** 42.423.092-6 **CPF/MF** 360.580.828-03  
**ENDEREÇO** Av. Ayrton Senna **Nº** 100  
**BAIRRO** Portal dos Ipês **DISTRITO DO POLVILHO**  
**CEP** 07770-000 **MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP**

Fuliana S. Batista

**ASSINATURA**

SE-M. das Comunicações  
Fl. 110  
Rubrica: 8

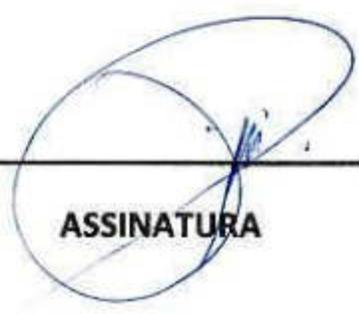
**AVISO DE HABILITAÇÃO Nº 8/2012**

**D.O.U. DE 13/08/2012 – SEÇÃO 3 – PGS. 99/101**

**MANIFESTAÇÕES DE APOIO À ASSOCIAÇÃO RADIODIFUSÃO DO  
POLVILHO – ADIPO PARA OUTORGA DO SERVIÇO DE RADIOFUSÃO  
COMUNITÁRIA NO MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP – CANAL 198**

**APOIO INDIVIDUAL**

NOME Silvia maria Luizon Barreto Vinhos  
RG 15.618.905-7 CPF/MF 064.486.568-71  
ENDEREÇO Rua Cedrel Nº 2002  
BAIRRO Panorama II DISTRITO DO POLVILHO  
CEP 07750-000 MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP

  
ASSINATURA

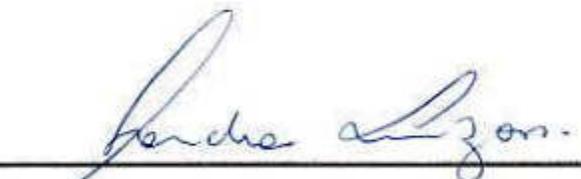
**AVISO DE HABILITAÇÃO Nº 8/2012**

**D.O.U. DE 13/08/2012 – SEÇÃO 3 – PGS. 99/101**

**MANIFESTAÇÕES DE APOIO À ASSOCIAÇÃO RADIODIFUSÃO DO  
POLVILHO – ADIPO PARA OUTORGA DO SERVIÇO DE RADIOFUSÃO  
COMUNITÁRIA NO MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP – CANAL 198**

**APOIO INDIVIDUAL**

NOME SANDRA REBINA LUIZON  
RG 11.551.899 CPF/MF 010.239.988-31  
ENDEREÇO Rua Cedrol 2004 Nº 2004  
BAIRRO Panorama II DISTRITO DO POLVILHO  
CEP 07750-000 MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP

  
ASSINATURA

AVISO DE HABILITAÇÃO Nº 8/2012

D.O.U. DE 13/08/2012 – SEÇÃO 3 – PGS. 99/101

MANIFESTAÇÕES DE APOIO À ASSOCIAÇÃO RADIODIFUSÃO DO  
POLVILHO – ADIPO PARA OUTORGA DO SERVIÇO DE RADIOFUSÃO  
COMUNITÁRIA NO MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP – CANAL 198

APOIO INDIVIDUAL

NOME José Nilton Severiano  
RG 27.869.950-2 CPF/MF 32.372.718-88  
ENDEREÇO Rua Cruzeira Nº 17  
BAIRRO Polvilho DISTRITO DO POLVILHO  
CEP 07790-000 MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP

  
ASSINATURA



**AVISO DE HABILITAÇÃO Nº 8/2012**

**D.O.U. DE 13/08/2012 – SEÇÃO 3 – PGS. 99/101**

**MANIFESTAÇÕES DE APOIO À ASSOCIAÇÃO RADIODIFUSÃO DO  
POLVILHO – ADIPO PARA OUTORGA DO SERVIÇO DE RADIOFUSÃO  
COMUNITÁRIA NO MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP – CANAL 198**

**APOIO INDIVIDUAL**

NOME Valcilane de Araujo Almeida  
RG 32549261-X CPF/MF 308751658-93  
ENDEREÇO R. Itapeveico de Sere Nº 66 cs 1  
BAIRRO Polvilho DISTRITO DO POLVILHO  
CEP 07770-000 MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP

**ASSINATURA**



**AVISO DE HABILITAÇÃO Nº 8/2012**

**D.O.U. DE 13/08/2012 – SEÇÃO 3 – PGS. 99/101**

**MANIFESTAÇÕES DE APOIO À ASSOCIAÇÃO RADIODIFUSÃO DO  
POLVILHO – ADIPO PARA OUTORGA DO SERVIÇO DE RADIOFUSÃO  
COMUNITÁRIA NO MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP – CANAL 198**

**APOIO INDIVIDUAL**

NOME Mania Isabel dos Santos  
RG 55.558.419-7 CPF/MF 327036928-03  
ENDEREÇO R. Clementino Nº 87  
BAIRRO Pangue Pequeno DISTRITO DO POLVILHO  
CEP 07770-000 MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP

Mania Isabel

**ASSINATURA**



AVISO DE HABILITAÇÃO Nº 8/2012

D.O.U. DE 13/08/2012 – SEÇÃO 3 – PGS. 99/101

MANIFESTAÇÕES DE APOIO À ASSOCIAÇÃO RADIODIFUSÃO DO  
POLVILHO – ADIPO PARA OUTORGA DO SERVIÇO DE RADIOFUSÃO  
COMUNITÁRIA NO MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP – CANAL 198

APOIO INDIVIDUAL

NOME MICHELINE SILVA SAD  
RG 24.721.275 - 1 CPF/MF 145.164.288 - 14  
ENDEREÇO R. GONÇALINA D. OLIVEIRA Nº 693  
BAIRRO CI. NOVA CASAMAR DISTRITO DO POLVILHO  
CEP 07750-000 MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP

  
ASSINATURA

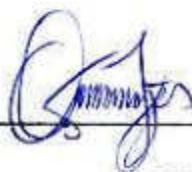
AVISO DE HABILITAÇÃO Nº 8/2012

D.O.U. DE 13/08/2012 – SEÇÃO 3 – PGS. 99/101

MANIFESTAÇÕES DE APOIO À ASSOCIAÇÃO RADIODIFUSÃO DO  
POLVILHO – ADIPO PARA OUTORGA DO SERVIÇO DE RADIOFUSÃO  
COMUNITÁRIA NO MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP – CANAL 198

APOIO INDIVIDUAL

NOME OTO ARAUJO SANTOS  
RG 22.801.131-0 CPF/MF 118.636.868-35  
ENDEREÇO GONCALINHA DANTAS OLIVEIRA Nº 693  
BAIRRO ID NOVA CAJAMAR DISTRITO DO POLVILHO  
CEP 07750-000 MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP



ASSINATURA

AVISO DE HABILITAÇÃO Nº 8/2012

D.O.U. DE 13/08/2012 – SEÇÃO 3 – PGS. 99/101



MANIFESTAÇÕES DE APOIO À ASSOCIAÇÃO RADIODIFUSÃO DO  
POLVILHO – ADIPO PARA OUTORGA DO SERVIÇO DE RADIOFUSÃO  
COMUNITÁRIA NO MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP – CANAL 198

APOIO INDIVIDUAL

NOME Juandir de Oliveira  
RG P. 795606-8 CPF/MF 185953688/72  
ENDEREÇO Rua Constância de Almeida Nº 111  
BAIRRO Paulista Sentoso DISTRITO DO POLVILHO  
CEP 07770-000 MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP

Juandir de Oliveira

ASSINATURA

OBS: Licença Comunitária, COMUNICASE Nº 804. Anexo



AVISO DE HABILITAÇÃO Nº 8/2012

D.O.U. DE 13/08/2012 – SEÇÃO 3 – PGS. 99/101

MANIFESTAÇÕES DE APOIO À ASSOCIAÇÃO RADIODIFUSÃO DO  
POLVILHO – ADIPO PARA OUTORGA DO SERVIÇO DE RADIOFUSÃO  
COMUNITÁRIA NO MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP – CANAL 198

APOIO INDIVIDUAL

NOME WALTER MARTINS MELO - COORDENADOR PASTORAL BATISMO

RG 9.773.691 CPF/MF 000.525.808-14

ENDEREÇO RUA FLADEMIR ROBERTO LOPES Nº 232

BAIRRO POLVILHO DISTRITO DO POLVILHO

CEP 07770-000 MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP

  
\_\_\_\_\_  
ASSINATURA



AVISO DE HABILITAÇÃO Nº 8/2012

D.O.U. DE 13/08/2012 – SEÇÃO 3 – PGS. 99/101

MANIFESTAÇÕES DE APOIO À ASSOCIAÇÃO RADIODIFUSÃO DO  
POLVILHO – ADIPO PARA OUTORGA DO SERVIÇO DE RADIOFUSÃO  
COMUNITÁRIA NO MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP – CANAL 198

APOIO INDIVIDUAL

NOME (1) Amauri Pereira Rodrigues  
RG 48.523976-0 CPF/MF 352.24.398-55  
ENDEREÇO Rua cara Picuíka Nº 14  
BAIRRO Paraiso DISTRITO DO POLVILHO  
CEP 07770-000 MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP

Amauri

ASSINATURA



AVISO DE HABILITAÇÃO Nº 8/2012

D.O.U. DE 13/08/2012 – SEÇÃO 3 – PGS. 99/101

MANIFESTAÇÕES DE APOIO À ASSOCIAÇÃO RADIODIFUSÃO DO  
POLVILHO – ADIPO PARA OUTORGA DO SERVIÇO DE RADIOFUSÃO  
COMUNITÁRIA NO MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP – CANAL 198

APOIO INDIVIDUAL

NOME Daniel S. Santos (caboleira da dona)  
RG 3.213.127.5 CPF/MF 018.991.275.85  
ENDEREÇO Av. Bento da Silva Nº 055  
BAIRRO Pq. Paraíso DISTRITO DO POLVILHO  
CEP 07770-000 MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP

Daniel S.S.

ASSINATURA

OBS: DONA Sra. Abuklein no pq. Paraíso



AVISO DE HABILITAÇÃO Nº 8/2012

D.O.U. DE 13/08/2012 – SEÇÃO 3 – PGS. 99/101

MANIFESTAÇÕES DE APOIO À ASSOCIAÇÃO RADIODIFUSÃO DO POLVILHO – ADIPO PARA OUTORGA DO SERVIÇO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA NO MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP – CANAL 198

APOIO INDIVIDUAL

NOME Cláudio Freire Da Silva

RG 29179887-1 CPF/MF 089695388-28

ENDEREÇO Rua João Mendes Nº 61 A

BAIRRO Polvilho DISTRITO DO POLVILHO

CEP 07770-000 MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP

ASSINATURA

OBS: Compareça ao posto Cashier SP, local de abertura e contagem de votos. Também em Rádio

AVISO DE HABILITAÇÃO Nº 8/2012

D.O.U. DE 13/08/2012 – SEÇÃO 3 – PGS. 99/101



MANIFESTAÇÕES DE APOIO À ASSOCIAÇÃO RADIODIFUSÃO DO  
POLVILHO – ADIPO PARA OUTORGA DO SERVIÇO DE RADIOFUSÃO  
COMUNITÁRIA NO MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP – CANAL 198

APOIO INDIVIDUAL

NOME Janira Mendes Rocha  
RG 20.665.680-4 CPF/MF 246.775.778/11  
ENDEREÇO R: Diadema Nº 201  
BAIRRO pt. Santana DISTRITO DO POLVILHO  
CEP 07770-000 MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP

ASSINATURA

OBS: Coordenadora do Grupo RUA COMUNITÁRIA  
(Associação de Rádio Polvilho - ADIPO) (Associação de Rádio Polvilho - ADIPO)



AVISO DE HABILITAÇÃO Nº 8/2012

D.O.U. DE 13/08/2012 – SEÇÃO 3 – PGS. 99/101

MANIFESTAÇÕES DE APOIO À ASSOCIAÇÃO RADIODIFUSÃO DO POLVILHO – ADIPO PARA OUTORGA DO SERVIÇO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA NO MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP – CANAL 198

APOIO INDIVIDUAL

NOME João Paulino Sobrinho

RG 687789 CPF/MF 083 759 718-10

ENDEREÇO Rua Tremembé Nº 40

BAIRRO Polvilho DISTRITO DO POLVILHO

CEP 07770-000 MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP

João 27/09/2012

ASSINATURA

OBS: Espaço da do posto Gasolina Show, grande  
 Volume de Processo Digitalizado Vol 1/477345 SEI 5000.048669/2012-91 / pg. 126



AVISO DE HABILITAÇÃO Nº 8/2012

D.O.U. DE 13/08/2012 – SEÇÃO 3 – PGS. 99/101

MANIFESTAÇÕES DE APOIO À ASSOCIAÇÃO RADIODIFUSÃO DO POLVILHO – ADIPO PARA OUTORGA DO SERVIÇO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA NO MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP – CANAL 198

APOIO INDIVIDUAL

NOME Maria Amélia dos Perene

RG W 356650 - V CPF/MF 011397618-62

ENDEREÇO Av. Senente Marquetti Nº 750

BAIRRO Polvilho DISTRITO DO POLVILHO

CEP 07770-000 MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP

Maria Amélia dos Perene

ASSINATURA

OBS: Deixar material construído  
fone: 4448-1495



AVISO DE HABILITAÇÃO Nº 8/2012

D.O.U. DE 13/08/2012 – SEÇÃO 3 – PGS. 99/101

MANIFESTAÇÕES DE APOIO À ASSOCIAÇÃO RADIODIFUSÃO DO  
POLVILHO – ADIPO PARA OUTORGA DO SERVIÇO DE RADIOFUSÃO  
COMUNITÁRIA NO MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP – CANAL 198

APOIO INDIVIDUAL

NOME Cláudio Rodrigues de Lima  
RG 17859.915 CPF/MF 228950355-041  
ENDEREÇO Rua Duadima Nº 81  
BAIRRO Polvilho DISTRITO DO POLVILHO  
CEP 07770-000 MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP

Cláudio Rodrigues de Lima

ASSINATURA

27/09/2012

*085º Jairo José Barbosa*



AVISO DE HABILITAÇÃO Nº 8/2012

D.O.U. DE 13/08/2012 – SEÇÃO 3 – PGS. 99/101

MANIFESTAÇÕES DE APOIO À ASSOCIAÇÃO RADIODIFUSÃO DO  
POLVILHO – ADIPO PARA OUTORGA DO SERVIÇO DE RADIOFUSÃO  
COMUNITÁRIA NO MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP – CANAL 198

APOIO INDIVIDUAL

NOME Rosemery Gomes da Silva  
RG 4385974 CPF/MF 784745584-68  
ENDEREÇO Avenida Tenente Marques Nº 866  
BAIRRO Polvilho DISTRITO DO POLVILHO  
CEP 07770-000 MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP

Rosemery Gomes da Silva

ASSINATURA

27/09/2012

OBS: Proprietária

SE-M. das Comunicações  
F. 127  
Rubrica

AVISO DE HABILITAÇÃO Nº 8/2012

D.O.U. DE 13/08/2012 – SEÇÃO 3 – PGS. 99/101

MANIFESTAÇÕES DE APOIO À ASSOCIAÇÃO RADIODIFUSÃO DO  
POLVILHO – ADIPO PARA OUTORGA DO SERVIÇO DE RADIOFUSÃO  
COMUNITÁRIA NO MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP – CANAL 198

APOIO INDIVIDUAL

NOME MATEUS RODRIGUES MARTINEZ

RG 449599310 CPF/MF ~~38676146370~~ 38676146370

ENDEREÇO AV. TENENTE MARQUÊS Nº 805

BAIRRO POLVILHO DISTRITO DO POLVILHO

CEP 07770000 MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP

Mateus R. Martinez

ASSINATURA

Obs: Carta Protesto Especificada

AVISO DE HABILITAÇÃO Nº 8/2012

D.O.U. DE 13/08/2012 – SEÇÃO 3 – PGS. 99/101



MANIFESTAÇÕES DE APOIO À ASSOCIAÇÃO RADIODIFUSÃO DO  
POLVILHO – ADIPO PARA OUTORGA DO SERVIÇO DE RADIOFUSÃO  
COMUNITÁRIA NO MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP – CANAL 198

APOIO INDIVIDUAL

NOME Joaquim TEIXEIRA DE ABREU  
RG 23 296 328-9 CPF/MF 559 549 106-00  
ENDEREÇO RUA DESCALVADO Nº 154  
BAIRRO POLVILHO DISTRITO DO POLVILHO  
CEP 07770-000 MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP

ASSINATURA

27/09/2012

OBS: Proprietário e dono Empresa de Anacleto Rodrigues de  
Polvilho



**AVISO DE HABILITAÇÃO Nº 8/2012**

**D.O.U. DE 13/08/2012 – SEÇÃO 3 – PGS. 99/101**

**MANIFESTAÇÕES DE APOIO À ASSOCIAÇÃO RADIODIFUSÃO DO  
POLVILHO – ADIPO PARA OUTORGA DO SERVIÇO DE RADIOFUSÃO  
COMUNITÁRIA NO MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP – CANAL 198**

**APOIO INDIVIDUAL**

NOME ARCÍSIO MARCELO DE CARVALHO  
RG 34149342/9 CPF/MF 089695508-79  
ENDEREÇO Rua Constantino da Almeida Nº 146  
BAIRRO Polvilho DISTRITO DO POLVILHO  
CEP 07770-000 MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP

ARCÍSIO

**ASSINATURA**

*OBS: dono e proprietário Marciano Rosa Jr*

AVISO DE HABILITAÇÃO Nº 8/2012

D.O.U. DE 13/08/2012 – SEÇÃO 3 – PGS. 99/101

MANIFESTAÇÕES DE APOIO À ASSOCIAÇÃO RADIODIFUSÃO DO  
POLVILHO – ADIPO PARA OUTORGA DO SERVIÇO DE RADIOFUSÃO  
COMUNITÁRIA NO MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP – CANAL 198

APOIO INDIVIDUAL

NOME Olizângela maria da silva (Afonseca)  
RG 30 419 526-1 CPF/MF 314.230.915-76  
ENDEREÇO Avenida Tenente Marques Nº 866  
BAIRRO Polvilho DISTRITO DO POLVILHO  
CEP 07770-000 MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP



ASSINATURA

27/09/2012

AVISO DE HABILITAÇÃO Nº 8/2012

D.O.U. DE 13/08/2012 – SEÇÃO 3 – PGS. 99/101



MANIFESTAÇÕES DE APOIO À ASSOCIAÇÃO RADIODIFUSÃO DO  
POLVILHO – ADIPO PARA OUTORGA DO SERVIÇO DE RADIOFUSÃO  
COMUNITÁRIA NO MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP – CANAL 198

APOIO INDIVIDUAL

NOME Raimundo Moreira de Carvalho  
RG 27030.198.7 CPF/MF 162.968.068-09  
ENDEREÇO R: Ver. José Romgel de Mesquita Nº 674  
BAIRRO Pq. Maria Aparecida DISTRITO DO POLVILHO  
CEP 07770-000 MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP

Raimundo Moreira de Carvalho

ASSINATURA

27.9.12.

OBS: Único e exclusivo conhecimento de parte a parte do  
Processo Administrativo nº 4773545 SEI 53000.048669/2012-91 / pg. 133



AVISO DE HABILITAÇÃO Nº 8/2012

D.O.U. DE 13/08/2012 – SEÇÃO 3 – PGS. 99/101

MANIFESTAÇÕES DE APOIO À ASSOCIAÇÃO RADIODIFUSÃO DO POLVILHO – ADIPO PARA OUTORGA DO SERVIÇO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA NO MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP – CANAL 198

APOIO INDIVIDUAL

NOME marcelo secundo de carvalho

RG 49976 708-1 CPF/MF 419 357 578 06

ENDEREÇO R: Ven José Romão de Mesquita Nº 671

BAIRRO Pq. Imania Aparecida DISTRITO DO POLVILHO

CEP 07770 000 MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP

  
 \_\_\_\_\_  
 ASSINATURA 27.9.12

OBS: *foram subscritas 1000 assinaturas*



AVISO DE HABILITAÇÃO Nº 8/2012

D.O.U. DE 13/08/2012 – SEÇÃO 3 – PGS. 99/101

MANIFESTAÇÕES DE APOIO À ASSOCIAÇÃO RADIODIFUSÃO DO  
POLVILHO – ADIPO PARA OUTORGA DO SERVIÇO DE RADIOFUSÃO  
COMUNITÁRIA NO MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP – CANAL 198

APOIO INDIVIDUAL

NOME Adriano Oliveira da Silva  
RG 30.727.950-9 CPF/MF 337.974.118/39  
ENDEREÇO Rua Eng. Sérgio Simbuerco Assada Nº 336  
BAIRRO Id. Planalto DISTRITO DO POLVILHO  
CEP 07770-000 MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP

Adriano Oliveira 27-09-2012

ASSINATURA

OBS: Selo Sincronizado Cajamar - Jacim Planalto no  
Fone 4441-6265



AVISO DE HABILITAÇÃO Nº 8/2012

D.O.U. DE 13/08/2012 – SEÇÃO 3 – PGS. 99/101

MANIFESTAÇÕES DE APOIO À ASSOCIAÇÃO RADIODIFUSÃO DO POLVILHO – ADIPO PARA OUTORGA DO SERVIÇO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA NO MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP – CANAL 198

APOIO INDIVIDUAL

NOME Chatelene Gonçalves dos Santos (comércio eletrônico)  
RG 45 043 732-2 CPF/MF 326 253 618-09  
ENDEREÇO Rente da Silva Bueno Nº 34  
BAIRRO pp Paraisópolis DISTRITO DO POLVILHO  
CEP 07770-000 MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP

[Handwritten Signature] 27/09/12  
ASSINATURA

DBS: domin hoger colleção no paraisópolis



AVISO DE HABILITAÇÃO Nº 8/2012

D.O.U. DE 13/08/2012 – SEÇÃO 3 – PGS. 99/101

MANIFESTAÇÕES DE APOIO À ASSOCIAÇÃO RADIODIFUSÃO DO POLVILHO – ADIPO PARA OUTORGA DO SERVIÇO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA NO MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP – CANAL 198

APOIO INDIVIDUAL

NOME Claudio Rivera Martinez

RG 44036987-5 CPF/MF 36838826890

ENDEREÇO Av. Tenente Marques Nº 705

BAIRRO Polvilho Cajamar DISTRITO DO POLVILHO

CEP 07770-000 MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP

  
 ASSINATURA

OBS: Se não é proprietário pagar exploração



AVISO DE HABILITAÇÃO Nº 8/2012

D.O.U. DE 13/08/2012 – SEÇÃO 3 – PGS. 99/101

MANIFESTAÇÕES DE APOIO À ASSOCIAÇÃO RADIODIFUSÃO DO POLVILHO – ADIPO PARA OUTORGA DO SERVIÇO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA NO MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP – CANAL 198

APOIO INDIVIDUAL

NOME Francisco Rivero Martinez

RG 44.082.011-8 CPF/MF 383.493.998-02

ENDEREÇO Av. Tenente Marques Nº 905

BAIRRO Polvilho CAJAMAR DISTRITO DO POLVILHO

CEP 07770-000 MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP

  
 \_\_\_\_\_  
 ASSINATURA

OBS: dono proprietario PARCIA EXPLOATA



AVISO DE HABILITAÇÃO Nº 8/2012

D.O.U. DE 13/08/2012 – SEÇÃO 3 – PGS. 99/101

MANIFESTAÇÕES DE APOIO À ASSOCIAÇÃO RADIODIFUSÃO DO  
POLVILHO – ADIPO PARA OUTORGA DO SERVIÇO DE RADIOFUSÃO  
COMUNITÁRIA NO MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP – CANAL 198

APOIO INDIVIDUAL

NOME Edilson Vicente Ferreira  
RG 21 985 083 7 CPF/MF 134.876.108-36  
ENDEREÇO R. Constantino Fco de Almeida Nº 102  
BAIRRO Polvilho CAJAMAR DISTRITO DO POLVILHO  
CEP 07720-000 MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP

  
ASSINATURA

OBS: Carência da pessoa exposta



AVISO DE HABILITAÇÃO Nº 8/2012

D.O.U. DE 13/08/2012 – SEÇÃO 3 – PGS. 99/101

MANIFESTAÇÕES DE APOIO À ASSOCIAÇÃO RADIODIFUSÃO DO  
POLVILHO – ADIPO PARA OUTORGA DO SERVIÇO DE RADIOFUSÃO  
COMUNITÁRIA NO MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP – CANAL 198

APOIO INDIVIDUAL

NOME Tiliano Cristiano dos Santos  
RG 43.599.576-3 CPF/MF 356 215 680-52  
ENDEREÇO R. Constantino Fco de Almeida Nº 124  
BAIRRO Polvilho CAJAMAR DISTRITO DO POLVILHO  
CEP 07720-000 MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP

Tiliano Cristiano dos Santos

ASSINATURA



AVISO DE HABILITAÇÃO Nº 8/2012

D.O.U. DE 13/08/2012 – SEÇÃO 3 – PGS. 99/101

MANIFESTAÇÕES DE APOIO À ASSOCIAÇÃO RADIODIFUSÃO DO  
POLVILHO – ADIPO PARA OUTORGA DO SERVIÇO DE RADIOFUSÃO  
COMUNITÁRIA NO MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP – CANAL 198

APOIO INDIVIDUAL

NOME Valdelyce de Souza Peveiro Reis  
RG 43.522.104-6 CPF/MF 162.284.832-06  
ENDEREÇO R. Constandino Fco de Almeida Nº 176  
BAIRRO Polvilho Cajamar DISTRITO DO POLVILHO  
CEP 07720-000 MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP

Valdelyce de Souza Peveiro

ASSINATURA



AVISO DE HABILITAÇÃO Nº 8/2012

D.O.U. DE 13/08/2012 – SEÇÃO 3 – PGS. 99/101

MANIFESTAÇÕES DE APOIO À ASSOCIAÇÃO RADIODIFUSÃO DO  
POLVILHO – ADIPO PARA OUTORGA DO SERVIÇO DE RADIOFUSÃO  
COMUNITÁRIA NO MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP – CANAL 198

APOIO INDIVIDUAL

NOME Newton Rosa Pereira

RG 21.567 611-7 CPF/MF 176.681.670-20

ENDEREÇO R. Campos do Jordão Nº 38

BAIRRO Jd. Panorama DISTRITO DO POLVILHO

CEP 07277-050 MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP

ASSINATURA



AVISO DE HABILITAÇÃO Nº 8/2012

D.O.U. DE 13/08/2012 – SEÇÃO 3 – PGS. 99/101

MANIFESTAÇÕES DE APOIO À ASSOCIAÇÃO RADIODIFUSÃO DO POLVILHO – ADIPO PARA OUTORGA DO SERVIÇO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA NO MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP – CANAL 198

APOIO INDIVIDUAL

NOME Celidio Gama da Rocha

RG 11.749.033-7 CPF/MF 014.153 248-32

ENDEREÇO Rua Diadema Nº 201

BAIRRO Jd. Santana DISTRITO DO POLVILHO

CEP 07770.000 MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP



ASSINATURA

OBS: Pastores litúrgica e equipe construídas da comunidade de N. Sr. do Carmo



AVISO DE HABILITAÇÃO Nº 8/2012

D.O.U. DE 13/08/2012 – SEÇÃO 3 – PGS. 99/101

MANIFESTAÇÕES DE APOIO À ASSOCIAÇÃO RADIODIFUSÃO DO  
POLVILHO – ADIPO PARA OUTORGA DO SERVIÇO DE RADIOFUSÃO  
COMUNITÁRIA NO MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP – CANAL 198

APOIO INDIVIDUAL

NOME MARCO DA SILVA  
RG 17955280 CPF/MF \_\_\_\_\_  
ENDEREÇO R. Nova Horizonte Nº 13  
BAIRRO POLVILHO CAJAMAR DISTRITO DO POLVILHO  
CEP 07770-000 MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP

[Handwritten Signature]  
ASSINATURA 26/09/2012



**AVISO DE HABILITAÇÃO Nº 8/2012**

**D.O.U. DE 13/08/2012 – SEÇÃO 3 – PGS. 99/101**

**MANIFESTAÇÕES DE APOIO À ASSOCIAÇÃO RADIODIFUSÃO DO  
POLVILHO – ADIPO PARA OUTORGA DO SERVIÇO DE RADIOFUSÃO  
COMUNITÁRIA NO MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP – CANAL 198**

**APOIO INDIVIDUAL**

NOME Edi do Gomes d. G. Pereira  
RG 11388391-1 CPF/MF \_\_\_\_\_  
ENDEREÇO R. Tenente Marques Nº 4850  
BAIRRO Polvilho - Cajamar DISTRITO DO POLVILHO \_\_\_\_\_  
CEP 07770-000 MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP \_\_\_\_\_

Edi do Gomes d. G. Pereira

**ASSINATURA**

26/09/2012

CE-M. das Comunicações  
Fls. 144  
Rúbrica

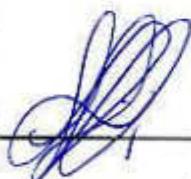
AVISO DE HABILITAÇÃO Nº 8/2012

D.O.U. DE 13/08/2012 – SEÇÃO 3 – PGS. 99/101

MANIFESTAÇÕES DE APOIO À ASSOCIAÇÃO RADIODIFUSÃO DO  
POLVILHO – ADIPO PARA OUTORGA DO SERVIÇO DE RADIOFUSÃO  
COMUNITÁRIA NO MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP – CANAL 198

APOIO INDIVIDUAL

NOME EDISON ROSA MATIOLLI  
RG 13.458-330 CPF/MF 036.498.618-28  
ENDEREÇO RUA: RITA JOSÉ DA SILVA Nº 39  
BAIRRO SANTA CLARA DISTRITO DO POLVILHO  
CEP 077-70000 MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP



ASSINATURA

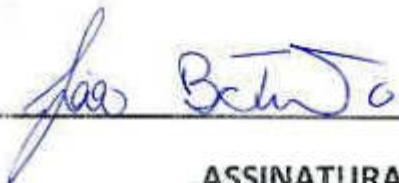
AVISO DE HABILITAÇÃO Nº 8/2012  
D.O.U. DE 13/08/2012 – SEÇÃO 3 – PGS. 99/101



MANIFESTAÇÕES DE APOIO À ASSOCIAÇÃO RADIODIFUSÃO DO  
POLVILHO – ADIPO PARA OUTORGA DO SERVIÇO DE RADIOFUSÃO  
COMUNITÁRIA NO MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP – CANAL 198

APOIO INDIVIDUAL

NOME JOÃO BATISTA SANTOS JUNIOR  
RG 26.752.081-7 CPF/MF 168.690.338-38  
ENDEREÇO ANTONIO CARLOS P. CAMILO Nº 31  
BAIRRO P. PARAISO DISTRITO DO POLVILHO  
CEP 0777000 MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP

  
ASSINATURA

AVISO DE HABILITAÇÃO Nº 3/2012  
D.O.U. DE 13/08/2012 – SEÇÃO 3 – PGS. 99/101



MANIFESTAÇÕES DE APOIO À ASSOCIAÇÃO RADIODIFUSÃO DO  
POLVILHO – ADIPO PARA OUTORGA DO SERVIÇO DE RADIOFUSÃO  
COMUNITÁRIA NO MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP – CANAL 198

APOIO INDIVIDUAL

NOME José Vicente de Oliveira  
RG 13685626 CPF/MF 013421248-71  
ENDEREÇO Av. Senente Marques Nº 1821  
BAIRRO Polvilho DISTRITO DO POLVILHO  
CEP 07750-000 MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP

  
ASSINATURA

AVISO DE HABILITAÇÃO Nº 8/2012

D.O.U. DE 13/08/2012 – SEÇÃO 3 – PGS. 99/101

MANIFESTAÇÕES DE APOIO À ASSOCIAÇÃO RADIODIFUSÃO DO  
POLVILHO – ADIPO PARA OUTORGA DO SERVIÇO DE RADIOFUSÃO  
COMUNITÁRIA NO MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP – CANAL 198

APOIO INDIVIDUAL

NOME WALFAIDE PIMENTAL  
RG 21 568 295 6 CPF/MF 116 949 758 60  
ENDEREÇO RUA GILBERTO DE CAVALHO Nº 201  
BAIRRO POLVILHO DISTRITO DO POLVILHO  
CEP 07770-000 MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP

Walfide

ASSINATURA

AVISO DE HABILITAÇÃO Nº 8/2012

D.O.U. DE 13/08/2012 – SEÇÃO 3 – PGS. 99/101

MANIFESTAÇÕES DE APOIO À ASSOCIAÇÃO RADIODIFUSÃO DO  
POLVILHO – ADIPO PARA OUTORGA DO SERVIÇO DE RADIOFUSÃO  
COMUNITÁRIA NO MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP – CANAL 198

APOIO INDIVIDUAL

NOME Roberto Pontes de Souza  
RG 349784413 CPF/MF 30842632808  
ENDEREÇO Rua Jean A. Konin 51A Nº 1610  
BAIRRO Ja Adelaide DISTRITO DO POLVILHO  
CEP 07770-000 MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP

Roberto Pontes de Souza

ASSINATURA



**AVISO DE HABILITAÇÃO Nº 8/2012**

**D.O.U. DE 13/08/2012 – SEÇÃO 3 – PGS. 99/101**

**MANIFESTAÇÕES DE APOIO À ASSOCIAÇÃO RADIODIFUSÃO DO  
POLVILHO – ADIPO PARA OUTORGA DO SERVIÇO DE RADIOFUSÃO  
COMUNITÁRIA NO MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP – CANAL 198**

**APOIO INDIVIDUAL**

NOME JOSÉ FRANCISCO RODRIGUES  
RG 5.854-242 CPF/MF \_\_\_\_\_  
ENDEREÇO AV NERZILIO JOSE DOS SANTOS Nº 120  
BAIRRO JARDIM SÃO LUÍZ DISTRITO DO POLVILHO  
CEP 64316778-15 MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP

**ASSINATURA**

AVISO DE HABILITAÇÃO Nº 8/2012

D.O.U. DE 13/08/2012 – SEÇÃO 3 – PGS. 99/101

MANIFESTAÇÕES DE APOIO À ASSOCIAÇÃO RADIODIFUSÃO DO  
POLVILHO – ADIPO PARA OUTORGA DO SERVIÇO DE RADIOFUSÃO  
COMUNITÁRIA NO MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP – CANAL 198

APOIO INDIVIDUAL

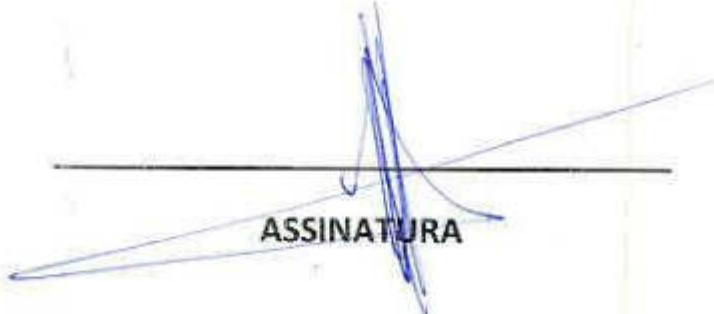
NOME João Alves Bento

RG 1193+560 CPF/MF 895943 088 68

ENDEREÇO RUA FERREIRO D'Á Nº 142

BAIRRO POLVILHO DISTRITO DO POLVILHO

CEP 07770-000 MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP

  
ASSINATURA



AVISO DE HABILITAÇÃO Nº 8/2012

D.O.U. DE 13/08/2012 – SEÇÃO 3 – PGS. 99/101

MANIFESTAÇÕES DE APOIO À ASSOCIAÇÃO RADIODIFUSÃO DO POLVILHO – ADIPO PARA OUTORGA DO SERVIÇO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA NO MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP – CANAL 198

APOIO INDIVIDUAL

NOME JOAQUIM FERREIRA SOARES  
RG 8.030 7838 CPF/MF 611 314 748 72  
ENDEREÇO RUA ARTHUR TOMÉ TAVARES Nº 15  
BAIRRO POLVILHO Cajamar DISTRITO DO POLVILHO  
CEP 07770-000 MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP

Joachim Ferreira Soares

ASSINATURA

26/09/2012.



**AVISO DE HABILITAÇÃO Nº 8/2012**

**D.O.U. DE 13/08/2012 – SEÇÃO 3 – PGS. 99/101**

**MANIFESTAÇÕES DE APOIO À ASSOCIAÇÃO RADIODIFUSÃO DO  
POLVILHO – ADIPO PARA OUTORGA DO SERVIÇO DE RADIOFUSÃO  
COMUNITÁRIA NO MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP – CANAL 198**

**APOIO INDIVIDUAL**

NOME CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA  
RG 15 875 431-1 CPF/MF 040 840 198-28  
ENDEREÇO R: JOSÉ MIGUEL Nº 63  
BAIRRO POLVILHO CAJAMAR DISTRITO DO POLVILHO  
CEP 07770-000 MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP

**ASSINATURA**

26/09/2012.



AVISO DE HABILITAÇÃO Nº 8/2012

D.O.U. DE 13/08/2012 – SEÇÃO 3 – PGS. 99/101

MANIFESTAÇÕES DE APOIO À ASSOCIAÇÃO RADIODIFUSÃO DO  
POLVILHO – ADIPO PARA OUTORGA DO SERVIÇO DE RADIOFUSÃO  
COMUNITÁRIA NO MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP – CANAL 198

APOIO INDIVIDUAL

NOME Logara Maria Hadaj  
RG 9012445 CPF/MF 57556811849  
ENDEREÇO Charvate\* Nº 26  
BAIRRO Polvilho DISTRITO DO POLVILHO  
CEP 0777000 MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP

Logara Maria Hadaj

ASSINATURA

SECEM das Comunicações  
Fls. 154  
Rubrica: 8

AVISO DE HABILITAÇÃO Nº 8/2012

D.O.U. DE 13/08/2012 – SEÇÃO 3 – PGS. 99/101

MANIFESTAÇÕES DE APOIO À ASSOCIAÇÃO RADIODIFUSÃO DO  
POLVILHO – ADIPO PARA OUTORGA DO SERVIÇO DE RADIOFUSÃO  
COMUNITÁRIA NO MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP – CANAL 198

APOIO INDIVIDUAL

NOME Givaldo de SILVA SOARES  
RG 22.079.436-4 CPF/MF 174787758.10  
ENDEREÇO BARBARA CRISTINA DOS ANJOS BARBOSA Nº 51  
BAIRRO POLVILHO CAJAMAR/SP DISTRITO DO POLVILHO  
CEP 07770.000 MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP

  
ASSINATURA

26/09/2012.



**AVISO DE HABILITAÇÃO Nº 8/2012**

**D.O.U. DE 13/08/2012 – SEÇÃO 3 – PGS. 99/101**

**MANIFESTAÇÕES DE APOIO À ASSOCIAÇÃO RADIODIFUSÃO DO  
POLVILHO – ADIPO PARA OUTORGA DO SERVIÇO DE RADIOFUSÃO  
COMUNITÁRIA NO MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP – CANAL 198**

**APOIO INDIVIDUAL**

NOME ODETE MACIEL CAVALCANTE  
RG 10777024-6 CPF/MF 959423919-15  
ENDEREÇO ARTHUR TOMÉ Nº 20  
BAIRRO POLVILHO CAJAMAR DISTRITO DO POLVILHO  
CEP 0777-70.000 MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP

Odete Maciel Cavalcante

**ASSINATURA**

26/09/2012

AVISO DE HABILITAÇÃO Nº 8/2012

D.O.U. DE 13/08/2012 – SEÇÃO 3 – PGS. 99/101

MANIFESTAÇÕES DE APOIO À ASSOCIAÇÃO RADIODIFUSÃO DO  
POLVILHO – ADIPO PARA OUTORGA DO SERVIÇO DE RADIOFUSÃO  
COMUNITÁRIA NO MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP – CANAL 198

APOIO INDIVIDUAL

NOME Zenilda Silva Pinto  
RG 24467389-5 CPF/MF 178.146.148-13  
ENDEREÇO R. Inapua Nº 189  
BAIRRO Jardim Primavera DISTRITO DO POLVILHO  
CEP 07750-000 MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP

Zenilda Silva Pinto

ASSINATURA

25/09/2012



AVISO DE HABILITAÇÃO Nº 8/2012

D.O.U. DE 13/08/2012 – SEÇÃO 3 – PGS. 99/101

MANIFESTAÇÕES DE APOIO À ASSOCIAÇÃO RADIODIFUSÃO DO  
POLVILHO – ADIPO PARA OUTORGA DO SERVIÇO DE RADIOFUSÃO  
COMUNITÁRIA NO MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP – CANAL 198

APOIO INDIVIDUAL

NOME Roseane maria da Silva  
RG 20020040184 CPF/MF 355.401398-60  
ENDEREÇO Rua irmã Darcia Moreira Nº 342  
BAIRRO Polvilho CAJAMAR DISTRITO DO POLVILHO  
CEP 07770-000 MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP

Roseane Maria

ASSINATURA

22-09-2012



**AVISO DE HABILITAÇÃO Nº 8/2012**

**D.O.U. DE 13/08/2012 – SEÇÃO 3 – PGS. 99/101**

**MANIFESTAÇÕES DE APOIO À ASSOCIAÇÃO RADIODIFUSÃO DO  
POLVILHO – ADIPO PARA OUTORGA DO SERVIÇO DE RADIOFUSÃO  
COMUNITÁRIA NO MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP – CANAL 198**

**APOIO INDIVIDUAL**

NOME MARIO APARECIDA DOSILVA AGUIAR

RG 23.040.955-6 CPF/MF 116950208-39

ENDEREÇO pedreira Nº 02

BAIRRO Polvilho CAJAMAR S.P DISTRITO DO POLVILHO

CEP 07770-000 MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP

MARIO AP. DOSILVA AGUIAR

ASSINATURA Data  
25.09.12



**AVISO DE HABILITAÇÃO Nº 8/2012**  
**D.O.U. DE 13/08/2012 – SEÇÃO 3 – PGS. 99/101**

**MANIFESTAÇÕES DE APOIO À ASSOCIAÇÃO RADIODIFUSÃO DO  
POLVILHO – ADIPO PARA OUTORGA DO SERVIÇO DE RADIOFUSÃO  
COMUNITÁRIA NO MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP – CANAL 198**

**APOIO INDIVIDUAL**

NOME ELZA DA SILVA ABUIAR COSTA  
RG 21.567.397-9 CPF/MF 111784568/03  
ENDEREÇO RUA NOVO HORIZONTE Nº 5B  
BAIRRO POLVILHO CAJAMAR SP DISTRITO DO POLVILHO  
CEP 07770-000 MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP

ELZA DA SILVA ABUIAR COSTA

**ASSINATURA**

*Data*  
*25.09.12*



**AVISO DE HABILITAÇÃO Nº 8/2012**

**D.O.U. DE 13/08/2012 – SEÇÃO 3 – PGS. 99/101**

**MANIFESTAÇÕES DE APOIO À ASSOCIAÇÃO RADIODIFUSÃO DO  
POLVILHO – ADIPO PARA OUTORGA DO SERVIÇO DE RADIOFUSÃO  
COMUNITÁRIA NO MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP – CANAL 198**

**APOIO INDIVIDUAL**

NOME Walter Morais Ferraz  
RG 25.900.1196-3 CPF/MF 261847928/90  
ENDEREÇO R: Cairo Nº 47B  
BAIRRO Parque M. Aparecida DISTRITO DO POLVILHO  
CEP 0777-0000 MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP

ASSINATURA

26/09/2012



**AVISO DE HABILITAÇÃO Nº 8/2012**

**D.O.U. DE 13/08/2012 – SEÇÃO 3 – PGS. 99/101**

**MANIFESTAÇÕES DE APOIO À ASSOCIAÇÃO RADIODIFUSÃO DO  
POLVILHO – ADIPO PARA OUTORGA DO SERVIÇO DE RADIOFUSÃO  
COMUNITÁRIA NO MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP – CANAL 198**

**APOIO INDIVIDUAL**

NOME Blenice Almeida de Oliveira  
RG 36.506.742-8 CPF/MF 29.5597788-89  
ENDEREÇO R. Lapuã Nº 189  
BAIRRO Sardim Primavera DISTRITO DO POLVILHO  
CEP 07775-000 MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP

  
\_\_\_\_\_

**ASSINATURA**

Data  
25.09.12

**AVISO DE HABILITAÇÃO Nº 8/2012**

**D.O.U. DE 13/08/2012 – SEÇÃO 3 – PGS. 99/101**

**MANIFESTAÇÕES DE APOIO À ASSOCIAÇÃO RADIODIFUSÃO DO  
POLVILHO – ADIPO PARA OUTORGA DO SERVIÇO DE RADIOFUSÃO  
COMUNITÁRIA NO MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP – CANAL 198**

**APOIO INDIVIDUAL**

NOME Antonio Carlos Barbosa Silva  
RG 11.916.0417 CPF/MF 049.308.81803  
ENDEREÇO Maré Horizonte Nº 2  
BAIRRO Polvilho CAJAMAR S-1º DISTRITO DO POLVILHO  
CEP 07770000 MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP



**ASSINATURA**

Data  
25.09.12



**AVISO DE HABILITAÇÃO Nº 8/2012**

**D.O.U. DE 13/08/2012 – SEÇÃO 3 – PGS. 99/101**

**MANIFESTAÇÕES DE APOIO À ASSOCIAÇÃO RADIODIFUSÃO DO  
POLVILHO – ADIPO PARA OUTORGA DO SERVIÇO DE RADIOFUSÃO  
COMUNITÁRIA NO MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP – CANAL 198**

**APOIO INDIVIDUAL**

NOME Julio da Silva Valdeirino  
RG 28.113.066-0 CPF/MF 253.149.508-80  
ENDEREÇO Rua. Vecherle - Polvilho - Cajamar. Nº 09  
BAIRRO Polvilho DISTRITO DO POLVILHO  
CEP 07770-000 MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP

Julio da Silva Valdeirino  
ASSINATURA

27/09/2012



AVISO DE HABILITAÇÃO Nº 8/2012

D.O.U. DE 13/08/2012 – SEÇÃO 3 – PGS. 99/101

MANIFESTAÇÕES DE APOIO À ASSOCIAÇÃO RADIODIFUSÃO DO  
POLVILHO – ADIPO PARA OUTORGA DO SERVIÇO DE RADIOFUSÃO  
COMUNITÁRIA NO MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP – CANAL 198

APOIO INDIVIDUAL

NOME LEANDRO DA SILVA VALDEVINO  
RG 44.654.734.7 CPF/MF 381.702.918.79  
ENDEREÇO RUA: PEDREIRA Nº 09  
BAIRRO POLVILHO DISTRITO DO POLVILHO  
CEP 07770-000 MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP

ASSINATURA 27/9/2012



**AVISO DE HABILITAÇÃO Nº 8/2012**

**D.O.U. DE 13/08/2012 – SEÇÃO 3 – PGS. 99/101**

**MANIFESTAÇÕES DE APOIO À ASSOCIAÇÃO RADIODIFUSÃO DO  
POLVILHO – ADIPO PARA OUTORGA DO SERVIÇO DE RADIOFUSÃO  
COMUNITÁRIA NO MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP – CANAL 198**

**APOIO INDIVIDUAL**

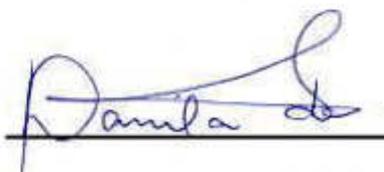
NOME Daniela da Silva Vandrino

RG 43.298.973-1 CPF/MF 339.377.356-58

ENDEREÇO Perbuna Nº 09

BAIRRO Polvilho - Cajamar DISTRITO DO POLVILHO

CEP 07770-000 MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP



ASSINATURA

26/09/2012.



**AVISO DE HABILITAÇÃO Nº 8/2012**

**D.O.U. DE 13/08/2012 – SEÇÃO 3 – PGS. 99/101**

**MANIFESTAÇÕES DE APOIO À ASSOCIAÇÃO RADIODIFUSÃO DO  
POLVILHO – ADIPO PARA OUTORGA DO SERVIÇO DE RADIOFUSÃO  
COMUNITÁRIA NO MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP – CANAL 198**

**APOIO INDIVIDUAL**

NOME Jose Reis PORTO  
RG 17145678-6 CPF/MF 12948312840  
ENDEREÇO SOMIA S. PORTO Nº 89  
BAIRRO POLVILHO - Cajamar DISTRITO DO POLVILHO  
CEP 07770-000 MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP

  
\_\_\_\_\_  
ASSINATURA

29/09/2012.

167  
8

AVISO DE HABILITAÇÃO Nº 8/2012

D.O.U. DE 13/08/2012 – SEÇÃO 3 – PGS. 99/101

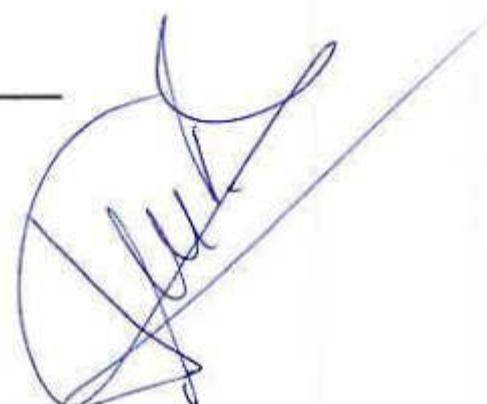
MANIFESTAÇÕES DE APOIO À ASSOCIAÇÃO RADIODIFUSÃO DO  
POLVILHO – ADIPO PARA OUTORGA DO SERVIÇO DE RADIOFUSÃO  
COMUNITÁRIA NO MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP – CANAL 198

APOIO INDIVIDUAL

NOME Carlos Fco dos Santos  
RG 30.445.0976 CPF/MF \_\_\_\_\_  
ENDEREÇO R. Aurora Nº 4A  
BAIRRO POLVILHO DISTRITO DO POLVILHO  
CEP 0777.000 MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP



ASSINATURA



SECRETARIA DE COMUNICAÇÕES  
168  
8

AVISO DE HABILITAÇÃO Nº 8/2012

D.O.U. DE 13/08/2012 – SEÇÃO 3 – PGS. 99/101

MANIFESTAÇÕES DE APOIO À ASSOCIAÇÃO RADIODIFUSÃO DO  
POLVILHO – ADIPO PARA OUTORGA DO SERVIÇO DE RADIOFUSÃO  
COMUNITÁRIA NO MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP – CANAL 198

APOIO INDIVIDUAL

NOME Antonio Carlos Gomes  
RG 29.418.911.3 CPF/MF 179.947.698-70  
ENDEREÇO R. Artur Tomé Takares Nº 21  
BAIRRO Polvilho DISTRITO DO POLVILHO  
CEP 07770-000 MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP

Antonio Carlos Gomes

ASSINATURA

28/09/12



**AVISO DE HABILITAÇÃO Nº 8/2012**

**D.O.U. DE 13/08/2012 – SEÇÃO 3 – PGS. 99/101**

**MANIFESTAÇÕES DE APOIO À ASSOCIAÇÃO RADIODIFUSÃO DO  
POLVILHO – ADIPO PARA OUTORGA DO SERVIÇO DE RADIOFUSÃO  
COMUNITÁRIA NO MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP – CANAL 198**

**APOIO INDIVIDUAL**

NOME Jandra Maria Silve Carvalho

RG 21.900.067-0 CPF/MF 276076218-14

ENDEREÇO R. Gilberto Carvalho Nº 17

BAIRRO Polvilho DISTRITO DO POLVILHO

CEP 0770 000 MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP

Jandra Maria Silve Carvalho

ASSINATURA

28/09/2012



AVISO DE HABILITAÇÃO Nº 8/2012

D.O.U. DE 13/08/2012 – SEÇÃO 3 – PGS. 99/101

MANIFESTAÇÕES DE APOIO À ASSOCIAÇÃO RADIODIFUSÃO DO  
POLVILHO – ADIPO PARA OUTORGA DO SERVIÇO DE RADIOFUSÃO  
COMUNITÁRIA NO MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP – CANAL 198

APOIO INDIVIDUAL

NOME Viviane Souza Derofim  
RG 40.264.041-X CPF/MF 435.938.358-43  
ENDEREÇO R. Imã doia Moreira Nº 114  
BAIRRO Polvilho DISTRITO DO POLVILHO  
CEP 07770-000 MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP

Viviane Souza Derofim

ASSINATURA

28/09/12



AVISO DE HABILITAÇÃO Nº 8/2012

D.O.U. DE 13/08/2012 – SEÇÃO 3 – PGS. 99/101

MANIFESTAÇÕES DE APOIO À ASSOCIAÇÃO RADIODIFUSÃO DO POLVILHO – ADIPO PARA OUTORGA DO SERVIÇO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA NO MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP – CANAL 198

APOIO INDIVIDUAL

NOME Josef Maria de Souza

RG 19.105.439-2 CPF/MF 082.696.828-70

ENDEREÇO Belmiru Campos Cortez. Nº 140

BAIRRO fd São Luiz Polvilho DISTRITO DO POLVILHO

CEP 07770.000 MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP

Josef Maria de Souza

ASSINATURA

28/9/2012



**AVISO DE HABILITAÇÃO Nº 8/2012**

**D.O.U. DE 13/08/2012 – SEÇÃO 3 – PGS. 99/101**

**MANIFESTAÇÕES DE APOIO À ASSOCIAÇÃO RADIODIFUSÃO DO  
POLVILHO – ADIPO PARA OUTORGA DO SERVIÇO DE RADIOFUSÃO  
COMUNITÁRIA NO MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP – CANAL 198**

**APOIO INDIVIDUAL**

NOME Paulo Adriano da Silva  
RG 23425061-6 CPF/MF 206091428-01  
ENDEREÇO Rua Gilberto de Carvalho Nº 902  
BAIRRO Polvilho DISTRITO DO POLVILHO  
CEP 07770000 MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP

ASSINATURA

dia 27/09/12



**AVISO DE HABILITAÇÃO Nº 8/2012**

**D.O.U. DE 13/08/2012 – SEÇÃO 3 – PGS. 99/101**

**MANIFESTAÇÕES DE APOIO À ASSOCIAÇÃO RADIODIFUSÃO DO POLVILHO – ADIPO PARA OUTORGA DO SERVIÇO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA NO MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP – CANAL 198**

**APOIO INDIVIDUAL**

NOME Marcelo Sant'Ana Lima

RG 22.490.109.6 CPF/MF 180.604.278-90

ENDEREÇO R. Jov. Rados Nº 201-A

BAIRRO Polvilho DISTRITO DO POLVILHO

CEP 07770000 MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP

Marcelo Sant'Ana Lima 27/09/12

**ASSINATURA**

AVISO DE HABILITAÇÃO Nº 8/2012

D.O.U. DE 13/08/2012 – SEÇÃO 3 – PGS. 99/101

MANIFESTAÇÕES DE APOIO À ASSOCIAÇÃO RADIODIFUSÃO DO  
POLVILHO – ADIPO PARA OUTORGA DO SERVIÇO DE RADIOFUSÃO  
COMUNITÁRIA NO MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP – CANAL 198

APOIO INDIVIDUAL

NOME JOSÉ CARLOS BARBOSA  
RG 36.873.299-X CPF/MF 375.913.635-49  
ENDEREÇO R. José Isidro de Oliveira Nº 354  
BAIRRO Polvilho DISTRITO DO POLVILHO  
CEP 07770-000 MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP

José Carlos Barbosa

ASSINATURA

27-09-2012.

AVISO DE HABILITAÇÃO Nº 8/2012

D.O.U. DE 13/08/2012 – SEÇÃO 3 – PGS. 99/101

MANIFESTAÇÕES DE APOIO À ASSOCIAÇÃO RADIODIFUSÃO DO  
POLVILHO – ADIPO PARA OUTORGA DO SERVIÇO DE RADIOFUSÃO  
COMUNITÁRIA NO MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP – CANAL 198

APOIO INDIVIDUAL

NOME Wilson José SAVENO  
RG 25.284.022-7 CPF/MF 83.82.84.008-68  
ENDEREÇO FERNÃO DIAS Nº 417  
BAIRRO Polvilho DISTRITO DO POLVILHO  
CEP 07770-000 MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP

  
\_\_\_\_\_  
ASSINATURA

27/09/2012



**AVISO DE HABILITAÇÃO Nº 8/2012**

**D.O.U. DE 13/08/2012 – SEÇÃO 3 – PGS. 99/101**

**MANIFESTAÇÕES DE APOIO À ASSOCIAÇÃO RADIODIFUSÃO DO  
POLVILHO – ADIPO PARA OUTORGA DO SERVIÇO DE RADIOFUSÃO  
COMUNITÁRIA NO MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP – CANAL 198**

**APOIO INDIVIDUAL**

NOME Carlos Zicat  
RG 25900698-4 CPF/MF 265.338.418-31  
ENDEREÇO AV. tenente marquis Nº 2300A  
BAIRRO Polvilho DISTRITO DO POLVILHO  
CEP 07770-000 MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP

  
\_\_\_\_\_  
ASSINATURA 28/09/12



**AVISO DE HABILITAÇÃO Nº 8/2012**

**D.O.U. DE 13/08/2012 – SEÇÃO 3 – PGS. 99/101**

**MANIFESTAÇÕES DE APOIO À ASSOCIAÇÃO RADIODIFUSÃO DO  
POLVILHO – ADIPO PARA OUTORGA DO SERVIÇO DE RADIOFUSÃO  
COMUNITÁRIA NO MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP – CANAL 198**

**APOIO INDIVIDUAL**

NOME Jacira Nascimento Alves  
RG 25740706-6 CPF/MF 035696098-86  
ENDEREÇO R. Alvaro do Carmo Nº 270  
BAIRRO Polvilho DISTRITO DO POLVILHO  
CEP 07770-000 MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP

Jacira 27/08/12  
ASSINATURA



**AVISO DE HABILITAÇÃO Nº 8/2012**

**D.O.U. DE 13/08/2012 – SEÇÃO 3 – PGS. 99/101**

**MANIFESTAÇÕES DE APOIO À ASSOCIAÇÃO RADIODIFUSÃO DO POLVILHO – ADIPO PARA OUTORGA DO SERVIÇO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA NO MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP – CANAL 198**

**APOIO INDIVIDUAL**

NOME Jose Ramundo A Sato  
RG 13829109 CPF/MF 035 328 137 74  
ENDEREÇO Bebe Houru Nº 2  
BAIRRO Pocuilto DISTRITO DO POLVILHO  
CEP 07750000 MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP

**ASSINATURA**

27/09/12

AVISO DE HABILITAÇÃO Nº 8/2012

D.O.U. DE 13/08/2012 – SEÇÃO 3 – PGS. 99/101

MANIFESTAÇÕES DE APOIO À ASSOCIAÇÃO RADIODIFUSÃO DO  
POLVILHO – ADIPO PARA OUTORGA DO SERVIÇO DE RADIOFUSÃO  
COMUNITÁRIA NO MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP – CANAL 198

APOIO INDIVIDUAL

NOME Nelson Luiz de Souza Neto  
RG 18619061-X CPF/MF 02809271852  
ENDEREÇO Rua Cruzes Souza Araújo Nº 180  
BAIRRO Polvilho DISTRITO DO POLVILHO  
CEP 07770-000 MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP

  
\_\_\_\_\_  
ASSINATURA

27/09/2012

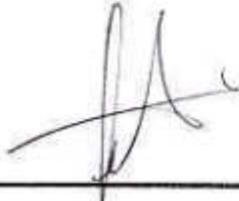
AVISO DE HABILITAÇÃO Nº 8/2012  
D.O.U. DE 13/08/2012 – SEÇÃO 3 – PGS. 99/101



MANIFESTAÇÕES DE APOIO À ASSOCIAÇÃO RADIODIFUSÃO DO  
POLVILHO – ADIPO PARA OUTORGA DO SERVIÇO DE RADIOFUSÃO  
COMUNITÁRIA NO MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP – CANAL 198

APOIO INDIVIDUAL

NOME José Carlos de Ribamar  
RG 21216349 CPF/MF \_\_\_\_\_  
ENDEREÇO RUA CRUZADA DO SOUZA Nº 250  
BAIRRO POLVILHO DISTRITO DO POLVILHO  
CEP 0077750 MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP

  
\_\_\_\_\_  
27/09/12 ASSINATURA



**AVISO DE HABILITAÇÃO Nº 8/2012**

**D.O.U. DE 13/08/2012 – SEÇÃO 3 – PGS. 99/101**

**MANIFESTAÇÕES DE APOIO À ASSOCIAÇÃO RADIODIFUSÃO DO  
POLVILHO – ADIPO PARA OUTORGA DO SERVIÇO DE RADIOFUSÃO  
COMUNITÁRIA NO MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP – CANAL 198**

**APOIO INDIVIDUAL**

NOME Vinson Keth Ferreira  
RG 42.192.883-9 CPF/MF 34421064866  
ENDEREÇO Rua Aparecida Nº 17  
BAIRRO Polvilho DISTRITO DO POLVILHO  
CEP 07770-000 MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP

Vinson Keth Ferreira

ASSINATURA

27/09/2012.



**AVISO DE HABILITAÇÃO Nº 8/2012**

**D.O.U. DE 13/08/2012 – SEÇÃO 3 – PGS. 99/101**

**MANIFESTAÇÕES DE APOIO À ASSOCIAÇÃO RADIODIFUSÃO DO  
POLVILHO – ADIPO PARA OUTORGA DO SERVIÇO DE RADIOFUSÃO  
COMUNITÁRIA NO MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP – CANAL 198**

**APOIO INDIVIDUAL**

NOME EDJENALDO PEREIRA ROCHA

RG 338375314 CPF/MF 74006924453

ENDEREÇO JOSE MIGUEL HERMINIO SILVA Nº 123

BAIRRO POLVILHO DISTRITO DO POLVILHO

CEP 07770.000 MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP



ASSINATURA

22/09/2012



**AVISO DE HABILITAÇÃO Nº 8/2012**

**D.O.U. DE 13/08/2012 – SEÇÃO 3 – PGS. 99/101**

**MANIFESTAÇÕES DE APOIO À ASSOCIAÇÃO RADIODIFUSÃO DO  
POLVILHO – ADIPO PARA OUTORGA DO SERVIÇO DE RADIOFUSÃO  
COMUNITÁRIA NO MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP – CANAL 198**

**APOIO INDIVIDUAL**

NOME Claudete T. Costa  
RG 11.265.564 CPF/MF 653.092.198-20  
ENDEREÇO Rua Flademin R. Lopes Nº 124  
BAIRRO Polvilho DISTRITO DO POLVILHO  
CEP 07770-000 MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP

Claudete T. Costa 27/09/2012  
ASSINATURA



AVISO DE HABILITAÇÃO Nº 8/2012

D.O.U. DE 13/08/2012 – SEÇÃO 3 – PGS. 99/101

MANIFESTAÇÕES DE APOIO À ASSOCIAÇÃO RADIODIFUSÃO DO  
POLVILHO – ADIPO PARA OUTORGA DO SERVIÇO DE RADIOFUSÃO  
COMUNITÁRIA NO MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP – CANAL 198

APOIO INDIVIDUAL

NOME Amaral Coelho do hy  
RG 12739.515-6 CPF/MF 036.72528803  
ENDEREÇO Av. Tenente Marques Nº 2431  
BAIRRO Polvilho - DISTRITO DO POLVILHO  
CEP 07770-000 MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP

Amaral Coelho do hy  
ASSINATURA 27/09/12



**AVISO DE HABILITAÇÃO Nº 8/2012**

**D.O.U. DE 13/08/2012 – SEÇÃO 3 – PGS. 99/101**

**MANIFESTAÇÕES DE APOIO À ASSOCIAÇÃO RADIODIFUSÃO DO  
POLVILHO – ADIPO PARA OUTORGA DO SERVIÇO DE RADIOFUSÃO  
COMUNITÁRIA NO MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP – CANAL 198**

**APOIO INDIVIDUAL**

NOME Yaci Adina de Souza  
RG 570 031 CPF/MF 042.360-42.  
ENDEREÇO FLADimir ROBERTO Nº 136  
BAIRRO POLVILHO DISTRITO DO POLVILHO  
CEP 0777 000 MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP

  
\_\_\_\_\_

**ASSINATURA**

27/9/2012



**AVISO DE HABILITAÇÃO Nº 8/2012**

**D.O.U. DE 13/08/2012 – SEÇÃO 3 – PGS. 99/101**

**MANIFESTAÇÕES DE APOIO À ASSOCIAÇÃO RADIODIFUSÃO DO  
POLVILHO – ADIPO PARA OUTORGA DO SERVIÇO DE RADIOFUSÃO  
COMUNITÁRIA NO MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP – CANAL 198**

**APOIO INDIVIDUAL**

NOME Gessika Gabriela dos Anjos  
RG 44.854.686-0 CPF/MF 226.694.518-10  
ENDEREÇO Rua Orunna de Souza Araújo Nº 114  
BAIRRO Polvilho - fd Bela Vista DISTRITO DO POLVILHO  
CEP 07750-000 MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP

 27/09/2012

**ASSINATURA**



**AVISO DE HABILITAÇÃO Nº 8/2012**

**D.O.U. DE 13/08/2012 – SEÇÃO 3 – PGS. 99/101**

**MANIFESTAÇÕES DE APOIO À ASSOCIAÇÃO RADIODIFUSÃO DO  
POLVILHO – ADIPO PARA OUTORGA DO SERVIÇO DE RADIOFUSÃO  
COMUNITÁRIA NO MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP – CANAL 198**

**APOIO INDIVIDUAL**

NOME Alexandra R. de Oliveira

RG 43.294.584-2 CPF/MF 343.458.428.59

ENDEREÇO Rua: Antonia Rizandi Nº 01

BAIRRO POLVILHO DISTRITO DO POLVILHO

CEP 07770-000 MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP

24/09/12

Alexandra R. de Oliveira

**ASSINATURA**



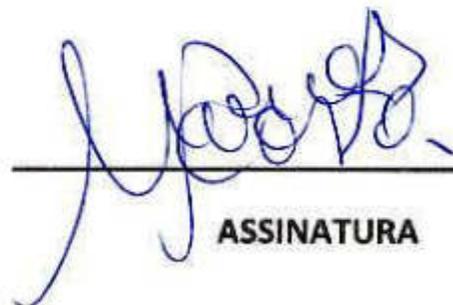
AVISO DE HABILITAÇÃO Nº 8/2012

D.O.U. DE 13/08/2012 – SEÇÃO 3 – PGS. 99/101

MANIFESTAÇÕES DE APOIO À ASSOCIAÇÃO RADIODIFUSÃO DO  
POLVILHO – ADIPO PARA OUTORGA DO SERVIÇO DE RADIOFUSÃO  
COMUNITÁRIA NO MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP – CANAL 198

APOIO INDIVIDUAL

NOME Marcos Cezar de Costa.  
RG 4042047-9 CPF/MF 740774909-4  
ENDEREÇO Av. Ni de Tenente Joaquim 1880. Nº 1880  
BAIRRO Polvilho DISTRITO DO POLVILHO  
CEP 07770-000 MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP

  
ASSINATURA 27/09/12



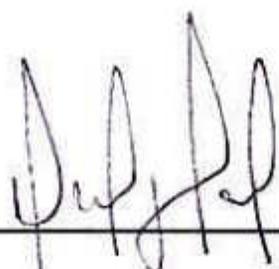
**AVISO DE HABILITAÇÃO Nº 8/2012**

**D.O.U. DE 13/08/2012 – SEÇÃO 3 – PGS. 99/101**

**MANIFESTAÇÕES DE APOIO À ASSOCIAÇÃO RADIODIFUSÃO DO  
POLVILHO – ADIPO PARA OUTORGA DO SERVIÇO DE RADIOFUSÃO  
COMUNITÁRIA NO MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP – CANAL 198**

**APOIO INDIVIDUAL**

NOME STROMBERG MASZING  
RG 16314243 CPF/MF 10844202/0001-73  
ENDEREÇO AV. TEN. MARQUES Nº 1626  
BAIRRO POLVILHO DISTRITO DO POLVILHO  
CEP 07770-000 MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP

  
\_\_\_\_\_  
ASSINATURA

22/09/12



**AVISO DE HABILITAÇÃO Nº 8/2012**

**D.O.U. DE 13/08/2012 – SEÇÃO 3 – PGS. 99/101**

**MANIFESTAÇÕES DE APOIO À ASSOCIAÇÃO RADIODIFUSÃO DO  
POLVILHO – ADIPO PARA OUTORGA DO SERVIÇO DE RADIOFUSÃO  
COMUNITÁRIA NO MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP – CANAL 198**

**APOIO INDIVIDUAL**

NOME JOÃO MELO SILVA  
RG 438.057 CPF/MF 01071005847  
ENDEREÇO AV. TENENTE MARQUES Nº 1677  
BAIRRO POLVILHO DISTRITO DO POLVILHO  
CEP 0770000 MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP

JOÃO MELO SILVA 27/09/2012

**ASSINATURA**



**AVISO DE HABILITAÇÃO Nº 8/2012**

**D.O.U. DE 13/08/2012 – SEÇÃO 3 – PGS. 99/101**

**MANIFESTAÇÕES DE APOIO À ASSOCIAÇÃO RADIODIFUSÃO DO  
POLVILHO – ADIPO PARA OUTORGA DO SERVIÇO DE RADIOFUSÃO  
COMUNITÁRIA NO MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP – CANAL 198**

**APOIO INDIVIDUAL**

NOME Marcela Cristina Ci medon de Novais  
RG 30494-204-2 CPF/MF 214 343 098 19  
ENDEREÇO Rua Gonçalves D. de Oliveira Nº 44  
BAIRRO Polvilho DISTRITO DO POLVILHO  
CEP 077 50 000 MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP

af. 27/09/12

**ASSINATURA**



**AVISO DE HABILITAÇÃO Nº 8/2012**

**D.O.U. DE 13/08/2012 – SEÇÃO 3 – PGS. 99/101**

**MANIFESTAÇÕES DE APOIO À ASSOCIAÇÃO RADIODIFUSÃO DO  
POLVILHO – ADIPO PARA OUTORGA DO SERVIÇO DE RADIOFUSÃO  
COMUNITÁRIA NO MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP – CANAL 198**

**APOIO INDIVIDUAL**

NOME gluano do Silva A. I.  
RG 27.770.188-2 CPF/MF 305.486.978-62  
ENDEREÇO Jose F. Silva de Oliveira Nº \_\_\_\_\_  
BAIRRO Polvilho DISTRITO DO POLVILHO  
CEP 07.740-000 MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP

**ASSINATURA**

29/09/2012

AVISO DE HABILITAÇÃO Nº 8/2012

D.O.U. DE 13/08/2012 – SEÇÃO 3 – PGS. 99/101

MANIFESTAÇÕES DE APOIO À ASSOCIAÇÃO RADIODIFUSÃO DO  
POLVILHO – ADIPO PARA OUTORGA DO SERVIÇO DE RADIOFUSÃO  
COMUNITÁRIA NO MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP – CANAL 198

APOIO INDIVIDUAL

NOME Nivaldo Cesar Frattari  
RG 14101865-3 CPF/MF 027485198-92  
ENDEREÇO AV. Tenente Marques Nº 2433  
BAIRRO Polvilho DISTRITO DO POLVILHO  
CEP 0770-000 MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP



ASSINATURA

27/09/2012



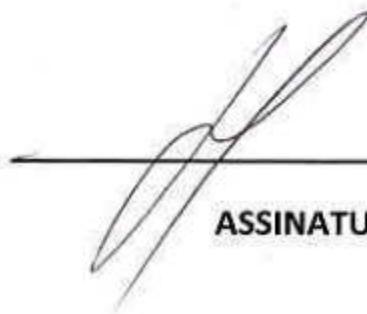
AVISO DE HABILITAÇÃO Nº 8/2012

D.O.U. DE 13/08/2012 – SEÇÃO 3 – PGS. 99/101

MANIFESTAÇÕES DE APOIO À ASSOCIAÇÃO RADIODIFUSÃO DO  
POLVILHO – ADIPO PARA OUTORGA DO SERVIÇO DE RADIOFUSÃO  
COMUNITÁRIA NO MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP – CANAL 198

APOIO INDIVIDUAL

NOME JOSIAS VICENTE SOARES  
RG 5.609.205 CPF/MF 949.170.948-87  
ENDEREÇO RUA COSMOPOLIS Nº 15  
BAIRRO JD MURIANO DISTRITO DO POLVILHO  
CEP 07770.000 MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP

  
\_\_\_\_\_  
ASSINATURA



AVISO DE HABILITAÇÃO Nº 8/2012

D.O.U. DE 13/08/2012 – SEÇÃO 3 – PGS. 99/101

MANIFESTAÇÕES DE APOIO À ASSOCIAÇÃO RADIODIFUSÃO DO  
POLVILHO – ADIPO PARA OUTORGA DO SERVIÇO DE RADIOFUSÃO  
COMUNITÁRIA NO MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP – CANAL 198

APOIO INDIVIDUAL

NOME MARCOS OLIVEIRA  
RG 30.622.423-9 CPF/MF 269.416.338-67  
ENDEREÇO Rua: Taubaté Nº 50  
BAIRRO Polvilho DISTRITO DO POLVILHO  
CEP 007770-000 MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP

ASSINATURA



**AVISO DE HABILITAÇÃO Nº 8/2012**

**D.O.U. DE 13/08/2012 – SEÇÃO 3 – PGS. 99/101**

**MANIFESTAÇÕES DE APOIO À ASSOCIAÇÃO RADIODIFUSÃO DO  
POLVILHO – ADIPO PARA OUTORGA DO SERVIÇO DE RADIOFUSÃO  
COMUNITÁRIA NO MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP – CANAL 198**

**APOIO INDIVIDUAL**

NOME Everson Pereira Costa

RG 46.715.634-7 CPF/MF 403727978190

ENDEREÇO Taubaté Nº 11

BAIRRO Jd. Muriano DISTRITO DO POLVILHO

CEP 07750-000 MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP

Everson P. Costa

**ASSINATURA**



AVISO DE HABILITAÇÃO Nº 8/2012

D.O.U. DE 13/08/2012 – SEÇÃO 3 – PGS. 99/101

MANIFESTAÇÕES DE APOIO À ASSOCIAÇÃO RADIODIFUSÃO DO  
POLVILHO – ADIPO PARA OUTORGA DO SERVIÇO DE RADIOFUSÃO  
COMUNITÁRIA NO MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP – CANAL 198

APOIO INDIVIDUAL

NOME Roselia Rodrigues Ferreira de Sousa  
RG 19.503.287-1 CPF/MF 090.408.928-22  
ENDEREÇO R Taubaté Nº 32  
BAIRRO Ed. MIRIANO - CAJAMAR DISTRITO DO POLVILHO  
CEP 0770 000 MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP

Roselia Rodrigues de Sousa

ASSINATURA



**AVISO DE HABILITAÇÃO Nº 8/2012**

**D.O.U. DE 13/08/2012 – SEÇÃO 3 – PGS. 99/101**

**MANIFESTAÇÕES DE APOIO À ASSOCIAÇÃO RADIODIFUSÃO DO  
POLVILHO – ADIPO PARA OUTORGA DO SERVIÇO DE RADIOFUSÃO  
COMUNITÁRIA NO MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP – CANAL 198**

**APOIO INDIVIDUAL**

NOME CLAUDENIO BONFIM VITOR  
RG 25348386-7 CPF/MF 17815605877  
ENDEREÇO R. TATUI Nº 95  
BAIRRO JL. MURIANO DISTRITO DO POLVILHO  
CEP 07750-000 MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP

**ASSINATURA**



**AVISO DE HABILITAÇÃO Nº 8/2012**

**D.O.U. DE 13/08/2012 – SEÇÃO 3 – PGS. 99/101**

**MANIFESTAÇÕES DE APOIO À ASSOCIAÇÃO RADIODIFUSÃO DO  
POLVILHO – ADIPO PARA OUTORGA DO SERVIÇO DE RADIOFUSÃO  
COMUNITÁRIA NO MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP – CANAL 198**

**APOIO INDIVIDUAL**

NOME TEREZINHA FALIVA  
RG 5.253.269-0 CPF/MF ~~339.932.748~~ 162  
ENDEREÇO R. TATUI Nº 60  
BAIRRO J. MURIANO DISTRITO DO POLVILHO  
CEP 07760-000 MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP

Terezinha Faliva

**ASSINATURA**



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

**Termo de Encerramento de Volume**

Aos *24* dias do mês de *OUTUBRO* de 2012, procedemos ao encerramento deste volume n° *I* do processo n° *53000 048669/2012*, contendo *200* folhas, abrindo-se em seguida o volume n° *II*.

*Lauro Alberto Fernandes de Oliveira*  
Mat. Sipe 1312000  
Serviço de Expedição de Radiodifusão  
Coordenação Geral de Radiodifusão Comercial - CGRC  
Ministério das Comunicações

EM nº 12014-MC

Brasília, de de 2014.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Radiodifusão do Polvilho (ADIPO), no município de Cajamar, Estado de São Paulo, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.048669/2012 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

**PAULO BERNARDO SILVA**  
Ministro de Estado das Comunicações

PORTARIA Nº \_\_\_\_\_, DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2014.

**O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.048669/2012, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Radiodifusão do Polvilho (ADIPO), com sede à Rua Gonçalves Dantas de Oliveira, nº 20 – Bairro Chácaras Nova Cajamar, no Município de Cajamar, Estado de São Paulo, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar utilizando a frequência de 87,5 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PAULO BERNARDO SILVA**  
Ministro de Estado das Comunicações

MAPA  
PÁGINA

373

MADA  
PÁGINA

384

MAPA

Página

395



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

**Termo de Abertura de Volume**

Aos 24 dias do mês de outubro de 2012 procedemos a abertura deste volume n° II do processo n° 53000 048669/2012, que se inicia com a folha n° 201.  
Para constar, subscrevo e assino.

**Lauro Alberto Fernandes de Oliveira**  
Mat. Sisp: 1312030  
Serviço de Expedição de Radiodifusão  
Coordenação Geral de Radiodifusão Comercial - CGRC  
Ministério das Comunicações

AVISO DE HABILITAÇÃO Nº 8/2012

D.O.U. DE 13/08/2012 – SEÇÃO 3 – PGS. 99/101

MANIFESTAÇÕES DE APOIO À ASSOCIAÇÃO RADIODIFUSÃO DO  
POLVILHO – ADIPO PARA OUTORGA DO SERVIÇO DE RADIOFUSÃO  
COMUNITÁRIA NO MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP – CANAL 198

APOIO INDIVIDUAL

NOME GILBERTO FERREIRA LIMA

RG 22.029.736-8 CPF/MF 096.783.698-00

ENDEREÇO R: TATUI Nº 15

BAIRRO POLVILHO DISTRITO DO POLVILHO

CEP 07750-000 MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP

Gilberto Ferreira Lima

ASSINATURA



**AVISO DE HABILITAÇÃO Nº 8/2012**

**D.O.U. DE 13/08/2012 – SEÇÃO 3 – PGS. 99/101**

**MANIFESTAÇÕES DE APOIO À ASSOCIAÇÃO RADIODIFUSÃO DO  
POLVILHO – ADIPO PARA OUTORGA DO SERVIÇO DE RADIOFUSÃO  
COMUNITÁRIA NO MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP – CANAL 198**

**APOIO INDIVIDUAL**

NOME João Paulo de Souza Ribeiro  
RG 27.770.545-9 CPF/MF 318.102.068-04  
ENDEREÇO Rua Sumaré Nº 08  
BAIRRO Jardim Miriam DISTRITO DO POLVILHO  
CEP 07770-000 MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP

João Paulo de Souza Ribeiro

**ASSINATURA**



**AVISO DE HABILITAÇÃO Nº 8/2012**

**D.O.U. DE 13/08/2012 – SEÇÃO 3 – PGS. 99/101**

**MANIFESTAÇÕES DE APOIO À ASSOCIAÇÃO RADIODIFUSÃO DO  
POLVILHO – ADIPO PARA OUTORGA DO SERVIÇO DE RADIOFUSÃO  
COMUNITÁRIA NO MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP – CANAL 198**

**APOIO INDIVIDUAL**

**NOME** Suzana B. Oliveira

**RG** 36.584.037.3 **CPF/MF** 62.843.3034.00

**ENDEREÇO** Rua: Curumbataí **Nº** 76

**BAIRRO** Jardim Muriano **DISTRITO DO POLVILHO**

**CEP** 07770-050 **MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP**

Suzana B. Oliveira

**ASSINATURA**



**AVISO DE HABILITAÇÃO Nº 8/2012**

**D.O.U. DE 13/08/2012 – SEÇÃO 3 – PGS. 99/101**

**MANIFESTAÇÕES DE APOIO À ASSOCIAÇÃO RADIODIFUSÃO DO  
POLVILHO – ADIPO PARA OUTORGA DO SERVIÇO DE RADIOFUSÃO  
COMUNITÁRIA NO MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP – CANAL 198**

**APOIO INDIVIDUAL**

NOME Maria de Fátima de Souza  
RG 94 079-715-2 CPF/MF 037324708-73  
ENDEREÇO Rua Serenaze Nº 01  
BAIRRO Ad. Mariana DISTRITO DO POLVILHO  
CEP 07770 000 MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP

Maria de Fátima de Souza

**ASSINATURA**



**AVISO DE HABILITAÇÃO Nº 8/2012**

**D.O.U. DE 13/08/2012 – SEÇÃO 3 – PGS. 99/101**

**MANIFESTAÇÕES DE APOIO À ASSOCIAÇÃO RADIODIFUSÃO DO  
POLVILHO – ADIPO PARA OUTORGA DO SERVIÇO DE RADIOFUSÃO  
COMUNITÁRIA NO MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP – CANAL 198**

**APOIO INDIVIDUAL**

NOME Daíde de Souza A. Silva  
RG 98.639.359-1 CPF/MF 179.354.258-74  
ENDEREÇO Rua Aurora nº 15 Nº \_\_\_\_\_  
BAIRRO Jardim Comunhão DISTRITO DO POLVILHO  
CEP 07150-000 MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP

Daíde S. B. Silva

**ASSINATURA**

AVISO DE HABILITAÇÃO Nº 8/2012  
D.O.U. DE 13/08/2012 – SEÇÃO 3 – PGS. 99/101



MANIFESTAÇÕES DE APOIO À ASSOCIAÇÃO RADIODIFUSÃO DO  
POLVILHO – ADIPO PARA OUTORGA DO SERVIÇO DE RADIOFUSÃO  
COMUNITÁRIA NO MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP – CANAL 198

APOIO INDIVIDUAL

NOME GILSON ARAÚJO GONCALVES  
RG 5.985.259 CPF/MF 846.591.498-20  
ENDEREÇO R TATUI Nº 83  
BAIRRO P 50 MURIANO DISTRITO DO POLVILHO  
CEP 07750-000 MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP

ASSINATURA



AVISO DE HABILITAÇÃO Nº 8/2012

D.O.U. DE 13/08/2012 – SEÇÃO 3 – PGS. 99/101

MANIFESTAÇÕES DE APOIO À ASSOCIAÇÃO RADIODIFUSÃO DO POLVILHO – ADIPO PARA OUTORGA DO SERVIÇO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA NO MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP – CANAL 198

APOIO INDIVIDUAL

NOME MANOEL FERREIRA dos SANTOS  
 RG 8.111050.9 CPF/MF 00918324890  
 ENDEREÇO RUA TAUBATE Nº 43  
 BAIRRO STº MURIANO DISTRITO DO POLVILHO  
 CEP 07750.000 MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP

Manuel F dos Santos

ASSINATURA

AVISO DE HABILITAÇÃO Nº 8/2012

D.O.U. DE 13/08/2012 – SEÇÃO 3 – PGS. 99/101



MANIFESTAÇÕES DE APOIO À ASSOCIAÇÃO RADIODIFUSÃO DO  
POLVILHO – ADIPO PARA OUTORGA DO SERVIÇO DE RADIOFUSÃO  
COMUNITÁRIA NO MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP – CANAL 198

APOIO INDIVIDUAL

NOME FRANCO PEREIRA DE OLIVEIRA  
RG 1167512 CPF/MF 140.338.178/08  
ENDEREÇO RUA TAUBATÉ Nº 42  
BAIRRO POLVILHO DISTRITO DO POLVILHO  
CEP 07750.000 MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP

ASSINATURA

AVISO DE HABILITAÇÃO Nº 8/2012

D.O.U. DE 13/08/2012 – SEÇÃO 3 – PGS. 99/101



MANIFESTAÇÕES DE APOIO À ASSOCIAÇÃO RADIODIFUSÃO DO  
POLVILHO – ADIPO PARA OUTORGA DO SERVIÇO DE RADIOFUSÃO  
COMUNITÁRIA NO MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP – CANAL 198

APOIO INDIVIDUAL

NOME TIAGO AGUIAR FERREIRA  
RG 34.572.948-1 CPF/MF 379.462.208-12  
ENDEREÇO RUA TAUBATE Nº 44  
BAIRRO DO MURIANO DISTRITO DO POLVILHO  
CEP 07750-000 MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP

Tiago Aguiar Ferreira

ASSINATURA

AVISO DE HABILITAÇÃO Nº 8/2012

D.O.U. DE 13/08/2012 – SEÇÃO 3 – PGS. 99/101



MANIFESTAÇÕES DE APOIO À ASSOCIAÇÃO RADIODIFUSÃO DO  
POLVILHO – ADIPO PARA OUTORGA DO SERVIÇO DE RADIOFUSÃO  
COMUNITÁRIA NO MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP – CANAL 198

APOIO INDIVIDUAL

NOME Maria Felismina Ferreira Cardoso  
RG 4.154.559 CPF/MF 697.709.215-72  
ENDEREÇO Rua Taubate Nº 2  
BAIRRO Jd. Muriano DISTRITO DO POLVILHO  
CEP 07770-000 MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP

Maria Felismina Ferreira Cardoso

ASSINATURA



**AVISO DE HABILITAÇÃO Nº 8/2012**

**D.O.U. DE 13/08/2012 – SEÇÃO 3 – PGS. 99/101**

**MANIFESTAÇÕES DE APOIO À ASSOCIAÇÃO RADIODIFUSÃO DO  
POLVILHO – ADIPO PARA OUTORGA DO SERVIÇO DE RADIOFUSÃO  
COMUNITÁRIA NO MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP – CANAL 198**

**APOIO INDIVIDUAL**

NOME RICARDO MILITÃO RIBEIRO  
RG 48.524.270-9 CPF/MF 415.687.838-41  
ENDEREÇO RUA TAUBATE Nº 25  
BAIRRO J.D. MURANO DISTRITO DO POLVILHO  
CEP 07750-000 MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP

RICARDO MILITÃO RIBEIRO

**ASSINATURA**



**AVISO DE HABILITAÇÃO Nº 8/2012**

**D.O.U. DE 13/08/2012 – SEÇÃO 3 – PGS. 99/101**

**MANIFESTAÇÕES DE APOIO À ASSOCIAÇÃO RADIODIFUSÃO DO  
POLVILHO – ADIPO PARA OUTORGA DO SERVIÇO DE RADIOFUSÃO  
COMUNITÁRIA NO MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP – CANAL 198**

**APOIO INDIVIDUAL**

NOME Coleilson P. Francisco do S. Jr  
RG 38441369-9 CPF/MF \_\_\_\_\_  
ENDEREÇO RUA TABATE Nº 35A  
BAIRRO D. MURILANO DISTRITO DO POLVILHO  
CEP 69233605-34 MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP

**ASSINATURA**



**AVISO DE HABILITAÇÃO Nº 8/2012**

**D.O.U. DE 13/08/2012 – SEÇÃO 3 – PGS. 99/101**

**MANIFESTAÇÕES DE APOIO À ASSOCIAÇÃO RADIODIFUSÃO DO  
POLVILHO – ADIPO PARA OUTORGA DO SERVIÇO DE RADIOFUSÃO  
COMUNITÁRIA NO MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP – CANAL 198**

**APOIO INDIVIDUAL**

NOME RAFAEL EDUARDO DA CUNHA

RG 41967448-2 CPF/MF 286630058/17

ENDEREÇO R. TATUI Nº 12

BAIRRO JARDIM MURIANO DISTRITO DO POLVILHO

CEP 07770-000 MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP

RAFAEL EDUARDO DA CUNHA

**ASSINATURA**

AVISO DE HABILITAÇÃO Nº 8/2012  
D.O.U. DE 13/08/2012 – SEÇÃO 3 – PGS. 99/101



MANIFESTAÇÕES DE APOIO À ASSOCIAÇÃO RADIODIFUSÃO DO  
POLVILHO – ADIPO PARA OUTORGA DO SERVIÇO DE RADIOFUSÃO  
COMUNITÁRIA NO MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP – CANAL 198

APOIO INDIVIDUAL

NOME Flávio dos Santos Bonfim  
RG 49.552.613-7 CPF/MF 420.794.698-51  
ENDEREÇO Rua Teófilo Nº 99  
BAIRRO JD. MURIANO DISTRITO DO POLVILHO  
CEP 07770-000 MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP

ASSINATURA



AVISO DE HABILITAÇÃO Nº 8/2012

D.O.U. DE 13/08/2012 – SEÇÃO 3 – PGS. 99/101

MANIFESTAÇÕES DE APOIO À ASSOCIAÇÃO RADIODIFUSÃO DO  
POLVILHO – ADIPO PARA OUTORGA DO SERVIÇO DE RADIOFUSÃO  
COMUNITÁRIA NO MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP – CANAL 198

APOIO INDIVIDUAL

NOME Antonidia Lorne de Oliveira Andrade  
RG 1.773.425 CPF/MF 004.451.363-16  
ENDEREÇO Rua Cosmopolis Nº 218  
BAIRRO Jardim Muriano DISTRITO DO POLVILHO  
CEP 07770-000 MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP

Antonidia Lorne de O. Andrade

ASSINATURA



**AVISO DE HABILITAÇÃO Nº 8/2012**  
**D.O.U. DE 13/08/2012 – SEÇÃO 3 – PGS. 99/101**

**MANIFESTAÇÕES DE APOIO À ASSOCIAÇÃO RADIODIFUSÃO DO  
POLVILHO – ADIPO PARA OUTORGA DO SERVIÇO DE RADIOFUSÃO  
COMUNITÁRIA NO MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP – CANAL 198**

**APOIO INDIVIDUAL**

NOME Jucelino V. Montalvão  
RG 12.242.166-5 CPF/MF 996.060.708-92  
ENDEREÇO R. Vitor José de Magalhães Nº 32  
BAIRRO 19ª Aniversário DISTRITO DO POLVILHO  
CEP 07770-000 MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP

  
ASSINATURA



**AVISO DE HABILITAÇÃO Nº 8/2012**

**D.O.U. DE 13/08/2012 – SEÇÃO 3 – PGS. 99/101**

**MANIFESTAÇÕES DE APOIO À ASSOCIAÇÃO RADIODIFUSÃO DO  
POLVILHO – ADIPO PARA OUTORGA DO SERVIÇO DE RADIOFUSÃO  
COMUNITÁRIA NO MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP – CANAL 198**

**APOIO INDIVIDUAL**

NOME Márcia M<sup>o</sup> Santos Costa  
RG 21.733.239.-2 CPF/MF 090297868/33  
ENDEREÇO Rua Brasil Nº 56  
BAIRRO Parque Conselma (Polvilho) DISTRITO DO POLVILHO  
CEP 07750000 MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP

M. Santos  
ASSINATURA



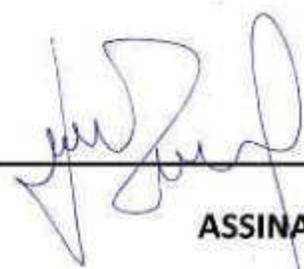
**AVISO DE HABILITAÇÃO Nº 8/2012**

**D.O.U. DE 13/08/2012 – SEÇÃO 3 – PGS. 99/101**

**MANIFESTAÇÕES DE APOIO À ASSOCIAÇÃO RADIODIFUSÃO DO  
POLVILHO – ADIPO PARA OUTORGA DO SERVIÇO DE RADIOFUSÃO  
COMUNITÁRIA NO MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP – CANAL 198**

**APOIO INDIVIDUAL**

NOME Antônio Carlos Costa C. do Nascimento  
RG 9705202 CPF/MF \_\_\_\_\_  
ENDEREÇO Rua Jefferson Silva Souza Nº 72  
BAIRRO Imagem Corazona DISTRITO DO POLVILHO  
CEP 07750000 MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP

  
\_\_\_\_\_  
ASSINATURA

AVISO DE HABILITAÇÃO Nº 8/2012  
D.O.U. DE 13/08/2012 – SEÇÃO 3 – PGS. 99/101



MANIFESTAÇÕES DE APOIO À ASSOCIAÇÃO RADIODIFUSÃO DO  
POLVILHO – ADIPO PARA OUTORGA DO SERVIÇO DE RADIOFUSÃO  
COMUNITÁRIA NO MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP – CANAL 198

APOIO INDIVIDUAL

NOME José Josimar da Silva  
RG 02898441865 CPF/MF 307.143538/09  
ENDEREÇO Rua Milk Leite Nº 795  
BAIRRO Jardim Primavera DISTRITO DO POLVILHO  
CEP 0777000 MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP

José Josimar da Silva

ASSINATURA

AVISO DE HABILITAÇÃO Nº 8/2012  
D.O.U. DE 13/08/2012 – SEÇÃO 3 – PGS. 99/101



MANIFESTAÇÕES DE APOIO À ASSOCIAÇÃO RADIODIFUSÃO DO  
POLVILHO – ADIPO PARA OUTORGA DO SERVIÇO DE RADIOFUSÃO  
COMUNITÁRIA NO MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP – CANAL 198

APOIO INDIVIDUAL

NOME Mauri Silva  
RG 19.118.259 CPF/MF 043.476.458-21  
ENDEREÇO R Jefferson Silva Souza Nº 172  
BAIRRO Polvilho DISTRITO DO POLVILHO  
CEP 02770.000 MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP

Mauri Silva  
ASSINATURA



**AVISO DE HABILITAÇÃO Nº 8/2012**

**D.O.U. DE 13/08/2012 – SEÇÃO 3 – PGS. 99/101**

**MANIFESTAÇÕES DE APOIO À ASSOCIAÇÃO RADIODIFUSÃO DO POLVILHO – ADIPO PARA OUTORGA DO SERVIÇO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA NO MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP – CANAL 198**

**APOIO INDIVIDUAL**

NOME Manoel do Carmo F. D. Silva  
RG 22.141.031-4 CPF/MF \_\_\_\_\_  
ENDEREÇO Rua dos Juris Nº 137  
BAIRRO Portal dos Juris DISTRITO DO POLVILHO \_\_\_\_\_  
CEP 0775000 MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP \_\_\_\_\_

Manoel do Carmo F. D. Silva

**ASSINATURA**



**AVISO DE HABILITAÇÃO Nº 8/2012**

**D.O.U. DE 13/08/2012 – SEÇÃO 3 – PGS. 99/101**

**MANIFESTAÇÕES DE APOIO À ASSOCIAÇÃO RADIODIFUSÃO DO  
POLVILHO – ADIPO PARA OUTORGA DO SERVIÇO DE RADIOFUSÃO  
COMUNITÁRIA NO MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP – CANAL 198**

**APOIO INDIVIDUAL**

NOME Jessica Palma dos Santos  
RG 48.3189.048-7 CPF/MF 393.688768-35  
ENDEREÇO Rua Jaconga Nº 12  
BAIRRO Jardim Corubim DISTRITO DO POLVILHO  
CEP 0745000 MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP

Jessica Palma dos Santos

**ASSINATURA**

AVISO DE HABILITAÇÃO Nº 8/2012  
D.O.U. DE 13/08/2012 – SEÇÃO 3 – PGS. 99/101



MANIFESTAÇÕES DE APOIO À ASSOCIAÇÃO RADIODIFUSÃO DO  
POLVILHO – ADIPO PARA OUTORGA DO SERVIÇO DE RADIOFUSÃO  
COMUNITÁRIA NO MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP – CANAL 198

APOIO INDIVIDUAL

NOME Jaíra Moraes de Freitas  
RG 18.527 401-1 CPF/MF 132 168 528-90  
ENDEREÇO R Beutas Nº 182  
BAIRRO Polvilho DISTRITO DO POLVILHO  
CEP 07760-000 MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP

Jaíra M. Freitas

ASSINATURA



**AVISO DE HABILITAÇÃO Nº 8/2012**

**D.O.U. DE 13/08/2012 – SEÇÃO 3 – PGS. 99/101**

**MANIFESTAÇÕES DE APOIO À ASSOCIAÇÃO RADIODIFUSÃO DO  
POLVILHO – ADIPO PARA OUTORGA DO SERVIÇO DE RADIOFUSÃO  
COMUNITÁRIA NO MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP – CANAL 198**

**APOIO INDIVIDUAL**

NOME Josefa Maria Santos

RG 22.699.031, X CPF/MF \_\_\_\_\_

ENDEREÇO Rua Dupã Nº 155

BAIRRO Jardim Consuelo DISTRITO DO POLVILHO \_\_\_\_\_

CEP 07750 000 MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP

Josefa Maria dos Santos

**ASSINATURA**

AVISO DE HABILITAÇÃO Nº 8/2012  
D.O.U. DE 13/08/2012 – SEÇÃO 3 – PGS. 99/101



MANIFESTAÇÕES DE APOIO À ASSOCIAÇÃO RADIODIFUSÃO DO  
POLVILHO – ADIPO PARA OUTORGA DO SERVIÇO DE RADIOFUSÃO  
COMUNITÁRIA NO MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP – CANAL 198

APOIO INDIVIDUAL

NOME Maria de Fátima Santa Souza  
RG 20.489.480-3 CPF/MF 100.547.768 05  
ENDEREÇO TUPÁ Nº 57  
BAIRRO Jardim Carolina DISTRITO DO POLVILHO  
CEP 07770-000 MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP

ASSINATURA



**AVISO DE HABILITAÇÃO Nº 8/2012**

**D.O.U. DE 13/08/2012 – SEÇÃO 3 – PGS. 99/101**

**MANIFESTAÇÕES DE APOIO À ASSOCIAÇÃO RADIODIFUSÃO DO  
POLVILHO – ADIPO PARA OUTORGA DO SERVIÇO DE RADIOFUSÃO  
COMUNITÁRIA NO MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP – CANAL 198**

**APOIO INDIVIDUAL**

NOME José Alves de Oliveira  
RG 18.871.444/3 CPF/MF 804.325.818.04  
ENDEREÇO Rua Tupã Nº 146  
BAIRRO Jardim Loureiro DISTRITO DO POLVILHO  
CEP 07750000 MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP

**ASSINATURA**

AVISO DE HABILITAÇÃO Nº 8/2012

D.O.U. DE 13/08/2012 – SEÇÃO 3 – PGS. 99/101



MANIFESTAÇÕES DE APOIO À ASSOCIAÇÃO RADIODIFUSÃO DO  
POLVILHO – ADIPO PARA OUTORGA DO SERVIÇO DE RADIOFUSÃO  
COMUNITÁRIA NO MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP – CANAL 198

APOIO INDIVIDUAL

NOME Maria Fatima Batista Rodrigues  
RG 141 20680 CPF/MF 225 310 478 67  
ENDEREÇO Rua Leste Nº 32  
BAIRRO Lourenço Covilho DISTRITO DO POLVILHO  
CEP 07750000 MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP

Maria de Fátima B. Rodrigues

ASSINATURA

AVISO DE HABILITAÇÃO Nº 8/2012

D.O.U. DE 13/08/2012 – SEÇÃO 3 – PGS. 99/101



MANIFESTAÇÕES DE APOIO À ASSOCIAÇÃO RADIODIFUSÃO DO  
POLVILHO – ADIPO PARA OUTORGA DO SERVIÇO DE RADIOFUSÃO  
COMUNITÁRIA NO MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP – CANAL 198

APOIO INDIVIDUAL

NOME Delfino Roberto Mochago  
RG 21124 275-7 CPF/MF 24980504850  
ENDEREÇO R: Oswaldo Vallejo Nº 145  
BAIRRO Polvilho, Jardim Esmeralda DISTRITO DO POLVILHO  
CEP 10777-500 MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP

  
ASSINATURA

AVISO DE HABILITAÇÃO Nº 8/2012  
D.O.U. DE 13/08/2012 – SEÇÃO 3 – PGS. 99/101



MANIFESTAÇÕES DE APOIO À ASSOCIAÇÃO RADIODIFUSÃO DO  
POLVILHO – ADIPO PARA OUTORGA DO SERVIÇO DE RADIOFUSÃO  
COMUNITÁRIA NO MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP – CANAL 198

APOIO INDIVIDUAL

NOME ELIANA LOURENÇO LUCIANO  
RG 21.716.089 CPF/MF 125.473.908-41  
ENDEREÇO R. JOSUE LEMES DE LIMA Nº 553  
BAIRRO PQ. PANORAMA I DISTRITO DO POLVILHO  
CEP 07770-000 MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP

Eliana Lourenço Luciano

ASSINATURA



**AVISO DE HABILITAÇÃO Nº 8/2012**

**D.O.U. DE 13/08/2012 – SEÇÃO 3 – PGS. 99/101**

**MANIFESTAÇÕES DE APOIO À ASSOCIAÇÃO RADIODIFUSÃO DO  
POLVILHO – ADIPO PARA OUTORGA DO SERVIÇO DE RADIOFUSÃO  
COMUNITÁRIA NO MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP – CANAL 198**

**APOIO INDIVIDUAL**

NOME ADOLFO JOSÉ DE ALMEIDA  
RG 5-307 591-2 CPF/MF 804 393 818-00  
ENDEREÇO R: FLORÍDIA PAULISTA Nº 395  
BAIRRO PANORAMA DISTRITO DO POLVILHO  
CEP 07770-000 MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP

  
ASSINATURA



**AVISO DE HABILITAÇÃO Nº 8/2012**

**D.O.U. DE 13/08/2012 – SEÇÃO 3 – PGS. 99/101**

**MANIFESTAÇÕES DE APOIO À ASSOCIAÇÃO RADIODIFUSÃO DO  
POLVILHO – ADIPO PARA OUTORGA DO SERVIÇO DE RADIOFUSÃO  
COMUNITÁRIA NO MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP – CANAL 198**

**APOIO INDIVIDUAL**

NOME Paulo Francisco dos Reis

RG 2892007-7 CPF/MF 273279498-87

ENDEREÇO Av. K Felix Nº 291

BAIRRO Panorama 1 DISTRITO DO POLVILHO

CEP 07750000 MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP

**ASSINATURA**

AVISO DE HABILITAÇÃO Nº 8/2012  
D.O.U. DE 13/08/2012 – SEÇÃO 3 – PGS. 99/101



MANIFESTAÇÕES DE APOIO À ASSOCIAÇÃO RADIODIFUSÃO DO  
POLVILHO – ADIPO PARA OUTORGA DO SERVIÇO DE RADIOFUSÃO  
COMUNITÁRIA NO MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP – CANAL 198

APOIO INDIVIDUAL

NOME Elizabeth Rosennio R. Ribeiro  
RG 15.963.554-8 CPF/MF 042.273.498-50  
ENDEREÇO Rua Mildred Felix Nº 392  
BAIRRO Panorama I DISTRITO DO POLVILHO  
CEP 07750 000 MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP

Elizabeth R. R. Ribeiro

ASSINATURA

AVISO DE HABILITAÇÃO Nº 8/2012  
D.O.U. DE 13/08/2012 – SEÇÃO 3 – PGS. 99/101



MANIFESTAÇÕES DE APOIO À ASSOCIAÇÃO RADIODIFUSÃO DO  
POLVILHO – ADIPO PARA OUTORGA DO SERVIÇO DE RADIOFUSÃO  
COMUNITÁRIA NO MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP – CANAL 198

APOIO INDIVIDUAL

NOME Julma dos Santos Luciano  
RG 19.116.562-1 CPF/MF 106.127.468-36  
ENDEREÇO Takaharu urano Nº 14  
BAIRRO Jd. Adelaide DISTRITO DO POLVILHO  
CEP 07750.000 MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP

ASSINATURA

**AVISO DE HABILITAÇÃO Nº 8/2012**  
**D.O.U. DE 13/08/2012 – SEÇÃO 3 – PGS. 99/101**



**MANIFESTAÇÕES DE APOIO À ASSOCIAÇÃO RADIODIFUSÃO DO  
POLVILHO – ADIPO PARA OUTORGA DO SERVIÇO DE RADIOFUSÃO  
COMUNITÁRIA NO MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP – CANAL 198**

**APOIO INDIVIDUAL**

NOME Cláudia Santa Luciana  
RG 48.554.748-x CPF/MF 414.613.168-55  
ENDEREÇO Rua Takahara Unama Nº 14  
BAIRRO Jd. Adalberto DISTRITO DO POLVILHO  
CEP 07750-000 MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP

Cláudia Santa Luciana

**ASSINATURA**

AVISO DE HABILITAÇÃO Nº 8/2012  
D.O.U. DE 13/08/2012 – SEÇÃO 3 – PGS. 99/101



MANIFESTAÇÕES DE APOIO À ASSOCIAÇÃO RADIODIFUSÃO DO  
POLVILHO – ADIPO PARA OUTORGA DO SERVIÇO DE RADIOFUSÃO  
COMUNITÁRIA NO MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP – CANAL 198

ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS  
(HÁ MAIS DE 2 ANOS)

DENOMINAÇÃO SOCIAL ASSOCIAÇÃO dos Servidores Públicos de CAJAMAR

CNPJ/MF 07.779.255/0001-43

ENDEREÇO DA SEDE R. Alexandrino Pinto da Silva Nº 54 c/2

BAIRRO Centro DISTRITO DO POLVILHO

CEP 07750-000 MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP

CAJAMAR SEDE

  
MATHIAS GRANADO JOSÉ  
REPRESENTANTE LEGAL  
Secretário Geral

NOME MATHIAS GRANADO JOSÉ

RG 8482732-4, SSPSP CPF/MF 864.366.518-53

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

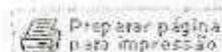


		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>07.779.255/0001-43</b>	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA <b>05/12/2005</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO DOS SERVIDORES PUBLICOS DE CAJAMAR</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>A.S.P.C</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>1.99-5-00 - Outras atividades associativas, não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO</b>			
LOGRADOURO <b>RUA ALEXANDRINO PINTO DA SILVA</b>	NÚMERO <b>64</b>	COMPLEMENTO <b>CASA 2</b>	
CEP <b>07.760-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>CAJAMAR</b>	UF <b>SP</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>05/12/2005</b>	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 568, de 8 de setembro de 2005.

Emitido no dia **17/01/2006** às **10:59:04** (data e hora de Brasília).

Voltar



A SRF agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)

**ATA DA ELEIÇÃO E POSSE PARA OS CARGOS DA DIRETORIA EXECUTIVA,  
CONSELHO DELIBERATIVO E CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO DOS  
SERVIDORES PÚBLICOS DE CAJAMAR**

No dia vinte e oito do mês de Outubro do ano de dois mil e onze, reuniram-se no escritório da Associação dos Servidores Públicos de Cajamar, sito à rua Osvaldo de Lourenzi, nº 85, sala 07, Distrito de Jordanésia, município de Cajamar, Estado de São Paulo, Brasil, os membros infra assinados da Comissão Eleitoral para realizar os trabalhos relativos à eleição obedecendo calendário com o seguinte conteúdo e que fora amplamente divulgado, tendo sido publicado em periódico local, Jornal Cajamar News, e afixado na sede da Associação e na Prefeitura do município de Cajamar: CALENDÁRIO ELEITORAL 2011- Até o dia 15 de abril de 2011: Publicação contendo período de Inscrição das Chapas - De 01 de maio a 30 de junho de 2011: período de inscrição de Chapas- De 01 a 15 de julho de 2011: período de aprovação ou impugnação de chapas inscritas- De 16 a 26 de julho de 2011: apresentação de recurso - De 27 de julho a 02 de agosto de 2011: análise de recursos- Até 30 de agosto: publicação das Chapas concorrentes- Dia 28 de outubro de 2011: eleição e apuração- De 29 de outubro a 15 de novembro de 2011: período de recebimento de recursos - De 16 a 19 de novembro de 2011: análise de recursos- Dia 01 de janeiro de 2012: posse da nova Diretoria Executiva, Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal. - De 02 a 15 de janeiro de 2012: registro da Ata de Posse em Cartório competente. Constatando neste período, seguindo-se rigorosamente os prazos estabelecidos, a inscrição de uma única Chapa que apresentou os seguintes concorrentes aos cargos e que fora inscrita pela senhora Rosária Ribeiro de Castro, no dia 27 de junho de 2011: para os cargos da Diretoria Administrativa: Presidente Rosária Ribeiro de Castro, brasileira, solteira, servidora pública municipal, portadora da cédula de identidade R.G.nº 13.948.126-6, SSPSP, e do CPF(MF) nº 995.655.288-72, residente e domiciliada à rua Vila Nova, nº 126, município de Cajamar, Estado de São Paulo; Vice Presidente Adão Francisco de Oliveira, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador da cédula de identidade R.G.nº 6.691.616, SSPSP, e do CPF(MF) nº 524.790.138-04, residente e domiciliado à rua Salo, nº 19, bairro Jardim Holanda, Distrito de Jordanésia, município de Cajamar, Estado de São Paulo; Tesoureiro Marcelo César Ferreira, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador da cédula de identidade R.G.nº 27.073.970-1,



OFICIAL REGISTRO CIVIL E TABELÃO  
DE NOTAS DE JORDANÉSIA - SP  
AUTENTICAÇÃO  
Autentico o presente documento conforme  
o original apresentado, dou fé.

09 OUT. 2012

Vanderlita de Silva - Escrivente  
 Italo Pereira de Souza - Escrivente  
 Cátia Maria de Assis Silva - Escrivente  
VÁLIDO SOMENTE COMO SELO DE AUTENTICAÇÃO

# ASP - Associação dos Servidores Públicos de Cajamar

CNPJ - 07.779.255/0001-43

SCE-M. das Comunicações  
Fl. 239  
Reúna: 8



28CPF JUNDIAI  
DOC. MICROFILMADO  
Microf. n. 97.405

SSPSP, e do CPF(MF) nº 275.826.188-07, residente e domiciliado à avenida Ayrton Senna, nº 100, apt. 401, bloco C, Polvilho, município de Cajamar, Estado de São Paulo; suplente de Tesoureiro Ernani Massagardi, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador da cédula de identidade R.G. nº 25.740.786-8, SSPSP, e do CPF(MF) nº 173.680.998-96, residente e domiciliado à Avenida Arujá, bloco 200, apt. 34, Jardim Maria Luiza, município de Cajamar, Estado de São Paulo; Secretário Geral Mathias Granado José, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador da cédula de identidade R.G. nº 8.482.732-4, SSPSP, e do CPF(MF) nº 864.366.518-53, residente e domiciliado à rua Maria de Campos Fernandes, nº 235, centro, município de Cajamar, Estado de São Paulo; suplente de Secretário Geral Leonilda Fernandes Giron, brasileira, casada, servidora pública municipal, portadora da cédula de identidade R.G. nº 25.548.439-2, SSPSP, e do CPF(MF) nº 157.951.158-94, residente e domiciliada à rua Barra Bonita, nº 57, bairro Guaturinho, município de Cajamar, Estado de São Paulo; Conselho Deliberativo, Joelma Aparecida Silva Barros, brasileira, casada, servidora pública municipal, portadora da cédula de identidade R.G. nº 24.131.123-8, SSPSP, e do CPF(MF) nº 137.560.088-51, residente e domiciliada à rua Antonio Pereira de Lima, nº 55, centro, município de Cajamar, Estado de São Paulo; Nelson Batista Barrocal, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador da cédula de identidade R.G. nº 15.215.586, SSPSP, e do CPF(MF) nº 042.908.158-8, residente e domiciliado à rua Dorva Banharo Salgueiro, nº 154, centro, município de Cajamar, Estado de São Paulo; Jaime Alberto Zambelli, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador da cédula de identidade R.G. nº 21.652.709, SSPSP, e do CPF(MF) nº 154.906.828-84, residente e domiciliado à rua Aracaju, nº 196, casa 2, bairro Agapeama, município de Jundiaí, Estado de São Paulo; Zilma Alves de Souza Prota, brasileira, viúva, servidora pública municipal, portadora da cédula de identidade R.G. nº 20.222.837, e do CPF(MF) nº 131.945.168-33, residente e domiciliado à rua Pedreira, nº 04, Vila Planalto, Polvilho, município de Cajamar, Estado de São Paulo; Olavo Soares Massagardi, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador da cédula de identidade R.G. nº 12.304.849-7, SSPSP, e do CPF(MF) nº 034.271.488-07, residente e domiciliado à rua Bocaina, nº 310, bairro Gato Preto, município de Cajamar, Estado de São Paulo; suplentes respectivamente, Elizabeth Ferreira Fonseca Santos, brasileira, casada, servidora pública municipal, portadora da cédula de identidade R.G. nº 19.601.988, SSPSP, e do CPF(MF) nº 103.104.178-80, residente e domiciliada à rua Benedito Artur Lopes, nº 266, Jordanésia, município de Cajamar, Estado de São Paulo; Sandra Regina Silva Rocha, brasileira, casada, servidora pública municipal, portadora da cédula de identidade R.G. nº 25.960.663-7, SSPSP, e do CPF(MF) nº 179.536.358-44, residente e domiciliada à rua Adamantina, nº 215, Vila Abrão, município de Cajamar, Estado de São Paulo; Roberto Rodrigues M. Giron, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador da cédula de identidade R.G. nº 17.422.037-6, e do CPF(MF) nº 096.783.978-54, residente e domiciliado à rua Américo Fiola, nº 143, bairro Horto Santo Antonio, município de Jundiaí, Estado de São Paulo; Andréia de Lima Ribeiro Romboli, brasileira, casada, servidora pública municipal, portadora da cédula de identidade R.G. nº 24.643.092-8, SSPSP, e do CPF(MF) nº 120.865.828-03, residente e domiciliada à rua Bento Correia Rocha, nº 215, centro, município de Cajamar, Estado de São Paulo; Ester Ribeiro Castro Souza, brasileira, casada, servidora



OFICIAL REGISTRO CIVIL E TABELIÃO  
DE NOTAS DE JORDANÉSIA - SP  
AUTENTICAÇÃO  
Autentico a presunte fotocópia conforme  
o original apresentado, do(s) (s)

09 OUT. 2012

Vanderlita da Silva - Escrevente  
 Paulo Pereira de Souza - Escrevente  
 Cassia Maria de Assis Silva - Escrevente  
VÁLIDO SOMENTE COMO SELO DE AUTENTICAÇÃO



# ASP - Associação dos Servidores Públicos de Cajamar

CNPJ - 07.779.255/0001-43

TRCPJ JUNDIAI  
DOC. MICROFILMADO  
Microf. n. 97.406

M. das Comunicações  
n.º 290

pública municipal, portadora da cédula de identidade R.G. nº 22.426.512-X, SSPSP, e do CPF(MF) nº 150.415.848-26, residente e domiciliada à rua Benedita Leme da Silva, nº 74, centro, município de Cajamar, Estado de São Paulo; Conselho Fiscal, Cláudia Soldeira Esparrinha, brasileira, divorciada, servidora pública municipal, portadora da cédula de identidade R.G. nº 18.260.398-2, e do CPF(MF) nº 052.836.228-35, residente e domiciliada à rua Antônio da Silva Esparrinha, n. 380, Centro, município de Cajamar, Estado de São Paulo; Lucimari Martins Manoel Teixeira, brasileira, casada, servidora pública municipal, portador da cédula de identidade R.G. nº 17.844.649, SSPSP, e do CPF(MF) nº 068.603.068-07, residente e domiciliada à rua Bento Correia Rocha, nº 225, centro, município de Cajamar, Estado de São Paulo; Antonio Pádua da Silva, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador da cédula de identidade R.G. nº 11.416.407-1, SSPSP, e do CPF(MF) nº 946.509.508-72, residente e domiciliado à Avenida Arujá, nº 221, AP. 27, bairro Jardim Maria Luiza, município de Cajamar, Estado de São Paulo; suplentes respectivamente, Sidnei Ricardo Barbosa, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador da cédula de identidade R.G. nº 18.190.917-0, SSPSP, e do CPF(MF) nº 084.326.318-09, residente e domiciliado à avenida Antonio Cândido Machado, nº 1158, Jordanésia, município de Cajamar, Estado de São Paulo; Antoninho Rocha Esparrinha, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador da cédula de identidade R.G. nº 11.936.647-2, SSPSP, e do CPF(MF) nº 011.997.158-59, residente e domiciliado à rua Zoaldo Campos Pedroso, nº 2006, Polvilho, município de Cajamar, Estado de São Paulo; Amarildo Fernandes, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador da cédula de identidade R.G. nº 21.750.512-0, e do CPF(MF) nº 163.680.548-59, residente e domiciliado à rua Mário Bigardi, nº 75 - Vila das Américas - Jordanésia, município de Cajamar, Estado de São Paulo; sendo que esta Chapa não apresentou nenhuma restrição estatutária, ou intercorrência apresentada por terceiros, foi-lhe outorgada o direito de concorrer às eleições previstas, tendo sua inscrição e divulgação feita pelo periódico Cajamar News, deste município. Foram também elaboradas as cédulas eleitorais e publicada, em periódico, o dia e local para este processo eleitoral, ou seja, o dia 28 de outubro de 2011, das 9:00 horas às 15:00 horas, sendo que a apuração foi realizada imediatamente após o horário determinado para seu encerramento. Foi constatado o seguinte resultado: 65 (sessenta e cinco) votos válidos favoráveis à Chapa Única, 03 (três) votos Nulos, e 01 (um) voto em Branco. Ainda, seguindo-se o Calendário eleitoral observaram-se os tempos para recurso do resultado, o que não houve, passando ao dia atual, primeiro de janeiro de 2012, data prevista para a posse, que foi realizada em cerimônia simples neste mesmo local, às 18:00 horas, posse esta realizada pelo senhor Presidente do Conselho Deliberativo, Jaime Alberto Zambelli, e pelo senhor Presidente da diretoria Executiva senhor Mathias Granado José. Os senhores Presidentes declararam, desta forma, empossada a nova Diretoria Administrativa, Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal da Associação dos Servidores Públicos de Cajamar, para o período de 01 de janeiro de 2012 a 31 de dezembro de 2017, conforme nossos estatutos. Tendo, eu, secretário, Nelson Batista Barrocal, após redigido a presente ata nesta data, foi-me solicitada a leitura, sendo que, posteriormente, foi dada a palavra para que fosse feita alguma observação com relação ao seu conteúdo. Não havendo manifestação a mesma foi colocada em votação a qual foi aprovada por unanimidade.

*Handwritten signature*

OFICIAL REGISTRO CIVIL E TABELÃO  
DE NOTAS DE JORDANÉSIA - SP  
AUTENTICAÇÃO  
Atestando a presente fotocópia conforme  
o original apresentado, em 09.

09 OUT. 2012



- Vanderlita da Silva - Escrivante
  - Italo Pereira de Souza - Escrivante
  - Cátia Maria de Adas Silva - Escrivante
- VALIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE

*Handwritten signatures and initials*

# ASP - Associação dos Servidores Públicos de Cajamar

CNPJ - 07.779.255/0001-43

3RCPJ JUNDIAI  
DOC. MICROFILMADO  
Microf.n.97.405

SSCE-M. das Contínuas  
Fil. 241  
Rubrica 08

Sendo a expressão da verdade passo a assiná-la juntamente com os senhores Presidentes da Diretoria Executiva por ocasião a Eleição, Mathias Granado José, pela atual presidente Rosária Ribeiro de Castro, e pelos membros da Comissão Eleitoral.  
Cajamar, 01 de janeiro de 2012.



*[Signature]*

Nelson Batista Barrocal  
Secretário

*[Signature]*  
Mathias Granado José  
Presidente  
Diretoria Executiva

*[Signature]*  
Rosária Ribeiro de Castro  
Presidente Empossada  
Diretoria Executiva

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DE CAJAMAR  
Av. Tenente Marques, 1707, Bairro Polvilho, Cajamar-SP Tel. 4408.1011 - 4408.1911  
Priscila Francisco de Paula - Oficial  
Reconheço por semelhança a firma de NELSON BATISTA BARROCAL, MATHIAS GRANADO JOSÉ, ROSÁRIA RIBEIRO DE CASTRO, em documento de valor econômico, e dou fé.  
Cajamar, 01 de fevereiro de 2012.  
Em testemunho da verdade  
Caroline Ticiane Silva de Azevedo - Escritora Autorizada  
Total: 12,00 # VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE #



COMISSÃO ELEITORAL:

*[Signature]*  
- Mirian de Souza Santos Crê  
R.G. 18.231.361, SSPSP

*[Signature]*  
- Mônica Romanin  
R.G. 25.228.228-0, SSPSP

*[Signature]*  
- Maria Elizete do Nascimento Santos  
R.G. 15.221.202-4, SSPSP

*[Signature]*  
- Roberto Mácio Salles  
R.G. 17.145.112, SSPSP

*[Signature]*  
- Nivaldo de Jesus Souto  
R.G. 15.316.667, SSPSP

*[Signature]*  
- Ivan de Oliveira Galvão  
R.G. 11.550.655, SSPSP



OFICIAL REGISTRO CIVIL E TABELIÃO DE NOTAS DE JORDANESA - SP  
AUTENTICACAO

Autentico a presente cópia e confero o original pertencente a dou fé.

09 OUT. 2012

- Vanderlita da Silva - Escrivente
  - Italo Pereira de Souza - Escrivente
  - Cátia Maria de Assis Silva - Escrivente
- VÁLIDO SOMENTE COMO SELO DE AUTENTICIDADE

**2. OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURIDICA  
COMARCA DE JUNDIAI/SP**

Rua Joff Fuller, n. 132 - Centro

Apresentado, prenotado em 01/02/2012, registrado hoje sob o  
n. 97.405, anotado no livro protocolo, a margem do registro  
n. 88.212 Jundiai, 03/02/2012.

OFICIAL	ESTADO	IPESP	SINORRG	JUSTICA	TOTAL
32,78	9,33	6,91	2,73	2,73	54,48

Guia n. 025/2012 - Protocolo 41.856. Deixar que receba o valor acima.

Cecilia Maria Neto - Escrevente

OFICINA DE TRÁFICO DOCUMENTAL  
SECRETARIA DE REGISTRO IMOBILIAR  
JUNDIAI - SP  
RUA JOFF FULLER, 132 - CENTRO  
JUNDIAI - SP

**OFICIAL REGISTRO CIVIL E TABELIAO  
DE NOTAS DE JORDANBA/SP**

**AUTENTICACAO**

Autentico a presente fotocopia conforme  
o original apresentado, dou fé.



09 OUT. 2012

- Vanderlita da Silva - Escrevente
  - Italo Pereira de Souza - Escrevente
  - Cecilia Maria de Assis Silva - Escrevente
- VALIDO SOMENTE COMO SELLO DE AUTENTICACAO

AVISO DE HABILITAÇÃO Nº 8/2012  
D.O.U. DE 13/08/2012 – SEÇÃO 3 – PGS. 99/101



MANIFESTAÇÕES DE APOIO À ASSOCIAÇÃO RADIODIFUSÃO DO  
POLVILHO – ADIPO PARA OUTORGA DO SERVIÇO DE RADIOFUSÃO  
COMUNITÁRIA NO MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP – CANAL 198

ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS  
(HÁ MAIS DE 2 ANOS)

DENOMINAÇÃO SOCIAL Granda Mirim de Cajamar  
CNPJ/MF 05.394.434/0001-26  
ENDEREÇO DA SEDE Rua Pinheiro Carlos Lanza Lanza Nº 40  
BAIRRO lg. Lanza DISTRITO DO POLVILHO  
CEP 07770-000 MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP

Júlia Pereira Matta  
REPRESENTANTE LEGAL

NOME Júlia Pereira Matta  
RG 21568231 CPF/MF 112.395.568-96

SEI  
2438  
19/07/2002



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.394.436/0001-26	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 19/07/2002
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL GUARDA MIRIM DE CAJAMAR
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 91.99-5-00 - Outras atividades associativas, não especificadas anteriormente
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIAÇÃO
--

LOGRADOURO RUA ANTONIO CARLOS PAIVA CAMELO	NÚMERO 40	COMPLEMENTO SALA 1
---	--------------	-----------------------

CEP 07.770-000	BAIRRO/DISTRITO PQ. PARAISO	MUNICÍPIO CAJAMAR	UF SP
-------------------	--------------------------------	----------------------	----------

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

# Ata de eleição da Diretoria executiva e Conselho Fiscal

Realizado em 28 de julho de 2011.

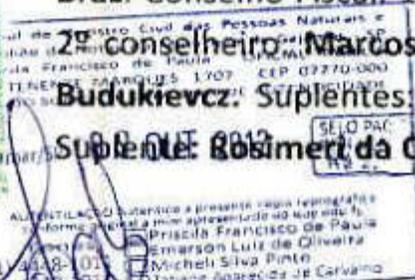


Aos vinte e oito dias do mês de julho, de dois mil e onze às dezenove horas e dezessete minutos, deu-se início a assembléia geral. Estiveram presentes membros que compõem a diretoria atual e associados fundadores. Foram eleitos para compor a mesa, o Senhor Fabio Luiz Motta para presidir e a senhora Flavia de Araujo Souza para secretariar, os trabalhos. Após uma prévia explanação dos critérios consultados juridicamente sobre a votação, ficou estabelecido que somente os associados fundadores, associados contribuintes e diretoria atual, ao qual participaram do triênio de 2008 a 2011, teriam o direito a voto, porém não há associados contribuintes.

Foi dada a palavra a Presidente da entidade, Marina Pereira Motta ao qual agradeceu a presença de todos os presentes, dizendo que: quem ganhar a eleição deve ter como prioridade, reunir a diretoria e modificar o estatuto da entidade, fazer uma revisão geral. Todos aqui irão trabalhar muito pelos nossos jovens, que é o nosso objetivo.

O Senhor Fabio apresenta a lista da atual diretoria e dos associados fundadores, conferindo dados para compor votação.

**Chapa número 2: União e trabalho - Presidente: Aparecido Bastos da Silva; Vice – Presidente: Valdir Bernardo dos Santos; 1ª Secretaria: Flavia de Araujo Souza; 2º Secretario: Francisco Alex bezerra Maia; 1ª tesoureira: Eliane Pereira de Oliveira; 2ª tesoureira: Elian Maria Mesquini; Diretor Jurídico: Kleber Ramos Barros; Diretor de Relações Publica: Sivanil Santos Silva; Diretor de Patrimônio: Patricia Gila de Moraes; Diretor Social: Aparecido Nazareno Mesquini; Diretor de Esportes: Jurandir Lisboa de Oliveira; Diretor de Eventos: Jose Aparecido Braz. Conselho Fiscal: 1º Conselheiro: Carlos Henrique Quina de Oliveira; 2º conselheiro: Marcos da Silva Lopes Caetano; 3º Conselheiro: Ricardo Budukiewicz; Suplentes: 1º Suplente: João Paulo Aparecido Candido; 2º Suplente: Rosimeri da Conceição Sales; 3º Suplente: Laércio da Silva.**



O senhor Geraldo Donizetti Leal Targino, solicita que os candidatos apresentem suas propostas de trabalho para presentes. O senhor Aparecido Bastos, membro da chapa 2 união e trabalho, iniciou sua explanação dizendo: vamos criar um novo regimento interno onde todos colaborem e participem; Criar o associado contribuinte; Cajamar está crescendo precisa expandir, a entidade precisa de muito mais pessoas participando; O conselho e a Diretoria do trabalho, está nos acompanhando para a qualificação desses jovens; Precisa existir o certificado e alvará, e também existem projetos parados, precisamos regulamentar para dar condições para os jovens. Logo após foi passado a palavra a senhora Marina: não vou falar muito, pois estou na entidade a onze anos, acredito que meu trabalho fala por mim e os certificados e alvarás precisam ser renovados todos os anos, isto não significa que não temos. Como eu disse, não sou candidata a nenhum cargo político por isso não vou prometer nada, e finalizando com a apresentando dos componentes da chapa numero 1.

**Chapa 1 : O trabalho tem que continuar - Diretoria executiva -**  
Presidente: **Marina Pereira Motta**; Vice – Presidente: **Fábio Luiz Motta**; 1º Secretário: **Reinaldo dos Santos**; 2ª Secretária: **Joana Darc do nascimento**; 1º Tesoureiro: **Henrique Amorim Gonçalves**; 2ª Tesoureira: **Alaíde Batista Santos**; Diretor Jurídico: **Denis Pereira Lima**; Diretor de Relações Publica: **Joelma Moreira Pereira**; Diretor de Patrimônio: **Jurandir Lisboa de Oliveira**; Diretor de Esportes: **Rafael de Oliveira Torquato**; Diretor de Eventos: **Leandro Rodrigues Delmondes**; Diretora Social: **Ângela Maria Pereira**. Conselho Fiscal: 1º conselheiro: **Geraldo Donizetti Leal Targino**; 2º conselheiro: **André Luis skamorauskas**; 3º Conselheiro: **André pereira de Castro**; 1º Suplente: **Gerson José de Oliveira**; 2ª Suplente: **Maria Fátima Lima** e 3ª Suplente **Lenize Moreira de Oliveira Araujo**.

Iniciou – se a votação às 19h40min., porém durante a mesma, houve duvida quanto ao voto do conselheiro Henrique Amorim Gonçalves, sendo que na ata não consta o nome dele como diretor e sim como membro comissão de eventos, conforme leitura da ata feita pelo Sr. Fábio Motta e impossibilitando o mesmo de votar.



*[Handwritten signatures]*

CE-M. das Comunicações  
246  
8

Encerrou-se a votação as 20h20min., deu-se a iniciação na contagem dos votos, conclusão dos votos: total 19, sendo que a chapa um teve 10 votos e a chapa numero 2 teve 09 votos, sendo assim a chapa vencedora do pleito do dia 28/07/2011, foi a Chapa 1 " O trabalho tem que continuar". Após anunciado os resultados, a Presidente da chapa ganhadora, senhora Marina Pereira Motta fez o uso da palavra dizendo: Agradeço aos amigos que confiaram em mim e no meu trabalho, temos uma longa jornada pela frente, e eu os declaro eleitos e empossados. Assim após uma calorosa salva de palmas, o presidente da mesa deu por encerrada a assembléia, nada mais havendo a se tratar. Eu Fábio Luiz Motta, lavrei a presente ata na ausência da secretária da mesa Flávia de Araujo Souza, que segue por mim assinada, e os demais seguem no livro de presença.



*Fábio Luiz Motta*

Fábio Luiz Motta

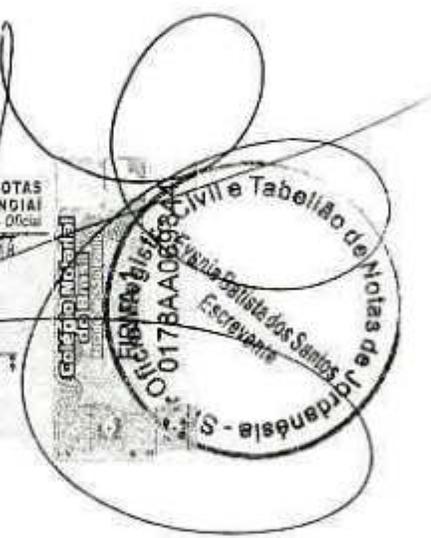
*Marina Pereira Motta*

Marina Pereira Motta

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE JORDANÉSIA MUNICÍPIO DE CAJAMAR - COMARCA DE JUNDIAÍ  
E. Vereador: Maria Marcelonga, 287 - Tel.: (11) 4447.3361 FRANCISCO CARLOS PEREIRA DE SOUZA - Oficial

Reconheço por semelhança a Tira e Tira (sobre de MARINA PEREIRA MOTA, em documento seu valor e conteúdo, e sua fé.  
Jordanésia, 08 de Setembro de 2011.  
Em testemunha da verdade,  
EVÂNIA BATISTA DOS SANTOS - Secretária

Total: 3,50 \$ VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE



Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Cajamar - SP  
Praça Francisco de Paula, OFICIAL TABELIÃO  
FRANCISCO CARLOS PEREIRA DE SOUZA  
R. FERRENTIN MARQUES, 1703 - CEP: 07720-000  
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

09 OUT 2012

SELO PAR POR VERS 2.

AUTENTICACAO: Autenticado a presente cópia reprográfica (impressão) e com o apresentado do seu livro de registro. O Tabelião de Notas de Registro Civil e Tabelião de Notas de Jordanésia - SP. Francisco Carlos Pereira de Souza. Emerson Luis de Oliveira. Mitchell Silva Pinto. Flávia de Araujo Souza. Fátima Aparecida de Carvalho.



# GUARDA MIRIM DE CAJAMAR

CNPJ: 05.394.436/0001-26  
Fundada em 07 de julho de 2000



Rua Antonio Carlos Paiva Camelo, nº. 40 – sala 4 – 1º andar – Polvilho – Cajamar/SP  
Tel.: 4448-5128

Relação dos membros da diretoria executiva e conselho fiscal eleito e empossado, em 28/07/2011, pela assembléia de reeleição da Guarda Mirim de Cajamar.

## Diretoria Executiva

**Presidente**

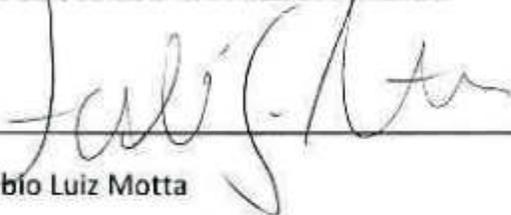
  
\_\_\_\_\_

Marina Pereira Motta

Rua Capela do Alto, Pq. Paraíso – Cajamar - SP

RG. 21.568.231 CPF. 112.395.568-96

**Vice – Presidente**

  
\_\_\_\_\_

Fábio Luiz Motta

Rua Caiva, 54 Pq. M<sup>a</sup> Aparecida- Cajamar - SP

RG. 34.774.355-9 CPF. 302.619.868-48

**1º Secretário**

  
\_\_\_\_\_

Reinaldo dos Santos

Rua José Roberto da Silva, 340 Jd. São Luiz - Cajamar -SP

RG. 22.800.763-x CPF. 148.490.158-40

  
\_\_\_\_\_

Joana Darc do Nascimento

Rua Colombina, 21 120 – Santana de Parnaíba- SP

RG. 12.472.673-2 CPF. 045.922.438-70







# GUARDA MIRIM DE CAJAMAR

CNPJ: 05.394.436/0001-26  
Fundada em 07 de junho de 2000

2RCPJ JUNDIAI  
DOC. MICROFILMADO  
Microf.n.96.906

Rua Antonio Carlos Paiva Camelo, nº. 40 – sala 4 – 1º andar – Polvilho – Cajamar/SP  
Tel.: 4448-5128



**1º Tesoureiro**

Henrique Amorim Gonçalves

Rua Taubaté, 34 Pq. Paraíso – Cajamar – SP

RG. 47.874.518-7 CPF. 387.030.488-02

**2ª Tesoureira**

Alaíde Batista Santos

Rua Antonio C. Paiva Camelo, 31 Pq. Paraíso – Cajamar- SP

RG. 17.422.642-1 CPF. 052.835.468-02

**Diretor Jurídico**

Denis Pereira Lima

Rua Campos do Jordão, 85 bloco 01apt. 53

Polvilho Cajamar SP

RG. 28.098.330-x CPF 178.156.368-37

**Diretor de R. Públicas**

Joelma Moreira Pereira

Rua Antonio C Paiva Camelo, 40 Apt 18

Pq. Paraíso – Cajamar- SP

RG 25.131.398-0 CPF. 185.519.308.69

Jurandir Lisboa de Oliveira

Rua Vereador João Cardoso, 424 – Polvilho – Cajamar- SP

RG. 18.260.201-1 CPF. 068.736.968-11





# GUARDA MIRIM DE CAJAMAR

CNPJ: 05.394.436/0001-26  
Fundada em 07 de julho de 2000

2RCPJ JUNDIAI  
DOC. MICROFILMADO  
Microf.n.96.906

Rua Antonio Carlos Paiva Camelo, nº. 40 – sala 4 – 1º andar – Polvilho – Cajamar/SP.  
Tel.: 4448-5128



**Diretor Social**

*Angela Maria Pereira*

Angela Maria Pereira

Rua Antonio C. Paiva Camelo, 40 Apt 14

Pq. Paraíso – Cajamar- SP

RG. 16.280.279 CPF. 053.955.058-22

**Diretor de Esportes**

*Rafael de Oliveira Torquato*

Rafael de Oliveira Torquato

Rua Capela do Alto, 2 B – Pq. Paraíso – Cajamar- SP

RG. 44.833.521-9 CPF. 368.008.548-67

**Diretor de Eventos**

*Leandro Rodrigues Delmondes*

Leandro Rodrigues Delmondes

Rua Celestial, 52 Santana de Parnaíba- SP

RG. 47.271.260-3 CPF. 387.076.00879



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



# GUARDA MIRIM DE CAJAMAR

CNPJ: 05.394.436/0001-26  
Fundada em 07 de julho de 2000

2RCPI JUNDIAI  
DOC. MICROFILMADO  
Microf.n.96.906

Rua Antonio Carlos Paiva Camelo, nº. 40 – sala 4 – 1º andar – Polvilho – Cajamar/SP  
Tel.: 4448-5128



## CONSELHO FISCAL

1º Conselheiro

Geraldo Donizetti Leal Targino

Rua José Rangel de Mesquita, 24 Polvilho – Cajamar- SP  
RG. 21.853.125-4 CPF. 150.430.278-86

2º Conselheiro

André Luis Skamorauskas

Rua Antonio C. Paiva Camelo, 40 Apt. 9  
Pq. Paraíso- Cajamar- SP  
RG. 13.973.929-4 CPF. 009.098.928-73

3º Conselheiro

André Pereira de Castro

Rua Capela do Alto, 17 Pq. Paraíso- Cajamar- SP  
RG. 30.132.940-0 CPF. 264.890.848-05

1º Suplente

Gerson José de Oliveira

Rua. José Isidro de Oliveira, 500 Polvilho – Cajamar- SP  
RG. 26.581.931-3 CPF. 168.691.188-25



2º Suplente

Maria Fátima Lima

Rua Vila Nova, 331 Cajamar Centro – Cajamar – SP  
RG. 18.374.114-6 CPF 103.927.598-29





# GUARDA MIRIM DE CAJAMAR

CNPJ: 05.394.436/0001-26  
Fundada em 07 de julho de 2000

2RCPJ JUNDIAI  
DOC. MICROFILMADO  
Microf.n.96.906

Rua Antonio Carlos Paiva Camelo, nº. 40 – saia 4 – 1º andar – Polvilho – Cajamar/SP  
Tel.: 4448-5128

RG. 18.374.114-6 CPF 103.927.598-29



3º Suplente

*Lenize Oliveira*

Lenize Moreira de Oliveira Araújo

Rua Antonio Carlos Paiva Camelo, 40 apt 18

Pq. Paraíso -Cajamar- SP

RG. 49.055.223-7 CPF. 421.261.408-14

## 2. OFICIAL REGISTRO CIVIL PESSOA JURIDICA

COMARCA DE JUNDIAI/SP

Rua José Fuller, n. 132 - Centro

Apresentado hoje, prenotado e microfilmado sob  
n.96.906

Jundiaí, 12/09/2011.

*Francisco Pandolfo Saive - Escrivão*

VALIDO POR TRINTA DIAS A PARTIR DA DATA ACIMA

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e  
Tabelião de Notas do Município de Cajamar - SP  
Rua Francisco de Paula - OFICIAL TABELIA  
AV. TENENTE MARQUES, 1707 - CEP 07720-000  
VALIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE



09 OUT 2012

SELO PAC  
POR VER  
R\$ 2,3

**RELAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA EXECUTIVA  
DO CONSELHO FISCAL DA GUARDA MIRIM DE CAJAMAR – SP.**



Marina Pereira Motta, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 21.568.231, CPF nº 112.395.568-96, residente à Rua Capela do Alto, 04, Pq. Paraíso, Cajamar- SP.

Fábio Luiz Motta, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 34.774.355-9, CPF. 302.619.868-48, residente a Rua Caiva, 54, Pq. Paraíso, Cajamar- SP.

Reinaldo dos Santos, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 22.800.763-x, CPF. 148.490.158-4, residente a Rua José Roberto da Silva, 340 Jd. São Luiz - Cajamar –SP.

Joana Darc do Nascimento, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 12.472.673-2, CPF. 045.922.438-70, residente a Rua Colombina, 21 / 120 – Santana de Parnaíba- SP.

Henrique Amorim Gonçalves, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 47.874.518-7, CPF. 387.030.488-02, residente a Rua Taubaté, 34 Pq. Paraíso – Cajamar – SP.

Alaíde Batista Santos, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 17.422.642-1, CPF. 052.835.468-02, residente a Rua Antonio Carlos Paiva Camelo, 31 Pq. Paraíso– Cajamar- SP.

Denis Pereira Lima, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 28.098.330-x, CPF 178.156.368-37, residente a Rua Campos do Jordão, 85 bloco 01 apt. 53 Polvilho - Cajamar- SP.

Joelma Moreira Pereira, brasileira, divorciada, portadora da cédula de identidade RG nº 25.131.398-0, CPF. 185.519.308.69, residente a Rua Antonio Carlos Paiva Camelo, 40 Apt 18 Pq. Paraíso – Cajamar- SP.

Jurandir Lisboa de Oliveira, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 18.260.201-1, CPF. 068.736.968-11, residente a Rua Vereador João Cardoso, 424 – Polvilho – Cajamar- SP.





Ângela Maria Pereira, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº RG. 16.280.279, CPF. 053.955.058-22, residente a Rua Antonio Carlos. Paiva Camelo, 40 Apt 14 Pq. Paraíso- Cajamar- SP.

Rafael de Oliveira Torquato, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 44.833.521-9, CPF. 368.008.548-67, residente a Rua Capela do Alto, 2 B Pq. Paraiso- Cajamar- SP.

Leandro Rodrigues Delmondes, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº RG. 47.271.260-3, CPF. 387.076.00879, residente a Rua Celestial, 52 Santana de Parnaíba- SP.

Geraldo Donizetti Leal Targino, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 21.853.125-4, CPF 150.430.278-86, residente a Rua José Rangel de Mesquita, 24 Polvilho – Cajamar- SP.

André Luis Skamorauskas, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade RG nº 13.973.929-4, CPF. 009.098.928-73, residente a Rua Antonio Carlos Paiva Camelo, 40 Apt. 9 Pq. Paraíso – Cajamar- SP.

André Pereira de Castro, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade RG nº 30.132.940-0, CPF. 264.890.848-05, residente a Rua Capela do Alto, 17 Pq. Paraiso- Cajamar- SP.

Gerson José de Oliveira, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade RG nº 26.581.931-3, CPF. 168.691.188-25, residente a Rua. José Isidro de Oliveira, 500 Polvilho – Cajamar- SP.

Maria Fátima Lima, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº RG. 18.374.114-6, CPF 103.927.598-29, residente a Rua Vila Nova, 331 Cajamar Centro – Cajamar – SP.

Lenize Moreira de Oliveira Araújo, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 49.055.223-7, CPF. 421.261.408-14, residente a Rua Antonio Carlos Paiva Camelo, 40 apt 18 Pq. Paraiso – Cajamar – SP.

Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais e  
Tribunal de Juntas do Município de Cajamar - SP  
Presbitero Francisco de Paula - OFICIAL TAREFAS  
AV. TERENCE MARQUES, 1797 - CEP 02770-000  
VÁLIDO SOAMENTE COM SELOS DE AUTENTICIDADE

Cajamar/SP U 9 OUT 2012 SELO RAC  
POR VER  
R\$ 2,3



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

AVISO DE HABILITAÇÃO Nº 8/2012

D.O.U. DE 13/08/2012 – SEÇÃO 3 – PGS. 99/101



MANIFESTAÇÕES DE APOIO À ASSOCIAÇÃO RADIODIFUSÃO DO  
POLVILHO – ADIPO PARA OUTORGA DO SERVIÇO DE RADIOFUSÃO  
COMUNITÁRIA NO MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP – CANAL 198

ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

(HÁ MAIS DE 2 ANOS)

DENOMINAÇÃO SOCIAL Associação Comercial e Empresarial de Cajamar

CNPJ/MF 49.721.780/0001-58

ENDEREÇO DA SEDE Rua Vir. Maria Marcelonges Nº 207

BAIRRO Jordanesia DISTRITO DO POLVILHO

CEP 07760-000 MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP

12/08/2012

  
REPRESENTANTE LEGAL

NOME Edgmar Grepaldi de Brito

RG 27.242.891-7 CPF/MF 290.069.428-04

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

## Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

	<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>49.721.780/0001-58</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>27/10/1980</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE CAJAMAR</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ACE CAJAMAR</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.11-1-00 - Atividades de organizações associativas patronais e empresariais</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA</b>		
LOGRADOURO <b>R VEREADOR MARIO MARCOLONGO</b>	NÚMERO <b>207</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>07.760-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JORDANESIA</b>	MUNICÍPIO <b>CAJAMAR</b>
UF <b>SP</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **09/10/2012** às **12:16:30** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA  
ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE CAJAMAR

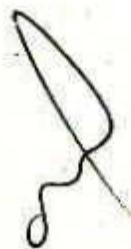
ACE-M das Comunicações  
256  
Assessoria

10RCPJ - JUNDIAI-SP - MICROFILME Nº  
100063441

Aos trinta dias do mês de Março de dois mil e onze (30/03/2011) a partir das dez horas, reuniram-se os associados que foram convocados por carta, e em primeira chamada, reuniram-se em quorum unânime, atendendo o Edital de Convocação de 10/03/2011, os associados da ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE CAJAMAR, cuja sigla será ACE Cajamar sediada na Rua Vereador Mário Marcolongo, nº 207 - Jordanésia - Cajamar / SP, com registro no 1º Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Jundiaí / SP, sob o nº 30.272 sessão em 15/01/1991 e assinados na relação de presença em anexo, nos termos do estatuto em vigor, para eleição e posse dos membros da Diretoria Executiva. A reunião foi presidida pelo atual Vice- Presidente o Sr. EDGAR CREPALDI DE BRITO, que escolheu a mim MARYLUZ APARECIDA DAVID, para secretariá-lo, com a palavra o Sr. Presidente, proclamou o término do mandato da atual diretoria, ressaltando o brilhante trabalho dos membros que foram eleitos e por aclamação em chapa única inscritas, ficando assim composta a Diretoria Executiva da entidade: Presidente: EDGAR CREPALDI DE BRITO, brasileiro, casado, maior, empresário, residente e domiciliado na Rua Vereador João Cardoso, 512 Bloco 05 AP 22 - Polvilho - Cajamar/SP, portador do RG. nº 27.242.891-7 SSP/SP e do CPF/MF 290.069.428-04; 1º Vice - Presidente: MATEUS CIRILO JUNIOR, brasileiro, casado, empresário, maior, residente e domiciliado na Rua Vereador Joaquim Soares de Araújo, 569 - Jordanésia - Cajamar/SP, portador da Cédula de Identidade RG. nº 6.444.417 SSP/SP e do CPF/MF 652.599.718-68; 1ª Secretária: MARYLUZ APARECIDA DAVID, brasileira, casada, maior, empresária, residente e domiciliada na Rua Maria Anunciada de Moura, 46 - Jordanésia - Cajamar/SP, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 12.784.023-0 SSP/SP e do CPF/MF 079.635.548-71; 2º Secretário: FERNANDO RICARDO RAMOS FEITOZA, brasileiro, casado, maior, empresário, residente e domiciliado na Rua Dirce Gonçalves Antonio, 373, Polvilho - Cajamar/SP, portador do RG. nº 18.873.161 SSP/SP e do CPF/MF 126.978.588-57; 1ª Tesoureira: VIVIANE DALL'OLIO RAMIRES, brasileira, casada, maior, empresária, residente e domiciliada na Estrada Flavio Beneducce, 800 - Ponanduva - Cajamar/SP, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 16.177.780-6 e do CPF/MF 071.079.118-64; 2º Tesoureiro: DENILSON VAZ DE LIMA, brasileiro, casado, maior, empresário, residente e domiciliado na Rua Oswaldo de Lorenzi, 192 - Jordanésia - Cajamar/SP, portador do RG. nº 19.118.329-5 Jundiaí/SP e do CPF/MF 099.994.468-17. Por fim, o Sr. Presidente, declara que as deliberações tomadas na Assembléia Geral em questão observaram rigorosamente, o quorum previsto no Estatuto Social em vigor, e dá posse aos eleitos, para a gestão de 03 (três) anos 15/04/2011 à 14/04/2014, passando a palavra para quem quisesse se manifestar e, na ausência de manifesto, como nada mais havia para ser tratado, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente Assembléia Geral, determinando a mim, que servi como secretário, que lavrasse a presente ata e a levasse a registro junto aos órgãos públicos competentes para surtir os efeitos Jurídicos necessários. A presente segue assinada por mim e pelo Sr. Presidente, como sinal de aprovação.

0178AA807000  
AUTENTICAÇÃO  
09 OUT. 2011  
OFICIAL REGISTRO CIVIL E TABELIÃO  
DE JUNDIAI DE JORDANÉSIA - SP  
AUTENTICAÇÃO  
O presente atestado em fotocópia conforme  
o original apresentado, dou fé.  
 Francisco Carlos Fereira de Souza - Oficial  
 Liège Cortez Ribeiro - Escrevente  
 Evania Batista dos Santos - Escrevente  
VALOR SEMPRE COM O SEU CÍRCULO DE AUTENTICAÇÃO

CÓPIA EXTRAÍDA PELO  
APRESENTANTE



ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE CAJAMAR

Associação das Comunicações de Cajamar - SP  
Fls. 257  
Rubrica:

Cajamar / SP, 15 de Abril de 2011

DRCPJ - JUNDIAÍ-SP - MICROFILME Nº 00063441



*Edgar Crepaldi de Brito*  
EDGAR CREPALDI DE BRITO  
Presidente



*Maryluz Aparecida David*  
MARYLUZ APARECIDA DAVID  
Secretária

CÓPIA EXTRAIDA PELO APRESENTANTE

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE JORDANÉSIA - MUNICÍPIO DE CAJAMAR - COMARCA DE JUNDIAÍ - R. Vereador Mario Marcolongo, 247 Tel. (11) 47-3561 FRANCISCO CARLOS PEREIRA DE SOUZA - Oficial

Reconheço por semelhança a firma supra de EDGAR CREPALDI DE BRITO, MARYLUZ APARECIDA DAVID, em documento seu valor reconhecido, e dou fé.

Jordanésia, 26 de Junho de 2011.

Em testemunha da verdade, eu, o(a) Vereador(a) CATIA MARIA DE ASSIS SILVA pessoalmente autorizada pelo Conselho Municipal de Administração de Cajamar - SP, em 17/06/2011, outorgo a presente autenticação.



OFICIAL REGISTRO CIVIL E TABELÃO DE NOTAS DE JORDANÉSIA - SP  
Autenticação de Assis Silva  
o(a) Vereador(a) pessoalmente autorizada pelo Conselho Municipal de Administração de Cajamar - SP, em 17/06/2011.

09/07/2011

Francisco Carlos Pereira de Souza - Oficial  
 Lígia Cortez de Brito - Escrivã  
 Eliana Baccin de Souza - Escrivã  
WILSON RAMON DE SOUZA - Tabelião



OFICIAL REGISTRO CIVIL E TABELIÃO  
 DE NOTAS DE JORNAL - SP  
**AUTENTICAÇÃO**  
 Autentico a presente fotocópia conforme  
 o original apresentado, dou fé.  
 09 OUT. 2011  
 Francisco Carlos Pereira de Souza - Escrivão  
 Líegi Cortez Ribeiro - Escrivão  
 Eugênia Batista dos Santos - Escrivão  
 VÁLIDO SOMENTE COMO SELLO DE AUTENTICAÇÃO



CÓPIA EXTRAÍDA PELO  
 APRESENTANTE

CARTÓRIO DO 1º OFICIAL DE REGISTRO  
 CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE  
 JUNDIAÍ - SP  
 RUA RANGEL PESTANA Nº 110  
 FONE --(011) 3378-1616  
 APRESENTADO HOJE,  
 PROTOCOLADO, REGISTRADO E ARQUIVADO EM  
 MICROFILME SOB Nº 00063441.  
 Averbado à margem do registro nº  
 00000412.  
 JUNDIAÍ, 1/8/2011  
 .....  
 LEONARDO BRANDELLI - OFICIAL  
 MARIANA CARLA GROSSI - ESC.  
 AUTORIZADA  
 PABLO SALVADORI NAVES - SUBSTITUTO

EMOL.....	R\$ 31,02
ESTADO.....	R\$ 8,82
SINDREG.....	R\$ 1,64
PART. APOS.....	R\$ 6,53
TRIB. JUSTICA.....	R\$ 1,64
CONDUCAO.....	R\$ 0,00
TOTAL.....	R\$ 49,65



**AVISO DE HABILITAÇÃO Nº 8/2012**

**D.O.U. DE 13/08/2012 – SEÇÃO 3 – PGS. 99/101**

**MANIFESTAÇÕES DE APOIO À ASSOCIAÇÃO RADIODIFUSÃO DO  
POLVILHO – ADIPO PARA OUTORGA DO SERVIÇO DE RADIOFUSÃO  
COMUNITÁRIA NO MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP – CANAL 198**

**ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS**

**(HÁ MAIS DE 2 ANOS)**

DENOMINAÇÃO SOCIAL Conselho municipal de mulheres de Cajamar  
CNPJ/MF 024411230001-93  
ENDEREÇO DA SEDE Rua Combatal n 30 Nº 30  
BAIRRO Polvilho P. Parneiro DISTRITO DO POLVILHO  
CEP 07730020 MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP

Joseza maria Oliveira

**REPRESENTANTE LEGAL**

NOME Joseza maria Oliveira  
RG 7551776 CPF/MF 012026408-00

# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

	<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NUMERO DE INSCRIÇÃO <b>02.441.123/0001-93</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>11/08/1997</b>
NOME EMPRESARIAL <b>CONSELHO MUNICIPAL DE MULHERES DO MUNICIPIO DE CAJAMAR</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b> <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA</b>		
LOGRADOURO <b>R CORUMBAI</b>	NUMERO <b>30</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>07.770-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>POLVILHO</b>	MUNICÍPIO <b>CAJAMAR</b>
		UF <b>SP</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	
✓ <b>avido pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.</b>		
Emitido no dia <b>17/03/2010</b> às <b>13:16:16</b> (data e hora de Brasília).		

[Voltar](#)



Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

Atualize sua página

## ATA DE APROVAÇÃO DA REFORMA DO ESTATUTO ADEQUADO AO NOVO CÓDIGO CIVIL DO CONSELHO MUNICIPAL DE MULHERES DE CAJAMAR

No dia 15 de Dezembro de 2003, às 19:00 horas, reuniram-se em Assembléia os associados do Conselho Municipal de Mulheres do Município de Cajamar, conforme livro de presença, à Rua Corumbataí, n.º 30, no Bairro Parque Paraíso, no município de Cajamar, Estado de São Paulo, Brasil, para o determinado fim de Aprovar a Reforma do Estatuto adequado ao Novo Código Civil. Presidiu a Assembléia a Senhora Tereza Maria de Oliveira, convocando-me, Rita Maria dos Santos, para secretariar esta Assembléia. Inicialmente a Senhora Presidente, abrindo os trabalhos justificou o motivo da convocação da presente Assembléia Geral visando atender as exigências do Novo Código Civil Brasileiro em sua nova redação que passará a ser exigida a partir do dia 11 de janeiro de 2004, feito isto, solicitou a leitura do Estatuto que regerá o Conselho Municipal de Mulheres de Cajamar, que por mim foi feita, e que passo a transcrever-lo **ESTATUTO SOCIAL** Do Conselho Municipal de Mulheres de Cajamar **CAPÍTULO I Da Denominação, Sede e Fins** Art. 1º - O Conselho Municipal de Mulheres de Cajamar, fundado de acordo com a decisão tomada em assembleia geral de fundação datada de 08 de junho de um mil e novecentos e noventa e sete, também designado pela sigla CMMC, é um Conselho, sem fins lucrativos, que terá duração por tempo indeterminado, com sede à Rua Corumbataí, n.º 30 no Bairro Parque Paraíso, no município de Cajamar, no Estado de São Paulo e foro em Jundiaí-SP

Art. 2º - O Conselho Municipal de Mulheres de Cajamar tem por finalidade: I- Promover a mais ampla integração entre todas as mulheres dentro dos limites de sua jurisdição visando incentivar a participação de todas por direitos políticos, sociais, econômicos e jurídicos; II- O estudo dos problemas relativos à melhoria e adaptação do ambiente urbano às aspirações coletivas; III- Desenvolver atividades por melhores condições de vida, de higiene, de nutrição, de saúde, de transporte, de segurança, de educação através de cursos profissionalizantes; IV- Prestar assistência, em especial, à população carente como um todo homens, mulheres, jovens e crianças; V- Desenvolver atividades educacionais, esportivas e culturais, visando a integração da mulher; VI- Promover reuniões, seminários e convenções, visando o esclarecimento de problemas de interesse das mulheres. Art. 3º - No desenvolvimento de suas atividades, o Conselho Municipal de Mulheres de Cajamar, incentivará a criação de associações regionais, procurando assim descentralizar as suas funções, passando a ser um órgão coordenador. § Único: No desenvolvimento de suas atividades não fará distinção alguma quanto à raça, cor, sexo, condição social, ideologia política ou credo religioso. Art. 4º - O Conselho Municipal de Mulheres de Cajamar, terá um Regimento Interno que, aprovado pela Assembléia Geral, disciplinará o seu funcionamento. Art. 5º - A fim de cumprir sua (s) finalidade (s), serão considerados como fonte de recursos : a) Doações; b) Mensalidades de Associados; e c) Subsídios de órgãos governamentais (Federal, Estadual e Municipal) e Iniciativa Privada. § Único - Poderá também a instituição criar unidades de prestação de serviços para a execução de atividades visando a sua auto-sustentação, utilizando todos os meios lícitos, aplicando seu resultado operacional, integral ou parcialmente, no desenvolvimento dos objetivos institucionais.

**CAPÍTULO II Das Associadas** Art. 6º - O Conselho Municipal de Mulheres de Cajamar é constituída por número ilimitado de associadas, distinguidos em três Categorias: **Fundador** - São aquelas que participaram da 1ª Assembléia Geral e assinaram o livro de



presença; Honorário - São as associadas a quem for outorgado o título por terem prestados relevantes serviços ao Conselho Municipal de Mulheres de Cajamar; e Contribuinte - São aquelas que contribuem mensalmente conforme a entidade estipular. Art. 7º - São direitos das associadas, quites com suas obrigações sociais: I. Votar e ser votada para os cargos eletivos; II. Tomar parte nas Assembleias Gerais; III. Sugerir à Diretoria, por escrito, medidas ou providências que aspirem ao aperfeiçoamento operativo da entidade, bem como denunciar qualquer resolução que fira as normas estatutárias do Conselho Municipal de Mulheres de Cajamar. Art. 8º - São deveres das Associadas I. Cumprir as disposições estatutárias e regimentais; II. Acatar as determinações da Diretoria e as resoluções das Assembleias; III. Zelar pelo decoro e o bom nome do Conselho Municipal de Mulheres de Cajamar. Art. 9º - As associadas, bem como associadas diretoras não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos do Conselho Municipal de Mulheres de Cajamar

### CAPITULO III Da ADMISSÃO / DEMISSÃO E EXCLUSÃO DE ASSOCIADOS

Art. 10 - Toda cidadã maior de dezesseis anos que demonstrar interesse pelos trabalhos desenvolvidos pelo presente Conselho, residentes e domiciliadas na jurisdição do Conselho, manifestando-se espontaneamente serão admitidas. Art. 11 - Serão demitidas as associadas que não cumprirem as normas estatutárias ou solicitarem por escrito o interesse espontâneo de demitir-se do quadro de associadas. Art. 12 - A exclusão da associada só é admissível havendo justa causa, poderá também ocorrer se for reconhecida a existência de motivos graves, em deliberação fundamentada pela maioria absoluta das presentes na Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim. § Único - Da decisão do órgão que de conformidade com o estatuto decretar a exclusão caberá sempre recursos a Assembleia Geral. Art. 13 - Nenhuma associada poderá ser impedida de exercer direito ou função que lhe tenha sido legitimamente conferido a não ser nos casos e pela forma previsto na lei ou no estatuto. § Único - A qualidade de associada é intransferível. **CAPITULO IV Da Administração** Art. 14 - O Conselho Municipal de Mulheres de Cajamar será administrado por: I. Assembleia Geral, II. Diretoria Executiva III Conselho Fiscal. Art. 15 - A Assembleia Geral, órgão soberano da vontade social, constituir-se-á das associadas em pleno gozo de seus direitos estatutários. Art. 16 - Compete a Assembleia Geral I. Eleger a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal, II. Decidir sobre reformas do estatuto; III. Decidir sobre a extinção da entidade nos termos do artigo 37, IV. Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais; V. Aprovar o Regimento Interno. Art. 17 - A Assembleia Geral, realizar-se-á ordinariamente uma vez por ano para: I. Apreciar o relatório anual da Diretoria Executiva; II. Discutir e homologar as contas e o balanço aprovados pelo Conselho Fiscal; Art. 18 - A Assembleia Geral realizar-se-á extraordinariamente, quando convocada: I. Pela Diretoria Executiva; II. Pelo Conselho Fiscal; III. Por requerimento de 51% das associadas quites com as obrigações sociais. Art. 19 - A Convocação da Assembleia Geral será feita por um dos meios, como segue: edital afixado na sede da instituição, publicação na imprensa local, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias. § Único - Qualquer Assembleia instalar-se-á em primeira convocação com a maioria das associadas inscritas até a data da mesma, e em Segunda convocação com qualquer número de associadas, trinta minutos após a primeira. Art. 20 - A Diretoria Executiva será constituída por: I. Presidente; II. Vice-Presidente; III. Secretária Geral; IV. Primeira Secretária, V. Diretora Financeira. § 1º - O mandato da Diretoria Executiva será de 03 anos, não devendo haver mais do que uma reeleição consecutiva. § 2º - Em caso de vacância, o mandato será assumido por indicação da Presidência e homologado em Assembleia Geral, até o seu

termo. Art 21 - Compete à Diretoria Executiva: I. Elaborar programa anual de atividades e executá-lo; II. Elaborar e apresentar à Assembleia Geral o relatório anual; III. Entosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum; IV. Contratar e demitir funcionários. Art 22 - A Diretoria Executiva reunir-se-á no mínimo 01 (uma) vez por mês. Art 23 - Compete à Presidente: I. Representar o Conselho Municipal de Mulheres de Cajamar, ativa, passiva, judicial e extra-judicialmente; II. Cumprir e fazer cumprir este estatuto e o regimento interno; III. Presidir a Assembleia Geral; IV. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria; V. Estipular o valor da mensalidade a ser cobradas das associadas; Art 24 - Compete a Vice-Presidente: I. Substituir a Presidente em suas faltas ou impedimentos; II. Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término; III. Prestar, de modo geral, a sua colaboração a Presidente. Art 25 - Compete a Secretária Geral: I. Secretariar as reuniões da Diretoria Executiva e Assembleia Geral e redigir as competências atas; II. Publicar todas as notícias das atividades da entidade; III. Manter sob sua guarda os livros e arquivos da instituição. Art 26 - Compete a Primeira Secretária Auxiliar a secretaria geral em suas atribuições e substituí-la em seus impedimentos ou por delegação de poderes. Art 27 - Compete a Diretoria Financeira: I. Arrecadar e contabilizar as contribuições das associadas, rendas, auxílios e doativos em dinheiro ou em bens, mantendo em dia a escrituração, toda comprovada; II. Pagar as contas das despesas, autorizadas pelo Presidente; III. Apresentar relatórios de receita e despesas, sempre que forem solicitados; IV. Apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembleia Geral; V. Apresentar semestralmente o balanço ao Conselho Fiscal. VI. Conservar sob sua guarda e responsabilidade, o numerário e documentos relativos à Tesouraria, inclusive contas bancárias; VII. Manter, em estabelecimento de crédito, quantia nominal de R\$ 100,00 (Cem Reais). Art 28 - O Conselho Fiscal será composto por 03 (Três) membros, eleitos pela Assembleia Geral. § 1º - O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria. § 2º - Em caso de vacância, o mandato será assumido por outro por indicação da Presidente e homologado em Assembleia Geral, até o seu término. Art 29 - Compete ao Conselho Fiscal: I. Examinar os livros de escrituração da entidade; II. Examinar o balanço mensal apresentado pela Diretoria Financeira, opinando a respeito; III. Apreciar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual da Diretoria Executiva. IV. Opinar sobre aquisição e alienação de bens, por parte da instituição. § Único - O Conselho reunir-se-á ordinariamente a cada 03 (Três) meses e extraordinariamente sempre que necessário. Art 30 - Não percebem suas diretorias, conselheiras, sócias, insuvidoras benfeitoras, ou equivalentes, remuneração, vantagem ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos seus respectivos atos constitutivos. **CAPÍTULO V Do Patrimônio** Art 31 - O patrimônio do Conselho Municipal de Mulheres de Cajamar, será constituído de bens móveis, imóveis, veículos e semoventes, ações, apólices de dívida pública, contribuições das associadas, auxílios e doativos em dinheiro. Art 32 - O Conselho Municipal de Mulheres de Cajamar, aplicará suas rendas, seus serviços e eventual resultado operacional integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos. § Único - Os recursos advindos dos poderes públicos deverão ser aplicados dentro do Município de sua sede, ou, no caso de haver unidades prestadoras de serviço a ela vinculada, no âmbito do Estado conector. Art 33 - O Conselho Municipal de Mulheres de Cajamar, não distribuirá resultados, dividendos, participações, participações ou parcela do seu patrimônio, sob nenhuma forma. Art 34 - O Conselho Municipal de Mulheres de Cajamar, aplicará as

A

2. RPJ JUNDIAI MICROF. N. 85157  
 das Com. 267  
 SCS - 267  
 267  
 267

SECEM das Comunicações  
 Rubrica: 2638

subvenções e doações recebidas nas finalidades a que estejam vinculadas. Art. 35 - Dissolvido o conselho o remanescente do seu patrimônio líquido, depois de deduzidas, se for o caso, as cotas ou frações ideais será destinado à entidade de fins não econômicos designada no estatuto, ou, omissa essa, por deliberação das associadas, a instituição Municipal, Estadual, de fins idênticos ou semelhantes. § 1º - Por causa do estatuto ou, ou no silêncio, por deliberação das associadas podem estes, antes da destinação do remanescente referida neste artigo receber em restituição, atualizado o respectivo valor, as contribuições que tiverem prestado ao patrimônio da associação. § 2º - Não existindo no Município, no Estado, no Distrito Federal em que o conselho tiver sede, instituição nas condições indicadas neste artigo o que remanescer do seu patrimônio se devolverá à fazenda do Estado, do Distrito Federal ou da União. Art. 36 - O Conselho Municipal de Mulheres de Cajamar, não constituirá patrimônio exclusivo de um grupo determinado de indivíduos, famílias, entidades de classe ou de sociedade sem caráter beneficente de assistência social. **CAPÍTULO VI Das disposições Gerais** Art. 37 - O Conselho Municipal de Mulheres de Cajamar será dissolvido por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades. Art. 38 - O presente Estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, em qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta das associadas, em Assembleia Geral, especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data do seu registro em cartório. Art. 39 - O exercício social compreenderá o período de 1º (Primeiro) de janeiro a 31 (Trinta e Um) de dezembro de cada ano. Art. 40 - Os casos omissos no presente estatuto serão resolvidos pela Diretoria Executiva e referendados pela Assembleia Geral. Cajamar, 15 de Dezembro de 2003. Feita a leitura, a Senhora Presidente consultou as presentes para que se manifestassem a respeito de seu conteúdo, ou fizesse alguma sugestão com relação a este, como não houve manifestação colocou em votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. Assim, aprovado o Estatuto, a Senhora Presidente apresentou chapa de consenso para Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, composta da forma Presidente TEREZA MARIA OLIVEIRA, brasileira, solteira, comerciante, portadora da cédula de identidade R.G. n.º 7.551.776 SSPSP, e do CPF (MF) n.º 012.026.408-00, domiciliada e residente na cidade de Cajamar, Estado de São Paulo, à rua Corumbatai, n.º 30, Bairro Parque Paraíso, Vice-Presidente, JOSEFA GOMES DA SILVA, brasileira, solteira, aux. de enfermagem, portadora da cédula de identidade R.G. n.º 23.030.034-0 SSPSP, e do CPF (MF) n.º 056.789.378-20, domiciliada e residente na cidade de Cajamar, Estado de São Paulo, à rua Bento de Abreu, n.º 18, Bairro Parque Paraíso, Secretária Geral, RITA MARIA DOS SANTOS, brasileira, casada, do lar, portadora da cédula de identidade R.G. n.º 15.143.455-4 SSPSP, e do CPF (MF) n.º 151.222.088-40, domiciliada e residente na cidade de Cajamar, Estado de São Paulo, à Rua Padre José Vieira de Matos, n.º 593, Bairro Parque Paraíso, Primeira Secretária, FRANCISCA CARDOSO SEPRENYI, brasileira, casada, do lar, portadora da cédula de identidade R.G. n.º 10.599.728-6 SSPSP, e do CPF (MF) n.º 003.788.948-62, domiciliada e residente na cidade de Cajamar, Estado de São Paulo, à Rua Conchas, n.º 40, Bairro Polvilho, Diretora Financeira, JOSEFA BATISTA DA SILVA, brasileira, casada, do lar, portadora da cédula de identidade R.G. n.º 1.462.851 SSPSP, e do CPF (MF) n.º 039.770.554-14, domiciliada e residente na cidade de Cajamar, Estado de São Paulo, à Rua Corumbatai, n.º 30 Fundos, Bairro Parque Paraíso, - Conselho Fiscal - Conselheira Presidente: MARINA DE CARVALHO PINTO, brasileira, viúva, doméstica, portadora da cédula de identidade R.G. n.º 36.273.421-5 SSPSP, e do CPF (MF) n.º 304.402.768-37,



domiciliada e residente na cidade de Cajamar, Estado de São Paulo, à Rua Cel Macedo, n.º 15 fundos, Bairro Pq. Paraíso; Conselheira Secretária MARIA SONIA DE COSTA SANTOS, brasileira, separada, doméstica, portadora da cédula de identidade R.G. n.º 35.244.538-5 SSPSP, e do CPF (MF) n.º 277.334.868-07, domiciliada e residente na cidade de Cajamar, Estado de São Paulo, à Rua Cel Macedo, n.º 15 fundos, Bairro Pq. Paraíso; e Conselheira Membra VALDEOSINA MARIA VIEIRA, brasileira, casada, do lar, portadora da cédula de identidade R.G. n.º 20.992.709 SSPSP, e do CPF (MF) n.º 099.994.648-07, domiciliada e residente na cidade de Cajamar, Estado de São Paulo, à Rua Cel Macedo, n.º 15, Bairro Parque Paraíso. Apresentada a chapa, a Senhora Presidente colocou-a em votação, sendo aprovada por unanimidade, sendo declarada empossada em seguida cujo mandato será até 17 de Agosto de 2007. A Senhora Presidente, às 22:00 horas, suspendeu os trabalhos desta Assembleia Geral, concedendo um prazo de dez minutos para a conclusão da Ata. Retomando após o prazo, foi-me concedida a palavra para a leitura desta Ata. A seguir, a Senhora Presidente solicitou que, em se havendo alguma alteração na referida Ata, manifestassem. Como não houve manifestação dos presentes, colocou-a em votação, sendo a mesma aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente, deu por encerrada a Assembleia Geral. Para constar, eu, Rita Maria dos Santos, lavrei a presente Ata, a qual assino juntamente com a Presidente e os demais presentes assinaram a lista de presença

Cajamar, 15 de Dezembro de 2003.



*Rita Maria dos Santos*  
RITA MARIA DOS SANTOS  
Secretária



*Tereza Maria de Oliveira*  
TEREZA MARIA DE OLIVEIRA  
Presidente

*Misael Santos de Nascimento*  
MISAELO SANTOS DE NASCIMENTO  
CAB 22.634.754



*Luiza de Fátima Logalini*

1/20



UNIDADE DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E TERCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI  
R. Princesa Leopoldina, 100 - Jd. São Lourenço, Jundiaí - SP - 13060-901  
Telefone: (13) 4523-1100 Fax: (13) 4523-1101  
Cadastrado por eletrônica nº 1046 de 12/02/03  
Valor pago, a cont. R\$.  
Cajamar, 15 de Dezembro de 2003.  
La Testemunha *Caroline*  
Caroline Iniane Silva dos Santos, Secretária  
TOTAL: 2.000

## ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA DO “CONSELHO MUNICIPAL DE MULHERES DE CAJAMAR”

Ata da reunião geral ordinária da Diretoria do “CONSELHO MUNICIPAL DE MULHERES DE CAJAMAR”, realizada no Primeiro dia do mês de Fevereiro de Dois Mil e Onze.

Ao Primeiro dia do mês de Fevereiro de Dois Mil e Onze, às 14:00 Horas (quatorze horas) na sede social do “CONSELHO MUNICIPAL DE MULHERES DE CAJAMAR”, sita à Rua Corumbataí, Nº 30, no Bairro Parque Paraíso, no município de Cajamar, no estado de São Paulo reuniram-se os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal desta associação, convocados por edital fixado na sede do CONSELHO MUNICIPAL DE MULHERES DE CAJAMAR, em 10 de Novembro de 2010 para novas diretorias – Verificada a presença, constatou-se 100% (cem por cento) dos membros permanentes presentes, dando numero legal para suas deliberações – O presidente da Diretoria no exercício de suas atribuições, determinou que fosse feita a leitura da ordem do dia e que consta do seguinte teor: a) Eleição da Diretoria para gestão de Primeiro de Fevereiro de 2011 a 28 de fevereiro de 2013, na forma dos estatutos desta sociedade; b) Assuntos gerais, referente à eleição e posse dos diretores – o presidente determinou aos conselheiros presente que dentro de 30 (trinta) minutos, seria iniciada a votação, por voto secreto, com as cédulas a serem depositadas na urna que se encontrava sobre a mesa – Transcorrido o prazo e realizada a votação, a urna foi aberta, e apurados os votos, foi eleita, por unanimidade a seguinte **DIRETORIA**: TEREZA MARIA OLIVEIRA para **Presidente**, brasileira, solteira, comerciante, portadora da cédula de identidade RG nº 7.551.776 SSP/SP, e do CPF nº 012.026.408-00, domiciliada e residente na cidade de Cajamar, estado de São Paulo à Rua Corumbataí, nº 30, Bairro Parque Paraíso; ANDREIA RIBEIRO para **Vice-Presidente**, brasileira, Solteira, corretora de imóveis, portadora da cédula de identidade RG nº 27.770.301-3 SSP/SP, e do CPF nº 282.178.578-06, domiciliada e residente na cidade de Cajamar, estado de São Paulo à Rua Creusa Ferreira L. S. Araujo, nº 468, Bairro Jardim Bela Vista; RITA MARIA DOS SANTOS para **Secretaria Geral**, brasileira, casada, do lar, portadora da cédula de identidade RG nº 15.143.455-4 SSP/SP, e do CPF nº 151.222.088-40, domiciliada e residente na cidade de Cajamar, estado de São Paulo à Rua Padre Jose Vieira de Matos, nº 593, Bairro Parque Paraíso; LOURDES MARCIANO DA SILVA para **Primeira Secretária**, brasileira, casada, aposentada, portadora da cédula de identidade RG nº 11.242.746-7 SSP/SP, e do CPF nº 136.476.008-25, domiciliada e residente na cidade de Cajamar, estado de São Paulo à Rua Corumbataí, nº 256, Bairro Parque Paraíso; DANIELA OLIVEIRA MAIA para **Diretora Financeira**, brasileira, solteira, auxiliar administrativa, portadora da cédula de identidade RG nº 41.967.418-4 SSP/SP, e do CPF nº 331.861.108-58, domiciliada e residente na cidade de Cajamar, estado de São Paulo à Rua Corumbataí, nº 30 - Fundos, Bairro Parque Paraíso; CRISTIANE DOMINGUES DE SOUZA, para **Conselho Fiscal**, brasileira, casada, do lar, portadora da cédula de identidade RG nº 22.800.938-8 SSP/SP, e do CPF nº 137.396.018-33, domiciliada e residente na cidade de Cajamar, estado de São Paulo à Rua Corumbataí, nº 14, Bairro Parque Paraíso;

MICHELI KELLI AZEVEDO, para **Conselheira Secretaria**, brasileira, solteira, do lar, portadora da cédula de identidade RG nº 32.323.099-4 SSP/SP, e do CPF nº 290.512.268-45, domiciliada e residente na cidade de Cajamar, estado de São Paulo à Rua Cosmorama, nº 15, Bairro Parque Paraíso; VALDEOSINA MARIA VIEIRA para **Conselheira Membro**, brasileira, casada, do lar, portadora da cédula de identidade RG nº 20.992.709 SSP/SP, e do CPF nº 099.994.648-07, domiciliada e residente na cidade de Cajamar, estado de São Paulo à Ru Cel. Macedo, nº 15, Bairro Parque Paraíso. A presidente, a seguir, após ter tecido referências elogiosas, à Diretoria que findava seu mandato, fixou para o dia 02 de Fevereiro de 2011, às 14:00 horas, na sede social desta entidade, a cerimônia de posse da nova Diretoria e do Conselho Fiscal. E, como ninguém mais fizesse o uso da palavra, após ter lavrado a presente ata, foi feita leitura e apreciação dos Conselheiros presentes que aprovou por unanimidade, sendo assinados pela Presidente e pelos demais membros do conselho.

Cajamar/SP, 01 de Fevereiro de 2011.

  
Tereza Maria Oliveira  
TEREZA MARIA OLIVEIRA  
Presidente

Andreia Ribeiro  
ANDREIA RIBEIRO  
Vice-Presidente

Rita Maria dos Santos  
RITA MARIA DOS SANTOS  
Secretaria Geral

Lourdes Marciano da Silva  
LOURDES MARCIANO DA SILVA  
Primeira Secretária

Daniela Oliveira Maia  
DANIELA OLIVEIRA MAIA  
Diretora Financeira

Cristiane Domingues de Souza  
CRISTIANE DOMINGUES DE SOUZA  
Conselho Fiscal

Micheeli Kelli Azevedo  
MICHELI KELLI AZEVEDO  
Conselheira Secretaria

Valdeosina Maria Vieira  
VALDEOSINA MARIA VIERA  
Conselheira Membro

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DE CAJAMAR  
Av. Tenente Marques, 2787, Bairro Polvilho, Cajamar-SP Tel. 4448.1811 4448.1911  
Priscila Francisco de Paula - Oficial

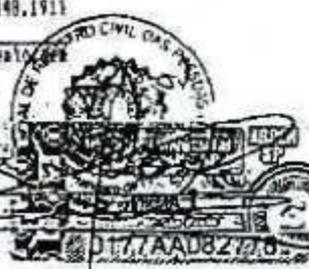
Reconheço por semelhança a firma de TEREZA MARIA DE OLIVEIRA, em documento de valor econômico, e deca fô.

Cajamar, 01 de fevereiro de 2011...  
Em testemunho da verdade,

Patricia Aparecida de Oliveira - Escrevente Autorizada

Protocolo 3,58

VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE



20

Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos  
Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Jundiaí - SP

Rua Joffe Fuller, nº. 132 - Centro - CEP 13.201-810 - Pabx (11) 4523-3680 - Fax (11) 4523-3680  
CNPJ: 51.854.916/0001-20 - www.2rijundiai.com.br - e-mail: 2rijundiai@2rijundiai.com.br

2RCPJ JUNDIAI  
DOC. MICROFILMADO  
Microf.n.95.794

Ass. Comunicação  
Fb 207  
Fabricado  
2011

**REQUERENTE: CONSELHO MUNICIPAL DE MULHERES DE CAJAMAR**

2º OFICIAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA  
COMARCA DE JUNDIAÍ  
ALEXANDRE ADOLFO A. BARTOLLA  
Escritório

**REQUERIDO: 2º. Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Jundiaí - SP.**

**PROCESSO: ATA**

**AUTUAÇÃO**

*Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e onze (03/02/2011), nesta cidade de Jundiaí, SP, em cartório autuo o requerimento e documentos que se seguem. Eu, Murilo Pandofi Salve.*

AO SEGUNDO OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
DA COMARCA DE JUNDIAÍ - SP

20/05/2012  
Comunicar  
Rubrica  
C.C.S.S.

2º OFICIAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA  
COMARCA DE JUNDIAÍ  
ALEXANDRE AUGUSTO P. SANTUZZI  
Empreiteiro

2 P

Eu TEREZA MARIA OLIVEIRA, presidente do CONSELHO MUNICIPAL DE MULHERES DE CAJAMAR, venho por meio deste requerer o registro da presente ata.

Termos em que,  
Peço deferimento.

*Tereza Maria Oliveira*  
TEREZA MARIA OLIVEIRA  
PRESIDENTE

Fls. 269  
Rubrica  
3

2º OFÍCIUM DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS  
COMARCA DE CAJAMAR  
ALEXANDRE AUGUSTO P. BARREIRA  
Escrivão

## ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA DO

### “CONSELHO MUNICIPAL DE MULHERES DE CAJAMAR”

Ata da reunião geral ordinária da Diretoria do “CONSELHO MUNICIPAL DE MULHERES DE CAJAMAR”, realizada no Primeiro dia do mês de Fevereiro de Dois Mil e Onze.

Ao Primeiro dia do mês de Fevereiro de Dois Mil e Onze, às 14:00 Horas (quatorze horas) na sede social do “CONSELHO MUNICIPAL DE MULHERES DE CAJAMAR”, sita à Rua Corumbataí, Nº 30, no Bairro Parque Paraíso, no município de Cajamar, no estado de São Paulo reuniram-se os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal desta associação, convocados por edital fixado na sede do CONSELHO MUNICIPAL DE MULHERES DE CAJAMAR, em 10 de Novembro de 2010 para novas diretorias – Verificada a presença, constatou-se 100% (cem por cento) dos membros permanentes presentes, dando numero legal para suas deliberações – O presidente da Diretoria no exercício de suas atribuições, determinou que fosse feita a leitura da ordem do dia e que consta do seguinte teor: a) Eleição da Diretoria para gestão de Primeiro de Fevereiro de 2011 a 28 de fevereiro de 2013, na forma dos estatutos desta sociedade; b) Assuntos gerais, referente à eleição e posse dos diretores – o presidente determinou aos conselheiros presente que dentro de 30 (trinta) minutos, seria iniciada a votação, por voto secreto, com as cédulas a serem depositadas na urna que se encontrava sobre a mesa – Transcorrido o prazo e realizada a votação, a urna foi aberta, e apurados os votos, foi eleita, por unanimidade a seguinte DIRETORIA: TEREZA MARIA OLIVEIRA para Presidente, brasileira, solteira, comerciante, portadora da cédula de identidade RG nº 7.551.776 SSP/SP, e do CPF nº 012.026.408-00, domiciliada e residente na cidade de Cajamar, estado de São Paulo à Rua Corumbataí, nº 30, Bairro Parque Paraíso; ANDREIA RIBEIRO para Vice-Presidente, brasileira, Solteira, corretora de imóveis, portadora da cédula de identidade RG nº 27.770.301-3 SSP/SP, e do CPF nº 282.178.578-06, domiciliada e residente na cidade de Cajamar, estado de São Paulo à Rua Creusa Ferreira L. S. Araujo, nº 468, Bairro Jardim Bela Vista; RITA MARIA DOS SANTOS para Secretaria Geral, brasileira, casada, do lar, portadora da cédula de identidade RG nº 15.143.455-4 SSP/SP, e do CPF nº 151.222.088-40, domiciliada e residente na cidade de Cajamar, estado de São Paulo à Rua Padre Jose Vieira de Matos, nº 593, Bairro Parque Paraíso; LOURDES MARCIANO DA SILVA para Primeira Secretaria, brasileira, casada, aposentada, portadora da cédula de identidade RG nº 11.242.746-7 SSP/SP, e do CPF nº 136.476.008-25, domiciliada e residente na cidade de Cajamar, estado de São Paulo à Rua Corumbataí, nº 256, Bairro Parque Paraíso; DANIELA OLIVEIRA MAIA para Diretora Financeira, brasileira, solteira, auxiliar administrativa, portadora da cédula de identidade RG nº 41.967.418-4 SSP/SP, e do CPF nº 331.861.108-58, domiciliada e residente na cidade de Cajamar, estado de São Paulo à Rua Corumbataí, nº 30 - Fundos, Bairro Parque Paraíso; CRISTIANE DOMINGUES DE SOUZA, para Conselho Fiscal, brasileira, casada, do lar, portadora da cédula de identidade RG nº 22.800.938-8 SSP/SP, e do CPF nº 137.396.018-33, domiciliada e residente na cidade de Cajamar, estado de São Paulo à Rua Corumbataí, nº 14, Bairro Parque Paraíso;



REP. JUNTA  
DOC. AMPLIADO  
15.193  
Rubrica: *[Handwritten signature]*

MICHELI KELLI AZEVEDO, para **Conselheira Secretaria**, brasileira, solteira, do lar, portadora da cédula de identidade RG nº 32.323.099-4 SSP/SP, e do CPF nº 290.512.268-45, domiciliada e residente na cidade de Cajamar, estado de São Paulo à Rua Cosmorama, nº 15 - Bairro Parque Paraíso; VALDEOSINA MARIA VIEIRA para **Conselheira Membro**, brasileira, casada, do lar, portadora da cédula de identidade RG nº 20.992.709 SSP/SP, e do CPF nº 099.994.648-07, domiciliada e residente na cidade de Cajamar, estado de São Paulo à Ru Cel. Macedo, nº 15, Bairro Parque Paraíso. A presidente, a seguir, após ter tecido referências elogiosas, à Diretoria que findava seu mandato, fixou para o dia 02 de Fevereiro de 2011, às 14:00 horas, na sede social desta entidade, a cerimônia de posse da nova Diretoria e do Conselho Fiscal. E, como ninguém mais fizesse o uso da palavra, após ter lavrado a presente ata, foi feita leitura e apreciação dos Conselheiros presentes que aprovou por unanimidade, sendo assinados pela Presidente e pelos demais membros do conselho.

OFICINA DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
E CIVIL DE PÉSSOA JURÍDICA  
COMARCA DE CAJAMAR  
ALEXANDRE AUGUSTO P. BATOLIA  
Escrivão

Cajamar/SP, 01 de Fevereiro de 2011,



*Tereza Maria Oliveira*  
TEREZA MARIA OLIVEIRA  
Presidente

*Andreia Ribeiro*  
ANDREIA RIBEIRO  
Vice-Presidente

*Rita Maria dos Santos*  
RITA MARIA DOS SANTOS  
Secretaria Geral

*Lourdes Marciano da Silva*  
LOURDES MARCIANO DA SILVA  
Primeira Secretaria

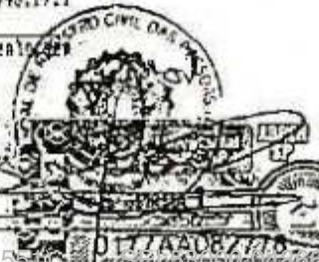
*Daniela Oliveira Maia*  
DANIELA OLIVEIRA MAIA  
Diretora Financeira

*Cristiane Domingues de Souza*  
CRISTIANE DOMINGUES DE SOUZA  
Conselho Fiscal

*Micheeli Kelli Azevedo*  
MICHELI KELLI AZEVEDO  
Conselheira Secretaria

*Valdeosina Maria Vieira*  
VALDEOSINA MARIA VIEIRA  
Conselheira Membro

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIAO DE NOTAS DE CAJAMAR  
Av. Tenente Marques, 1787, Bairro Polvilho, Cajamar-SP Tel. 4448.1811 4448.1911  
Priscila Francisco de Paula - Oficial  
Reconheço por semelhança a firma de TEREZA MARIA DE OLIVEIRA, em documento de  
valor econômico, e dou fé.  
Cajamar, 01 de fevereiro de 2011.  
Em testemunho da verdade,  
Patricia Aparecida de Almeida - Escrevente Autorizada  
Total: 3,58  
VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE NOTARIA



2ª OFICINA DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA  
COMARCA DE JUNDIAÍ  
ALEXANDRE AUGUSTO P. DAVULLA  
Escritório

5  
Esc. M. das Comunicações  
27/8

**2. OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA  
COMARCA DE JUNDIAÍ/SP**

Rua Joli Fuller, n. 132 - Centro

Apresentado, prenotado em 03/02/2011, registrado hoje sob o n. 95.794, anotado no livro protocolo, a margem do registro n. 74.258 Jundiaí, 15/2/2011.

OFICIAL	ESTADO	UFESP	SÍMBOLO	JUSTIÇA	TOTAL
31.03	SP	5.51	2.54	1.64	49.64

Regra n. 632/2011 - Protocolo 49.788 - Livro que contém o registro de  
MURILLO PANDOLFI SALVE - Escritório

2ª OFICINA DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA  
COMARCA DE JUNDIAÍ  
MURILLO PANDOLFI SALVE  
Escritório

**2. OFICIAL REGISTRO CIVIL PESSOA JURÍDICA  
COMARCA DE JUNDIAÍ/SP**

Rua Joli Fuller, n. 132 - Centro

Apresentado hoje, prenotado e microfilmado sob n. 95.794

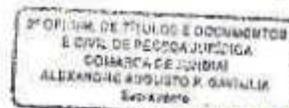
Jundiaí, 03/02/2011

Murillo Pandolfi Salve - Escritório

2ª OFICINA DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA  
COMARCA DE JUNDIAÍ  
MURILLO PANDOLFI SALVE  
Escritório

6

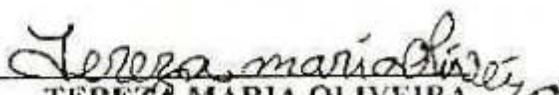
## CONSELHO MUNICIPAL DE MULHERES DE CAJAMAR



### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convido as pessoas interessadas para a Assembléia do **CONSELHO MUNICIPAL DE MULHRES DE CAJAMAR**, a comparecerem no dia 10 de Novembro de 2010, às 14:00 Horas, na Rua Corumbataí, n.º 30, no Bairro Parque Paraíso, no município de Cajamar, no estado de São Paulo, para participarem da mesma na qualidade de sócios fundadores e associados, ocasião em que será discutido e votado o Projeto de Novo Estatuto Social e Eleição de Novos Membros da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Cajamar, em 01 de Novembro de 2010.

  
TÉREZA MARIA OLIVEIRA  
R.G 7.551.776 SSP/SP  
Presidente

20

Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos  
Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Jundiaí - SP

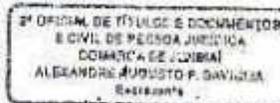
Rua Joffe Filho, nº 132 - Centro - CEP 13.201-810 - Pabx (11) 4523-3680 - Fax (11) 4523-3688  
CNPJ: 51.864.916/0001-20 - www.2rijundiai.com.br - e-mail: 2rijundiai@2rijundiai.com.br

CERTIFICA

Que o presente título foi protocolado e microfilmado nesta data sob n. 95.794  
conforme segue:

Apresentante.....: CONSELHO MUNICIPAL MULHERES CAJAMAR

Natureza do Título....: ATA 2



Emolumentos.....: R\$ 31,03  
Estado .....: R\$ 8,82  
Ipesp.....: R\$ 6,53  
Sinoreg.....: R\$ 1,64  
Tribunal de Justiça.....: R\$ 1,64  
Condução.....: R\$ 0,00  
Microfilmagem.....: 0

Total.....: R\$ 49,66

Valor do Depósito.....: R\$ 49,66

saldo para restituir ao cliente.: R\$ 0,00

Recepção Número.....: 40.250

Jundiaí, 15/2/2011 0:00:00

César Formis Neto  
Auxiliar Administrativo

Emolumentos ao Estado, ao Ipesp, ao Sinoreg e ao Tribunal de Justiça, recolhido pela guia n.  
032/2011.

Declaro que em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_, recebi a primeira via deste recibo.

Nome Legível: \_\_\_\_\_

**2.OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURIDICA  
COMARCA DE JUNDIAÍ/SP**

Rua Joll Fuller, n. 132 - Centro

**AUTENTICACAO**

AUTENTICO e dou fe, que a presente copia fotografica em 07 pagina(s), por mim, rubricadas e numeradas, foi obtida diretamente do documento registrado nesta serventia em 15/02/2011 microfilmado sob n. 95.794 que nos termos do art.1. da Lei Federal n.5433, de 08/05/1968, tem o mesmo valor do original, em juizo ou fora dele.

JUNDIAI 08/10/2012

OFICIAL	ESTADO	IBRSP	SINORES	JUSTICA	DIL/ECT	TOTAL
11,82	8,38	4,76	1,19	1,09	0,00	36,04

Guia n. 190/2012 - Protocolo 9.072

Declaro que recebi o valor acima.

Alexandre Augusto P. Gaviglia - Escrevente



AVISO DE HABILITAÇÃO Nº 8/2012

D.O.U. DE 13/08/2012 – SEÇÃO 3 – PGS. 99/101



MANIFESTAÇÕES DE APOIO À ASSOCIAÇÃO RADIODIFUSÃO DO  
POLVILHO – ADIPO PARA OUTORGA DO SERVIÇO DE RADIOFUSÃO  
COMUNITÁRIA NO MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP – CANAL 198

ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

(HÁ MAIS DE 2 ANOS)

DENOMINAÇÃO SOCIAL ASSOCIAÇÃO Maria Gomes

CNPJ/MF 02853352/0001-15

ENDEREÇO DA SEDE Rua Flodimir R. Lopes Nº 17-A

BAIRRO Polvilho DISTRITO DO POLVILHO

CEP 07770/000 MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP

  
REPRESENTANTE LEGAL

NOME Francisco Santos  
RG 4554316-1 CPF/MF 417735198-91


 RECPI - JUNDIAI-SP - MICROFILME HD  
 00064237

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**
**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>02.853.352/0001-15</b> <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>06/11/1998</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO MARIA GOMES</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ASSOCIACAO MARIA GOMES</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b> <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA</b>			
LOGRADOURO <b>R FLADENIR ROBERTO LOPES</b>	NÚMERO <b>17</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>07.770-000</b>	BARRIO/DISTRITO <b>POLVILHO</b>	MUNICÍPIO <b>CAJAMAR</b>	UF <b>SP</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>06/11/1998</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 29/05/2012 às 07:35:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)


Ilmo. Senhor  
Primeiro Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica de Jundiaí



Eu, FRANCISCO SANT ANA, Brasileiro, Casado, Comerciante, residente em Polvilho – Cajamar, sito a Rua Gonçalves Dantas de Oliveira nº. 171 – Polvilho, portador do documento R.G. n.º 4.554.316-1 e CPF nº. 417.735.198-91, na qualidade de Diretor Presidente da Associação Maria Gomes, que está situada a Rua Fladimir Roberto Lopes nº. 17-A, venho respeitosamente requerer que seja registrada a ata eleita nesta entidade, que compreende aos anos de 2008 a 2012.

No aguardo de vossa providência.  
Atenciosamente,

05 DEZ 2011

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELÃO DE NOTAS DE CAJAMAR  
Av. Tenente Marques, 1707, Bairro Polvilho, Cajamar-SP Tel. 4449.1811 4448.1911  
Priscila Francisco de Paula - Oficial

Reconheço por semelhança a firma de FRANCISCO SANT ANA, em documento sem valor econômico, e dou fé.

Cajamar, 25 de dezembro de 2011.  
Em testemunha da verdade,

Patricia Aparecida de Oliveira Mendes - Escrevente Autorizada

Total: 3,58

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



Francisco Sant Ana  
Diretor Presidente

0177AA094145

Complex block containing a green 'SELO DE AUTENTICIDADE' (Authenticity Seal) with number 0177AB647489, a rectangular stamp with date 04 OUT 2012, and a 'SELO PAGO POR VERBA R\$ 2,35' (Paid Stamp). The text in the stamp includes 'Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelão de Notas do Município de Cajamar, SP' and 'Tenente Marques, 1707 - CEP 07701-100'. There are also handwritten blue scribbles over the stamp area.

**ATA DA 3ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL DA "ASSOCIAÇÃO MARIA GOMES".**



Ata da assembleia geral para eleição da nova diretoria da "ASSOCIAÇÃO MARIA GOMES", realizada no dia primeiro de setembro de dois mil e oito, às dezenove horas e trinta minutos, deu-se início a Assembleia Ordinária da diretoria da Associação Maria Gomes, na sede, que passará a funcionar normalmente a partir desta data de primeiro de setembro de dois mil quatro, na Rua Fladimir Roberto Lopes, nº 17 – Bairro Polvilho, Cajamar, Estado de São Paulo, CEP: 07770-000. Reuniram-se os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal desta Associação, na qual tinham finalidade nessa, votar e decidir sobre a eleição para a nova diretoria para os próximos 4 (quatro) anos. Sob a presidência da Sra. Juliany Vieira Sant Ana e sob a secretária a Sra. Helena Maria Vieira Sant Ana, verificada a presença, constatou-se 100% (cem por cento) de membros permanentes associados, sendo o número legal para deliberações. O presidente da Diretoria no uso de suas atribuições determinou que, fosse feita pela secretária a leitura da ordem do dia e que consta do seguinte teor:

- a) Eleição da Diretoria para mandato dos próximos 4 (quatro) anos, bem para a gestão do dia 1º de setembro de 2008 à 31 de agosto de 2012;
- b) Assuntos gerais referentes à posse dos diretores eleitos;

Por proposta do Conselheiro MARCELLO SANT ANA, foi proposta uma chapa única. Determinou o presidente que se fizesse a verificação e confrontação dos nomes propostos, assim como chapa única com os mesmos associados, verificando-se que, todos os componentes estavam devidamente aptos e se encontravam em dia com as suas obrigações com esta Associação. O Presidente determinou a seguir que, a chapa única seria distribuída para todos os membros do Conselho que aqui estivessem presentes e instruiu a estes que poderiam na forma estatutária, votar, excluir ou substituir o nome de alguns dos indicados por outro que julgasse mais apto para o desempenho das funções e atribuições dos cargos. Por determinação do Presidente todos foram informados que seria iniciada a votação dentro de trinta minutos, e que o nome escolhido deveria chegar à sua mesa em 15 minutos sendo determinada a votação por aclamação. Chegado o término do tempo, o nome indicado seria o de FRANCISCO SANT ANA, para DIRETOR PRESIDENTE. Que foi assim eleito pela Assembleia por unanimidade. Anunciado à Assembleia pelo Presidente o novo nome que iria substituí-lo pelos quatro anos seguintes: o nome de FRANCISCO SANT ANA, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Rua Gonçalves Dantas de Oliveira, nº 171, Jardim Santana, Cidade de Cajamar, Estado de São Paulo, CEP: 07770-000, portador da cédula de identidade nº 4.554.316-1, e do CPF 417.735.198-91. No que se segue, o novo Presidente se coloca a frente dos membros e faz discurso, após ter tecido referências honrosas à Diretoria que finda seu mandato. Fixa sua cerimônia de posse para o dia 02 de setembro de 2008 às 19:00 horas, na sede da Associação Maria Gomes. O Presidente ainda no uso de suas atribuições, retoma a palavra, dando continuidade aos trabalhos. A próxima iniciativa será a de empossar os novos membros eleitos por unanimidade por mais um mandato de 4 (quatro) anos ao cargo de Conselho Fiscal, e por vontade própria assumem a diretoria do Conselho Fiscal. Também tece menções honrosas à todos aqueles que trabalham em prol da entidade agradecendo especialmente aos que foram eleitos para nova Diretoria.: 1º Secretário do Conselho



SSEC - M. das Comunicações  
Fl. 278  
Pública

Fiscal: MARCELLO SANT' ANA, brasileiro, solteiro, Policial Civil, residente a rua Cedral nº715 Parque Panorama II, Polvilho Cajamar, RG nº. 27243.002-x CPF 252.544.388-86 para o cargo de 1º Tesoureiro JOSE CARLOS DE FREITAS XAVIER, Brasileiro, Separado legalmente, domiciliado a Rua Desembargador Lauro Alves de Souza, 183 Jd Vista Verde - SP, portador doc. RG nº. 82.053.194, CPF nº 054.486.598-70, a primeira secretaria é reeleita, sendo a Sr. HELENA MARIA VIEIRA SANT ANA, brasileira, casada, dirigente espiritual, residente à Rua Gonçalves Dantas de Oliveira nº 171, Jd Santana, Polvilho - Cajamar, SP, CEP 07770-000 doc. RG. Nº12.421.418-6 CPF nº. 048.559.218-58, a membro JULIANY VIEIRA SANT ANA, brasileira, solteira, funcionária pública, domiciliada a Rua Gonçalves Dantas de Oliveira, 171 Jd Santana, Cajamar, SP- CEP 07770-000 portadora doc. RG nº 358.235.173-1 CPF nº. 226.766.018-06, passa a ocupar agora o cargo de VICE PRESIDENTE.

Todos os membros associados presentes na Assembléia não expressaram objeções quanto as mudanças.

E como ninguém mais fizesse o uso da palavra, após ter lavrado a presente Ata em livro próprio, eu a primeira secretaria, Helena Maria Vieira Sant Ana, secretariei a Assembléia ordinária da Associação Maria Gomes, e fiz em seguida a leitura, submetendo-a a apreciação dos conselheiros presentes que aprovaram por unanimidade, sendo assim, esta fora assinada pelo novo Presidente e pela primeira Secretaria.

Cajamar-SP, 1º de Setembro de 2009.

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELÃO DE NOTAS DE CAJAMAR  
Av. Tenente Marques, 1787, Bairro Polvilho, Cajamar-SP Tel. 4448.1011 4448.1911  
Priscila Francisco de Paula - Oficial

Reconheço por semelhança a firma de FRANCISCO SANT ANA, em documento de valor econômico, e dou fé.  
Cajamar, 05 de dezembro de 2011.  
Eu, Priscila Francisco de Paula, Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas, reconheço por semelhança a firma de FRANCISCO SANT ANA, em documento de valor econômico, e dou fé.  
Patricia Aparecida de Oliveira Andrade - Escrivã  
Estado: SP



FRANCISCO SANT ANA  
Diretor Presidente (eleito)

Helena M. V. Santana

HELENA MARIA VIEIRA SANT ANA  
Diretora Primeira Secretária (reeleita)

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELÃO DE NOTAS DE CAJAMAR  
Av. Tenente Marques, 1787, Bairro Polvilho, Cajamar-SP Tel. 4448.1011 4448.1911  
Priscila Francisco de Paula - Oficial  
Reconheço por semelhança a firma de HELENA MARIA VIEIRA SANT ANA, em documento de valor econômico, e dou fé.  
Cajamar, 05 de dezembro de 2011.  
Eu, Priscila Francisco de Paula, Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas, reconheço por semelhança a firma de HELENA MARIA VIEIRA SANT ANA, em documento de valor econômico, e dou fé.  
Patricia Aparecida de Oliveira Andrade - Escrivã  
Estado: SP



Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Cajamar/SP  
Priscila Francisco de Paula - Oficial  
AV. TENENTE MARQUES, 1787 - CEP 07770-000  
VALIDAMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Cajamar/SP 04 OUT 2012

SELO PAGO POR VERBA RS 2,35

AUTENTICADO autenticado a presente copia representativa a conferência original e mais reconhecido do que isto se  
Pôr: Patricia Aparecida de Oliveira Andrade  
(11) 4448-1011 Caroline Ticiane Silva Gomes  
2448-1911 Mawusi Zacharias de Campos



0177AB647501  
AUTENTICADO  
GATEWAY  
0177AB647501

DEPARTAMENTO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE JARDIM - SP  
 RUA DANIEL FESTA Nº 110  
 FONE - (11) 3378-1616  
 ESTABELECIDO EM 1979  
 REGISTRO E ARQUIVADO EM 08/04/2012  
 Nº de registro nº

25/08/2012

DANIEL BRANDELLI - OFICIAL  
 TRATAMENTO DA JROSSI - SOC. AUTORIZADA  
 DANIEL X. DOS SANTOS - SOC. AUTORIZADA

EMISSÃO	R\$ 32,78
ESTADO	R\$ 7,31
MUNICÍPIO	R\$ 1,72
FEIO	R\$ 6,51
TAXA JUSTIÇA	R\$ 1,72
IMPOSTO	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 52,46

0177 8647 502

Autorização para emissão de boleto bancário para pessoas físicas e jurídicas em nome de terceiros.

OFICIAL TABÉLIA  
 DANIEL BRANDELLI, 1709  
 DANIEL X. DOS SANTOS - SOC. AUTORIZADA

04 OUT 2012

R\$ 2,35

(11) 3378-1616



# IDEAIS

Instituto de Desenvolvimento Estratégico  
e Assistência Integral à Saúde



## AVISO DE HABILITAÇÃO Nº 08/2012

D.O.U. DE 13/08/2012 – SEÇÃO 3 – PGS. 99/101

MANIFESTAÇÕES DE APOIO À ASSOCIAÇÃO RADIODIFUSÃO DO POLVILHO  
– ADIPO PARA OUTORGA DO SERVIÇO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA NO  
MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP-CANAL 198

### ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE – IDEAIS, CNPJ/MF 00.376.056/0001-45, PRESTADOR DE SERVIÇO AO MUNICÍPIO DE CAJAMAR ATRAVÉS DO CONTRATO DE GESTÃO 001/2011, PARA DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA EM CAJAMAR, COM ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO À AV. TENENTE MARQUES 2455, POLVILHO, CAJAMAR-SP, CEP 07770-000. VEM POR MEIO DESTA MANIFESTAR APOIO À ADIPO, POR ENTENDER QUE ESTE PROJETO VIRÁ A COLABORAR COM MELHORA AS AÇÕES DE SAÚDE NA REGIÃO.

CAJAMAR, 02 DE OUTUBRO DE 2012



*Osvaldo Perezi Neto*

**OSVALDO PEREZI NETO**

**PRESIDENTE**

**CPF 084.360.228-74**

**RG 19.161.773-9**

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELINO DE NOTAS DE CAJAMAR  
Av. Tenente Marques, 1787, Bairro Polvilho, Cajamar-SP Tel. 4448-1811  
Friszila Francisco de Paula - Oficial

Reconheço, por semelhança, a firma dos (1) OSVALDO PEREZI NETO, em documento  
sem valor econômico, dos fe.

~~Firma de 03 de outubro de 2012.~~  
Em Teste da verdade. Cód. [2015012315073000070315-0071]

MAUSI ZACHARIAS DE CAMPOS - Escrevente (Qtd 1/total R\$ 4,00)  
Selos: 1 Ato:AA-186542



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

## Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>00.376.056/0001-45</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>24/10/1994</b>
NOME EMPRESARIAL <b>INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ESTRATEGICO E ASSINTECIA INTEGRAL A SAUDE</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>INSTITUTO IDEAIS</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente</b> <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b> <b>86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências</b> <b>88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento</b> <b>86.90-9-99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA</b>			
LOGRADOURO <b>R SANTA MARIA</b>	NÚMERO <b>668</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 12</b>	
CEP <b>15.014-335</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA SANTO ANTONIO</b>	MUNICÍPIO <b>SAO JOSE DO RIO PRETO</b>	UF <b>SP</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 02/10/2012 às 11:32:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)



SECEM das Comunicações  
Rubrica  
28

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO E ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE**

**CNPJ Nº 00.376.056/0001-45**

**ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL  
EXTRAORDINÁRIA  
E  
ORDINÁRIA**

Aos dezenove dias do mês de março de 2012, às 19:30 horas, na sede do **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO E ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE**, localizada na Rua Santa Maria, 668, sala 12, bairro Vila Santo Antonio, CEP 15014-335, São José do Rio Preto-SP, reuniram-se todos os associados conforme Lista de Presença anexa e Edital afixado na sede do IDEAIS em 01/03/2012, instalando-se a Assembléia Geral em segunda convocação, para deliberar, em sessão EXTRAORDINÁRIA, verificado o número legal de associados presentes para realização da Assembléia, foi escolhido, por aclamação dos presentes, para presidir os trabalhos, o associado Sr. Osvaldo Perezi Neto, tendo o mesmo convidado para atuar como secretária da sessão, a associada Sra. Lazara Aparecida da Silva. Composta a mesa, o Sr. Presidente declarou aberta a Assembléia e solicitou da Secretária que fosse procedida a leitura da ordem do dia, para a qual foi convocada esta Assembléia e que teve a seguinte pauta de convocação: 1 – Alteração, reforma e consolidação do estatuto social e regimento interno; 2 – Indicação e contratação de Diretor Executivo, de acordo com a nova estrutura de governança. 3 – Exclusão de associados; E, 4) Outros assuntos de interesse; De posse da palavra, dando início ao 1º item da pauta o Senhor Presidente justificou a reforma do Estatuto Social e do Regimento Interno, cuja minuta, previamente distribuída aos associados, foi submetida a debates. Estando de acordo com os termos da reforma proposta, os associados aprovaram o novo Estatuto Social e no Novo Regimento Interno por unanimidade. Dessa forma, o Estatuto Social e o Regimento Interno reformados, cuja cópia e neste ato anexada a esta ata, deverá ser encaminhada a registro público, para a produção de seus efeitos legais; Ato contínuo ao 2º item da pauta, o Senhor Presidente justificou que pela estrutura do novo estatuto social, indispensável que fosse contratado um profissional para ocupar a função de Diretor Executivo, com as atribuições contidas no novo diploma da Instituição, sendo que nessa oportunidade o Presidente indicou a contratação da Sra. Lazara Aparecida da Silva, brasileira, divorciada, administradora, portadora da Cédula de Identidade de RG nº 17.866.879 SSP/SP e do CPF nº 070.654.128-65. Aberta a votação, a contratação foi aprovada por unanimidade, sendo determinado à nova Diretora Executiva do Instituto que apresentasse no prazo de 15 (quinze) dias ao Conselho de Administração o organograma para administração do Instituto. ; Em continuidade, deliberando ao 3º item da pauta, o Senhor Presidente trouxe ao conhecimento de todos os presentes a informação de que os demais associados até a presente data estão inadimplentes e sempre ausentes às assembleias e deliberações e em falta ao cumprimento do disposto no Artigo 31º do estatuto social anterior, atual 18 do novo estatuto, os associados presentes deliberaram e aprovaram por unanimidade a

CNPJ 00.376.056/0001-45  
Rua Santa Maria, 668, Salas 12, Vila Santo Antonio, São José do Rio Preto - SP, CEP: 15014-335  
TEL: (17) 32313395 - FAX: (17) 32313403

SSCC-M. das Comunicações  
Fls. 282  
Rubrica

exclusão do quadro de associados todos os membros admitidos nas gestões anteriores a 19 de março de 2012, remanescendo ao quadro de associados apenas os eleitos e empossados nesta assembleia geral. Os associados presentes aprovaram as demissões por unanimidade; Em continuidade ao 4º e último item da pauta, o Presidente questionou aos associados sobre a existência de algum outro assunto a ser deliberado nesta assembleia geral extraordinária, sobre o quê não houve manifestação; Ato contínuo conforme o edital de convocação para reunirem em ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA às 21:30 horas em segunda chamada com a minoria dos associados presentes para deliberar, em sessão ORDINÁRIA, sobre os seguintes assuntos: 1 - Prestação de Contas do ano base de 2011, exercício 2012; 2-Renúncia de membros do Conselho Fiscal; 3 - Eleição aos cargos dos Conselhos de Administração e Conselho Fiscal; 4 - Ratificação dos atos praticados pela administração e deliberação de novo mandato; 5- Outros assuntos de interesse da Associação. Após a leitura do Edital, o Sr. Presidente colocou para apreciação o expediente do 1º Item da pauta de convocação sobre a prestação de contas, onde foi apresentada a prestação de contas do ano base de 2011, exercício 2012, Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultados, Demonstração das Mutações do Patrimônio Social, Razão Analítico, parecer do conselho fiscal recomendando a aprovação das referidas contas, parecer do Conselho de Administração, aprovação para publicação anual no Diário Oficial do Estado de São Paulo, após serem por todos conferidas, apreciadas e postas em votação, foram por unanimidade aprovadas. Em seguida o Sr. Presidente passou ao 2º Item da pauta de convocação para apresentar nesta assembleia as cartas de renúncias, do Sr. JOSE WENCESLAU CARBONE ao cargo de 1º Titular do Conselho Fiscal, da Sra. ROSELI CORREA DA SILVA ao cargo de 2ª Titular do Conselho Fiscal, da Srta. ANA PAULA DA SILVA ao cargo de 3ª Titular do Conselho Fiscal, do Sr. HERMES MARTINS JANTONIO, de 1º Suplente do Conselho Fiscal, do Sr. ARISTEU EDUARDO PERES ao cargo de 2º suplente do Conselho Fiscal, bem como ao quadro de associados e do Sr. ALUISIO PROENÇA DOS SANTOS ao cargo de 3º Suplente do Conselho Fiscal, os associados presentes aprovaram por unanimidade as renúncias, agradecendo-os aos momentos de trabalho e luta pelos ideais traçados no estatuto social, aproveitando o momento para desejar-lhe sorte e sucesso em sua caminhada pelas causas sociais; Ato contínuo ao 3º item da pauta, o Senhor Presidente sugeriu a formação das chapas para indicação, eleição e posse dos cargos em vacância dos Conselhos de Administração e Conselho Fiscal; Como não houve candidatura de chapa para concorrência aos cargos, o Senhor Presidente sugeriu a dispensa do procedimento eleitoral previsto no Art. 48, parágrafo único do Estatuto Social, sugerindo que os presentes indicassem, dentre eles, aqueles que pudessem ocupar os cargos dos Conselhos de Administração e Conselho Fiscal. Com a concordância dos presentes, foram feitas as seguintes indicações: Contemplando o item 34.1 do Artigo 34 do estatuto social: **Conselho de Administração: 03 representantes do Poder Público: BRUNO CEZAR ROSSELLI MEDRI**, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade de RG nº 33.578.307-7 SSP/SP e do CPF nº 225.416.518-64, residente e domiciliado à Rua Manoel dos Santos nº 47, bairro Santa Filomena, Cidade de Fernandópolis - SP, CEP: 15600-000; **FERNANDO CESAR BORIN**, brasileiro, Procurador Público, portador da Cédula de Identidade de RG nº 11.773.374-X e CPF nº 005.200.218-78, com sede na Rua Av. Vergíndal Mendes Caetano - 722 - Centro, Fernandópolis - SP, CEP. 15600-000; **ANDRÉ LUIZ RIBEIRO**, brasileiro, casado, motorista, portador da

2  




# IDEAIS

Instituto de Desenvolvimento Estratégico  
e Assistência Integral à Saúde

OFICIAL REG. CIVIL P. JUR. RITD V.  
Registrado, Organizado e Microfilmado  
nº 26.532  
- Contém: checka contra seus documentos  
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP

SOE-M. das Comunicações  
Fil. 28  
Rubrica

Cédula de Identidade de RG nº 25.283.625-X SSP/SP e do CPF nº 213.180.388-55, residente na AV. Presidente Castelo Branco nº 1695, bairro Cannã, Cidade de Fernandópolis-SP, CEP: 15600-000; Contemplando o item 34.2 do Artigo 34 do Estatuto Social: **02 representantes de entidades civis: ROTARY – NILCEIA APARECIDA HONORATO SILVA MAIA**, brasileira, casada, contadora, portadora da Cédula de Identidade de RG nº 16.516.381-1 SSP/SP e do CPF nº 077.986.058-60, residente e domiciliada na Av. Alcides Rozani, S/N, lote 7, quadra 18, condomínio V. Montagne, Cidade de São José do Rio Preto-SP, CEP: 15093-520; **Faculdade de Tecnologia de Rio Preto, Centro de Paula Souza – TEREZA CRISTINA CASTILHO GORAYBE**, brasileira, casada, Mestre em Engenharia e Ciência de Alimentos, portadora da Cédula de Identidade de RG nº 103998718 SSP/SP e do CPF nº 023.741.278-00, residente e domiciliada na Rua Francisco Fernandes Alonso nº 31, bairro Jardim Herculano, Cidade de São José do Rio Preto-SP, CEP: 15035-100; Contemplando o item 34.3 do Artigo 34 do Estatuto Social: **01 representante dentre os associados e funcionários: ANA PAULA DA SILVA**, brasileira, solteira, auxiliar administrativo, portadora da Cédula de Identidade de RG nº 33.533.950-5 SSP/SP e do CPF nº 231.456.738-23, residente e domiciliada na Rua Luciana Rosa nº 351, bairro Solo Sagrado, Cidade de São José do Rio Preto-SP, CEP: 15044-270; Contemplando o item 34.4 do Artigo 34 do Estatuto Social: **03 representantes dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral: MARCELO LEANDRO FIORAVANTE**, brasileiro, casado, Policial Militar, portador da Cédula de Identidade de RG nº 21.993.277 SSP/SP e do CPF nº 184.477.008-79, residente e domiciliado na Rua Aníbal Simões nº 1011, bairro Parque Juriti, Cidade de São José do Rio Preto-SP, CEP: 15046-490; **MARCIA CRISTINA ALVES LARRANHAGA**, brasileira, casada, administradora, portadora da Cédula de Identidade de RG nº 42.886.256-1 SSP/SP e do CPF nº 337.696.828-40, residente e domiciliada na Av. Belvedere nº 505, casa 72, bairro Parque Belvedere, Cidade de São José do Rio Preto-SP, CEP: 15057-460; **ROSEMAR CORREA JANTONIO**, brasileira, casada, bacharel em direito, portadora da Cédula de Identidade de RG nº 23179366-2 SSP/SP e do CPF nº 200.731.138-08, residente e domiciliada na Av. José Munia nº 6300, apto. 115, bloco 01, bairro Francisco Fernandes, Cidade de São José do Rio Preto-SP, CEP: 15090-275; **CONSELHO FISCAL: 1º Titular – RODRIGO DE ALMEIDA MAIA**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade de RG nº 21863210 SSP/SP e do CPF nº 070.662.328-28, residente e domiciliado na Av. Alcides Rozani, S/N, Lote 7, quadra 18, bairro Condomínio V. Montagne, Cidade de São José do Rio Preto-SP, CEP: 15093-520; **2º Titular - WILIAN EDERSON DA SILVA**, brasileiro, casado, representante comercial, portador da Cédula de Identidade de RG nº 33.533.951-7 SSP/SP e do CPF nº 329.092.368-11, residente e domiciliada na Av. Belvedere nº 505, casa 72, Condomínio Maristela, bairro Parque Belvedere, Cidade de São José do Rio Preto-SP, CEP: 15057-460; **3º Titular - HERMES MARTINS JANTONIO**, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade de RG nº 27.338.255-X SSP/SP e do CPF nº 267.458.628-16, residente e domiciliado na Av. José Munia nº 6300, apto. 115, bloco 01, bairro Francisco Fernandes, Cidade de São José do Rio Preto-SP, CEP: 15090-275; **Suplente – OSVALDO HONORATO DA SILVA**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade de RG nº 7240088 SSP/SP e do CPF nº 736.535.358-91, residente e domiciliado na Rua Antonio de Godoy nº 5353, bairro Redentora,

CNPJ 00.376.056/0001-45

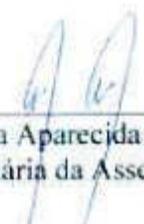
Rua Santa Maria, 668, Salas 12, Vila Santo Antonio, São José do Rio Preto - SP, CEP: 15014-335

TEL: (17) 32313395 – FAX: (17) 32313403

3

Cidade de São José do Rio Preto-SP, CEP: 15090-250; Tendo sido indicados pelos próprios associados, a eleição se deu por aclamação. Dessa forma, o Senhor Presidente declarou os respectivos associados indicados eleitos e empossados no mesmo ato; Ato contínuo ao 4º item da pauta, O Senhor Presidente da mesa que também é Presidente do Conselho de Administração (Oswaldo Perezi Neto) contemplado ao cargo do item 34.3 do Artigo 34 do Estatuto Social, já eleito e empossado na assembléia geral ordinária de 02/06/2011, solicitou ratificação de todos os atos praticados pela administração até a presente data, desta forma, o Senhor Presidente observou que, por consequência da nova estrutura da organização em virtude da reforma do estatuto social, sugeriu que esta assembléia aprovasse um novo período para o seu mandato como Presidente do Conselho de Administração, igualando ao período dos novos associados, indicados, eleitos e empossados nesta assembléia geral, os associados presentes concordaram com a sugestão, aprovaram a ratificação de todos os atos praticados até a presente data com início de um novo mandato a partir desta data de 19/03/2012 à 18/03/016;E5º e último item da pauta, o Senhor Presidente questionou aos associados sobre a existência de algum outro assunto a ser deliberado, sobre o quê não houve manifestação. Dessa forma, não havendo nada mais a deliberar, o Senhor Presidente da mesa deu por encerrados os trabalhos, determinando a suspensão da Assembléia pelo tempo necessário à lavratura das presentes Atas que, após lida e aprovada, seguem assinadas pelo Presidente e por mim, Secretária das Assembléias Gerais, Extraordinária e Ordinária, como prova de sua veracidade, devendo ser levada ao registro público para a produção de seus efeitos legais.

  
Oswaldo Perezi Neto  
Presidente da Assembléia Geral

  
Lazara Aparecida da Silva  
Secretária da Assembléia Geral

**RTD** Rio Preto OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP

Protocolo nº 26.532, em 02/06/2012 Partes

Este presente documento foi registrado em Pessoa Jurídica, inscrita e inscrita em 26.532 e arquivado no registro nº 25.907, na data de 15/06/2012.

  
WANDEREY SECCULINO

EMOLUMENTOS	
TOTAL	



**TERMO DE POSSE DOS MEMBROS ELEITOS**

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO E ASSISTÊNCIA  
INTEGRAL À SAÚDE**

CNPJ Nº 00.376.056/0001-45

GESTÃO 19/03/2012 À 18/03/2016.



**CARGOS:**

**ASSINATURAS:**

**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:**

**Presidente: Osvaldo Perezi Neto**

RG nº 19.161.773-8 SSP/SP

CPF nº 084.360.228-74



**03 representantes do Poder Público:**

**BRUNO CEZAR ROSSELLI MEDRI**

RG nº 33.578.307-7 SSP/SP

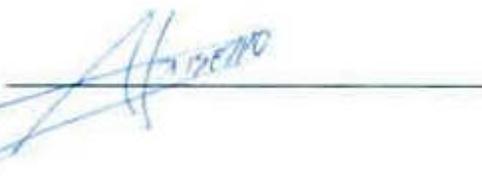
CPF nº 225.416.518-64



**FERNANDO CESAR BORIN**

RG nº 11.773.374-X SSP/SP

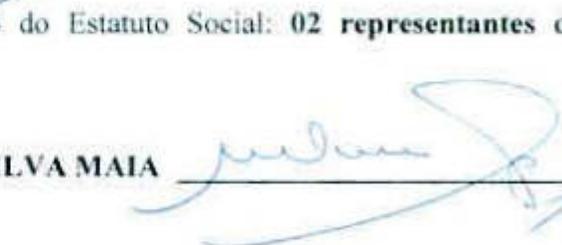
CPF nº 005.200.218-78



**ANDRÉ LUIZ RIBEIRO**

RG nº 25.283.625-X SSP/SP

CPF nº 213.180.388-55



Contemplando o item 34.2 do Artigo 34 do Estatuto Social: **02 representantes de entidades civis:**

**ROTARY**

**NILCEIA APARECIDA HONORATO SILVA MAIA**

RG nº 16.516.381-1 SSP/SP

CPF nº 077.986.058-60



**Faculdade de Tecnologia de Rio Preto, Centro de Paula Souza**

**TEREZA CRISTINA CASTILHO GORAYBE**

RG nº 103998718 SSP/SP

CPF nº 023.741.278-00



Contemplando o item 34.3 do Artigo 34 do Estatuto Social: **01 representante dentre os associados e funcionários:**

**ANA PAULA DA SILVA**  
RG nº 33.533.950-5 SSP/SP  
CPF nº 231.456.738-23

Ana Paula da Silva

SE-M. das Comunicações  
Fls. 286  
Rubrica: [assinatura]

Contemplando o item 34.4 do Artigo 34 do Estatuto Social: **03 representantes dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral:**

**MARCELO LEANDRO FIORAVANTE**  
RG nº 21.993.277 SSP/SP  
CPF Nº 184.477.008-79

[assinatura]

**MARCIA CRISTINA ALVES LARRANHAGA**  
RG nº 42.886.256-1 SSP/SP  
CPF nº 337.696.828-40

Marcia Cristina Alves Larranhaga

**ROSEMAR CORREA JANTONIO**  
RG nº 23179366-2 SSP/SP  
CPF nº 200.731.138-08

Rosemar Correa Jantônio

**CONSELHO FISCAL:**

**1º Titular**  
**RODRIGO DE ALMEIDA MAIA**  
RG nº 21863210 SSP/SP  
CPF nº 070.662.328-28

[assinatura]

**2º Titular**  
**WILIAN EDERSON DA SILVA**  
RG nº 33.533.951-7 SSP/SP  
CPF nº 329.092.368-11

Wilton Ederson da Silva

**3º Titular - HERMES MARTINS JANTONIO**  
RG nº 27.338.255-X SSP/SP  
CPF nº 267.458.628-16

Hermes Martins Jantônio

**Suplente - OSVALDO HONORATO DA SILVA**  
RG nº 7240088 SSP/SP  
CPF nº 736.535.358-91

Oswaldo Honorato da Silva

São José do Rio Preto-SP, 19 de março de 2012.

Oswaldo Perezi Neto  
Presidente: **Oswaldo Perezi Neto**

Alteração, reforma e consolidação do Estatuto Social.



**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO E ASSISTÊNCIA  
INTEGRAL À SAÚDE**

CNPJ/MF sob o nº 00.376.056/0001-45

**Capítulo I**

**Da denominação, duração, fins, natureza, sede e foro**

Artigo 1º - O **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO E ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE** é uma associação, sem fim econômico e/ou lucrativos, de direito privado, com autonomia administrativa e financeira, constituída em 24/10/1994, registrada no CNPJ/MF sob o nº 00.376.056/0001-45, regendo-se pelo presente estatuto e pela legislação que lhe for aplicável.

Artigo 2º - O **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO E ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE**, também denominada simplesmente de **IDEAIS**.

Artigo 3º - A sede **MATRIZ** e o foro do **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO E ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE** fica à Rua. Santa Maria, 668, sala 12, bairro Vila Santo Antonio, CEP 15014-335, São Jose do Rio Preto-SP.

Parágrafo primeiro: **FILIAL1** sito à Av. Miguel Sutil nº 8000 sala 1906, Box 05, bairro Jd. Mariana, Cuiabá - Mato Grosso, CEP: 78040-400.

Parágrafo segundo: **FILIAL2** sito à Rua Manoel Marques Rosa, 1075, 10 andar, sala 103, bairro Centro, CEP 15600-000, Fernandópolis-SP.

Artigo 4º - O prazo de duração do **IDEAIS** é indeterminado.

Artigo 5º - Os objetivos do **IDEAIS** consistem em:

5.1 - Promover assistência à saúde;

5.2 - Administrar e manter hospitais, clínicas, postos de saúde, centros de imagens e laboratórios;

5.3 - Desenvolver programa de parcerias público e privado;

5.4 - Promover convênios e contratos de gestão com setor público;

5.5 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimentos de urgências;

5.6 - Atividades de atendimento em pronto-socorro com assistência 24 horas e com leitos de observação;

5.7 - Gestão de posto de saúde pública;

CNPJ 00.376.056/0001-45

Rua Santa Maria, 668, Salas 12, Vila Santo Antonio, São José do Rio Preto - SP, CEP: 15014-335

TEL: (17) 32313395 - FAX: (17) 32313403



- 5.8 – Gestão de posto de assistência médica sem internação;
- 5.9 – Gestão de saúde pública;
- 5.10 – Promover a Medicina Preventiva.
- 5.11 – Desenvolver programa de saúde do trabalhador;
- 5.12 – Promover integração de ações com setor governamental e iniciativa privada;
- 5.13 – Desenvolver programas, treinamentos, capacitação e atualização junto aos profissionais de saúde;
- 5.14 – Colaborar pelos meios adequados, no Brasil e no exterior, com as instituições públicas e privadas, no que tange a ensino, pesquisa, assistência médica, informática, técnica administrativa ou científicas, por meio de convênios, visando preferencialmente à prevenção e detecção precoce de agravos à saúde humana;
- 5.15 – Estimular trabalhos de pesquisa, ensino e assistência, por meio de apoio material e de remuneração condigna àqueles que se propõem a tais fins;
- 5.16 – Promover a capacitação e treinamento de Recursos Humanos na área da saúde;
- 5.17 – Promover em unidades de saúde ou unidades móveis, programas de assistência médica, coletas de exames, com o apoio de voluntários e agentes comunitários de saúde em suas áreas de influência;
- 5.18 – Executar outros serviços correlatos na área da saúde, com ênfase no programa de voluntário, com o objetivo de propiciar a pessoa carente e sem recursos, o apoio psicossocial e material para superar ou reduzir as deficiências, o sofrimento e falta de informação do paciente e da sua família;
- 5.19 – Promover a saúde e a cidadania de pessoas carentes de recursos ou portadoras de deficiência física, mental, auditivas, ou múltiplas, pela melhoria da acessibilidade e acolhimento nas unidades assistenciais sob sua gestão, por meio do esporte, da informação, de doações, de bolsas de estudos, de apoio material, material, ou por outros meios e ações correlatas para atender às suas necessidades e carências, especialmente a sua reabilitação física e mental;
- 5.20 – Desenvolver por meio da escola de saúde IDEAIS cursos de graduação e aperfeiçoamento na área da saúde;
- 5.21 – Desenvolvimento de diagnósticos e soluções para hospitais, ferramentas em gestão para saúde pública;
- 5.22 – Desenvolver atividades educativas para a comunidade;
- 5.23 – Incentivar e desenvolver estudos, pesquisas, programas e projetos nas áreas sociais, econômicas, saúde, tecnologia, educação;
- 5.24 – Elaborar, editar e distribuir materiais informativos, técnicos e científicos;
- 5.25 – Organizar programa de primeiro emprego e estágio;
- 5.26 – Promover estágio com alunos de cursos técnicos, profissionalizantes e de graduação;
- 5.27 – Integrar as atividades de saúde com faculdades, universidades e escolas técnicas e cursos profissionalizantes;
- 5.28 – Colaborar com poderes públicos no exame e encaminhamentos de atos normativos, de qualquer espécie, relativos às finalidades estatutárias e serviços correlatos, bem como colaborar na concepção e implementação de políticas públicas;

- 5.29 – Promover e difundir tecnologias sociais aplicadas nas diversas áreas afins, obtida através de permanente intercâmbio com outros centros no Brasil e ainda no Exterior;
- 5.30 – Coordenar e integrar diferentes competências entre os seus associados para atendimento a projetos que tenham por exigência básica a introdução de inovação sejam tecnológicas, sejam metodológicas, assegurando prazos firmados e padrões de qualidade;
- 5.31 – Promover o repasse das tecnologias absorvidas e ou desenvolvidas, bem como a capacitação do pessoal técnico desenvolvido;
- 5.32 – Montagem de bolsa ou centro de terceirização de trabalho de multi-atividade consorciado;
- 5.33 – Programa de compensação e neutralização ambiental;
- 5.34 – Mão-de-obra complementar com portadores de necessidades especiais;
- 5.35 – Desenvolver ações de educação continuada e pesquisa voltadas ao desenvolvimento econômico e social, cursos tecnólogos, ensino fundamental, médio e ensino superior, cursos profissionalizantes;
- 5.36 – Gerir programas de bolsas de estudo e de pesquisa;
- 5.37 – Promover o ensino infantil e fundamental;
- 5.38 – Desenvolver programas de capacitação de mão de obra para o desenvolvimento econômico e social com ênfase a geração de emprego e renda;
- 5.39 – Promover o voluntariado;
- 5.40 – Promover a assistência social.

#### Parágrafo Primeiro:

O IDEAIS para as atividades socioassistenciais adotará critérios cumulativamente:

- Executar ações de caráter continuado, permanente e planejado;
- Assegurar que os serviços, programas, projeto e benefícios socioassistenciais sejam ofertados na perspectiva da autonomia e garantia de direitos dos usuários,
- Garantir a gratuidade em todos os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;
- Garantir a existência de processos participativos dos usuários na busca do cumprimento da missão da entidade ou organização, bem como da efetividade na execução de seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Parágrafo Segundo: O IDEAIS poderá também criar unidades de prestação de serviços para a execução de atividades visando à sua sustentabilidade, utilizando todos os meios lícitos, aplicando seu resultado operacional integralmente no desenvolvimento dos objetivos institucionais.

Artigo 6º - A área de atuação do IDEAIS será em qualquer parte do território nacional com escritório de representação, filiais ou posto de serviço

Parágrafo primeiro – As FILIAIS legalmente constituídas poderão firmar contratos de prestação de serviços, contratos de gestão, contratos de convênios, termos de



# IDEAIS

Instituto de Desenvolvimento Estratégico  
e Assistência Integral à Saúde



compromissos, termos de cooperações e outros instrumentos para o bom andamento e desempenho de seus objetivos.

Parágrafo segundo - A fim de cumprir suas finalidades as FILIAIS possuirão autonomia administrativa e financeira, regidos pelo regimento interno e normas operacionais específicas, sempre subordinadas à Diretoria Executiva da Matriz, a quem se reportarão.

Artigo 7º - Para consecução dos seus objetivos o IDEAIS poderá firmar convênios, contratos, inclusive de gestão, termo de compromisso, termo de cooperação e outros instrumentos para o bom andamento e desempenho de seus objetivos e articular-se pela forma conveniente, com órgãos ou entidades públicas e privadas, nacionais e estrangeiras.

Artigo 8º - O IDEAIS poderá firmar parcerias com organização da sociedade civil, poder público, comissões e conselhos municipais, estaduais e federais, assim como compor câmaras setoriais ou técnicas.

Artigo 9º - O IDEAIS poderá constituir ou participar de outras personalidades jurídicas, sem fins econômicos, para realização de serviços específicos, com autonomia administrativa e financeira, sendo regulamentada em normas específicas quando da sua constituição.

## Capítulo II Dos associados

Artigo 10 - Poderá associar-se toda pessoa natural ou jurídica com interesse nos objetivos da instituição, que se submeta às disposições estatutárias e regimentais, através de preenchimento de formulário próprio, e mediante aprovação da Diretoria Executiva e ratificação pelo Conselho de Administração.

Parágrafo primeiro: Após o preenchimento da ficha de admissão o candidato a associado tem seu nome levado à reunião da Diretoria Executiva que deliberará sobre a associação, que em caso de aprovação já passará a integrar o quadro associativo do instituto de forma provisória, nos termos do parágrafo seguinte.

Parágrafo segundo: Em caso de deliberação favorável da Diretoria Executiva a aprovação do candidato permanecerá sob censura, devendo a associação ser ratificada por ato do Conselho de Administração da entidade em reunião ou ainda em assembléia geral.

Parágrafo terceiro: Caso o Conselho de Administração não ratifique a associação do candidato, caberá à Diretoria Executiva cientificar o candidato, que deixará o quadro associativo do instituto, consignando válidos todos os atos eventualmente praticados no período em que seu nome estava sob análise.

CNPJ 00.376.056/0001-45

Rua Santa Maria, 668, Salas 12, Vila Santo Antônio, São José do Rio Preto - SP, CEP: 15014-335

TEL: (17) 32313395 - FAX: (17) 32313403

Parágrafo quarto: Aos associados são garantidos todos os direitos e obrigações previstos no presente Estatuto Social e no Regimento Interno.

Parágrafo quinto: Poderão associar-se ainda todos os profissionais e empresas que venham a participar do projeto ou Programa do IDEAIS. Contudo, não poderão ingressar nos quadros do IDEAIS pessoas que exerçam qualquer atividade considerada prejudicial ou que colida com seus objetivos.

Parágrafo sexto: Os associados poderão contribuir mensalmente com o IDEAIS, mediante simples requerimento feito à Diretoria Executiva, que fixará anualmente, se necessário, o valor da contribuição mínima ao Instituto.

Parágrafo sétimo: Em caso de associação de pessoa jurídica esta será ordinariamente representada por seus sócios ou ainda extraordinariamente por pessoa indicada. Em qualquer caso, para efeito de quórum e voto, contar-se-á apenas um voto.

Artigo 11 - Quando um associado infringir o presente estatuto ou venha a exercer atividades que comprometa a ética, moral ou aspecto financeiro o IDEAIS, o mesmo será passível de sanções da seguinte forma:

- 11.1 - advertências por escrito;
- 11.2 - suspensões dos seus direitos por tempo determinado;
- 11.3 - exclusão do quadro de associado.

Artigo 12 - Quaisquer penalidades serão comunicadas por escrito, através de qualquer meio, inclusive eletrônico e serão elaboradas pela Diretoria Executiva com apoio do Departamento Jurídico, justificando o motivo, abrindo prazo de defesa de 10 (dez) dias, hipóteses em que o associado poderá ser representado por advogado.

Parágrafo primeiro: A Diretoria Executiva poderá suspender o associado durante o período de apuração da falta.

Parágrafo segundo: Apresentada a defesa a Diretoria Executiva nomeará um relator que emitirá parecer ao Conselho de Administração que proferirá julgamento.

Parágrafo terceiro: as penalidades não seguem ordem de aplicação e poderão ser aplicadas ao associado de acordo com a decisão por maioria simples do Conselho de Administração, que fixará a sanção através de decisão motivada.

Artigo 13 - O associado excluído poderá retornar ao quadro de associados, após 01 (um) ano de afastamento.

Artigo 14 - Quando o associado excluído estiver lotado em projetos, programas e departamentos, os seus direitos de participação serão mantidos, a menos que a falta seja grave e enseje a suspensão de seus direitos associativos.



# IDEAIS

Instituto de Desenvolvimento Estratégico  
e Assistência Integral à Saúde



Artigo 15 - Para demissão espontânea do associado, basta encaminhar a solicitação à Diretoria Executiva do IDEAIS, que comunicará a baixa ao Conselho de Administração.

Artigo 16 - O associado que tenha solicitado sua demissão poderá solicitar o seu retorno ao quadro associativo.

## Capítulo IV

### Dos direitos e deveres do associado

Artigo 17 - São direitos dos associados:

- 17.1 - freqüentarem a sede do IDEAIS;
- 17.2 - usufruir os serviços oferecidos pelo IDEAIS;
- 17.3 - participar das assembléias e votar;
- 17.4 - manifestar sobre os atos e decisões e atividades do IDEAIS;
- 17.5 - votar e ser votado para os cargos sociais, mediante cumprimento dos requisitos estabelecidos nesse estatuto.
- 17.6 - Demitir-se do IDEAIS quando lhe convier.

Artigo 18 - São deveres dos associados:

- 18.1 - acatar as decisões da assembléia;
- 18.2 - atender os objetivos do IDEAIS;
- 18.3 - zelar pelo patrimônio moral e material do IDEAIS;
- 18.4 - participar das atividades do IDEAIS;
- 18.5 - contribuir na apresentação de propostas para o desenvolvimento do IDEAIS;
- 18.6 - Manter em dia com as suas contribuições, quando fixadas pela Diretoria Executiva.

Artigo 19 - Os associados poderão formar grupos de trabalho independente da estrutura administrativa, para desenvolver em nome do IDEAIS atividades como:

- 19.1 - serviços de voluntariado;
- 19.2 - realizações de eventos de confraternização;
- 19.3 - grupos de estudos e pesquisas;
- 19.4 - demais atividades de interesse dos associados.

Artigo 20 - Para a realização das atividades acima propostas, os interessados deverão comunicar e obter autorização da Diretoria Executiva do IDEAIS.

## Capítulo V

### Da administração

Artigo 21- O IDEAIS é composto dos seguintes órgãos para a sua administração:

- 21.1 - assembléias gerais;
- 21.2 - conselho de administração;
- 21.4 - diretoria executiva;
- 21.5 - conselho fiscal;

CNPJ 00.376.056/0001-45

Rua Santa Maria, 668, Salas 12, Vila Santo Antonio, São José do Rio Preto - SP, CEP: 15014-335

TEL: (17) 32313395 - FAX: (17) 32313403



# IDEAIS

Instituto de Desenvolvimento Estratégico  
e Assistência Integral à Saúde



Artigo 22 - As assembleias gerais poderão ser ordinárias ou extraordinárias, sendo órgão supremo de decisão.

## Capítulo VI Das assembleias

Artigo 23 - A assembleia geral ordinária ocorrerá três vezes em cada ano.

Artigo 24 - Compete à assembleia geral ordinária:

- 24.1 – aprovar planos de trabalho;
- 24.2 – aprovar balanço e prestação de contas;
- 24.3 – eleger os membros dos conselhos de administração e conselho fiscal;
- 24.4 – Destituir administradores.

Artigo 25 - A assembleia geral extraordinária, poderá se reunir quantas vezes necessárias, sempre que o assunto for de interesse do IDEAIS.

Artigo 26 - Compete à assembleia geral extraordinária:

- 26.1 – discutir assuntos referentes a bens e patrimônios;
- 26.2 – dissolução da entidade;
- 26.3 – alterar ou consolidar o presente estatuto;
- 26.4 – indicar interinamente em casos de vacância os membros do conselho de administração e conselho fiscal;
- 26.5 – indicar os profissionais da Diretoria Executiva;
- 26.6 – demais assuntos de relevância.

Artigo 27 - A convocação das assembleias gerais poderá ser realizada por publicação na imprensa local ou por meio de circular, inclusive eletrônica, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias ou ainda por fixação do edital no quadro de aviso da secretaria da sede com antecedência mínima de dez (10) dias.

Artigo 28 - As deliberações das assembleias poderão ser da seguinte forma:

- 28.1 – na primeira convocação com mínimo da metade dos associados em pleno gozo dos seus direitos;
- 28.2 – a segunda convocação meia hora depois, com qualquer numero de associados.

Artigo 29 - A deliberação da pauta da assembleia será em forma de votação, sendo que a decisão será por maioria dos votos dos presentes em pleno gozo dos seus direitos.

Artigo 30 - No edital de convocação das assembleias deverão conter:

- 30.1 – data da assembleia;
- 30.2 – horário da assembleia;

CNPJ 00.376.056/0001-45

Rua Santa Maria, 668, Salas 12, Vila Santo Antonio, São José do Rio Preto – SP, CEP: 15014-335  
TEL: (17) 32313395 – FAX: (17) 32313403

- 30.3 – local com endereço completo;
- 30.4 – pauta da assembléia;
- 30.5 – o número de associados, para efeito de quórum.

Artigo 31 - As assembléias poderão ser convocadas pelos:

- 31.1 – conselho de administração;
- 31.2 – conselho fiscal;
- 31.3 – por um quinto (1/5) de associados de pleno gozo dos seus direitos;

Artigo 32 - Quando da votação de uma pauta em assembléia, todos os associados de pleno gozo dos seus direitos, poderão participar.

Artigo 33 - As assembléias são abertas a participação do público em geral, sem restrições, inclusive com direito de manifesto, sem direito ao voto.

#### Capítulo VII

Artigo 34 - O conselho de administração é o órgão máximo de deliberação e é composto por 10 membros, com mandato de 04 (quatro) anos, admitida uma recondução, e terá a seguinte composição:

- 34.1 – 30% (trinta cento) correspondente a 03 membros representantes do Poder Público, integrantes da administração pública direta;
- 34.2 – 20% (vinte por cento) correspondente a 02 membros natos representantes de entidades da sociedade civil, tais como sindicatos, conselhos profissionais ou outras associações do terceiro setor;
- 34.3 – 20% (vinte por cento) correspondente a 02 membros eleitos dentre os associados ou funcionários do **IDEAIS**;
- 34.4 – 30% (trinta por cento) correspondente a 03 membros eleitos pelos demais integrantes do conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;

Parágrafo Primeiro – O Presidente do Conselho de Administração será preferencialmente o representante escolhido dentre os Associados do **IDEAIS**, devendo participar das reuniões do conselho, sem direito a voto.

Parágrafo Segundo – Quando da constituição inicial do Conselho, 50% (cinquenta por cento) dos membros referentes aos incisos 34.1 a 34.2 terão seu primeiro mandato de dois anos, a partir da data de sua eleição, observando-se a ordem de eleição.

Parágrafo Terceiro – Perderá o mandato o Conselheiro que faltar a três reuniões ordinárias ou extraordinárias, ainda que alternadas, no período de 01 (um) ano.

Parágrafo Sétimo – Em caso de vacância deverá o Presidente do Conselho de Administração promover a indicação de um novo membro, cuja aprovação será realizada em Assembléia Geral Extraordinária.



# IDEAIS

Instituto de Desenvolvimento Estratégico  
e Assistência Integral à Saúde



Parágrafo Oitavo – Os conselheiros eleitos quando contratados para cargos na Diretoria devem renunciar ao assumirem funções executivas, exceto nos casos de substituições temporárias e condicionado a não remuneração.

Parágrafo Nono – O Conselho de administração deve reunir-se, ordinariamente, no mínimo, três vezes a cada ano e extraordinariamente a qualquer tempo. A convocação da reunião ordinária deverá ser realizada com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência e a extraordinária em razão da urgência, podendo ser convocada com no mínimo 24h (vinte e quatro horas) de antecedência, nos termos do Regimento Interno.

Parágrafo Décimo – Os Conselheiros não receberão remuneração pelos serviços que, nesta condição, prestarem à organização social, ressalvada a ajuda de custo por reunião ou assembléia da qual participem, cuja cédula de presença poderá ser fixada em Assembléia Geral.

Parágrafo Décimo Primeiro – Das assembléias gerais e reuniões o Presidente do Conselho de Administração, participará com direito a voz e ordinariamente sem voto, sendo excepcionalmente autorizado o voto de minerva em caso de empate nas votações.

Artigo 35- Compete ao conselho de administração:

- 35.1 - fixar o âmbito de atuação da entidade para consecução do seu objeto;
- 35.2 - aprovar a proposta de contrato de gestão da entidade bem como outros instrumentos a serem firmados pelo IDEAIS;
- 35.3 - aprovar a proposta de orçamento da entidade e o programa de investimentos;
- 35.4 - indicar e dispensar os profissionais da Diretoria Executiva;
- 35.5 - fixar a remuneração dos profissionais da Diretoria Executiva;
- 35.6 - aprovar e dispor sobre a alteração dos estatutos e a extinção da entidade por maioria, no mínimo, de dois terços de seus membros;
- 35.7 - aprovar o regimento interno da entidade, que deve dispor, no mínimo, sobre a estrutura, forma de gerenciamento, os cargos e respectivas competências;
- 35.8 - aprovar por maioria, no mínimo, de dois terços de seus membros, o regulamento próprio, contendo os procedimentos que devem ser adotados para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, e o plano de cargos, salários e benefícios dos empregados da entidade;
- 35.9 - aprovar e encaminhar, ao órgão supervisor da execução de contrato de gestão, os relatórios gerenciais e de atividades da entidade, elaborados pela Diretoria Executiva; e
- 35.10 - fiscalizar o cumprimento das diretrizes e metas definidas e aprovar os demonstrativos financeiros e contábeis e as contas anuais da entidade, com o auxílio de auditoria externa.

Artigo 36 - Compete ao Presidente do Conselho de Administração:

- 36.1 – presidir e dirigir os trabalhos do Conselho de Administração;

CNPJ 00.376.056/0001-45

Rua Santa Maria, 668, Salas 12, Vila Santo Antonio, São José do Rio Preto - SP, CEP: 15014-335

TEL: (17) 32313395 - FAX: (17) 32313405

- 36.2 – cumprir e fazer cumprir as leis pertinentes, as disposições estatutárias, outras normas internas e as deliberações do Conselho de Administração;
- 36.3 – assinar documentos, recebimentos e pagamentos isoladamente;
- 36.4 – abrir e movimentar isoladamente conta bancárias;
- 36.5 – compromissar e assinar isoladamente fianças bancárias;
- 36.6 – responder ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente pela gestão;
- 36.7 – convocar assembléias e reuniões conjuntas;
- 36.8 – ter o voto de qualidade nas deliberações coletivas, em caso de empate.

Parágrafo primeiro – Aos demais Conselheiros compete substituir o Presidente do Conselho de Administração em sua falta e impedimentos.

Parágrafo segundo – Para a substituição do Presidente do Conselho de Administração em cumprimento ao parágrafo anterior, os Conselheiros deverão deliberar a indicação com a maioria dos votos.

## Capítulo VIII Da Diretoria Executiva

Artigo 37 – A Diretoria Executiva é órgão executivo do **IDEAIS** e será composta por:

- 37.1 - 01 (um) Diretor Executivo, indicado pelo Presidente do Conselho de Administração do **IDEAIS**, referendada a contratação pelo Conselho;
- 37.2 – Departamentos e setores a serem criados pelo Diretor Executivo, mediante referendo do Conselho de Administração, que deverá atender aos critérios de oportunidade e necessidade.

Parágrafo primeiro – Os profissionais da Diretoria Executiva serão escolhidos com habilidades comprovadas, podendo ser contratada e remunerada.

Parágrafo segundo – Os profissionais da Diretoria Executiva terão suas atribuições, competências e deveres definidos em Regimento Interno de acordo com o tipo de atividades que desempenharem.

Parágrafo terceiro – Os profissionais da Diretoria Executiva, nas suas ausências, faltas ou impedimentos, serão substituídos temporariamente por profissional habilitado, indicado e contratado pelo Conselho de Administração.

Parágrafo quarto - Esta Diretoria Executiva não se equipara aos membros mandatários dos Conselhos do **IDEAIS**, podendo ser remunerada por suas atribuições executivas.

Parágrafo quinto - Para a administração e operação das unidades ou estabelecimentos filiais de negócios do **IDEAIS** a Diretoria Executiva poderá, mediante referendo do Conselho de Administração, contratar profissionais responsáveis pela gestão das Filiais, subordinados à Diretoria Executiva.



# IDEAIS

Instituto de Desenvolvimento Estratégico  
e Assistência Integral à Saúde



Parágrafo sexto: Com exceção do Diretor Executivo é permitida a contratação de pessoa jurídica para compor os quadros auxiliares da Diretoria Executiva, cabendo à empresa contratada indicar responsável técnico pelo contrato.

**Artigo 38 - Compete a Diretoria Executiva do IDEAIS:**

- 38.1 – representar o **IDEAIS** nos seus atos;
- 38.2 – constituir, consorciar, unificar e dissolver departamentos e setores;
- 38.3 – contratar e demitir funcionários devendo prestar contas ao Conselho de Administração;
- 38.4 – montar o planejamento estratégico e os planos de trabalho;
- 38.5 – administração o **IDEAIS**;
- 38.6 – dar representatividade técnica ao exercício legal de suas profissões.

**Artigo 39 - Compete ao Diretor Executivo do IDEAIS:**

- 39.1 – presidir reuniões da Diretoria Executiva a conjunta com os quadros auxiliares;
- 39.2 – administrar o **IDEAIS**;
- 39.3 – secretariar as reuniões e assembléias;
- 39.4 – manter sobre sua guarda os livros do **IDEAIS**;
- 39.5 – organizar Diretoria Executiva e submeter seu organograma ao Conselho de Administração.
- 38.6 – Efetuar os pagamentos autorizados pelo Presidente do Conselho de Administração.

Parágrafo único – Havendo necessidade por questões legais o **IDEAIS** poderá firmar com o Diretor Executivo instrumento para o cumprimento da indicação com base em regime de cargo de confiança.

## Capítulo X

### Do conselho fiscal

**Artigo 40 - O conselho fiscal é órgão máximo de fiscalização dos atos administrativos e financeiros, e é composto no mínimo de três (03) membros titulares e 01 (uma) suplência, eleitos entre os associados do IDEAIS, com mandato de quatro (04) anos, com direito a uma reeleição, sendo composto de:**

- 40.1 – titulares;
- 40.2 – suplente.

Parágrafo primeiro: A definição de membros efetivos e suplentes será pela quantidade de votos obtidos por cada candidato. Os 3 (três) candidatos mais votados serão nomeados efetivos.

**Artigo 41 - Compete ao conselho fiscal:**

- 41.1 – fiscalizar os balancetes e balanços anuais;
- 41.2 – manifestar sobre alienação e venda de bens e patrimônios;

CNPJ 00.376.056/0001-45

Rua Santa Maria, 668, Salas 12, Vila Santo Antonio, São José do Rio Preto - SP, CEP: 15014-335

TEL: (17) 32313395 - FAX: (17) 32313403

- 41.3 – convocar reuniões e assembléias;
- 41.4 – manifestar sobre conduta dos associados;
- 41.5 – manifestar sobre planos de trabalho.

Artigo 42 - Ao titular do conselho fiscal, compete:

- 42.1 – presidir reuniões e assembléias;
- 42.2 – assinar documentos relativos aos pareceres do conselho fiscal;
- 42.3 – representar o conselho fiscal perante o conselho de administração.

Artigo 43 - Ao suplente do conselho fiscal compete:

- 43.1 – substituir o titular nas faltas e impedimentos;
- 43.2 – secretariar as reuniões e assembléias;
- 43.3 – manter sobre sua guarda os livros e documentos relativos ao conselho fiscal.

Artigo 44 - No caso de vacância do cargo de conselheiro fiscal, assumirá automaticamente o suplente. Caso ocorra mais vacâncias, deverá ser convocada Assembléia Geral Extraordinária para recompor tais membros.

Artigo 45 - O conselho fiscal poderá indicar a contratação de serviços de terceiros para realizar auditorias e fornecer relatórios de avaliação dos programas e projetos.

### Capítulo XIII

#### Do processo eletivo

Artigo 46 - Os cargos eletivos para o conselho de administração, com exceção daqueles paritários determinados pela legislação, são exclusivos dos associados do IDEAIS que estejam em pleno gozo dos seus direitos e que cumpram os seguintes requisitos:

1. Tenha ocupado cargo de Diretor Técnico, Conselheiro Fiscal ou membro do Conselho de Administração de outras associações ou cooperativas;
2. Que tenha formação em curso superior ou comprovada experiência profissional em gestão.

Parágrafo único - Fica impedido de votar e ser votado, na Assembléia Geral, o associado que tenha sido admitido depois de convocada a Assembléia;

Artigo 47 - A eleição ocorrerá em assembléia geral ordinária da seguinte forma:

- 47.1 – serão indicados dois membros entre os presentes para condução da assembléia de eleição que não sejam candidatos;
- 47.2 – um dos membros será o presidente da mesa e outro o secretário;
- 47.3 – para cada chapa candidata, será destinado um período para apresentação da sua plataforma de trabalho;
- 47.4 – a votação será secreta, aberto para todos associados de pleno gozo dos seus direitos, admitido o voto por procuração, em no máximo 10 procurações por associado;

- 47.5 – os votos serão depositados em uma urna lacrada, exposta na mesa do presidente;
- 47.6 – encerrada a votação, será realizada o escrutino e a contagem dos votos;
- 47.7 – após contagem será proclamado a chapa eleita.
- 47.8 – Havendo única chapa, a eleição poderá ser por aclamação.

**Artigo 48** - As chapas candidatas deverão inscrever sua chapa completa, com seus respectivos nomes e cargos, em duas vias, protocoladas juntas à secretaria do **IDEAIS**, com antecedência mínima de três (03) dias corridos da assembléia de eleição.

**Parágrafo único:** Não havendo chapa formalizada até a data da assembléia geral, os associados poderão indicar entre eles os candidatos à eleição e posse.

**Artigo 49** - Para impugnação da chapa, o mesmo deverá ser realizado por escrito, até dois (02) dias corridos, antes da assembléia de eleição e deverá ser protocolado junto à secretaria do **IDEAIS**.

**Artigo 50** - A solicitação da impugnação será realizada comissão especialmente constituída para tal finalidade.

**Parágrafo único:** A comissão terá o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para fornecer o parecer sobre a solicitação da impugnação.

**Artigo 51** – Julgada a impugnação procedente e não havendo mais chapas inscritas, o mandato do Conselho de Administração será prorrogado pelo prazo de 01 (um) ano, oportunidade em que deverá ser realizada nova eleição.

**Artigo 52** – Caso não ocorra candidatura de nova chapa, o mandato do Conselho de Administração ficará automaticamente prorrogado por 04 (quatro) anos, por uma oportunidade apenas.

**Artigo 53** - A posse da chapa eleita ocorrerá em até quinze (15) dias corridos da data da assembléia de eleição.

**Artigo 54** - Os membros da chapa eleita deverão apresentar até a data da posse, as copias dos seguintes documentos:

- 54.1 – RG – identidade;
- 54.2 – CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- 54.3 – Comprovante atualizado de endereço;

#### **Capítulo XIV** **Das fontes de recursos e do patrimônio**



# IDEAIS

Instituto de Desenvolvimento Estratégico  
e Assistência Integral à Saúde



## Artigo 55 - Constituem fontes de recursos do IDEAIS:

- 55.1 – contribuições de pessoas físicas e jurídicas;
- 55.2 – anuidades;
- 55.3 – auxílios, contribuições e subvenções de entidades ou diretamente da União, Estado, Município ou autarquias;
- 55.4 – doações e legados;
- 55.5 – produtos de operação de crédito, internas e externas para financiamento de suas atividades;
- 55.6 – rendas em seu favor constituído por terceiros;
- 55.7 – usufruto que lhe forem conferidos;
- 55.8 – rendimentos de imóveis próprios ou de terceiros;
- 55.9 – receitas de prestação de serviços;
- 55.10- juros bancários e outras receitas financeiras;
- 55.11- rendimentos decorrentes de títulos, ações ou papéis financeiros de sua propriedade;
- 55.12 – captação de renúncia e incentivos fiscais;
- 55.13 – direitos autorais;
- 55.14 - resultado de bilheteria de eventos;
- 55.15 – quotas de participação;
- 55.16 – patrocínios;
- 55.17 – concursos e sorteios;
- 55.18 – taxas de administração e de manutenção;
- 55.19 – compensação ambiental;
- 55.20 – repasses de convênio ou contratos de gestão de órgãos públicos.

## Artigo 56 - Todas as receitas serão destinadas à manutenção dos objetivos do IDEAIS

Artigo 57 - O IDEAIS não distribui entre os seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social.

Artigo 58 - O IDEAIS aplica as suas rendas, recursos e eventual resultado operacional integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos.

Artigo 59 - Os patrimônios do IDEAIS serão constituídos de bens móveis e imóveis devidamente identificados, que vier a receber por doação, legados e aquisições, livres e desembaraçadas de ônus.

Parágrafo único: Em caso de patrimônios de órgãos públicos devidamente identificados, recebidos por conta de contratos de gestão ou convênio, serão contabilizados em contas patrimoniais específicas, catalogados e controlados

CNPJ 00.376.056/0001-45

Rua Santa Maria, 668, Salas 12, Vila Santo Antonio, São José do Rio Preto - SP, CEP: 15014-335

TEL: (17) 32313395 - FAX: (17) 32313403

14



# IDEAIS

Instituto de Desenvolvimento Estratégico  
e Assistência Integral à Saúde



separadamente do patrimônio do **IDEAIS**, sendo objeto de devolução a qualquer momento, mediante regras estabelecidas entre as partes.

Artigo 60 - A contratação de empréstimo financeiro que venha a contrair de bancos e/ou assemelhados ou através de particulares, que venha a agravar de ônus sobre patrimônio do **IDEAIS**, dependerá de aprovação do Conselho fiscal e Conselho de administração.

Parágrafo único: O **IDEAIS** poderá contratar financiamento e caucionar contratos em que seja designada de CONTRATADA.

## Capítulo XV Dos livros

Artigo 61 - O **IDEAIS** manterá os seguintes livros:

- 61.1 – livro de presença das assembléias e reuniões;
- 61.2 – livro de ata das assembléias e reuniões;
- 61.3 – livros fiscais e contábeis;
- 61.4 – demais livros exigidos pelas legislações.

Artigo 62 - Os livros poderão ser confeccionados em folhas soltas, digitalizadas, numeradas e arquivadas.

Artigo 63 - Os livros estarão sobre a guarda do Diretor Presidente do **IDEAIS**, devendo ser vistados pelo Presidente do Conselho de Administração e Fiscal.

Artigo 64 - Os livros estarão na sede do **IDEAIS**, sendo disponibilizado para o público em geral para consulta.

## Capítulo XVI Das disposições gerais

Artigo 65 - Os associados não respondem solidariamente nem subsidiariamente pelas obrigações da entidade.

Artigo 66 Aos Conselheiros, administradores e dirigentes é vedado exercer cargo de chefia ou função de confiança no Sistema Único de Saúde – SUS.

Artigo 67 - O exercício financeiro e fiscal do **IDEAIS** coincidirá com o ano civil.

Artigo 68 - Para extinção do **IDEAIS**, o processo consiste em:

- 68.1 – Será convocada uma assembléia extraordinária especialmente para extinção com antecedência mínima de trinta (30) dias corridos, pela imprensa local;
- 68.2 – a deliberação será como dois terços dos presentes;



# IDEAIS

Instituto de Desenvolvimento Estratégico  
e Assistência Integral à Saúde



68.3 – sendo resolvido à extinção o patrimônio e os bens, satisfeitos as obrigações, serão destinados a uma instituição equiparada ou ao poder público.

Artigo 69 - Atendido o dispositivo da Lei Federal 9637/1998, Leis Estaduais e/ou Municipais da contratante, para qualificar como organização social, fica regida pelo presente estatuto a seguinte norma:

69.1 – observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência;

69.2 – adoção de práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a cobrir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório;

69.3 – as normas de prestação de conta a serem observadas pelo **IDEAIS** ficam determinadas no mínimo:

a – observância dos princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade;

b – publicação do balanço financeiro, podendo ser em imprensa local, na sede do IDEAIS, juntamente com o resumo das atividades, certidão negativa de débitos da RFB conjunta com a PGFN, do INSS e FGTS, bem como colocar à disposição do público em geral;

c – quando da firmação do contrato de gestão, serão obedecidas às instruções da Lei Federal 9637/1998 e das Leis Estaduais e/ou Municipais da contratante e será contratada auditoria externa independente para aplicação dos recursos originários do contrato de gestão;

d – a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebida pelo **IDEAIS**, será realizada conforme determinado no parágrafo único do artigo 70 da Constituição Federal;

e - obrigatoriedade de publicação anual no Diário Oficial da União, ou do Estado, ou do Município, dos relatórios financeiros e do relatório de execução do contrato de gestão.

Artigo 70 - Dentro das atividades do **IDEAIS**, fica proibido qualquer tipo de discriminação, que seja por raça, idade, sexo, etnia ou religião.

Artigo 71 - Nas atividades do **IDEAIS**, fica expressamente proibida a manifestação política partidária.

Artigo 72 – Os funcionários do **IDEAIS** serão regidos pelas normas contidas na Consolidação das Leis do Trabalho, podendo valer-se também da contratação de pessoas jurídicas através de normas regidas pelo Código Civil e legislação correlata.

Parágrafo primeiro: O disciplinamento da relação empregatícia do **IDEAIS** com seu pessoal dar-se-á por meio do Regimento Interno.

Parágrafo segundo: Em caso de necessidade de engajamento de funcionários da CONTRATANTE, para o bom andamento e desempenho do convênio ou contrato de

CNPJ 00.376.056/0001-45

Rua Santa Maria, 668, Salas 12, Vila Santo Antonio, São José do Rio Preto – SP, CEP: 15014-335

TEL: (17) 32313395 – FAX: (17) 32313403

gestão, serão regidos por Regimento próprio e uma comissão para eventual sindicância, regulamentado entre as partes do contrato de gestão ou convênio.

## Capítulo XVII

### Das disposições transitórias

Artigo 73 - O sistema administrativo da Associação será disciplinado através de regulamentos editados pelo Conselho de Administração e Diretoria Executiva, os quais disporão sobre a sua organização, recursos humanos e sistemas gerenciais.

Artigo 74 - Os regulamentos obedecerão aos conceitos, diretrizes e princípios de gestão voltados para a efetividade, eficácia e eficiência das ações da Associação e definirão os meios e processos executivos necessários ao cumprimento da missão da Entidade.

Artigo 75 - Os casos que se revelarem omissos, serão resolvidos pelo Conselho de Administração e quando necessário serão ratificados em Assembléia Geral.

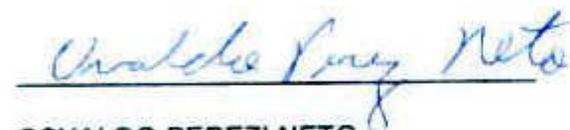
Artigo 76 - O presente estatuto social poderá ser alterado ou reformado total ou parcialmente, conforme decisão do Conselho de Administração, referendado em Assembléia convocada especialmente para esta finalidade.

Artigo 77 - Fica eleito o Foro da Comarca da Cidade de São Jose do Rio Preto - SP para qualquer ação fundada neste Estatuto.

Artigo 78 - Ficam revogadas todas as disposições contrárias e anteriores ao presente Estatuto Social.

Artigo 79 - O presente estatuto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciado o seu registro no competente cartório das pessoas jurídicas, além do referido tramite legal nos órgão públicos e demais providências cabíveis.

São Jose do Rio Preto - SP, 19 de março de 2012.



**OSVALDO PEREZI NETO**  
Presidente da AGE



**LAZARA APARECIDA DA SILVA**  
Secretária da AGE



**Advogado:**  
**HUGO MARTINS ABUD**  
**OAB/SP 224.753**

**Apt**

CEMI das Comunicações  
Reg. 202  
10/08/2012

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Esplanada dos Ministérios Bloco R - Anexo B - Sala 300  
BRASILIA / DISTRITO FEDERAL - CEP 70.044-900

Aviso de Habilitação nº 8, de 10/08/2012 - CAJAMAR - SP



**SEDEX**  
CORREIOS  
MANDOU, CHEGOU.  
PESADO (kg) 1,463  
SI 82693154 4 BR

AR

AR



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

REPRESENTAÇÕES E ACESSORIA EM TELECOMUNICAÇÕES S/C LTDA.

Rua Dr. Arnem de Mello, 644 - 8º Andar - Cj. 81 - CEP 05007-001 - Tel.: 3672-1098 - Fax: 3672-8908 - Perdizes - São Paulo - SP



(ETIQUETA OU CARIMBO MP)



**Ministério das Comunicações**  
**Secretaria de Serviço de Radiodifusão**  
**Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão**  
**ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM**



**Identificação do Processo**

Número: 53000.048669/2012 Localidade / UF: CAJAMAR/SP  
 Entidade: ASSOCIACAO RADIODIFUSAO DO POLVILHO ADIPO  
 Aviso: 50 Publicação: 13/08/2012 Prazo: 60 Canal: 198

<b>Processo</b>				
1. A Entidade é uma:	Associação			
2. Requerimento de Solicitação?	Não			
3. A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?	Não			
4. O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?	Não — Sim —			
5. Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?	Não ?			
6. Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?	Não			
7. Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou sede nessas áreas, devidamente comprovada?	Não			
8. Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?	Não			
9. Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?	Não			
10. Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço da Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?	Não			
11. N° de Inscrição no CNPJ(CGC)?	Não			
12. Prova de Maioridade e Nacionalidade	Não			
13. Declaração de Fiel Cumprimento	Não			
14. Declaração do Endereço da Sede	Não			
15. Declaração de Ausência de Vínculo	Não			
16. Comprovante de pagamento de taxa de cadastramento	Não			
17. Relação de Associados	Não			
18. Certidões Criminais Estaduais	Não			
19. Certidões Criminais Federais	Não			
20. Sistemas de Fiscalização da Anatel	Não			
21. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação				
<b>Nome</b>	<b>CPF</b>	<b>Cargo</b>	<b>Mandato</b>	<b>Telefone</b>
SUELI MUNIZ PESSOA	094.105.778-02	Presidente		

**22. Conclusão Geral (Parecer Legal)**

Em face da pré-análise efetuada, constata-se que o processo deverá ser encaminhado à técnica para análise.

É o relatório.

À Consideração Superior.

27/01/2013



Lucia Helena Magalhães Bueno Rosa

Lucia Helena Magalhães Bueno Rosa  
Cargo: Chefe do Serviço de Redação  
Mat. 2512.1  
PROCURADORIA GERAL



# Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação de Radiodifusão Comunitária - CORAC

Rádio Comunitária - RADCOM

## Relação Entidades em Andamento - Brasil

UF	Município	Processo Nº	Aviso	Status Entidade	Latitude	Longitude	Endereço	Bairro	Cep	Representante
SP	CAJAMAR	530000386192003	0	ARQC ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE DI CAJAMAR						
SP	CAJAMAR	530000486692012	50	EMA ADIPO						
SP	CAJAMAR	538300000502001	0	RAQ ASSOCIAÇÃO MUNDO MELHOR - AMME						
SP	CAJAMAR	538300023311998	7	LDA ACDCA						
SP	CAJAMAR	538300027841998	7	ARQD ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESPAÇO EF CULTURAL E ARTÍSTICO DE CAJAMAR						

Quantidade de processos: 5

### Quantitativo dos Processos conforme o Status das Entidades Autorizadas

	ARQC DI	ARQD EF	EMA	LDA	RAQ	Total
SP	1	1	1	1	1	5
Total	1	1	1	1	1	5

### Legenda de Status

Sigla	Nome	Descrição
AAP	AAP - AGUARDA ASSENTIMENTO PRÉVIO	Caso em que o processo principal está instruído e o processo de concessão de Assentimento prévio está em andamento.
ACO	ACO - AGUARDA ACORDO	Caso em que duas ou mais entidades estão com processos regularmente instruídos, e diante da impossibilidade de convivência entre as emissoras foi proposta a associação entre elas.

307  
 Ass. Com. de Radiodifusão - RJ

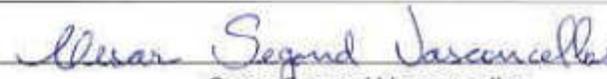
**Ministério das Comunicações**  
 Secretaria de Serviço de Radiodifusão  
 Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão  
**ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM**

**Identificação do Processo**

Número: 53000.048669/2012 Localidade/UF: CAJAMAR/SP  
 Entidade: ASSOCIACAO RADIODIFUSAO DO POLVILHO ADIPO  
 Aviso: 50 Canal: 198

Coordenadas			Distância
	IBGE(A)	Sede(B)	Sist. Irradiante
Latitude:	S23°21'39"		S23°24'41"
Longitude:	W46°52'58"		W46°49'41"
			<b>Distância A-C</b> 7.92 Km
			<b>Distância B-C</b>

Processo				
1. Entregou documentação tempestivamente?				Sim
2. Endereço da Antena Proposta				
RUA GONCALINHA DANTAS DE OLIVEIRA Nº 20 - B. CHACARAS NOVA CAJAMAR CAJAMAR - SP				
3. Endereço da Sede				
null				
4. Relação de Concorrentes (d<=4000 m)				
Processo	Município	UF	Distância (Km)	Status
5. Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d< 4000 m)				
Processo	Município	UF	Distância (Km)	Status
53000.038619/2003	CAJAMAR	SP	0,88	ARQCDI
53000.020567/2009	SANTANA DE PARNAÍBA	SP	3,66	ARQCDI
Check List				
6. Entregou documentação tempestivamente				Não
7. Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma				Não
8. A área urbana da localidade é <= 3,5 km?				Não
9. Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende				Não
				Viável
10. Conclusão Geral (Parecer Técnico)				
DEFERIDO SEM EXIGÊNCIA E SEM CONCORRÊNCIA. Processo tecnicamente instruído em primeira fase.				

  
 Cesar Segond Vasconcellos



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

DESPACHO

**Assunto: Consulta ao Sistema de Fiscalização RADAR, da Anatel – Agência Nacional de Telecomunicações.**

1. Frente à análise do processo nº **53000.048669/2012**, de interesse da **Associação Radiodifusão do Polvilho**, na localidade de **Cajamar / SP**, informamos o que se segue:

I. Não há, nesta localidade, registro de fiscalização por operação clandestina, nos últimos 05 (cinco) anos, em que constem razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da Entidade supracitada, de acordo com o Sistema de Fiscalização RADAR, da Anatel.

Brasília, 8 de abril de 2013.

**PEDRO LUÍS BARRETO VIANNA ROCHA**  
Analista Técnico Administrativo

**Ministério das Comunicações**  
 Secretaria de Serviço de Radiodifusão  
 Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão  
**ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM**



**Identificação do Processo**

Número: 53000.048669/2012 Localidade / UF: CAJAMAR/SP  
 Entidade: ASSOCIACAO RADIODIFUSAO DO POLVILHO ADIPO  
 Aviso: 50 Publicação: 13/08/2012 Prazo: 60 Canal: 198

**Processo**

1. A Entidade é uma: Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
José Valdevino da Silva	915.601.608-53	Diretor Secretário	05/09/2012 05/09/2016	
Sueli Muniz Pessoa	094.105.778-02	Presidente	05/09/2012 05/09/2016	
Tarciso Ferreira Silva	098.271.701-63	Vice-Presidente	05/09/2012 05/09/2016	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

A entidade deverá apresentar os seguintes documentos:

- I) comprovantes de residência dos dirigentes;
- II) Certidões de distribuição dos foros criminais da justiça federal e estadual;
- III) Folha de antecedentes das Polícias Federal e Estadual;
- IV) Certidão de regularidade fiscal perante as fazendas nacional, estadual e municipal;
- V) certidão de regularidade perante o INSS e o FGTS.

Mapa da documentação apresentada:

- a) requerimento: fl. 2;
- b) CNPJ: fl. 3;
- c) Estatuto Social, datado de 5/9/12, mcrfl-PJ: fls. 4 à 9;
- d) Ata de Fundação e Eleição, datada de 5/9/12, mcrfl-PJ: fls. 10 à 17;
- e) Relação de Associados: fl. 18 à 19;
- f) Provas de Maioridade e de Nacionalidade: fls. 20, 22 e 24;
- g) CPF: fls. 21, 23 e 25;
- h) Declarações do Anexo 3 da Norma 1/2011: fl. 32;
- i) Declarações de Fiel Cumprimento: fl. 41;
- j) Comprovante de Recolhimento da Taxa: fl. 44;
- l) Manifestações de apoio: fls. 48 à 303;
- m) Comprovantes de Residência: não constam; 314 à 316
- n) Certidões Criminais federais: não constam; 321 à 325
- o) Certidões Criminais Estaduais: não constam; 330 à 332
- p) Folhas de Antecedentes da Polícia Federal: não constam; 336 à 338
- q) Folhas de Antecedentes da Polícia dos Estados: não constam; 342 à 344
- r) Certidões de regularidade fiscal (F, E, M): não constam; 342 à 344
- s) Certidões de regularidade com o INSS e FGTS: não constam. 341, 352
- t) Consulta aos sistemas de fiscalização da adm. fl. 308

Pedro Luis Barreto Vianna Rocha

*Pedro Luis Barreto Vianna Rocha*  
 Sape n.º 1727050  
 Analista Técnico-Administrativa



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária



Nota Técnica nº 1093/2013/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de pendências.**

Referência: Processo nº 53000.048669/2012

### SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Radiodifusão do Polvilho** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Cajamar / SP**.

### ANÁLISE

2. Após análise dos autos, verificamos a necessidade da apresentação dos documentos listados abaixo, para completar a instrução do requerimento de outorga:

I. Comprovações de residência de todos os dirigentes (documentos tais como constas de água, luz ou telefone), em atenção ao subitem 8.1, alínea "k" da Norma nº 1/2011. Caso o documento encaminhado não esteja em nome do dirigente, deverá ser encaminhada a comprovação do vínculo existente entre ele e o titular do comprovante; *ok 314 e 316*

II. Certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que cada dirigente tenha residido nos últimos cinco anos, da Justiça Federal e Estadual, de acordo com o disposto no 10.8, alínea "a" da Norma nº 1/2011; *ok 321 e 332*

III. Folha de antecedentes da Polícia Federal, e da Polícia dos Estados nos quais os dirigentes residiram nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses; *ok 336 e 341*

IV. Certidão que comprove a regularidade fiscal da entidade perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal do local onde está sediada; e *ok 348 e 350*

V. Certidão de regularidade da entidade perante a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). *ok 351 e 352*

### CONCLUSÃO

2. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação mencionada acima, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

pi/CGRC

3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão accitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

À consideração superior.

Brasília, 8 de abril de 2013.

*P. M.*  

---

**PEDRO LUÍS BARRETO VIANNA ROCHA**  
Analista Técnico Administrativo

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 1093/2013/CGRC/SCE-MC

Brasília, *8* de *abril* de 2013.

---

**SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA**  
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF  
(61) 3311-6177



Ofício nº 1436 /2013/CGRC/SCE-MC

Brasília, 8 de *chf* de 2013.

À Senhora

**SUELI MUNIZ PESSOA**

Representante Legal da Associação Radiodifusão do Povoilho

R. Gonçalves Dantas de Oliveira, nº 20 – Chácara Nova Cajamar – Distrito do Povoilho  
07.770-000 Cajamar / SP

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à Análise do Processo nº 53000.048669/2012.**

Senhora Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.048669/2012, na localidade de **Cajamar / SP**, no qual essa entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 1093 / 2013, que indica pendências passíveis de saneamento pela entidade.
2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.
3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.
4. Aproveitamos para informar que esta Secretaria poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e mantenham atualizado o endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuência dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por

esses meios referem-se tão somente à entidade destinatária e não serão considerados para fins legais como contagem de prazo e ciência de interessado.

Atenciosamente,



**SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA**  
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

EXI 50



**ILMO. SR. COORDENADOR-GERAL DE RADIODIFUSÃO  
COMUNITÁRIA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

**Ref.: Ofício nº 1436/2013/CGRC/SCE-MC  
Processo nº 53.000.048.669/2012**

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF  
53000 022175/2013-67  
DRMC-SP  
08/05/2013-11:09

**ASSOCIAÇÃO RADIODIFUSÃO DO POLVILHO –  
ADIPO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.929.404/0001-02, com sede na cidade  
de **Cajamar**, Estado de **São Paulo**, na Rua Gonçalves Dantas de Oliveira, nº 20  
– Chácara Nova Cajamar, Distrito do Polvilho - CEP 07770-000, por sua  
Presidente, infra-assinada, vem, respeitosa e tempestivamente à presença de  
V.Sa., em atenção ao Ofício nº 1436/2013/CGRC/SCE-MC, datado a 08 de abril  
de 2013 e Nota Técnica nº 1093/2013, apresentar:

- I –** Comprovantes de residência de todos os dirigentes;
- II –** Certidões de distribuição dos foros criminais dos dirigentes, nos últimos cinco anos, da Justiça Federal e estadual;
- III –** Folha de antecedentes da Polícia Federal e do Estado dos dirigentes, dos últimos cinco anos;
- IV –** Certidões de regularidade fiscal da entidade perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal da sede da entidade;

DOCUMENTO ANEXADO  
NESTA DATA  
27,05,13  
Claudio



V – Certidões de regularidade da entidade perante a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

Isto posto, solicitamos a juntada do presente aos autos do processo nº 53.000.048.669/2012.

Termos em que,  
P. Deferimento

Cajamar, 29 de Abril de 2013.

**P/ ASSOCIAÇÃO RÁDIO DIFUSÃO DO POLVILHO – ADIPO**  
**SUELI MUNIZ PESSOA**  
**PRESIDENTE**



Conta Referente a	Data de Emissão	Vencimento
MAR 2013	25 MAR 2013	10 ABR 2013

**SUELI MUNIZ PESSOA**  
 R JEAN ANASTACE KOVELIS 506  
 CEP: 07750-000 CAJAMAR - SP

**Nota Fiscal Série B nº 005385857**  
 Reservado ao Fisco 2646.8DEE.68BF.A73B.A6EE.D34F.1763.DB5A  
 COD CLIENTE: 0020634490  
 CFOP 5268 (Venda de en. elétrica a não contribuinte)

**Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S. A.**  
 Av. Dr. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939, Loja 1 e 2, Térreo,  
 1º ao 7º andar - Torre II - Bairro Sítio Tamboré - Barueri/SP - Cep. 06460-040  
 CNPJ: 61.695.227/0001-93 - Inscrição Estadual: 200.165.226/110  
 Regime Especial Proc. Nº 1000635-886924/2005

**Dados do Cliente/Unidade Consumidora**  
**SUELI MUNIZ PESSOA**  
 R JEAN ANASTACE KOVELIS 506  
 CEP: 07750-000 CAJAMAR - SP  
 CPF/CNPJ: 094.105.778-02 e INSC. EST. ISENTA

**Ao construir ou reformar, cuidado com a rede elétrica. Mantenha uma distância segura de no mínimo de 3 metros dos fios elétricos.**



**Responsável pela iluminação pública na sua rua/região:**

**AES Eletropaulo 0800 72 72 196**

ponto de Atendimento mais próximo, das 8h30 às 16h30:

**R. Magnólia 51**

**IMPORTANTE:**

Contas pagas após o vencimento terão multa de 2%, juros de mora de 0,03% ao dia e atualização financeira e juros incluídos na próxima conta.

**Nº DA INSTALAÇÃO**

**124817033**

**RESUMO DA SUA CONTA (R\$)**

Fornecimento	Tributos	Items financeiros	Outros produtos e serviços	Abatimentos e descontos	TOTAL A PAGAR
55,68	24,81	0,00	10,67	0,00	91,16

**NOTIFICAÇÃO/REAVISO DE CONTAS VENCIDAS**

**DESCRIÇÃO DE FATURAMENTO**

folha.: 1/1

DESCRIÇÃO DE FATURAMENTO	VALOR
<b>FORNECIMENTO</b>	
CONSUMO X TUED (VALOR DO kWh)	
234,0 kWh x R\$ 0,10354000	24,24
CONSUMO X TET (VALOR DO kWh)	
234,0 kWh x R\$ 0,13443000	31,45
<b>TRIBUTOS</b>	
IPSP/SESP	0,03
COFINS	3,60
ICMS	20,12
<b>OUTROS PRODUTOS E SERVIÇOS</b>	
CP-CAJAMAR	10,67

**HISTÓRICO DE CONSUMO**



**DADOS DE LEITURA DO MEDIDOR**

Anterior	Leitura	Atual	Leitura	Próxima	Entrega
23 FEV	12973	25 MAR	13207	24 ABR	28 MAR

**DADOS TÉCNICOS DA INSTALAÇÃO**

Medidor	Fator Multiplicador	Classe/Subclasse	Faturamento	Tipo de Tarefa
463614		Residencial	Básico	BT-RESID
Tensão Nominal	Tensão Mínima	Tensão Máxima		
127/220 (BT) V	110/201 V	133/231 V		

**INDICADORES DE QUALIDADE DO SERVIÇO** - Mês de Referência: JAN 13

Conjunto Elétrico: TENENTE MARQUES	Limite Permitido	Verificado
	Ano	Trimestre
Horas que o cliente ficou sem energia DIC	30,77	10,38
Vevez que o cliente ficou sem energia FIC	13,45	13,38
Máx. de horas contínuas que o cliente ficou sem energia DMIC	3,34	3,34

Atenção: o cliente tem direito de solicitar a aplicação do DIC, FIC, DMIC e DICO e ser compensado em caso de ultrapassagem do limite permitido. O processo de aplicação dos indicadores técnicos da AES Eletropaulo é certificado pela norma ISO 9001:2008.

**Composição do fornecimento e tributos cobrados nesta conta - Res. 100/2009**

Energia	Distribuição	Transmissão	Encargos	Tributos
55,68	10,67	0,00	3,60	24,81

- Unidade Consumidora faturada pela Tarifa Residencial Plena.  
 - Sua conta com vencimento em 11/03/2013 ao valor de R\$ 55,68 foi quitada através de Débito Automático.

ICMS - Lei Estadual 5374 de 01/03/89  
 Valor da Nota Fiscal: R\$ 91,16  
 Alíquota 25% - Valor R\$ 20,12  
 Base de Cálculo R\$ 111,28

PROPOSTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
RECEITA	224,00	0,20457	45,80
ANUIAÇÃO	8,00	0,00000	0,00
OUTROS NÃO TRIBUTÁVEIS	8,00	0,00000	0,00

**VALOR DA FATURA A PAGAR 91,16**

O pagamento desta conta não quite o débito anterior.

Considere esta conta quitada somente após o depósito em sua conta corrente.

Nº da Fatura	Data de Emissão	Conta Referente a	Nº da instalação	Consumo (kWh)	Vencimento	Valor a Pagar (R\$)
629702923160	25 MAR 2013	MAR 2013	124817033	224	10 ABR 2013	91,16

**SUELI MUNIZ PESSOA**  
 836500000002 911600481004 200298197415 000773844612



Nota Fiscal Série B nº 005385857  
 Form. 13/2013 - Portaria ANEEL nº 488/2013  
 Em qualquer motivo de seu conhecimento, não pague o boleto automático, pague esta conta em qualquer banco autorizado.





Conta Referente a	Data de Emissão	Vencimento
MAR 2013	11 MAR 2013	21 MAR 2013

**ARCISO FERREIRA SILVA**  
R GONCALINHA DANTAS DE OLIVEIRA 00020 CS 3  
CEP: 00000-000 CAJAMAR - SP

Vota Fiscal Série B nº 001736087  
Reservado 6B4B.57F4.C649.CB21.A365.EEF5.59EB.ABB4  
no Fisco  
CÓD CLIENTE: 0014590242  
CPOP:5258 (Venda de en. elétrica a não contribuinte)



Ao construir ou reformar, cuidado com a rede elétrica. Mantenha uma distância segura de no mínimo de 3 metros dos fios elétricos.

SSC-E-M das Comarcas  
315  
Rubrica J

Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S. A.  
Av. Dr. Marcos Penteado de Ulihôa Rodrigues, 939, Loja 1 e 2, Tórres,  
1º ao 7º andar - Torre II - Bairro Sítio Tamboré - Barueri/SP - Cep: 06460-040  
CNPJ: 61.695.227/0001-93 - Inscrição Estadual: 206165.226.110  
Regime Especial Proc. Nº 1000635-686924/2005

Responsável pela iluminação pública na sua rua/região:

**AES Eletropaulo 0800 72 72 196**

Ponto de Atendimento mais próximo, das 08:30 às 16:30:

**R. Magnólia 51**

**IMPORTANTE:**

Contas pagas após o vencimento terão multa de 2%, juros de mora de 0,333% ao dia e atualização financeira à serem incluídas na próxima conta.

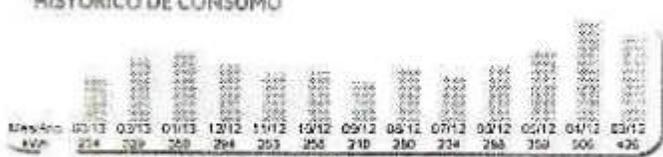
**Nº DA INSTALAÇÃO**

**86886932**

MÓDULO DA SUA CONTA (R\$)						
Consumo	Tributos	Itens financeiros	Outros produtos e serviços	Abatimentos e deduções	TOTAL A PAGAR	
55,68	24,81	4,99	15,57	0,00	101,05	

**NOTIFICAÇÃO/REAVISO DE CONTAS VENCIDAS**

HISTÓRICO DE CONSUMO



**DESCRIÇÃO DE FATURAMENTO** folha: 1/1

FORNECIMENTO	
CONSUMO X 100 (VALOR DO kWh)	24,23
294,0 kWh X R\$ 0,1036600	
CONSUMO X T.E (VALOR DO kWh)	31,45
294,0 kWh X R\$ 0,1069000	
<b>TRIBUTOS:</b>	
REG/PASEP	0,53
COFINS	3,66
ICMS	20,12
<b>ITENS FINANCEIROS</b>	
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA - REF VOTO 01/2013	0,53
JUROS DE MORA - REF VOTO 01/2013	1,46
MULTA (2%) - REF VOTO 01/2013	3,00
<b>OUTROS PRODUTOS E SERVIÇOS</b>	
CPIC-CAJAMAR	10,67
CONTE COMIGO 24 H	4,90

**SÍMBOLO DE LEITURA DO MEDIDOR**

Anterior	Atual	Anterior	Próxima	Entrega	
08 FEV	19757	11 MAR	19991	09 ABR	14 MAR

**DADOS TÉCNICOS DA INSTALAÇÃO**

Módulo	Faturamento	Tipo de Tarifa
95719	1	Residencial
Tensão Nominal	Tensão Mínima	Tensão Máxima
115/230 (6T) V	108/216 V	127/241 V

**INDICADORES DE QUALIDADE DO SERVIÇO** Mes de Referência: JAN 13

Conjunto Elétrico - GATO PRETO

Limite Permitido	Verificado
Ano Trimestre	Mês
2012-01-01 a 2012-03-31	01/13
Horas que o cliente ficou sem energia	DIC
2012-01-01 a 2012-03-31	01/13

**Composição do fornecimento e tributos cobrados nesta conta - Res 156/2005**

Energia	Distribuição	Transmissão	Encargos	Tributos
R\$ 33,64	R\$ 13,81	R\$ 10,02	R\$ 2,68	R\$ 24,81

Não constam débitos relativos às faturas vencidas no ano de 2012 e anos anteriores. Excluem-se desta declaração os valores eventualmente não faturados em razão de irregularidades constatadas posteriormente. Esta declaração substitui as declarações dos faturamentos mensais do ano de referência e anos anteriores.

- Unidade Consumidora faturada pela Tarifa Residencial Plena.

1205 - Lei Federal ESTE de 01/02/99  
Valor de Nota Fiscal: R\$ 101,05  
Alíquota ST - SAIRES R\$ 20,12

Base de Cálculo R\$ 60,49

PROVISO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
EMERGEN	200,00	R\$ 0,1000	R\$ 20,00
DEDUÇÃO	0,00	R\$ 0,0000	R\$ 0,00
OUTROS NÃO ENQUADRA	0,00	R\$ 0,0000	R\$ 0,00

**VALOR DA FATURA A PAGAR 101,05**

Atenção: o cliente tem direito de solicitar a aplicação do DIC, PIC, DMIC e DICI e ser compensado em caso de ultrapassagem do limite permitido. O processo de aplicação dos indicadores técnicos da AES Eletropaulo é certificado pela norma ISO 9001:2004



JOSE VALDEVINO DA SILVA  
R PEDREIRA 00009  
CEP: 07750-999 CAJAMAR - SP

Nota Fiscal Série B nº 002271708  
Reservado ao Fisco: 6300.AA0C.5010.0517.E1B2.E6F5.5B5E.698F  
CÓD CLIENTE: 0015187918  
CFOP: 5258 (Venda de en. elétrica a não contribuinte)

Eletropaulo Metropolitana Electricidade de São Paulo S. A.  
Av. Dr. Marcos Pantadeo de Ulião Rodrigues, 939, Loja 1 e 2, Térreo,  
1º ao 7º andar - Torre II - Bairro Sítio Tamboré - Barueri/SP - Cep. 06469-040  
CNPJ: 61.695.227/0001-93 - Inscrição Estadual: 206365226110  
Regime Especial Proce. Nº 1000635-686924/2065

Dados do Cliente/Unidade Consumidora  
JOSE VALDEVINO DA SILVA  
R PEDREIRA 9  
CEP: 07750-000 CAJAMAR - SP  
CPF/CNPJ: 915.601.608-53 e INSC. EST. ISENTA



Ao construir ou reformar, cuidado com a rede elétrica. Mantenha uma distância segura de no mínimo de 3 metros dos fios elétricos.



Responsável pela iluminação pública na sua rua/região:

**AES Eletropaulo 0800 72 72 196**

Horário de Atendimento mais próximo, das 8h30 às 16h30:

R. Magnólia 51

**IMPORTANTE**

Contas pagas após o vencimento terão multa de 2%, juros de mora de 0,033% ao dia e atualização financeira à serem incluídas na próxima conta.

**Nº DA INSTALAÇÃO**

**40327361**

**RESUMO DA SUA CONTA (R\$)**

Fornecimento	Tributos	Itens financeiros	Outros produtos e serviços	Abatimentos e deduções	TOTAL A PAGAR
06,64	29,69	0,00	14,90	0,00	111,23

**NOTIFICAÇÃO/REAVISO DE CONTAS VENCIDAS**

ELETROP-AULO

**DESCRIÇÃO DE FATURAMENTO**

DESCRIÇÃO DE FATURAMENTO	folha: 1/1
<b>FORNECIMENTO</b>	
CONSUMO X TUSO (VALOR DO kWh)	29,00
260,0 kWh X R\$ 0,1096000	
CONSUMO X TE (VALOR DO kWh)	37,64
260,0 kWh X R\$ 0,1445000	
<b>TRIBUTOS</b>	
PIEPASEP	0,69
COFINS	4,82
ICMS	24,06
<b>OUTROS PRODUTOS E SERVIÇOS</b>	
GIP CAJAMAR	10,87
SEGURO PROTEÇÃO PREMIADA	4,23

**HISTÓRICO DE CONSUMO**



**DADOS DE LEITURA DO MEDIDOR**

Anterior	Leitura	Atual	Leitura	Próxima	Entrega
13 FEV	7098	13 MAR	7578	11 ABR	78 MAR

**DADOS TÉCNICOS DA INSTALAÇÃO**

Medidor: 4306843	Fator Multiplicador: 1	Classe/Subclasse: Residencial	Faturamento: Monofásico	Tipo de Tarifa: B1 (R\$ 0,11)
Tensão Nominal: 115/230 (BT) V	Tensão Mínima: 108/216 V	Tensão Máxima: 127/241 V		

**INDICADORES DE QUALIDADE DO SERVIÇO** Mês de Referência: JAN 13

Conjunto Elétrico: TENENTE MARQUES	Limite Permitido	Verificado
Horas que o cliente ficou sem energia: DIC	10,38	6,53
Vezeas que o cliente ficou sem energia: FIC	6,72	2,00
Máx. de horas contínuas que o cliente ficou sem energia: DMIC	2,94	2,73

Atenção: o cliente tem direito de solicitar apuração do DIC, FIC, DMIC e DIRM e ser compensado em caso de ultrapassagem do limite permitido. O processo de apuração dos indicadores técnicos da AES Eletropaulo é certificado pela norma ISO 9001:2008.

Composição de fornecimento e tributos cobrados nesta conta - R\$ 111,23

Energia	Distribuição	Transmissão	Encargos	Tributos
R\$ 46,15	16,62	3,13	2,00	29,33

Unidade Consumidora faturada pela Tarifa Residencial Plena.

TOM - Lei Estadual 6374 de 01/02/99  
Valor da Hora Fiscal: R\$ 111,23  
Alíquota 25% - Valor R\$ 28,00

PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNIDADE	VALOR TOTAL
ENERGIA	260,00	0,25725	66,68
CONSUMO	0,00	0,00000	0,00
OUTROS PRODUTOS E SERVIÇOS	0,00	0,00000	0,00

**VALOR DA FATURA A PAGAR 111,23**



Conta Referente a	Data de Emissão	Vencimento
MAR 2013	15 MAR 2013	27 MAR 2013

ELSON LOURENCO LUCIANO  
R TAKAHARU URANO 00014  
CEP 07750-999 CAJAMAR - SP

Nota Fiscal Série B nº 003112718

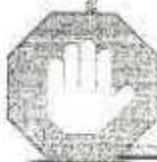
Reservado ao Fisco 00B2.EA12.C7DE.E6B1.ED8B.3925.4194.689B

COD CLIENTE: 0015213290

CFOP:5258 (Venda de en. elétrica a não contribuinte)

Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S. A.

Av. Dr. Marcos Penteado de Ulihôa Rodrigues, 939, Loja 1 e 2, Térreo,  
1º ao 7º andar - Torre II - Bairro Sítio Tamboré - Barueri/SP - Cep. 06460-040  
CNPJ: 61.695.227/0001-93 - Inscrição Estadual: 206.165.226.110  
Regime Especial Proc. Nº 1000635-686924/2005.



Ao construir ou reformar, cuidado com a rede elétrica. Mantenha uma distância segura de no mínimo de 3 metros dos fios elétricos.

Responsável pela iluminação pública na sua rua/região:

AES Eletropaulo 0800 72 72 195

Ponto de Atendimento mais próximo, das 8h30 às 16h30:

R. Magnólia 51

### Dados do Cliente/Unidade Consumidora

ELSON LOURENCO LUCIANO  
R TAKAHARU URANO 14  
CEP: 07750-999 CAJAMAR - SP  
CPF/CNPJ: 113.200.838-70 e INSC. EST. ISENTO  
E-mail: seevjardinagem@terra.com.br

### IMPORTANTE:

Contas pagas após o vencimento terão multa de 2%, juros de mora de 0,033% ao dia e atualização financeira a serem incluídos na próxima conta.

### Nº DA INSTALAÇÃO

81507372

### SUMO DA SUA CONTA (R\$)

Consumo	Tributos	Itens financeiros	Outros produtos e serviços	Abatimentos e devoluções	TOTAL A PAGAR
123,76	55,19	7,22	21,37	6,00	207,54

### NOTIFICAÇÃO/REAVISO DE CONTAS VENCIDAS

Vencimento	Valor (R\$)	Vencimento	Valor (R\$)
18.02.2013	259,93		

O não pagamento de(s) débito(s) indicado(s) ocasionará suspensão do fornecimento de energia a partir de 16º dia do recebimento deste comunicado (de acordo com as Leis nº 9.987/95 e 9.427/96 e com o artigo 177 da Resolução Normativa nº 114/10 da ANEEL). Para quitação solicite 2ª via. Caso o(s) débito(s) esteja(m) pago(s), desconsidere este aviso. Atenção: Durante o período de suspensão do fornecimento de energia, será cobrada a custo de disponibilidade. Após o segundo mês sem solicitação de religação, a relação contratual será encerrada.

### DESCRIÇÃO DE FATURAMENTO

folha.: 1/1

DESCRIÇÃO	VALOR
<b>FORNECIMENTO</b>	
CONSUMO X TUSD (VALOR DO kWh)	53,96
520,0 kWh X R\$ 0,1035000	
CONSUMO X TE (VALOR DO kWh)	69,00
520,0 kWh X R\$ 0,13443000	
<b>TRIBUTOS</b>	
FISPASEP	1,95
COFINS	8,60
ICMS	44,74
<b>ITENS FINANCEIROS</b>	
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA - REF VCTO: 01/2013	0,76
JUROS DE MORA - REF VCTO: 01/2013	2,40
MULTA (2%) - REF VCTO: 01/2013	4,06
<b>OUTROS PRODUTOS E SERVIÇOS</b>	
DIP-CAJAMAR	21,37

### HISTÓRICO DE CONSUMO



### TÓS DE LEITURA DO MEDIDOR

Anterior	Leitura	Atual	Leitura	Próxima	Entrega
15 FEV	96063	15 MAR	96583	15 ABR	20 MAR

### DADOS TÉCNICOS DA INSTALAÇÃO

Medidor	Fator Multiplicador	Classe/Subclasse	Faturamento	Tipo de Tarifa
7286958		Residencial	Mensal	B1R6B3
Tensão Nominal		Tensão Mínima		Tensão Máxima
115/230 (B7) V		105/210 V		127/241 V

### INDICADORES DE QUALIDADE DO SERVIÇO

Mês de Referência: JAN 13

Conjunto Elétrico:	TENENTE MARQUES	Limite Permitido:	Verificado:		
		Ano	Trimestre	Mês	Mês
Horas que o cliente ficou sem energia	DIC	20,72	10,35	5,18	2,57
Vevez que o cliente ficou sem energia	FIC	13,45	6,72	3,36	1,68
Max. de horas contínuas que o cliente ficou sem energia	DMIC	12,00	6,00	3,00	1,50

Atenção: O cliente tem direito de solicitar apuração de DIC, FIC, DMIC e DICI e ser compensado em caso de ultrapassagem do limite permitido. O processo de apuração dos indicadores técnicos da AES Eletropaulo é certificado pela norma ISO 9001:2008.

### Composição de fornecimento e tributos cobrados nesta conta - Res. 166/2005

Energia	Distribuição	Transmissão	Energias	Tributos
R\$ 123,76	R\$ 55,19	R\$ 7,22	R\$ 21,37	R\$ 6,00

Não constam débitos relativos às faturas vencidas no ano de 2012 e anos anteriores. Excluem-se desta declaração os valores eventualmente não faturados em razão de irregularidades constatadas posteriormente. Esta declaração substitui as quitações dos faturamentos mensais do ano de referência e anos anteriores.  
- Unidade Consumidora faturada pela Tarifa Residencial Plena.

ISS - Lei Estadual 6274 de 01/03/89  
Valor da Nota Fiscal: R\$ 207,54  
Alíquota 25% - Valor R\$ 51,89

PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ENERGIA	520,00	0,103500	53,96
DISTRIBUIÇÃO	520,00	0,106135	55,19
OUTROS PRODUTOS E SERVIÇOS	520,00	0,041100	21,37

### VALOR DA FATURA A PAGAR

207,54

O pagamento desta conta não quita débitos anteriores.

Cadastre sua conta em Débito Automático através do código 100036742950

Nº da Fatura	Data de Emissão	Conta Referente a	Nº da Instalação	Consumo (kWh)	Vencimento	Total a Pagar (R\$)
556212898867	15 MAR 2013	MAR 2013	81507372	520	27 MAR 2013	207,54

ELSON LOURENCO LUCIANO

Nota Fiscal Série B Nº 003112718

836500000028 075400481000 800285188713 000367429503





Conta Referente a	Data de Emissão	Vencimento
ABR 2013	09 ABR 2013	19 ABR 2013

**JOSE OLIVEIRA SILVA**  
R CAMPINAS 00077 CS 1  
CEP: 07750-999 CAJAMAR - SP

**Nota Fiscal Série B n° 001901599**  
Reservado ao Fisco **C659.603E.42F6.BD34.6DD8.FD72.BA0A.2BD3**  
CÓD CLIENTE: 0013690130  
CFOP: 5258 (Venda de en. elétrica a não contribuinte)



**Alerta da AES Eletropaulo:**  
Ao construir ou reformar,  
fique longe da rede elétrica.

**Aetropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S. A.**  
Av. Dr. Marcos Penteado de Lihda Rodrigues, 939, Loja 1 e 2, Térreo,  
1° ao 7° andar - Torre II - Bairro Sítio Tamboré - Barueri/SP - Cep. 06460-040  
CNPJ: 01.695.227/0001-93 - Inscrição Estadual: 206.165.226110  
Regime Especial Proc. Nº 1000635-686924/2005

Responsável pela iluminação pública na sua rua/região:

**AES Eletropaulo 0800 72 72 196**

Ponto de Atendimento mais próximo, das 8h30 às 16h30:

**R. Magnólia 51**

**Dados do Cliente/Unidade Consumidora**

**JOSE OLIVEIRA SILVA**  
R CAMPINAS 77 CS 1  
CEP: 07750-999 CAJAMAR - SP  
CPF/CNPJ: 765.437.228-00 e INSC. EST. ISENTO

**IMPORTANTE:**

Cortas pagas após o vencimento terão multa de 2%, juros de mora de 0,0932% ao dia e atualização financeira a serem incluídas na próxima conta.

**Nº DA INSTALAÇÃO**

**39837505**

**MO DA SUA CONTA (R\$)**

Consumo	Tributos	Itens financeiros	Outros produtos e serviços	Abatimentos e deduções	TOTAL A PAGAR
97,34	36,90	4,79	19,91	0,00	160,94

**NOTIFICAÇÃO/REAVISO DE CONTAS VENCIDAS**

Notificação/Reaviso de contas vencidas

O não pagamento desta(s) conta(s) vencida(s) até 30 dias posteriores ao prazo de vencimento de cada uma delas acarretará multa de 2% ao mês e juros de mora de 0,0932% ao dia e atualização financeira de 2% ao mês. Para obtenção de informações consulte o site [www.aes.com.br](http://www.aes.com.br) ou ligue para o telefone 0800 72 72 196.

VENCIMENTO	VALOR(R\$)	VENCIMENTO	VALOR(R\$)	VENCIMENTO	VALOR(R\$)
21.03.2013	208,41				

**DESCRIÇÃO DE FATURAMENTO**

folha.: 1/1

DESCRIÇÃO	VALOR	UNIDADE
<b>FORNECIMENTO</b>		
CONSUMO X T USD (VALOR DO KWH)	409,0	KWH X R\$ 0,1035000
CONSUMO X TE (VALOR DO KWH)	409,0	KWH X R\$ 0,1344300
<b>TRIBUTOS</b>		
PS/PASEP (0,64%)	0,66	
COFINS (2,89%)	3,26	
ICMS	34,06	
<b>ITENS FINANCEIROS</b>		
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA - REF VCTO: 02/2013	0,27	
JUROS DE MORA - REF VCTO: 02/2013	0,93	
MULTA (2%) - REF VCTO: 02/2013	3,99	
<b>OUTROS PRODUTOS E SERVIÇOS</b>		
C/P-CAJAMAR	14,92	
SEGURO SUPER PROTEÇÃO PREMIADA	4,06	

**HISTÓRICO DE CONSUMO**



**IS DE LEITURA DO MEDIDOR**

Anterior	Leitura	Atual	Leitura	Próxima	Entrega
11 MAR	55598	09 ABR	56008	09 MAI	12 ABR

**DADOS TÉCNICOS DA INSTALAÇÃO**

Medidor	Fator Multiplicador	Classe/Subclasse	Faturamento	Tipo de Tarifa
7731408	1	Resid/Resid	Moradia	BL_RESID
Tensão Nominal		Tensão Mínima	Tensão Máxima	
115/230 (BT) V		108/216 V	127/241 V	

**INDICADORES DE QUALIDADE DO SERVIÇO** - Mês de Referência: FEV 13

Conjunto Elétrico:	GATO PRETO	Limite Permitido	Verificado
Horas que o cliente ficou sem energia	DIC	Ano Trimestre: Mês Mês	21,25 / 19,82 / 7,31 / 0,00
Veias que o cliente ficou sem energia	FIC		13,45 / 18,73 / 3,36 / 0,00
Máx. de horas contínuas que o cliente ficou sem energia	DNIC		3,00 / 0,00

Atenção: o cliente tem direito de solicitar apuração do DIC, FIC, DNIC e DNICR e ser compensado em caso de ultrapassagem do limite permitido. O processo de apuração dos indicadores técnicos da AES Eletropaulo é certificado pela norma ISO 9001:2008

Composição do fornecimento e tributos cobrados nesta conta - R\$ 160,94

Energia	Distribuição	Transmissão	Encargos	Tributos
R\$ 42,36	22,64	10,45	12,06	33,90

- Unidade Consumidora faturada pela Tarifa Residencial Plena.

ICMS - Lei Estadual 5374 de 01/03/99  
 Valor da Nota Fiscal: R\$ 160,94  
 Alíquota 2% - Valor R\$ 3,22

FORÇATA DE VOTO			
PROCESSO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ENERGIA	409,00	0,10350	42,36
SEDECA	0,00	0,00000	0,00
SUTEM MAD TRIBUTIVATO	0,00	0,00000	0,00

**VALOR DA FATURA A PAGAR 160,94**

O pagamento desta conta não quita débitos anteriores.

Cadastre sua conta em Débito Automático através do código 10001185258

Nº da Fatura	Data de Emissão	Conta Referente a	Nº da Instalação	Consumo (kWh)	Vencimento	Total a Pagar (R\$)
086702956736	09 ABR 2013	ABR 2013	39837505	409	19 ABR 2013	160,94

**JOSE OLIVEIRA SILVA**  
 Nota Fiscal Série B Nº 001901599  
 83650000010 609400481006 346952277918 000111652582



SECEM das Comunicações  
Fk 319  
Rubrica  
M. das Comunicações  
SECEM

ESTADO DE SÃO PAULO



35.º CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
COMARCA DE SÃO PAULO — BARRA FUNDA  
RUA BARRA FUNDA, 508 — TELEFONE: 66-1515 — SÃO PAULO

Bel Henrique Nacarro Junior  
Escritão Interino

Elza Dalca de Souza Marques  
Oficial Maior

**CERTIDÃO DE CASAMENTO**

CERTIFICO, que no livro B .-., 2. de Registro de CASAMENTO,  
às Fls. -126-, sob número -421-, deste Cartório consta o assento do matrimônio de  
JOSÉ OLIVEIRA SILVA e MARIA CLAIR SAMUEL DO NASCIMENTO-solteiros-

contraído no dia dezanove de novembro de mil novecentos e setenta e sete-

Ele nascido em Crato-Estado do Ceará-  
em vinte e dois de fevereiro- de mil novecentos e quarenta e nove(1949)-  
profissão comerciante-

filho de OLÍVIO BEZERRA DA SILVA-

e de dona DONATA MARIA DE OLIVEIRA-

Ela nascida em Eriberto-Estado do Rio Grande do Sul-  
em dezanove(19)- de setembro- de mil novecentos e cinquenta e quatro(1954)  
profissão prendas domésticas-

filha de HENRIQUE SAMUEL DO NASCIMENTO-

e de dona NILMA SAMUEL DO NASCIMENTO-

A contraente passou a assinar: MARIA CLAIR DO NASCIMENTO SILVA-

Regime: COMUNITÁRIO UNIVERSAL DE BENS-

Observações: ASSINADA NO VERSO-

O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 19 de -novembro- de 1977-

cuja

*Elza Dalva de Souza Marques*

CUSTAS	
Emolumentos	30,00
Aposentadoria	3,00
Do Estado	
TOTAL Cds	33,00
Selos pagos por verba	

*Elza Dalva de Souza Marques*  
OFICIAL MAIOR

11.º CARTORIO - SUBD.º STA. CECILIA  
Rua Conselheiro Brotero, 379 - SP.

Reconheço por semelhança a \_\_\_\_\_ firma  
*Elza Dalva de Souza Marques*

São Paulo, 19 de 11 de 1977  
Em 1977. \_\_\_\_\_ da verdade

*Univaldo Ribeiro*  
FERNANDO NAVARRO - Of. Maior

REGIO PAULO DE ARAUJO  
Escrivão Autorizado

*Univaldo Ribeiro*  
ESCREVENTE AUTORIZADO

RECONHECER FIRMA À  
R. CONSELHEIRO BROTERO, 379

**MANOEL OLIVEIRA DE SOUZA**  
 R TATUI 10 CS 2  
 CEP: 07750-000 CAJAMAR - SP  
 CPF/CNPJ: 004.191.458-93 e INSC. EST. ISENTO  
 Email: raulsouza1@terra.com.br

Nota Fiscal Série B N.002430832

Reservado:  
 ao Fisco: 252C.CA31.1A0F.B8E4.E179.D517.0CE3.B5DF  
 CFOP: 5253 (Venda de en. elétrica a não contribuinte)

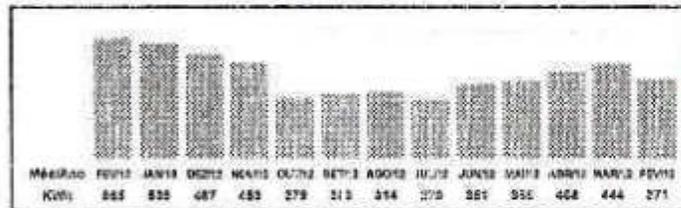
**Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A**  
 Av. Dr. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, N° 939, Terra II - Banuári / SP  
 CNPJ: 81.696.227/0001-93 - Inscrição Estadual: 208.186.226.110  
 Regime Especial Proc. DRT-1 nº1000635-r-86924/2005

**NOTIFICAÇÃO/REAVISO DE CONTAS VENCIDAS**

Até a presente data não efetuamos ainda em nossos sistemas o pagamento das seguintes dívidas:

Vencimento	Valor(R\$)	Vencimento	Valor(R\$)	Vencimento	Valor(R\$)
10.01.2013	215,74				

**HISTÓRICO DE CONSUMO**



**DADOS DE LEITURA DO MEDIDOR**

Anterior	Leitura	Atual	Leitura	Próxima	Entrega
11 JAN	23162	13 FEV	23747	18 MAR	19 FEV

**DADOS TÉCNICOS DA INSTALAÇÃO**

Medidor	Fator Multiplicador	Classe	Faturamento	Tipo de Tarifa
9925/73	1	Resid/Resid	Monofásico	B1_RESID

Tensão Nominal	Tensão Mínima	Tensão Máxima
110/230 (BT) V	108/210 V	127/241 V

**INDICADORES DE QUALIDADE DO SERVIÇO** Métr. de Referência: DEZ

Contorno Elétrico: GATC\_PRTQ Limite Perm.

	Atual	Trm.	Mensal	Verificação
Horas que o cliente ficou sem	DIC 21,73	10,89	5,43	13,65
Veres que o cliente ficou sem	FC 13,70	6,65	3,42	4,00
Horas que o cliente ficou sem	FC 3,11			4,55

Atendimento: 24 HORAS  
 Emergência: 0800 72 72 196  
 Comercial: 0800 72 72 120  
 Deficientes auditivos: 0800 72 72 626

Devidor a da AES Eletropaulo: 0800 72 73 110  
 ARSES: 0800 05 55 591  
 ANEEL: 167

Conta Referente a	Data de Emissão	Vencimento
FEV 2013	13 FEV 2013	11 MAR 2013

Loja ou Posto de atendimento mais próximo, das 8h30 às 18h30  
 R. Magnólia 51, Cajamar

Nº DA INSTALAÇÃO	Nº DO CLIENTE
89200195	0015580693

**DESCRIÇÃO DE FATURAMENTO** Página 1 /

<b>FORNECIMENTO</b>	
CONSUMO X TUSD (VALOR DO kWh)	58,60
585,0 kWh X R\$ 0,11789000	
CONSUMO X TE (VALOR DO kWh)	75,77
585,0 kWh X R\$ 0,13044000	
<b>TRIBUTOS</b>	
PIS/PASEP (0,91%)	1,85
COFINS (4,20%)	2,46
ICMS	31,99
<b>ITENS FINANCEIROS</b>	
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA - REF VCTO: 12/2012	1,41
JUROS DE MORA - REF VCTO: 12/2012	2,11
MULTA (2%) - REF VCTO: 12/2012	3,68
<b>OUTROS PRODUTOS E SERVIÇOS</b>	
CIP-CAJAMAR	21,37
<b>ABATIMENTOS E DEVOLUÇÕES</b>	
PENAL. DIC, DMIC, FIC E DICRI	12,91-

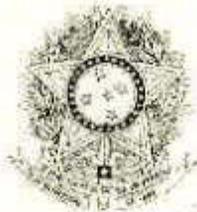
Composição do fornecimento e tributos cobrados nesta conta - Res.				
Energia	Distribuição	Transmissão	Encargos	Tributos
R\$ 37,58	39,99	6,84	10,96	62,60

- Unidade Consumidora faturada pela Tarifa Residencial Plena.

ICMS - Lei Estadual 6374 de 01/03/89  
 Valor de Nota Fiscal: R\$ 223,63 Base de Cálculo R\$ 207,97  
 Alíquota 25% - Valor R\$ 51,89

DESCR. QUANTIDADE VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL
DESCRIÇÃO 0,00 0,0000000 0,00

**VALOR DA FATURA A PAGAR 223,63**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E  
DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS

Nºda Certidão 20130000648136

**CERTIFICO**, revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra: SUELI MUNIZ PESSOA**, ou vinculado ao **CPF de número 094.105.778-02**,

**NADA CONSTA** na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

Observações:

- Certidão requerida pela Internet, expedida com base nas Ordens de Serviço nº 03/2009 DF e 04/2011 DF;
- A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
- A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço [www.jfsp.jus.br](http://www.jfsp.jus.br), até 60 dias da liberação, através do código de segurança: W7ELGTEZ6a9M BSLD8V hJCQ2XNZ5KBQ6aN
- Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.

São Paulo, 18 de abril de 2013 às 12h31min.

Núcleo de Apoio Judiciário  
Alameda Rio Claro, 241 - 10º andar - São Paulo - SP



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

ACÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E  
DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS



Nºda Certidão 20130000655576

**CERTIFICO**, revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra: SUELI MUNIZ PESSOA**, ou vinculado ao **CPF de número 094.105.778-02,**

**NADA CONSTA** na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

Observações:

- Certidão requerida pela Internet, expedida com base nas Ordens de Serviço nº 03/2009 DF e 04/2011 DF;
- A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
- A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço [www.ifsp.jus.br](http://www.ifsp.jus.br), até 60 dias da liberação, através do código de segurança: C4IC6EW7371G B5LD8Q FBh4RNDQBFaaM4T
- Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.

São Paulo, 19 de abril de 2013 às 10h53min.

**Núcleo de Apoio Judiciário**  
**Alameda Rio Claro, 241 - 10º andar - São Paulo - SP**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO**

**AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E**  
**DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS**

**Nºda Certidão 20130000648224**

**CERTIFICO**, revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra: TARCISO FERREIRA SILVA**, ou vinculado ao **CPF de número 098.271.701-63**,

**NADA CONSTA** na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

**Observações:**

- a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base nas Ordens de Serviço nº 03/2009 DF e 04/2011 DF;
- b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço [www.jfsp.jus.br](http://www.jfsp.jus.br), até 60 dias da liberação, através do código de segurança: PJCQTYQ72F8D FCTBKY hJCQ2ah61K4JC1W
- d) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.

São Paulo, 18 de abril de 2013 às 12h37min.

**Núcleo de Apoio Judiciário**  
**Alameda Rio Claro, 241 - 10º andar - São Paulo - SP**



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO**

**AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E  
DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS**

**Nºda Certidão 20130000655605**

**CERTIFICO**, revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra: TARCISIO FERREIRA SILVA**, ou vinculado ao **CPF de número 098.271.701-63**,

**NADA CONSTA** na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

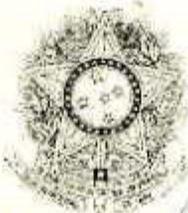
**Observações:**

- a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base nas Ordens de Serviço nº 03/2009 DF e 04/2011 DF;
- b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço [www.jfsp.jus.br](http://www.jfsp.jus.br), até 60 dias da liberação, através do código de segurança: C4IC6EW74aaVFCU8NE FBh4RREW7FTTS5Y
- d) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.

São Paulo, 19 de abril de 2013 às 10h54min.

**Núcleo de Apoio Judiciário  
Alameda Rio Claro, 241 - 10º andar - São Paulo - SP**





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO**

**AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E**  
**DOS JUÍZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS**



**Nº da Certidão 20130000648454**

**CERTIFICO**, revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra: JOSE VALDEVINO DA SILVA**, ou vinculado ao **CPF de número 915.601.608-53**,

**NADA CONSTA** na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

**Observações:**

- Certidão requerida pela Internet, expedida com base nas Ordens de Serviço nº 03/2009 DF e 04/2011 DF;
- A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
- A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço [www.jfsp.jus.br](http://www.jfsp.jus.br), até 60 dias da liberação, através do código de segurança: GBh4IPGYADWY FCTDPE 4I6H3Z4VAMA4XaP
- Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.

São Paulo, 18 de abril de 2013 às 12h56min.

**Núcleo de Apoio Judiciário**  
**Alameda Rio Claro, 241 - 10º andar - São Paulo - SP**



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO**

**AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E  
DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS**



**Nºda Certidão 20130000655616**

**CERTIFICO**, revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra: JOSE VALDEVINO DA SILVA**, ou vinculado ao **CPF de número 915.601.608-53**,

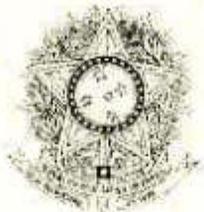
**NADA CONSTA** na Justiça Federal de 1o Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

**Observações:**

- a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base nas Ordens de Serviço nº 03/2009 DF e 04/2011 DF;
- b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço [www.jfsp.jus.br](http://www.jfsp.jus.br), até 60 dias da liberação, através do código de segurança: W7ELGTFXBY9C 4JBH9A hJCZUWSZ1J4QB1W
- d) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.

São Paulo, 19 de abril de 2013 às 10h55min.

**Núcleo de Apoio Judiciário  
Alameda Rio Claro, 241 - 10º andar - São Paulo - SP**



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO**

**AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E  
DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS**

**Nºda Certidão 20130000648475**

**CERTIFICO**, revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra: ELSON LOURENCO LUCIANO**, ou vinculado ao **CPF de número 113.200.838-70**,

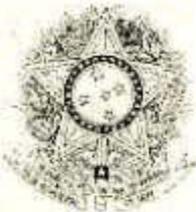
**NADA CONSTA** na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

**Observações:**

- a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base nas Ordens de Serviço nº 03/2009 DF e 04/2011 DF;
- b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço [www.jfsp.jus.br](http://www.jfsp.jus.br), até 60 dias da liberação, através do código de segurança: GBh4IPGYAFYE 4JBG9F B4ID7BU2Y8YhUAV
- d) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.

São Paulo, 18 de abril de 2013 às 12h57min.

**Núcleo de Apoio Judiciário  
Alameda Rio Claro, 241 - 10º andar - São Paulo - SP**



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO**

**AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E  
DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS**

**Nºda Certidão 20130000648494**

**CERTIFICO**, revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra: MARIA CLAIR DO NASCIMENTO SILVA**, ou vinculado ao **CPF de número 101.531.258-61**,

**NADA CONSTA** na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

Observações:

- Certidão requerida pela Internet, expedida com base nas Ordens de Serviço nº 03/2009 DF e 04/2011 DF;
- A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
- A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço [www.ifsp.jus.br](http://www.ifsp.jus.br), até 60 dias da liberação, através do código de segurança: C4IC6EXA29ZG FDP7hT X7EMGHFU6Z8NUKM
- Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.

São Paulo, 18 de abril de 2013 às 12h59min.

**Núcleo de Apoio Judiciário  
Alameda Rio Claro, 241 - 10º andar - São Paulo - SP**



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO  
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO**

**AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E  
DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS**

**Nºda Certidão 20130000714662**

**CERTIFICO**, revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra: MANOEL OLIVEIRA DE SOUZA**, ou vinculado ao **CPF de número 004.191.458-93,**

**NADA CONSTA** na Justiça Federal de 1o Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

**Observações:**

- a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base nas Ordens de Serviço nº 03/2009 DF e 04/2011 DF;
- b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço [www.ifsp.jus.br](http://www.ifsp.jus.br), até 60 dias da liberação, através do código de segurança: 5I6821ZZFMCU hKIYVN X7ELGRBa618NWMC
- d) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.

São Paulo, 29 de abril de 2013 às 11h24min.

**Núcleo de Apoio Judiciário  
Alameda Rio Claro, 241 - 10º andar - São Paulo - SP**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS DO(A) FORO DISTRITAL DE CAJAMAR**

19/04/2013

2507646



**CERTIDÃO Nº: 8915022**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal do(a) Foro Distrital de Cajamar, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CRIMINAIS**, anteriores a 18/04/2013, verificou **NADA CONSTAR** contra: \*\*\*\*\*

**SUELI MUNIZ PESSOA**, RG: 17419896, CPF: 094.105.778-02, nascido em 11/01/1966, natural de São Paulo - SP, filho de João Muniz Pessoa e Euzézia Fernandes de Oliveira, conforme indicação constante do pedido de certidão. \*\*\*\*\*

Esta certidão abrange os processos criminais e os processos dos Juizados Especiais Criminais, ressalvado o previsto no Item 54, alínea B, do capítulo VII, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça; só tem validade no seu original e mediante assinatura digitalizada do responsável pelo expediente do Distribuidor.

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital/Regional).

Esta certidão é sem custas.

Cajamar, 19 de abril de 2013.

Rita Aparecida Da Silva Franco  
Supervisor de Serviço

**PEDIDO Nº:**

2507646





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS DO(A) FORO DISTRITAL DE CAJAMAR**

19/04/2013

2507643



**CERTIDÃO Nº: 6915665**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal do(a) Foro Distrital de Cajamar, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CRIMINAIS**, anteriores a 18/04/2013, verificou **NADA CONSTAR** contra: \*\*\*\*\*

**TARCISO FERREIRA SILVA**, RG: 224472616, CPF: 098.271.701-63, nascido em 27/07/1952, natural de Ipu <sup>CE</sup>, filho de Gonçalo Ferreira da Silva e Leocádia Camelo da Silva, conforme indicação constante do pedido de certidão. \*\*\*\*\*

Esta certidão abrange os processos criminais e os processos dos Juizados Especiais Criminais, ressalvado o previsto no Item 54, alínea B, do capítulo VII, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça; só tem validade no seu original e mediante assinatura digitalizada do responsável pelo expediente do Distribuidor.

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital/Regional).

Esta certidão é sem custas.

Cajamar, 19 de abril de 2013.

Rita Aparecida Da Silva Franco  
Supervisor de Serviço

**PEDIDO Nº:**

2507643





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS DO(A) FORO DISTRITAL DE CAJAMAR**

19/04/2013

2507642

CC-M. das Comunicações  
Fls. 332  
Rúbrica

333

**CERTIDÃO Nº: 5912269**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça:

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal do(a) Foro Distrital de Cajamar, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CRIMINAIS**, anteriores a 18/04/2013, verificou **NADA CONSTAR** contra: \*\*\*\*\*

**JOSÉ VALDEVINO DA SILVA**, RG: 14372535X, CPF: 915.601.808-53, nascido em 01/01/1952, natural de Natuba - PB, filho de Valdevino Francisco da Silva e Maria Germino da Silva, conforme indicação constante do pedido de certidão. \*\*\*\*\*

Esta certidão abrange os processos criminais e os processos dos Juizados Especiais Criminais, ressalvado o previsto no Item 54, alínea B, do capítulo VII, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça; só tem validade no seu original e mediante assinatura digitalizada do responsável pelo expediente do Distribuidor.

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital/Regional).

Esta certidão é sem custas.

Cajamar, 19 de abril de 2013.

Rita Aparecida Da Silva Franco  
Supervisor de Serviço

**PEDIDO Nº:**

2507642





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS DO(A) FORO DISTRITAL DE CAJAMAR



**CERTIDÃO Nº: 6915017**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal do(a) Foro Distrital de Cajamar, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CRIMINAIS**, anteriores a 18/04/2013, verificou **NADA CONSTAR** contra: .....

**ELSON LOURENÇO LUCIANO**, RG: 193252922, CPF: 113.200.838-70, nascido em 19/05/1970, natural de São Paulo - SP, filho de Izaltino Luciano e Esmeralda Lourenço Luciano, conforme indicação constante do pedido de certidão: .....

Esta certidão abrange os processos criminais e os processos dos Juizados Especiais Criminais, ressalvado o previsto no Item 54, alínea B, do capítulo VII, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça; só tem validade no seu original e mediante assinatura digitalizada do responsável pelo expediente do Distribuidor.

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital/Regional).

Esta certidão é sem custas.

Cajamar, 19 de abril de 2013.

Rita Aparecida Da Silva Franco  
 Supervisor de Serviço

**PEDIDO Nº:**

2507648





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS DO(A) FORO DISTRITAL DE CAJAMAR**

19/04/2013

2507644



**CERTIDÃO Nº: 6912944**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal do(a) Foro Distrital de Cajamar, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CRIMINAIS**, anteriores a 18/04/2013, verificou **NADA CONSTAR** contra: .....

**MARIA CLAIR DO NASCIMENTO SILVA**, RG: 74908650, CPF: 101.531.258-61, nascido em 19/09/1954, natural de Erebangó - RS, filho de Henrique Samoel do Nascimento e Wilma Samoel do Nascimento, conforme indicação constante do pedido de certidão. ....

Esta certidão abrange os processos criminais e os processos dos Juizados Especiais Criminais, ressalvado o previsto no Item 54, alínea B, do capítulo VII, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça; só tem validade no seu original e mediante assinatura digitalizada do responsável pelo expediente do Distribuidor.

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital/Regional).

Esta certidão é sem custas.

Cajamar, 19 de abril de 2013.

Rita Aparecida Da Silva Franco  
Supervisor de Serviço

**PEDIDO Nº:**

2507644





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS DO(A) FORO DISTRITAL DE CAJAMAR -**

19/04/2013 2507645  
Fls. 335  
Rubrica. J  
2507645

**CERTIDÃO Nº: 6912914**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal do(a) Foro Distrital de Cajamar, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CRIMINAIS**, anteriores a 18/04/2013, verificou **NADA CONSTAR** contra: \*\*\*\*\*

**MANOEL OLIVEIRA DE SOUZA**, RG: 10580113, CPF: 004.191.458-93, nascido em 13/01/1957, natural de Ouricuri - PE, filho de Benedito Mendes de Souza e Maria Bernardina de Oliveira, conforme indicação constante do pedido de certidão.\*\*\*\*\*

Esta certidão abrange os processos criminais e os processos dos Juizados Especiais Criminais, ressalvado o previsto no Item 54, alínea B, do capítulo VII, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça; só tem validade no seu original e mediante assinatura digitalizada do responsável pelo expediente do Distribuidor.

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital/Regional).

Esta certidão é sem custas.

Cajamar, 19 de abril de 2013.

Rita Aparecida Da Silva Franco  
Supervisor de Serviço

**PEDIDO Nº:**

2507645





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL



**CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS**

Nº 12882962013

O Departamento de Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **SUELI\*MUNIZ\*PESSOA**, nacionalidade brasileira, filho(a) de **JOÃO MUNIZ PESSOA** e **EUDEZIA FERNANDES DE OLIVEIRA**, nascido(a) aos 11/01/1966, natural de **SÃO PAULO/SP**, Documento de identificação 17419896 SP/SP, CPF 094.105.778-02.

**Observações:**

- 1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
- 2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 3) A autenticidade desta certidão **DEVERÁ** ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>);
- 4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (\*);
- 5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
- 6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 15:32 de 18/04/2013



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL



## CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 13339922013 - SR/DPF/SP

**RENATO TORIKAI**, PAPILOSCOPISTA POLICIAL FEDERAL, lotado(a) e em exercício no(a) Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal em São Paulo-SP, no uso de suas atribuições, atendendo a requerimento do interessado e com observância aos termos do art. 14 da Instrução Normativa nº 005/2008 - DG/DPF, **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **TARCISO\*FERREIRA\*SILVA**, nacionalidade brasileira, filho(a) de **GONÇALO FERREIRA DA SILVA** e **LEOCÁDIA CAMELO DA SILVA**, nascido(a) aos 27/07/1952, natural de IPU/CE, Documento de Identificação 22.447.261-6 SSP/SP.

### Observações:

- 1) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 2) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>);
- 3) Esta certidão é válida por 90 dias.

SAO PAULO-SP, 11-13 de 23/04/2013

**RENATO TORIKAI**  
PAPILOSCOPISTA POLICIAL FEDERAL  
PRIMEIRA CLASSE - Mat. nº 0014058  
NID/SETEC/SR/SP



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL



## CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 13340822013 - SR/DPF/SP

**RENATO TORIKAI**, PAPILOSCOPISTA POLICIAL FEDERAL, lotado(a) e em exercício no(a) Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal em São Paulo-SP, no uso de suas atribuições, atendendo a requerimento do interessado e com observância aos termos do art. 14 da Instrução Normativa nº 005/2008 - DG/DPF, **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **JOSÉ\*VALDEVINO\*DA\*SILVA**, nacionalidade brasileira, filho(a) de **VALDEVINO FRANCISCO DA SILVA** e **MARIA GERMANO DA SILVA**, nascido(a) aos 01/01/1952, natural de **NATUBA/PB**, Documento de Identificação 14.372.535-X SSP/SP.

### Observações:

- 1) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 2) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>);
- 3) Esta certidão é válida por 90 dias.

SAO PAULO-SP, 11:17 de 23/04/2013

**RENATO TORIKAI**  
PAPILOSCOPISTA POLICIAL FEDERAL  
PRIMEIRA CLASSE - Mat. nº 0014058  
NID/SETEC/SR/SP



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL



**CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS**

Nº 12881792013

O Departamento de Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **ELSON\*\*LOURENÇO\*LUCIANO**, nacionalidade brasileira, filho(a) de **IZALTINO LUCIANO** e **ESMERALDA LOURENÇO LUCIANO**, nascido(a) aos 19/05/1970, natural de **CAJAMAR/SP**, Documento de identificação 19325292-2 SP/SP, CPF 113.200.838-70.

**Observações:**

- 1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
- 2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 3) A autenticidade desta certidão **DEVERÁ** ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>);
- 4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (\*);
- 5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
- 6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 15:28 de 18/04/2013



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL



**CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS**

Nº 12884342013

O Departamento de Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **MARIA\*CLAIR\*DO\*NASCIMENTO\*SILVA**, nacionalidade brasileira, filho(a) de HENRIQUE SAMOEL DO NASCIMENTO e WILMA SAMOEL DO NASCIMENTO, nascido(a) aos 19/09/1954, natural de EREBANGO/RS, Documento de identificação 74908650 SP/SP, CPF 101.531.258-61.

**Observações:**

- 1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
- 2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 3) A autenticidade desta certidão **DEVERÁ** ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>);
- 4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (\*);
- 5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
- 6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 15:37 de 18/04/2013



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL



## CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 13338402013 - SR/DPF/SP

**RENATO TORIKAI**, PAPILOSCOPISTA POLICIAL FEDERAL, lotado(a) e em exercício no(a) Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal em São Paulo-SP, no uso de suas atribuições, atendendo a requerimento do interessado e com observância aos termos do art. 14 da Instrução Normativa nº 005/2008 - DG/DPF, **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **MANOEL\*OLIVEIRA\*DE\*SOUZA**, nacionalidade brasileira, filho(a) de **BENEDITO MENDES DE SOUZA** e **MARIA BERNARDINA DE OLIVEIRA**, nascido(a) aos 13/01/1957, natural de OURICURI/PE, Documento de Identificação 10.580.113 SSP/SP.

### Observações:

- 1) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 2) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>);
- 3) Esta certidão é válida por 90 dias.

SAO PAULO-SP, 11:07 de 23/04/2013

**RENATO TORIKAI**  
PAPILOSCOPISTA POLICIAL FEDERAL  
PRIMEIRA CLASSE - Mat. nº 0014058  
NID/SETEC/SR/SP



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

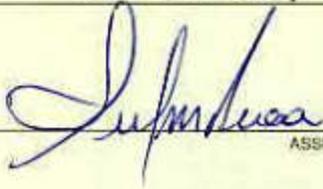
M. Ans. Com. 1000-55  
L.R. 1000-55  
342  
Rubrica

**REQUERIMENTO PARA ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS**

**DADOS PESSOAIS DO REQUERENTE**

NOME: SUELI MUNIZ PESSOA ✓		R.G.: 17.419.896 ✓	
PAI: JOÃO MUNIZ PESSOA ✓			
MÃE: EUDEZIA FERNANDES DE OLIVEIRA ✓			
DATA DE NASCIMENTO: 11.01.1966 ✓	NATURALIDADE (MUNICÍPIO): SÃO PAULO ✓	ESTADO: SÃO PAULO	
ESTADO CIVIL: SOLTEIRA	GRAU DE INSTRUÇÃO: 2º GRAU COMPLETO	PROFISSÃO: FUNC. PÚBLICA	
ENDEREÇO COMPLETO DO LOCAL DE RESIDÊNCIA: RUA TAKAHARO URANO Nº 526			
C.E.P.: 07770 000	BAIRRO: POLVILHO	CIDADE: CAJAMAR	ESTADO: SÃO PAULO

**DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE OS DADOS ACIMA SÃO A EXPRESSÃO DA VERDADE**

PROTOCOLO DO S.I.	CONFERENTE	LOCALIDADE POR EXTENSO	DIA	MES POR EXTENSO	ANO
	DATA: 23/04/13 RUBRICA: 	CAJAMAR/SP.,	18	ABRIL	2013
		 ASSINATURA DO REQUERENTE			

**ATESTADO DE ANTECEDENTES**

ATESTO QUE O REQUERENTE, ACIMA QUALIFICADO, **NÃO** REGISTRA ANTECEDENTES JUDICIÁRIO-CRIMINAIS ATÉ A PRESENTE DATA, NESTE INSTITUTO.

Observações:

ESTE REQUERIMENTO SÓ TERÁ A SUA AUTENTICIDADE RECONHECIDA QUANDO O MESMO RECEBER A CHANCELA DO DELEGADO TITULAR DO I.I.R.G.D.

TERMINAL DATA: 23.04.2013  
RUBRICA:   
**Roisson Razagh**

  
**Célio Roberto de Freitas**  
Delegado Titular

PORTARIA Nº 194/13 DO I.I.R.G.D. ATOS DECLARATÓRIOS Nº 1187 - SÃO DOMINGOS S.A. - INDÚSTRIA ORNAMENTAL - AV. MIGUEL ESTRELA, 234 - COLÂNIAS - SP - CEP: 13.164-200 - FONE: (13) 3333-2000 FAX: (13) 3333-2001

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT  
SÃO PAULO - BRASIL

POLEGAR	INDICADOR	MÉDIO	ANULAR	MINIMO	MÃO DIREITA

POLEGAR	INDICADOR	MÉDIO	ANULAR	MINIMO	MÃO ESQUERDA

OBSERVAÇÕES

ESTA ÁREA SOMENTE SERÁ UTILIZADA NO CASO DO REQUERENTE NÃO POSSUIR  
R.G. DO ESTADO DE SÃO PAULO OU SER ESTRANGEIRO, DO QUAL DEVERÃO SER COLETADAS AS  
IMPRESSÕES DATILOSCÓPICAS NO SETOR DE IDENTIFICAÇÃO.

IDENTIFICADOR

PESQUISADOR

\_\_\_\_\_  
R.G. E ASSINATURA

\_\_\_\_\_  
R.G. E ASSINATURA



# ATESTADO de Antecedentes Criminais

secretaria da segurança pública



IIRGD - Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt

Imprimir | [Retorna](#)

Nome: TARCISO FERREIRA SILVA ✓  
 Número do RG: 22447261 - 6 ✓  
 Nome do Pai: GONÇALO FERREIRA DA SILVA ✓  
 Nome da Mãe: LEOCADIA CAMELO DA SILVA ✓  
 Data de Nascimento: 27/07/1952 ✓  
 Data de Expedição informada: 01/06/1987

"O requerente acima qualificado **NÃO** registra antecedentes judiciário-criminais até a presente data no Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt."

**IMPORTANTE :**

Este atestado é válido somente com a apresentação da carteira de identidade expedida na data acima pelo IIRGD da Secretaria de Segurança Pública de São Paulo.

Este atestado foi emitido em 18/04/2013, às 15:39 horas e está disponível para consulta no endereço: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/confirma.cfm>, informando o código : 20852a73-5545-4d1a-856f-b92bc7973389

IDELFOMSO DESPACHANTE  
4447-5151

**ATESTADO de  
Antecedentes Criminais**secretaria da  
segurança pública

IIRGD - Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt

Imprimir | Retorna

Nome: JOSÉ VALDEVINO DA SILVA ✓  
Número do RG: 14372535 - X ✓  
Nome do Pai: VALDEVINO FRANCISCO DA SILVA ✓  
Nome da Mãe: MARIA GERMANO DA SILVA ✓  
Data de Nascimento: 01/01/1952 ✓  
Data de Expedição informada: 28/07/2010

"O requerente acima qualificado **NÃO** registra antecedentes judiciário-criminais até a presente data no Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt."

**IMPORTANTE :**

Este atestado é válido somente com a apresentação da carteira de identidade expedida na data acima pelo IIRGD da Secretaria de Segurança Pública de São Paulo.

Este atestado foi emitido em 18/04/2013, às 15:37 horas e está disponível para consulta no endereço: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/confirma.cfm>, informando o código : 232f847b-4bd4-440f-bdf2-25d7591c11be





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAJUNT



**REQUERIMENTO PARA ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS**

**DADOS PESSOAIS DO REQUERENTE**

NOME: ELSON LOURENÇO LUCIANO		R.G.: 19.325.292-2	
PAI: IZALTINO LUCIANO			
MÃE: ESMERALDA LOURENÇO LUCIANO			
DATA DE NASCIMENTO 19.05.1970	SAO PAULO	NATURALIDADE (MUNICÍPIO) SAO PAULO	
ESTADO CIVIL CASADO	2º GRAU	PROFISSÃO ELETRICISTA	
ENDEREÇO COMPLETO DO LOCAL DE RESIDÊNCIA RUA TAKAHARO URANO 14 -			
C.E.P. 07770 000	BAIRRO POLVILHO	CIDADE CAJAMAR	ESTADO SAO PAULO

**DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE OS DADOS ACIMA SÃO A EXPRESSÃO DA VERDADE**

PROTÓCOLO DO S.I.	CONFERENTE	LOCALIDADE POR EXTENSO	DIA	MES POR EXTENSO	ANO
	DATA 18.04.13	CAJAMAR/SP.,	18	ABRIL	2013
	RUBRICA 	 ASSINATURA DO REQUERENTE			



**ATESTADO DE ANTECEDENTES**

ATESTO QUE O REQUERENTE, ACIMA QUALIFICADO, **NÃO** REGISTRA ANTECEDENTES JUDICIÁRIO-CRIMINAIS ATÉ A PRESENTE DATA, NESTE INSTITUTO.

Observações:

ESTE REQUERIMENTO SÓ TERÁ A SUA AUTENTICIDADE RECONHECIDA QUANDO O MESMO RECEBER A CHANCELA DO DELEGADO TITULAR DO I.I.R.G.D.

USO EXCLUSIVO DO I.I.R.G.D.

TERMINAL DATA 26.04.2013
RUBRICA 

Celso Roberto de Freitas  
Delegado de Polícia Titular

Fornecida em 04/05/13 DO I.I.R.G.D. ADO DELEGADO TITULAR DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO - INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DA JUNTA DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO - INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DA JUNTA DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO - INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DA JUNTA DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT  
SÃO PAULO - BRASIL

POLEGAR	INDICADOR	MEDIO	ANULAR	MÍNIMO	MÃO DIREITA

POLEGAR	INDICADOR	MEDIO	ANULAR	MÍNIMO	MÃO ESQUERDA

OBSERVAÇÕES

ESTA ÁREA SOMENTE SERÁ UTILIZADA NO CASO DO REQUERENTE NÃO POSSUIR  
R.G. DO ESTADO DE SÃO PAULO OU SEH ESTRANGEIRO, DO QUAL DEVERÃO SER COLETADAS AS  
IMPRESSÕES DATILOSCÓPICAS NO SETOR DE IDENTIFICAÇÃO.

IDENTIFICADOR	PESQUISADOR
<hr/> R.G. E ASSINATURA	<hr/> R.G. E ASSINATURA

**ATESTADO de  
Antecedentes Criminais**secretaria da  
segurança pública

IIRGD - Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt

 Imprimir | [Retorna](#)

Nome: MARIA CLAIR DO NASCIMENTO SILVA

Número do RG: 7490865 - 0

Nome do Pai: HENRIQUE SAMOEL DO NASCIMENTO

Nome da Mãe: WILMA SAMOEL DO NASCIMENTO

Data de Nascimento: 19/09/1954

Data de Expedição informada: 14/02/2006

"O requerente acima qualificado **NÃO** registra antecedentes judiciário-criminais até a presente data no Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt."

**IMPORTANTE :**

Este atestado é válido somente com a apresentação da carteira de identidade expedida na data acima pelo IIRGD da Secretaria de Segurança Pública de São Paulo.

Este atestado foi emitido em 18/04/2013, às 15:41 horas e está disponível para consulta no endereço: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/confirma.cfm>, informando o código : 56d5c15c-0b26-49c0-afe3-0e6d3fe04103

IDELFONSO DESPACHANTE

4447-5151



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

348  
SSEC - M. das Comunicações  
F. 348  
R. Rubrica

**REQUERIMENTO PARA ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS**

**DADOS PESSOAIS DO REQUERENTE**

NOME: MANOEL OLIVEIRA DE SOUZA RG: 10.580.113

PAI: BENEDITO MENDES DE SOUZA

MÃE: MARIA BERNARDINA DE OLIVEIRA

SSEC - M. das Comunicações  
F. 348  
R. Rubrica

DATA DE NASCIMENTO  
01.1957

OURICURI

NATURALIDADE (MUNICÍPIO)

ESTADO  
PE

ESTADO CIVIL  
SOLTEIRO

GRAU DE INSTRUÇÃO  
1 GRAU

PROFISSÃO  
ACESSOR DE DIRETORIA

ENDEREÇO COMPLETO DO LOCAL DE RESIDÊNCIA

RUA TATUI N 10

C.E.P.  
07770000

BAIRRO  
POLVILHO

CIDADE  
CAJAMAR

ESTADO  
SP

**DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE OS DADOS ACIMA SÃO A EXPRESSÃO DA VERDADE**

PROTÓCOLO DO S.I.	CONFERENTE	LOCALIDADE POR EXTENSO	DIA	MÊS POR EXTENSO	ANO
	DATA 18.04.13	CAJAMAR SP	18	ABRIL	2013
	RUBRICA [Handwritten Signature]	[Handwritten Signature: Manoel Oliveira de Souza]			
ASSINATURA DO REQUERENTE					

**ATESTADO DE ANTECEDENTES**

ATESTO QUE O REQUERENTE, ACIMA QUALIFICADO, **NÃO** REGISTRA ANTECEDENTES JUDICIÁRIO-CRIMINAIS ATÉ A PRESENTE DATA, NESTE INSTITUTO.

Observações:

TERMINAL  
DATA

22.04.2013

RUBRICA

Roisson Rezghi

ESTE REQUERIMENTO SÓ TERÁ A SUA AUTENTICIDADE RECONHECIDA QUANDO O MESMO RECEBER A CHANCELA DO DELEGADO TITULAR DO I.I.R.G.D.

Celso Roberto de Freitas  
Delegado de Polícia Titular  
de Cajamar

15.04.2013 09:44:53 DO I.I.R.G.D. ATO DECLARATÓRIO Nº 787 - SÃO CARLOS/SP S.A.  
 15.04.2013 09:44:53 DO I.I.R.G.D. ATO DECLARATÓRIO Nº 787 - SÃO CARLOS/SP S.A.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT  
SÃO PAULO - BRASIL

POLEGAR	INDICADOR	MEDIO	ANULAR	MINIMO	MÃO DIREITA

POLEGAR	INDICADOR	MEDIO	ANULAR	MINIMO	MÃO ESQUERDA

OBSERVAÇÕES  
ESTA ÁREA SOMENTE SERÁ UTILIZADA NO CASO DO REQUERENTE NÃO POSSUIR  
R.G. DO ESTADO DE SÃO PAULO OU SER ESTRANGEIRO. DO QUAL DEVERÃO SER COLETADAS AS  
IMPRESSÕES DATILOSCÓPICAS NO SETOR DE IDENTIFICAÇÃO.

IDENTIFICADOR
R.G. E ASSINATURA

PESQUISADOR
R.G. E ASSINATURA



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIACAO RADIODIFUSAO DO POLVILHO ADIPO**  
**CNPJ: 16.929.404/0001-02**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

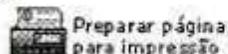
Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.  
 Emitida às 03:16:46 do dia 07/03/2013 <hora e data de Brasília>.  
 Válida até 03/09/2013.

Código de controle da certidão: **24B8.E0AB.B6E2.9590**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)





**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**  
**Coordenadoria da Dívida Ativa**



**Certidão Negativa de Débitos Tributários**  
**da**  
**Dívida Ativa do Estado de São Paulo**

CNPJ Base: 16.929.404

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 3319806 Folha 1 de 1  
Data e hora da emissão 30/04/2013 08:08:52 (hora de Brasília)  
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 03 de 13 de agosto de 2010, publicada no D.O.E. de 17/08/2010 - Seção I, p. 21.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio  
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



# Prefeitura Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

*Missão: Promover o desenvolvimento econômico e social do Município, visando à melhoria da qualidade de vida da população e à sustentabilidade do desenvolvimento municipal.*



## CERTIDÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR – Estado de São Paulo, atendendo ao requerimento em processo administrativo protocolado sob o n.º 3.484/2013; CERTIFICA para os devidos fins, após a necessária verificação no Cadastro Mobiliário, em nossos Livros de Registros, e demais apontamentos desta municipalidade, foi constatado que nada foi encontrado em nome de **ASSOCIAÇÃO RÁDIODIFUSÃO DO POLVILHO – ADIPO, CNPJ n.º 16.929.404/0001-02.** ✓

A referida é verdade e damos fé, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e treze.

**ELIANA LOURENÇO LUCIANO**  
CADASTRO E LANÇADORIA  
TRIBUTOS MOBILIÁRIOS

**TATIANE LOPES ALVES**  
CHEFE DPTO. DE RECEITAS



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil



**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**  
**E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 000542013-21026404

Nome: ASSOCIACAO RADIODIFUSAO DO POLVILHO ADIPO

CNPJ: 16.929.404/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 23/04/2013.

Válida até 20/10/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF



**Inscrição** : 16929404/0001-02  
**Razão Social** : ASSOCIACAO RADIODIFUSAO DO POLVILHO ADIPO  
**Nome Fantasia** : ADIPO  
**Endereço** : RUA GONCALINHA DANTAS DE OLIVEIRA 20 / DISTRITO POLVILHO / CAJAMAR / SP / 7770-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 30/04/2013 a 29/05/2013

**Certificação Número:** 2013043016110461642046

Informação obtida em 30/04/2013, às 16:11:04.

**A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

**Ministério das Comunicações**  
Secretaria de Serviço de Radiodifusão  
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão  
**ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM**



**Identificação do Processo**

Número: 53000.048669/2012 Localidade / UF: CAJAMAR/SP  
Entidade: ASSOCIACAO RADIODIFUSAO DO POLVILHO ADIPO  
Aviso: 50 Publicação: 13/08/2012 Prazo: 60 Canal: 198

**Processo**

1. A Entidade é uma: Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Tarciso Ferreira Silva	098.271.701-63	Vice-Presidente	05/09/2012 05/09/2016	
Suell Muniz Pessoa	094.105.778-02	Presidente	05/09/2012 05/09/2016	
José Valdevino da Silva	915.601.608-53	Diretor Secretário	05/09/2012 05/09/2016	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Processo regular e juridicamente instruído.

MAPA DA DOCUMENTAÇÃO:

- a) requerimento: fl. 2;
- b) CNPJ: fl. 3;
- c) Estatuto Social, datado de 5/9/12, mcrl-PJ: fls. 4 à 9;
- d) Ata de Fundação e Eleição, datada de 5/9/12, mcrl-PJ: fls. 10 à 17;
- e) Relação de Associados: fl. 18 à 19;
- f) Provas de Maioridade e de Nacionalidade: fls. 20, 22 e 24;
- g) CPF: fls. 21, 23 e 25;
- h) Declarações do Anexo 3 da Norma 1/2011: fl. 32;
- i) Declarações de Fiel Cumprimento: fl. 41;
- j) Comprovante de Recolhimento da Taxa: fl. 44;
- l) Manifestações de apoio: fls. 48 à 303;
- m) Comprovantes de Residência: 314 à 316;
- n) Certidões Criminais federais: 321 à 325;
- o) Certidões Criminais Estaduais: 330 à 332;
- p) Folhas de Antecedentes da Polícia Federal: 336 à 338;
- q) Folhas de Antecedentes da Polícia dos Estados: 342 à 344;
- r) Certidões de regularidade fiscal (F, E, M): 348 à 350;
- s) Certidões de regularidade com o INSS e FGTS: 351 e 352; e
- t) Consulta aos sistemas de fiscalização da Anatel: fls. 308.

*R.W.*  
Pedro Luis Barreto Vianna Rocha

Pedro Luis Barreto Vianna Rocha  
Slape n.º 1787956  
Análise: Técnico-Administrativo

**Ministério das Comunicações**  
 Secretaria de Serviço de Radiodifusão  
 Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão  
**ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM**



**Identificação do Processo**

Número: 53000.048669/2012 Localidade/UF: CAJAMAR/SP  
 Entidade: ASSOCIACAO RADIODIFUSAO DO POLVILHO ADIPO  
 Aviso: 50 Canal: 198

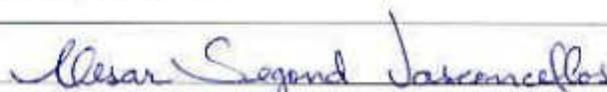
Coordenadas			Distância
	<b>IBGE(A)</b>	<b>Sede(B)</b>	<b>Sist. Irradiante</b>
Latitude:	S23°21'39"		S23°24'41"
Longitude:	W46°52'58"		W46°49'41"
			<b>Distância A-C</b> 7.92 Km
			<b>Distância B-C</b>

Processo				
1. Entregou documentação tempestivamente?				Sim
2. Endereço da Antena Proposta				
RUA GONCALINHA DANTAS DE OLIVEIRA Nº 20 - B. CHACARAS NOVA CAJAMAR CAJAMAR - SP				
3. Endereço da Sede				
null				
4. Relação de Concorrentes (d<=4000 m)				
Processo	Município	UF	Distância (Km)	Status

5. Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d< 4000 m)				
Processo	Município	UF	Distância (Km)	Status
53000.038619/2003	CAJAMAR	SP	0,88	ARQCDI
53000.020567/2009	SANTANA DE PARNAÍBA	SP	3,66	ARQCDI

Check List	
6. Entregou documentação tempestivamente	Não
7. Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma	Não
8. A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Não
9. Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende	Não
	Viável

**10. Conclusão Geral (Parecer Técnico)**  
 DEFERIDO SEM EXIGÊNCIA E SEM CONCORRÊNCIA. Processo tecnicamente instruído em primeira fase. Solicitação de Projeto Técnico. Em, 28/05/2013.

  
 Cesar Segond Vasconcellos



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica n.º 1460/2013/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de Pendências.**

Referência: Processo n.º 53000.048669/2012

---

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Radiodifusão do Polvilho – ADIPO** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Cajamar / SP**, protocolizado em 15/10/2012.

---

**ANÁLISE**

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

**DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA - 2ª FASE:**

1. **Toda** a documentação citada no subitem 12.1 e suas alíneas da Norma Complementar n.º 01/2011, aprovada pela Portaria n.º 462 de 14/10/2011, publicada no DOU de 18/10/2011, ou seja, o **Projeto Técnico**, conforme detalhado no **Anexo I** desta Nota Técnica, incluindo os seguintes documentos:

a. Formulário de Informações Técnicas (Anexo 9), devidamente preenchido, contendo as características técnicas de instalação e de operação da estação;

b. declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que, na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, serão interrompidas as transmissões imediatamente até que essas sejam sanadas, sem prejuízo do exercício das competências fiscalizatórias legalmente atribuídas à Anatel;

c. planta de arruamento indicando:

c.1. escala compatível com a área de execução do serviço;

c.2. nomes das ruas;

c.3. o local de instalação do sistema irradiante, com as coordenadas na forma GG° MM' SS", com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que tanto os minutos (MM') como os segundos (SS") da latitude, assim como

os da longitude, não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF;

c.4. o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno indicado no Formulário de Informações Técnicas, devendo o valor de intensidade de campo no contorno ser de até 91 dBu;

c.5. o local da sede da entidade, com as coordenadas na forma GG° MM' SS", com apenas (dois) dígitos inteiros, em que os minutos (MM') e os segundos (SS") da latitude e da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF;

c.6. localização das residências dos dirigentes da entidade;

d. diagrama de irradiação horizontal da antena da antena transmissora, fornecida pelo fabricante, com a indicação do Norte Verdadeiro; diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas;

e. declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende às condições exigidas no subitem 19.2.5.1. Caso contrário, a entidade deverá encaminhar declaração assinada pelo profissional habilitado indicando que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante se encontra conforme o disposto no subitem 19.2.5.1.2, juntamente com o respectivo estudo;

f. declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos baseado na Portaria nº 1.141/GM5, de 8 de dezembro de 1987, do Ministério da Aeronáutica e correspondentes alterações ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta;

g. parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção;

h. Anotação de Responsabilidade Técnica – ART referente à instalação proposta;

i. Declaração, assinada pelo representante legal, informando o horário de funcionamento da estação pretendido pela entidade;

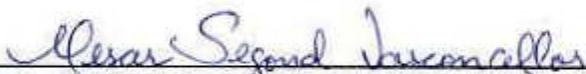
j. Folha de informações técnicas da linha de transmissão (cabo coaxial), fornecida pelo fabricante; e

k. Declaração assinada pelo profissional habilitado indicando que a entidade atende ao disposto em regulamento da Anatel sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequência com valores superiores aos estabelecidos.

3. Em face do exposto, constatou-se a necessidade de saneamento das referidas pendências.
4. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada em 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.
5. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

À consideração superior.

Brasília, 28 de maio de 2013.

  
\_\_\_\_\_  
**CESAR SEGOND VASCONCELLOS**  
Analista / Chefe de Divisão

De acordo. Aprovo a Nota Técnica n.º 1460/2013/CGRC/SCE-MC.

Brasília, 31 de maio de 2013.

  
\_\_\_\_\_  
**SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA**  
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

## ANEXO I

### DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA – 2ª FASE:

<p>a. Formulário de Informações Técnicas, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação de RadCom, de acordo com o <b>Anexo 9</b> e conforme disposto no <b>subitem 12.1, alínea “a”</b>, da Norma nº 01/2011.</p>	
<p>b. Declaração conforme o disposto no <b>subitem 12.1, alínea “b”</b>, da Norma nº 01/2011, ou seja: - declaração assinada pelo representante legal da entidade indicando que, na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, serão interrompidas as transmissões imediatamente até que essas sejam sanadas, sem prejuízo do exercício das competências fiscalizatórias legalmente atribuídas à Anatel.</p>	
<p>c. Planta de arruamento, conforme o disposto no subitem 12.1, alínea “c” da Norma nº 01/2011, indicando a totalidade dos seguintes itens:</p> <p>c.1) escala compatível com a área de execução do serviço;</p> <p>c.2) nomes das ruas;</p> <p>c.3) o local de instalação do sistema irradiante, com as coordenadas na forma GG° MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que tanto os minutos (MM') como os segundos (SS") da latitude assim como os da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF;</p> <p>c.4) o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno indicado no Formulário de Informações Técnicas, devendo o valor de intensidade de campo no contorno ser de até 91 dBu;</p> <p>c.5) o local da sede da entidade, com as coordenadas na forma GG° MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que os minutos (MM') e os segundos (SS") da latitude e da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF;</p> <p>c.6) o local do estudo, com as coordenadas na forma GG° MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que os minutos (MM') e os segundos (SS") da latitude e da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF;</p> <p>c.7) localização das residências dos dirigentes da entidade.</p>	
<p>d. Diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, fornecida pelo fabricante, com a indicação do Norte Verdadeiro; diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas, conforme disposto no <b>subitem 12.1, alínea “d”</b>, da Norma nº 01/2011. <b>Este diagrama deverá ser correspondente ao modelo e fabricante da antena indicado no item 7 do Formulário de Informações Técnicas.</b></p>	
<p>e. Declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende às condições exigidas no subitem 19.2.5.1. Caso contrário, a entidade deverá encaminhar declaração assinada pelo profissional habilitado indicando que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante se encontra conforme o disposto no subitem 19.2.5.1.1, juntamente com o respectivo estudo, conforme disposto no <b>subitem 12.1, alínea “e”</b>, da Norma nº 01/2011.</p>	
<p>f. Declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos baseado na Portaria nº 1.141/GM5, de 8 de dezembro de 1987, do Ministério da Aeronáutica e correspondentes alterações ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, conforme disposto no <b>subitem 12.1,</b></p>	

<p><b>alínea “f”, da Norma nº 01/2011.</b></p>	<p>357</p>
<p>g. Parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no <b>subitem 12.1, alínea “g”, da Norma nº 01/2011.</b></p>	
<p>h. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta, conforme disposto no <b>subitem 12.1, alínea “h”, da Norma nº 01/2011,</b> apresentada com as assinaturas do profissional habilitado e do representante legal da entidade juntamente com seu comprovante de pagamento.</p>	
<p>i. Declaração, assinada pelo representante legal, informando o horário de funcionamento da estação pretendido pela entidade, conforme disposto no <b>subitem 12.1, alínea “i”, da Norma nº 01/2011.</b></p>	
<p>j. Folha de informações técnicas da linha de transmissão (cabo coaxial), fornecida pelo fabricante, conforme disposto no <b>subitem 12.1, alínea “j”, da Norma nº 01/2011.</b></p>	
<p>k. Declaração assinada pelo profissional habilitado indicando que a entidade atende ao disposto em regulamentação da Anatel sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos, conforme disposto no <b>subitem 12.1, alínea “k”, da Norma nº 01/2011.</b></p>	



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF  
(61) 3311-6177

Ofício nº 2709 /2013/ CGRC/SCE-MC

Brasília, 31 de maio de 2013.

À Senhora

**SUELI MUNIZ PESSOA**

Representante Legal da Associação Radiodifusão do Polvilho - ADIPO

Rua Gonçalves Dantas de Oliveira, n.º 20 – Chácara Nova Cajamar – Distrito do Polvilho  
07770 – 000 Cajamar / SP

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à Análise do Processo nº 53000.048669/2012.

Senhora Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.048669/2012, na localidade de **Cajamar / SP**, no qual essa entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 1460/2013, que indica pendências passíveis de saneamento pela entidade.
2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente recurso à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar, a encaminhará à autoridade imediatamente superior, a quem caberá a decisão final na esfera administrativa. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas, o processo será arquivado e qualquer solicitação encaminhada será considerada intempestiva.
3. Ressaltamos que apenas será acatado o recurso que apresente razões de legalidade e de mérito, em conformidade com a Lei 9.784 de 29 de janeiro de 1999 e ainda, de acordo com o disposto no subitem 11.2.1, da Norma nº 1/2011, não serão considerados, no julgamento do recurso, documentos e informações que a entidade recorrente deveria ter apresentado em momento anterior, seja por força das exigências constantes do aviso de habilitação, seja por solicitação do Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,

**SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA**  
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

EX = 50 =



Exmo Sr.  
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Ministério das Comunicações

Assunto: Resposta ao ofício nº 2709/2013/CGRC/SCE-MC  
Referência processo nº 53000.048669/2012

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

53000 034807/2013-35

Prezado Senhor:

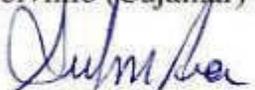
DRMC/SP

26/06/2013-14:44

Em atendimento ao ofício nº 2709/2013/CGRC/SCE-MC, a **ASSOCIAÇÃO RADIODIFUSÃO DO POLVILHO ADIPO**, entidade pretendente a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária no distrito de Polvilho, município de **Cajamar**, Estado de **São Paulo**, vem encaminhar a V. Sa. a documentação elencada no subitem 12.1 e suas alíneas da Norma Complementar nº 01/2011 (Projeto Técnico) conforme solicitado no ofício acima referido.

Nestes Termos  
Pede Deferimento

Polvilho (Cajamar) (SP) 25 de Junho de 2013

  
Sueli Muniz Pessoa  
Presidente da Associação

Endereço de correspondência:  
Rua Gonçalinha Dantas de Oliveira nº 20, Chácaras Nova Cajamar  
Distrito de Polvilho, Cajamar - SP  
07770-000

DOCUMENTO ANEXADO  
NESTA DATA  
12, 08, 13  
Claudio



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Serviços de Radiodifusão - Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão

360

**FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS**

**Radiocom**

**1 - SERVIÇO**

**RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RadCom**

**2 - REGISTRO FISTEL**

USO EXCLUSIVO DA ANATEL

**3 - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE**

DENOMINAÇÃO SOCIAL: **A S S O C I A Ç Ã O R A D I O D I F U S Ã O D O P O L V I L H O**

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO): **O - A D I P O** CGC: **1 6 9 2 9 4 0 4 0 0 0 1 0 2**

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA: **P O L V I L H O F M**

**4 - ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA**

LOGRADOURO: **R U A G O N Ç A L I N H A D A N T A S D E O L I V E I R A**

LOGRADOURO (CONTINUAÇÃO): **N º 2 0** BAIRRO: **C H Á C A R A N O V A C A J A M A R**

CIDADE: **P O L V I L H O - C A J A M A R** UF: **S P**

CEP: **0 7 7 7 0 - 0 0 0** FONE: **1 1 - 9 9 1 7 0 5 9 3 2** FAX:

E-MAIL: **r o q u e j o s e \_ a g o s t i n h o @ y a h o o . c o m .**

**5 - LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE**

LOGRADOURO: **R G O N Ç A L I N H A D A N T A S D E O L I V E I R A 2 0**

BAIRRO: **C H Á C A R N O V A C A J A M A R** CIDADE: **P O L V I L H O C A J A**

CIDADE (CONTINUAÇÃO): **M A R** UF: **S P** COORDENADAS GEOGRÁFICAS: **2 3 º 2 4 ' 4 2 " S 4 6 º 4 9 ' 4 1 " W**

**6 - ENDEREÇO DO ESTÚDIO**

LOGRADOURO: **R G O N Ç A L I N H A D A N T A S D E O L I V E I R A 2 0**

BAIRRO: **C H Á C A R N O V A C A J A M A R** CIDADE: **P O L V I L H O C A J A**

CIDADE (CONTINUAÇÃO): **M A R** UF: **S P**

**7 - TRANSMISSOR**

FABRICANTE: **A U A D C O R R E A E Q U I P A M E N T O S E L E T R Ô N I C**

MODELO: **S P 5 0 2 5** POTÊNCIA: **0 2 5 , 0** Watts CERTIFICAÇÃO: **0 6 8 0 0 3 0 5 2 8**

**8 - ANTENA/TORRE**

FABRICANTE DA ANTENA: **I D E A L I N D Ú S T R I A E C O M É R** MODELO\*\*\*: **P L A N O T E R**

GANHO max (G): **0 0 , 0** dB ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO: **3 0 , 0** m ALTURA DA TORRE: **0 3 0 , 0** m ALTITUDE DO LOCAL: **7 6 6 , 0** m

\*\*\* Modelo da antena: Antena Plano Terra, 1/4" de onda

**9 - LINHA DE TRANSMISSÃO**

FABRICANTE

R F S R A D I O F R E Q U E N C Y S Y S

MODELO

R G C 2 1 3

COMPRIMENTO(L)

0 , 0 m

ATENUAÇÃO EM 100 m (A<sub>L</sub>)

4 , 1 8 dB

PERDAS NA LINHA (P<sub>L</sub>)

1 , 6 7 dB

EFICIÊNCIA DA LINHA (η)

0 , 6 8

Perdas na linha (P<sub>L</sub>) =  $\frac{L \cdot A_L}{100}$

Eficiência da linha (E<sub>f</sub>) =  $10 \frac{-P_L}{10}$

**10 - POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)**

ERP (dBk) =  $10 \log (P_t \cdot G_{ht} \cdot G_{vt} \cdot \eta) = 10 \log (0,025 \times 1,0 \times 1,0 \times 0,68) = -17,69 \text{ dBk}$

P<sub>t</sub> = Potência do transmissor, em kW.

G<sub>ht</sub> = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.

G<sub>vt</sub> = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes

η = Eficiência da linha de transmissão

Obs.: A potência efetiva irradiada(ERP) por emissora do RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 Watts.

**11 - INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO**

E(dBμ) =  $107 + ERP(\text{dBk}) - 20 \log d (\text{km})$

ERP(dBk) [] potência efetiva irradiada

d (km) = distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área de serviço)

E(dBμ) =  $107 + (-17,69) - 20 \log 1,0 = 89,31 \text{ (dBμ)}$

Obs.: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dBμ.

**12 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE**

Canal aprovado: 198 (frequência f = 87,5 MHz)

**13 - DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA**

NOME COMPLETO

M A R I A D E F Á T I M A G O M E S F E R R E I R A

REG.CREA

0 6 0 1 0 0 5 5 4 8

ENDEREÇO

R U A D O M V A L V E R D E , 2 1 4

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

I P I R A N G A

CIDADE

S Ã O P A U L O

UF

S P

CEP

0 4 2 6 1 - 0 9 0

TELEFONE

1 1 - 2 0 6 3 4 8 1 9

FAX

1 1 - 2 0 6 3 4 8 1 9

E-MAIL

g o m e s e s a v i a n o @ g m a i l . c o m

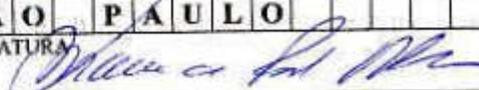
LOCAL

S Ã O P A U L O

DATA

2 5 / 0 6 / 2 0 1 3

ASSINATURA



361

Exmo Sr.  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Ministério das Comunicações

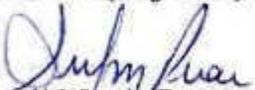
Prezado Senhor:

**A ASSOCIAÇÃO RADIODIFUSÃO DO POLVILHO ADIPO**, entidade pretendente a autorização para executar o serviço de radiodifusão comunitária no distrito de Polvilho, município de Cajamar, Estado de São Paulo, declara que:

- a) Na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, interromperá imediatamente suas transmissões até que os problemas sejam sanados;
- b) Na ocorrência de interferências indesejáveis causadas pela estação, caso estas não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL, interromperá suas transmissões.

Atenciosamente

Polvilho (Cajamar) (SP) 25 de Junho de 2013

  
Sueli Muniz Pessoa  
Presidente da Associação

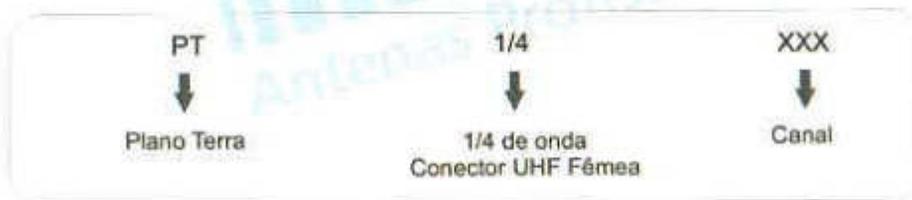


# Antena Plano Terra 1/4 de Onda

## CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

Faixa de frequência .....	87,5 - 107,9 Mhz
Impedância de entrada .....	50 Ohms
Polarização .....	Vertical
Potência máxima de entrada .....	300 Watts
Ganho por elemento .....	2,15 dBi (0 dBd)
VSWR .....	< 1,1:1
Área exposta .....	0,05 m <sup>2</sup>
Carga ao vento .....	5 Kgf
Peso .....	1,2 Kg
Dimensões por elemento (A x L x P) .....	1550m x 1700m x 1700m
Resistência de vento .....	120 Km/h
Conector .....	UHF Fêmea
Proteção elétrica .....	Por intermédio da própria estrutura da antena

## MODELO



\* A=Altura L= Largura P= Profundidade

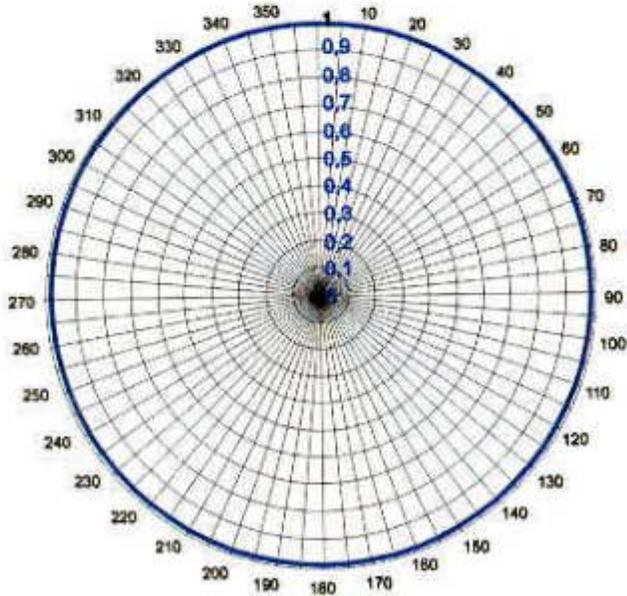
\* Pesos e dimensões são variáveis de acordo com a frequência de operação solicitada pelo cliente

\* As informações contidas neste documento estão sujeitas a alteração sem aviso prévio.

363



Diagrama de Azimute



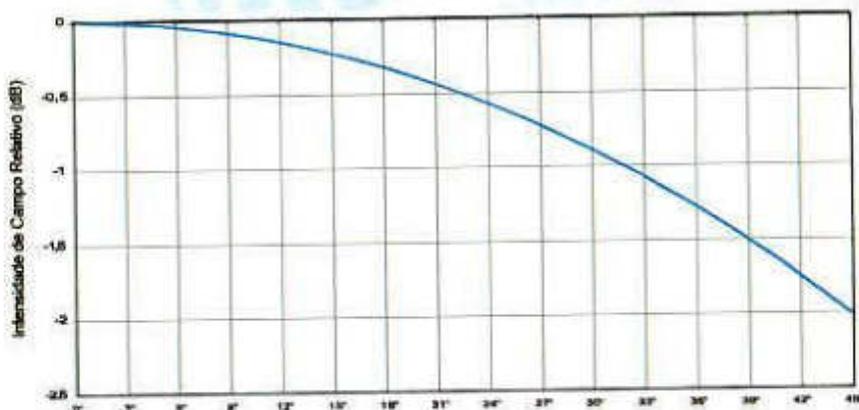
Graus	E. Erros	dBd	dBi
0°	1	0	100,00%
3°	1	0	100,00%
10°	1	0	100,00%
15°	1	0	100,00%
20°	1	-0,01	99,77%
27°	1	-0,02	99,54%
30°	1	-0,04	99,09%
35°	0,99	-0,08	98,90%
40°	0,99	-0,09	98,83%
45°	0,99	-0,09	98,87%
50°	0,99	-0,08	97,95%
55°	0,99	-0,1	97,72%
60°	0,99	-0,1	97,72%
65°	0,99	-0,11	97,50%
70°	0,99	-0,12	97,27%
75°	0,99	-0,13	97,05%
80°	0,99	-0,14	96,83%
85°	0,99	-0,15	96,61%

Graus	E. Erros	dBd	dBi
90°	0,98	-0,15	96,61%
95°	0,98	-0,16	96,39%
100°	0,98	-0,17	96,16%
105°	0,98	-0,17	96,16%
110°	0,98	-0,17	96,16%
115°	0,98	-0,18	95,94%
120°	0,98	-0,18	95,94%
125°	0,98	-0,18	95,94%
130°	0,98	-0,18	95,94%
135°	0,98	-0,18	95,94%
140°	0,98	-0,18	95,94%
145°	0,98	-0,18	95,94%
150°	0,98	-0,18	95,94%
155°	0,98	-0,18	95,94%
160°	0,98	-0,17	96,16%
165°	0,98	-0,17	96,16%
170°	0,98	-0,17	96,16%
175°	0,98	-0,16	96,39%

Graus	E. Erros	dBd	dBi
180°	0,98	-0,16	96,39%
185°	0,98	-0,16	96,39%
190°	0,98	-0,17	96,16%
195°	0,98	-0,17	96,16%
200°	0,98	-0,17	96,16%
205°	0,98	-0,18	95,94%
210°	0,98	-0,18	95,94%
215°	0,98	-0,18	95,94%
220°	0,98	-0,18	95,94%
225°	0,98	-0,18	95,94%
230°	0,98	-0,18	95,94%
235°	0,98	-0,18	95,94%
240°	0,98	-0,18	95,94%
245°	0,98	-0,18	95,94%
250°	0,98	-0,17	96,16%
255°	0,98	-0,17	96,16%
260°	0,98	-0,17	96,16%
265°	0,98	-0,16	96,39%

Graus	E. Erros	dBd	dBi
270°	0,98	-0,16	96,39%
275°	0,98	-0,15	96,61%
280°	0,98	-0,14	96,83%
285°	0,98	-0,13	97,05%
290°	0,98	-0,12	97,27%
295°	0,98	-0,11	97,50%
300°	0,99	-0,1	97,72%
305°	0,99	-0,1	97,72%
310°	0,99	-0,09	97,95%
315°	0,99	-0,08	98,17%
320°	0,99	-0,08	98,23%
325°	0,99	-0,05	98,80%
330°	1	-0,04	99,00%
335°	1	-0,02	99,54%
340°	1	0	100,00%
350°	1	0	100,00%
355°	1	0	100,00%

Diagrama de Elevação



*Handwritten signature*

www.idealantenas.com.br



Rua Fernando Ferreira da Silva, Bairro Santa Cecília - Pouso Alegre - MG - 37550-000 - Tel.: +55 35 3449 9688 - www.idealantenas.com.br

364  
SEI - 53000.048669/2012-91

DECLARAÇÃO (ITEM 12.1.e – Nº 01/04)

Na qualidade de engenheira responsável pela instalação da estação de Rádio Comunitária para a **ASSOCIAÇÃO RADIODIFUSÃO DO POLVILHO ADIPO**, no distrito de Polvilho, município de Cajamar, Estado de São Paulo, Rua Gonçalina Dantas de Oliveira nº 20, Chácara Nova Cajamar, declaro que:

- O local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 19.2.5.1 da Norma Complementar nº 1/2011;
- As coordenadas geográficas deste local, na padronização GPS-WG84, são: 23° 24' 42" S de latitude e 46° 49' 41" W de longitude.

São Paulo (SP) 25 de Junho de 2013



Maria de Fátima Gomes Ferreira  
CREA nº 0601005548



## DECLARAÇÃO DE AEROPORTO

Declaro, para os devidos fins, que a estrutura de sustentação do sistema irradiante da emissora de FM Comunitária proposta pela **ASSOCIAÇÃO RADIODIFUSÃO DO POLVILHO ADIPO**, localizada na Rua Gonçalves Dantas de Oliveira nº 20, Chácara Nova Cajamar, local de coordenadas geográficas 23° 24' 42" S / 46° 49' 41" W, distrito de Polvilho, município de Cajamar, Estado de São Paulo, não interfere com os gabaritos de proteção ao vôo dos aeródromos e aeroportos da região.

  
Engª Maria de Fátima Gomes Ferreira  
CREA nº 0601005548



**PARECER CONCLUSIVO**

A instalação da estação transmissora da emissora de FM Comunitária no distrito de Polvilho, município de Cajamar, Estado de São Paulo, proposta pela **ASSOCIAÇÃO RADIODIFUSÃO DO POLVILHO ADIPO**, desde que efetuada conforme o indicado no formulário em anexo, atende às exigências das Normas Técnicas Relativas ao Serviço de Radiodifusão Comunitária em vigor. O contorno 91 dBu da emissora fica situado dentro do raio de 1 (um) Km de distância da antena transmissora em qualquer direção.

**ENGENHEIRA RESPONSÁVEL:**

Nome: **MARIA DE FÁTIMA GOMES FERREIRA**

CREA nº 0601005548

Data: 25 de Junho de 2013

Assinatura:

  
Eng<sup>a</sup> Maria de Fátima Gomes Ferreira

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO D

Of. 2709 /2013/CGRC/SCE-MC

ENDEREÇO / ADRESSE

53000.048669/12

SUELI MUNIZ PESSOA

CEP / CODE POSTAL

ASSOCIAÇÃO RADIODIFUSÃO DO POLVILHO - ADIPO  
RUA GONÇALVES DANTAS DE OLIVEIRA, N.º 20 -  
CHÁCARAS NOVA CAJAMAR - DISTRITO DO POLVILHO  
07770 - 000 CAJAMAR / SP

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Maria Liduana de O. Silva

DATA DE RECEBIMENTO  
DATE DE LIVRAISON

11/06/13

CARIMBO DE ENTREGA  
UNIDADE DE DESTINO  
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

(MARIA LIDUANA DE O. SILVA)

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /  
SIGNATURE DE L'EMPLOYÉEduardo M. Sousa  
Matricula 8.941.926-5

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO





**AVISO DE RECEBIMENTO**  
AVIS CN07

**AR**

RA 17768202 5 JR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

**AGÊNCIA MINICOM**

/ /	/ /	/ /
:	h	h

PREENCHA COM LETRA DE FORMA

NC

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Serviços de Comunicações Eletrônica  
Departamento de Outorga de Serviços  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R,  
Ed. Anexo Ala Oeste sala 300  
70044-900 Brasília-DF

CI

UF

**BRASIL**

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO  
RETOUR

--	--	--	--	--	--	--	--

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-SP

ART de Obra ou Serviço  
92221220130803944

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

## 1. Responsável Técnico

**MARIA DE FATIMA GOMES FERREIRA**

Título Profissional: Engenheira Eletricista

RNP: 2603832050

Registro: 0601005548-SP

Empresa Contratada: GOMES &amp; SAVIANO ENG DE TELECOM E RADIODIFUSAO S/C LTDA

Registro: 0398920-SP

## 2. Dados do Contrato

Contratante: Associação Radiodifusão do Polvilho Adipo

CPF/CNPJ: 16.929.404/0001-02

Endereço: Rua GONCALINHA DANTAS DE OLIVEIRA

Nº: 20

Complemento: DISTRITO POLVILHO

Bairro: CHACARAS NOVA CAJAMAR

Cidade: Polvilho

UF: SP

CEP: 07770-000

Contrato: Sem número

Celebrado em: 21/06/2013

Vinculada à Art nº:

Valor: R\$ 1.000,00

Tipo de Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Ação Institucional:

## 3. Dados da Obra Serviço

Endereço: Rua GONCALINHA DANTAS DE OLIVEIRA

Nº: 20

Complemento: DISTRITO POLVILHO

Bairro: CHACARAS NOVA

Cidade: Polvilho

UF: SP

CEP: 07770-000

Data de Início: 21/06/2013

Previsão de Término: 28/06/2013

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Outro

Código:

Proprietário:

CPF/CNPJ:

## 4. Atividade Técnica

Assessoria

1

Projeto

Radiocomunicação

Rádio

Quantidade

25,00

Unidade

watt

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

## 5. Observações

Projeto de implantação da Rádio Comunitária, no Distrito de Polvilho no Município de Cajamar-SP, com P= 25 W e f= 87,5 MHz.

## 6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

## 7. Entidade de Classe

0-NÃO DESTINADA

## 8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

*Selva* de *24* de *Junho* de *2013*

*Maria de Fatima Gomes Ferreira*

MARIA DE FATIMA GOMES FERREIRA - CPF: 040.608.708-38

Associação Radiodifusão do Polvilho Adipo - CPF/CNPJ: 16.929.404/0001-02

## 9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo Nosso Número.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br) ou [www.confea.org.br](http://www.confea.org.br)

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

[www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br)  
tel: 0800-17-18-11



Valor ART R\$ 45,00

Registrada em: 21/06/2013

Valor Pago R\$ 45,00

Nosso Número: 92221220130803944

Versão do sistema

368



Bradesco

Internet Banking

### Comprovante de Transação Bancária

Boleto de Cobrança

Data: 21/06/2013

Nº de controle: 995.095.778.992.50 | Documento: 0000358

Conta de débito: Agência: 3035 | Conta: 101576-1 | Tipo: Conta-Corrente

Nome: MARIA DE FATIMA GOMES FERREIRA

Código de barras: 00199.22210 29222.122011 30803.944211 6 57450000004500

Banco cedente: 001 - BANCO DO BRASIL S.A.

Data do vencimento: 30/06/2013

Data de débito: 21/06/2013

Valor total: R\$ 45,00

Descrição: ART\_INSTALLACAO\_RADIOCOM\_CAJAMAR

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Internet Banking.

### Autenticação

Bckfsh7a	Bv7#je*6	aRPF4AgI	JwzKBLyc	#WXIsNFF	tggYBAvc	3*GGZ5*J	PMPcBbcv
EXu4S#W6	zD3z2B93	epem@86A	iLukSUTx	Jq#8fKy	TUJGDPJ#	ECzSapWX	tOQm43Jf
YE3qGhVT	IRfrVC9Q	dJ*s4DYo	E6kEbMx8	wdfa9NEs	8BYR?gB4	01810143	03055002

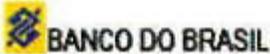
### SAC - Serviço de Apoio ao Cliente

Alô Bradesco 0800 704 8383  
 Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099

Cancelamentos, Reclamações e Informações  
 Atendimento 24 horas por dia, 7 dias por semana.

Ouvidoria 0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira das 8h às 18h, exceto feriados.

Demais telefones consulte o site **Fale Conosco**.



**BANCO DO BRASIL**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo**  
 Agência / Código do Cedente: 3336-7/00401783-8  
 Nosso Número: 92221220130803944

<b>SACADO:</b> GOMES & SAVIANO ENG DE TELECOM E RADIODIFUSAO S/C LTDA	<b>Nº Registro:</b> 0398920
<b>Profissional:</b> MARIA DE FATIMA GOMES FERREIRA	<b>CREASP:</b> 0601005548
<b>Data de Emissão:</b> 21/06/2013	<b>Data Vencimento:</b> 30/06/2013
<b>Numero ART:</b> 92221220130803944	
<b>Valor</b>	<b>R\$ 45,00</b>

Depósitos ou transferências entre contas não serão reconhecidos por nossos sistemas.  
 A quitação do título ocorrerá somente após a informação do crédito bancário.

Autenticação Mecânica

-----CORTE AQUI-----

**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | **00199.22210 2922.122011 30803.944211 6 57450000004500**

Local de pagamento <b>PAGUE PREFERENCIALMENTE NAS AGÊNCIAS DO BANCO DO BRASIL</b>					Vencimento <b>30/06/2013</b>
Cedente <b>Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo</b>					Agência / Código do Cedente <b>3336-7/00401783-8</b>
Data de Emissão <b>21/06/2013</b>	Número do Documento <b>92221220130803944</b>	Especie doc. <b>RC</b>	Aceite <b>N</b>	Data do Processamento <b>21/06/2013</b>	Nosso número/Código Documento <b>92221220130803944</b>
Uso do banco <b>18-027</b>	Carteira <b>18-027</b>	Especie Moeda <b>RS</b>	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento <b>R\$ 45,00</b>
Instruções (Texto de responsabilidade do cedente) <b>NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO.</b> <b>BOLETO REFERENTE A ART N°92221220130803944</b>  Unidade Cedente: 3336					(-) Desconto / Abatimentos
					(-) Outras deduções
					(+) Mora / Multa
					(+) Outros acréscimos
					(=) Valor cobrado
Sacado <b>GOMES &amp; SAVIANO ENG DE TELECOM E RADIODIFUSAO S/C LTDA</b>					Código de baixa

Ficha de Compensação/Autenticação mecânica



-----CORTE AQUI-----

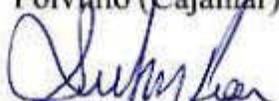


**DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE**

Sueli Muniz Pessoa, na qualidade de representante legal da **ASSOCIAÇÃO RADIODIFUSÃO DO POLVILHO ADIPO**, declara para os devidos fins que:

- A entidade utilizará o nome de fantasia "**POLVILHO FM**"
- O **endereço de correspondência** será: Rua Gonçalinha Dantas de Oliveira nº 20, Chácara Nova Cajamar, Distrito de Polvilho, município de Cajamar-SP, CEP: 07770-000
- O horário de funcionamento pretendido será das 00h00 às 24h00.

Polvilho (Cajamar) (SP) 25 de Junho de 2013

  
Sueli Muniz Pessoa  
Presidente da Associação



# RG Type Cables

## RG-8 Foam-Dielectric Braided Cable

370  
S-0033

Model Series	RG-8
Cable Type	Foam-Dielectric, Braided
<b>Structure</b>	
Inner Conductor Material	Copper Wire
Diameter Inner Conductor, mm (in)	2.7 (0.11)
Diameter Dielectric, mm (in)	7.4 (0.29)
Outer Conductor Material	Tinned Copper Braid with bonded Aluminum Shield
Diameter Copper Outer Conductor, mm (in)	8.1 (0.32)
Jacket	Polyethylene
Diameter over Jacket Nominal, mm (in)	10.2 (0.40)
<b>Mechanical Specifications</b>	
Cable Weight, kg/m (lb/ft)	0.01 (0.003)
Minimum Bending Radius, Repeated Bends, mm (in)	710 (8.3)
Recommended / Maximum Clamp Spacing, m (ft)	0.6 / 1.0 (2.0 / 3.25)
Operation Temperature, °C (°F)	-40 to +80 (-40 to +176)

<b>Electrical Specifications</b>	
Impedance, ohm	50 ± 2
Velocity, percent	87
Capacitance, pF/m (pF/ft)	78.0 (14.6)
Maximum Frequency, GHz	2.5
RF Peak Voltage, Volts	500
Inner Conductor dc Resistance, ohm/1000 m (ft)	< 3.0 (0.78)
Outer Conductor dc Resistance, ohm/1000 m (ft)	< 5.3 (1.6)

### RG-8 Attenuation

Frequency, MHz	Attenuation, dB/100 m	Attenuation, dB/100 ft.
30	2.5	0.76
50	3.1	0.94
100	4.2	1.28
200	5.8	1.77
450	8.4	2.56
800	12.3	3.75
1000	14.0	4.27
1800	19.8	5.97
1900	20.2	6.16
2500	23.3	7.10

## RG-213 Foam-Dielectric Braided Cable

Model Series	RG-213
Cable Type	Foam-Dielectric, Braided
<b>Structure</b>	
Inner Conductor Material	Copper Wire
Diameter Inner Conductor, mm (in)	2.6 (0.10)
Diameter Dielectric, mm (in)	7.3 (0.29)
Outer Conductor Material	Tinned Copper Braid with bonded Aluminum Shield
Diameter Copper Outer Conductor, mm (in)	8.1 (0.32)
Jacket	Polyethylene
Diameter over Jacket Nominal, mm (in)	10.3 (0.41)
<b>Mechanical Specifications</b>	
Cable Weight, kg/m (lb/ft)	0.02 (0.006)
Minimum Bending Radius, Repeated Bends, mm (in)	203 (8.1)
Recommended / Maximum Clamp Spacing, m (ft)	0.6 / 1.0 (2.0 / 3.25)
Operation Temperature, °C (°F)	-40 to +80 (-40 to +176)

<b>Electrical Specifications</b>	
Impedance, ohm	50 ± 3
Velocity, percent	82
Capacitance, pF/m (pF/ft)	82.0 (25.0)
Maximum Frequency, GHz	1.0
RF Peak Voltage, Volts	500
Inner Conductor dc Resistance, ohm/1000 m (ft)	< 4.5 (1.07)
Outer Conductor dc Resistance, ohm/1000 m (ft)	< 8.0 (2.43)

### RG-213 Attenuation

Frequency, MHz	Attenuation, dB/100 m	Attenuation, dB/100 ft.
30	7.4	0.74
50	3.2	0.98
100	4.5	1.37
200	6.7	2.04
400	9.9	3.02
800	15.0	4.60
1000	16.9	5.20



**Certificado de Homologação**  
(Intransferível)

Nº 0680-03-0528

Validade: Indeterminada

Emissão: 12/02/2009

**Fabricante:**

AJAD CORREA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA  
PRAÇA DA PIRÂMIDE 90 CENTRO EMPRESARIAL, PREF. PAULO F. DE TOLEDO ARCO IRIS  
37540-000 - SANTA RITA DO SAPUCAÍ - MG

Este documento homologa, nos termos do Regulamento para Certificação e Homologação de Produtos para Telecomunicações, aprovado pela Resolução Anatel nº 242, de 30 de novembro de 2000, o Certificado de Conformidade nº TEL II - 183, emitido pelo OCD - ACTA - Supervisão Técnica Independente. Esta homologação é expedida em nome do fabricante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação do serviço ou aplicação a que se destina.

**Tipo:**

Transmissor de Radiodifusão Comunitária - Categoria II

**Modelo(s):**

SP5025

**Serviço/Aplicação:**

Serviço de Radiodifusão Comunitária

**Características técnicas básicas:**

Faixa de Freqüências Tx (MHz)	Potência Máxima de Saída (W)	Designação de Emissões
87,4 a 108,0	25,0	1B0KF3E
87,4 a 108,0	25,0	256KF8E

Potência de saída redutível até 8 W.

Quando do seu fornecimento, os produtos devem estar ajustados na(s) potência(s) e freqüência(s) autorizadas pelo órgão técnico competente da Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel.

**Observações:**

Este certificado substitui o de mesmo número emitido em 13/06/2003.

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos do art. 39 do Regulamento anexo à Resolução Anatel nº 242, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SGCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. ([www.anatel.gov.br](http://www.anatel.gov.br)).

Maximiliano Salvadori Martinhão  
Gerente Geral de Certificação e  
Engenharia do Espectro



## DECLARAÇÃO

Declaro que a estação transmissora da **ASSOCIAÇÃO RADIODIFUSÃO DO POLVILHO ADIPO**, do Serviço de Radiodifusão Comunitária, solicitada para a Rua Gonçalves Dantas de Oliveira nº 20, Chácara Nova Cajamar, local de coordenadas geográficas 23° 24' 42" S / 46° 49' 41" W, distrito de Polvilho, município de Cajamar, Estado de São Paulo, atenderá, quando do licenciamento da estação e como condição indispensável para sua entrada em funcionamento, ao **Regulamento sobre Limitação da Exposição a Campos Elétricos, Magnéticos e Eletromagnéticos na Faixa de Radiofrequência entre 9 kHz e 300 GHz**, aprovado pela Resolução Anatel nº 303, de 02/07/2002, publicada no DOU do dia 10 subsequente, não expondo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências de valores superiores aos estabelecidos na referida Resolução.

**DECLARO** ainda, que será providenciado o **Relatório de Conformidade** assim que a estação estiver instalada e que o mesmo será mantido na estação avaliada, para apresentação sempre que requisitado pela Anatel, conforme prevê o mencionado Regulamento.

Polvilho (Cajamar) (SP) 25 de Junho de 2013

  
Eng<sup>a</sup> Maria de Fátima Gomes Ferreira  
CREA nº 0601005548

**Ministério das Comunicações**  
 Secretaria de Serviço de Radiodifusão  
 Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão  
**ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM**



**Identificação do Processo**

Número: 53000.048669/2012 Localidade / UF: CAJAMAR/SP  
 Entidade: ASSOCIACAO RADIODIFUSAO DO POLVILHO ADIPO  
 Aviso: 50 Canal: 198  
 Endereço Sistema Irradiante: RUA GONCALINHA DANTAS DE OLIVEIRA Nº 20 - B. CHACARAS NOVA CAJAMAR  
 Endereço Estúdio: GONCALINHA DANTAS DE OLIVEIRA Nº 20 - B. CHACARAS NOVA CAJAMAR  
 Endereço Sede: GONCALINHA DANTAS DE OLIVEIRA Nº 20 - B. CHACARAS NOVA CAJAMAR

<b>Processo</b>	
1. Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2. O transmissor está certificado?	Sim
3. Potência efetiva irradiada (ERP) <= 25W (-16,02 dBk)?	Sim
4. Verificar no Formulário de Informação Técnicas se o Ganho de antena <= 0,0 dBu?	Sim
5. Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11)	Sim
6. Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando q a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de 1Km de distância da antena transmissora em nenhuma direção? (nº VII, item 6.11)	Sim
7. Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (nº VI, item 6.11)	Sim
8. Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estado específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11)	Sim
9. Apresentou diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11)	Sim
10. Apresentou planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação da coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1Km de raio, que limita a área abrangida pelo contorno de serviços?(nº III, item 6.11)	Sim
11. Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas na letra "a" do item 6.11 da Normal 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98?	Sim
12. Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas na letra "b" do item 6.11 da Normal 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98?	Sim
13. Apresentou Formulário padronizado DOUL/RADCOM 02?	Sim
14. Entregou documentação tempestivamente?	Sim
15. Intensidade de campo no limite da área de serviço <= 91 dBu?	Sim
16. Altura da antena em relação ao solo <= 30m?	Sim
<b>17. Dados do Transmissor</b>	
a. Fabricante :	Auad Correa Equipamentos Eletrônicos
b. Modelo :	SP5025

c. Categoria :	2H	d. Certificado:	0680030528	e. Potência (W) :	25
<b>18. Dados do Transmissor Reserva</b>					
a. Fabricante :		b. Modelo :			
c. Categoria :		d. Certificado:		e. Potência (W) :	
<b>19. Dados da Antena</b>					
a. Fabricante:	Ideal Indust. Com. Ant LTDA	b. Modelo :	FMPT - 1/4		
c. Altura:	30,0	d. Ganho Máximo:	0	20. Intensidade de campo(dBu) : 89.3	
<b>21. Conclusão Geral (Parecer Técnico)</b>					
<p>Processo não instruído tecnicamente em relação a 2ª fase.  A entidade entregou a documentação tempestivamente, porem foram encontradas algumas pendências, a saber:  O endereço da senhora Sueli Muniz que consta no comprovante de residência diverge da marcação na planta de arruamento.</p>					

*Raniery Lima Formiga*

Raniery Lima Formiga

*César Augusto Maciel*

César Augusto Maciel  
Chefe de Gabinete - Matr. 7838798  
CGAO/DEAN/SCE-MC



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica n.º 2206/2013/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de Pendência.**

Referência: Processo n.º 53000.048669/2012

---

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Radiodifusão do Polvilho – ADIPO** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Cajamar / SP.**

---

**ANÁLISE**

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendência, conforme descrição a seguir:

**DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA - 2ª FASE:**

- a. O comprovante de residência da Sra. Sueli Muniz Pessoa, Rua Jean Anastace Kovelis, n.º 506, informado no processo em tela, **diverge** do endereço marcado na Planta de Arruamento, salientando que pelo disposto no subitem 8.1, alínea f.1 da Norma Complementar, aprovada pela Portaria n.º 197, de 1º de julho de 2013, publicada no D.O.U de 2 de julho subsequente, que diz que todos os seus dirigentes residem na área a ser coberta pelo sinal da emissora, nos termos do Projeto Técnico.

---

**CONCLUSÃO**

3. Em face do exposto, constatou-se a necessidade de saneamento da referida pendência.

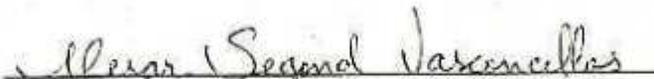
4. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada para apresentar a documentação solicitada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento. Transcorrido esse prazo sem que haja resposta ou caso a resposta não atenda ao item levantado, o pleito de outorga será indeferido.

CGRC

5. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

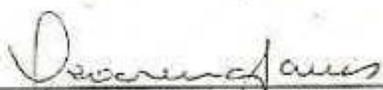
À consideração superior.

Brasília, 15 de agosto de 2013.

  
**CESAR SEGOND VASCONCELLOS**  
Analista / Chefe de Divisão

De acordo. Aprovo a Nota Técnica n.º 2206/2013/CGRC/SCE-MC.

Brasília, 16 de agosto de 2013.

  
**VILMA DE FÁTIMA ALVARENGA FANIS**  
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Substituta



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF  
(61) 3311-6177

Ofício n.º 4512 /2013/CGRC/SCE-MC

Brasília, 26 de agosto de 2013.

À Senhora

**SUELI MUNIZ PESSOA**

Representante Legal da Associação Radiodifusão do Polvilho - ADIPO

Rua Gonçalves Dantas de Oliveira, n.º 20 – Chácara Nova Cajamar – Distrito de Polvilho

07770 - 000

Cajamar – SP

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à Análise do Processo n.º 53000.048669/2012

Senhora Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.048669/2012, na localidade de **Cajamar / SP**, no qual essa entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica n.º 2206 / 2013, que indica pendência passível de saneamento pela entidade.
2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada. Transcorrido esse prazo sem que haja resposta ou caso a resposta não atenda ao item levantado, o pleito de outorga será indeferido.
3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.
4. Aproveitamos para informar que esta Secretaria poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e mantenham atualizado o endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuência dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por

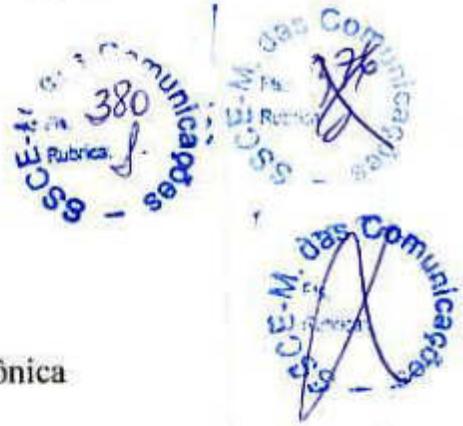
esses meios referem-se tão somente à entidade destinatária e não serão considerados para fins legais como contagem de prazo e ciência de interessado.



Atenciosamente,

*Vilma de Fátima Alvarenga Fanis*  
\_\_\_\_\_  
**VILMA DE FÁTIMA ALVARENGA FANIS**  
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Substituta

EX-2 5012



Exma Sra.  
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Ministério das Comunicações

Assunto: Resposta ao ofício nº 4512/2013/CGRC/SCE-MC  
Referência processo nº 53000.048669/2012

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASILIA - DF  
53000 054946/2013-85  
DRMC-SP  
17/09/2013-13.18 - JEDMC

Prezada Senhora:

Em atendimento ao ofício nº 4512/2013/CGRC/SCE-MC, a **ASSOCIAÇÃO RADIODIFUSÃO DO POLVILHO ADIPO**, entidade pretendente a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária no distrito de Polvilho, município de **Cajamar**, Estado de **São Paulo**, vem encaminhar a V. Sa. declaração e atestado de antecedentes criminais que comprovam que a presidente Sueli Muniz Pessoa reside na Rua Irmã Daria Moreira nº 362, conforme marcado na Planta de Arruamento.

Nestes Termos  
Pede Deferimento

Polvilho (Cajamar) (SP) 12 de Setembro de 2013

  
Sueli Muniz Pessoa  
Presidente da Associação

DOCUMENTO ANEXADO  
NESTA DATA  
03, 10, 13  
Claudio



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

SE-M. das Comunicações  
Fl. 381  
Rubrica

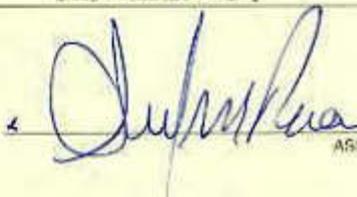
**REQUERIMENTO PARA ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS**

**DADOS PESSOAIS DO REQUERENTE**

NOME: SUELI MUNIZ PESSOA		R.G.: 17.419.896	
FILIAÇÃO	PAI: JOAO MUNIZ PESSOA		
	MÃE: EUDEZIA FERNANDES DE OLIVEIRA		
DATA DE NASCIMENTO	NATURALIDADE (MUNICÍPIO)		ESTADO
11.07.1966	SAO PAULO		SP
ESTADO CIVIL	GRAU DE INSTRUÇÃO	PROFISSÃO	
SOLTEIRA	2 GRAU	FUNCIONARIA PUBLICA	
ENDEREÇO COMPLETO DO LOCAL DE RESIDÊNCIA			
RUA IEMANDARIA MOREIRA N 362			
C.E.P.	BAIRRO	CIDADE	ESTADO
07750000	CHACARA NOVA CAJAMAR	CAJAMAR	SP

SE-M. das Comunicações  
Fl. 381  
Rubrica

**DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE OS DADOS ACIMA SÃO A EXPRESSÃO DA VERDADE**

PROTOCOLO DO S.I.	CONFERENTE	LOCALIDADE POR EXTENSO	DIA	MES POR EXTENSO	ANO
	DATA	CAJAMAR SP.	06	SETEMBRO	2013
	RUBRICA	 ASSINATURA DO REQUERENTE			



**ATESTADO DE ANTECEDENTES**

ATESTO QUE O REQUERENTE, ACIMA QUALIFICADO, **NÃO** REGISTRA ANTECEDENTES JUDICIÁRIO-CRIMINAIS ATÉ A PRESENTE DATA, NESTE INSTITUTO.

Observações:

ESTE REQUERIMENTO SÓ TERÁ A SUA AUTENTICIDADE RECONHECIDA QUANDO O MESMO RECEBER A CHANCELA DO DELEGADO TITULAR DO I.I.R.G.D.

TERMINAL DATA  
06.09.2013  
RUBRICA

**DIOGO JUNS DOS SANTOS**  
Delegado de Polícia

**Rolsen Rozaghi**

PORTARIA Nº 645/10 DO I.I.R.G.D. - ATIVO DELEGADO Nº 1707 - SÃO DOMINGOS S.A. - BRUNO PEREIRA GRAPICA - AX WAGNER ESTEPOH 384 - CARMONA - SP - CIPOL 17.004.75.000-18 - INEOR - EST. 260.008.001-12

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT  
SÃO PAULO - BRASIL

POLEGAR	INDICADOR	MÉDIO	ANULAR	MINIMO	MÃO DIREITA

POLEGAR	INDICADOR	MÉDIO	ANULAR	MINIMO	MÃO ESQUERDA

OBSERVAÇÕES:

ESTA ÁREA SOMENTE SERÁ UTILIZADA NO CASO DO REQUERENTE NÃO POSSUIR  
R.G. DO ESTADO DE SÃO PAULO OU SER ESTRANGEIRO, DO QUAL DEVERÃO SER COLETADAS AS  
IMPRESSÕES DATILOSCÓPICAS NO SETOR DE IDENTIFICAÇÃO.

IDENTIFICADOR	PESQUISADOR
<hr/>	<hr/>
R.G. E ASSINATURA	R.G. E ASSINATURA

# Declaração



Declaro que no endereço residencial, identificado como Rua Irmã Dária Moreira 362, Chácara Nova Cajamar, com CEP 07770-000, neste município de Cajamar/SP, reside, além desta declarante, sua irmã Sueli Muniz Pessoa, RG 17.419.896/SP, desde 01 de maio do corrente ano, sendo que ambas, juntamente com Rosália Muniz Pessoa Ferreira e Rosângela Muniz Pessoa, respectivamente, com RG. 13.441.187/SP e RG. 22.701.722-5/SP, suas irmãs, são proprietárias do imóvel em referência, conforme Contrato Particular de Compromisso de Compra e Venda de 09 de junho de 2009, conforme inscrição cadastral na Prefeitura Municipal de Cajamar, sob número 24414.52.33.0735.00.000.

Esta declaração é expressão da Verdade.

Cajamar, 03 de Setembro de 2013



Roseli Muniz Pessoa  
CPF 024.947.598-70

26 17.397.203-9

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELADO DE NOTAS DE CAJAMAR  
Av. Tenente Marques, 361B, Bairro Povoão, Cajamar-SP Tel. 4448-1811  
Priscila Francisco de Paula - Oficial

Reconheço, por semelhança, a firma de: (1) ROSELI MUNIZ PESSOA, em documento  
sem valor econômico dou fé.  
Cajamar, 11 de setembro de 2013.  
Em Teste da verdade. C.O. 12812394492700000001

MARIA JOSE DE OLIVEIRA MENDES - ESCRIVÃO (foto 1:total) R\$ 4,25  
Selos: 1 Ator:AA-121698



**CAIXA**

PARCELA	AGÊNCIA / CÓDIGO DO CEDENTE	0546.870.00000375-2	NOSSO NÚMERO / CÓD. DO DOCUMENTO	8200357834-2
09/12	VENCIMENTO	15/09/2013	Nº DO DOCUMENTO (Nº AVISO)	00000000000357834
ANO BASE	CEDENTE	PM DE CAJAMAR CNPJ: 46.523.023\0001-81	(-) DESCONTO / ABATIMENTO	
2013	SACADO	ROSELI MUNIZ PESSOA - CPF/CNPJ: 02494759870	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	
2013	AVISO	Rua IRMA DARIA MOREIRA 362 CHACARA NOVA CAJAMAR 07770-000 CAJAMAR SP	(+/-) VALOR COBRADO	
			IMÓVEL: 10832	

U-M. das Comunicações  
 U-M. das Comunicações  
 383  
 PPRF. MUN. DE CAJAMAR  
 IPTU 2013  
 SACADO

**CAIXA** | 104-0 | 10498.20036 57834.054686 70000.003759 4 58220000006066

LOCAL DE PAGAMENTO	PARCELA	VENCIMENTO			
PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTÉRICAS ATÉ O VALOR LIMITE.	09/12	15/09/2013			
CEDENTE	AGÊNCIA / CÓDIGO DO CEDENTE	0546.870.00000375-2			
PM DE CAJAMAR CNPJ: 46.523.023\0001-81	NOSSO NÚMERO / CÓD. DO DOCUMENTO	8200357834-2			
DATA DO DOCUMENTO	Nº DO DOCUMENTO (Nº AVISO)	ESPECIE DOC.	ACEITE	DATA PROCESSAMENTO	NOSSO NÚMERO / CÓD. DO DOCUMENTO
27/11/2012	00000000000357834	OU	N	27/11/2012	8200357834-2
USO DO BANCO	CARTEIRA	ESPECIE	QUANTIDADE	VALOR	(+) VALOR DO DOCUMENTO
	SR	R\$		X	60,66
INSTRUÇÕES (TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE)					(-) DESCONTO / ABATIMENTO
<b>FINALIDADE: IPTU - 2013</b>					(-) OUTRAS DEDUÇÕES
Sr. Caixa: NÃO RECEBER ANTES DE 01/01/2013 NEM APÓS 30/12/2013					(-) MORA / MULTA
APÓS O VENCIMENTO COBRAR MULTA DE 0,33% POR DIA DE ATRASO ATÉ O MÁXIMO DE 10% E JUROS DE 1% AO MES MESMO QUE INCOMPLETO.					(+) OUTROS ACRÉSCIMOS
Inscrição Cadastral: 24414.52.33.0735.00.000					(-) VALOR COBRADO
APÓS O VENCIMENTO, PAGAMENTO SOMENTE NA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E CASAS LOTÉRICAS					
<b>NÃO RECEBER APÓS 30/12/2013</b>					

SACADO  
 ROSELI MUNIZ PESSOA - CPF/CNPJ: 02494759870  
 Rua IRMA DARIA MOREIRA 362 CHACARA NOVA CAJAMAR  
 07770-000 CAJAMAR SP

IMÓVEL: 10832



Autenticação Mecânica/FICHA DE COMPENSAÇÃO

OFICIAL REGISTRO CIVIL E TABELÃO DE NOTAS DE JORDANESA - SP  
 Autentico a presente fotocópia conforme o original apresentado, dos fls.  
**05 SET 2013**  
 D. José Carlos de Souza - Escrevente  
 Cartório de Registro Civil e Tabelião de Notas dos Santos - Escrevente  
 SOBERTO COM O SELLO DE AUTENTICACAO

**Ministério das Comunicações**  
Secretaria de Serviço de Radiodifusão  
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão  
**ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM**



**Identificação do Processo**

Número: 53000.048669/2012 Localidade / UF: CAJAMAR/SP  
Entidade: ASSOCIACAO RADIODIFUSAO DO POLVILHO ADIPO  
Aviso: 50 Publicação: 13/08/2012 Prazo: 60 Canal: 198

**Processo**

1. A Entidade é uma: Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Tarciso Ferreira Silva	098.271.701-63	Vice-Presidente	05/09/2012 05/09/2016	
Sueli Muniz Pessoa	094.105.778-02	Presidente	05/09/2012 05/09/2016	
José Valdevino da Silva	915.601.608-53	Diretor Secretário	05/09/2012 05/09/2016	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Processo regular e juridicamente instruído. encaminhe-se à Engenharia para análise da documentação complementar ao Projeto técnico.

MAPA DA DOCUMENTAÇÃO:

- a) requerimento: fl. 2;
- b) CNPJ: fl. 3;
- c) Estatuto Social, datado de 5/9/12, mcrl-PJ: fls. 4 à 9;
- d) Ata de Fundação e Eleição, datada de 5/9/12, mcrl-PJ: fls. 10 à 17;
- e) Relação de Associados: fl. 18 à 19;
- f) Provas de Maioridade e de Nacionalidade: fls. 20, 22 e 24;
- g) CPF: fls. 21, 23 e 25;
- h) Declarações do Anexo 3 da Norma 1/2011: fl. 32;
- i) Declarações de Fiel Cumprimento: fl. 41;
- j) Comprovante de Recolhimento da Taxa: fl. 44;  
  Manifestações de apoio: fls. 48 à 303;
- j) Comprovações de Residência: 314 à 316;
- Certidões Criminais federais: 321 à 325;
- Certidões Criminais Estaduais: 330 à 332;
- p) Folhas de Antecedentes da Polícia Federal: 336 à 338;
- q) Folhas de Antecedentes da Polícia dos Estados: 342 à 344;
- r) Certidões de regularidade fiscal (F, E, M): 348 à 350;
- s) Certidões de regularidade com o INSS e FGTS: 351 e 352; e
- t) Consulta aos sistemas de fiscalização da Anatel: fls. 308.

Nícia Gonçalves de Faria

NOME OU RAZÃO SOCIAL

Of. 4512 /2013/CGRC/SCE-MC

ENDEREÇO / ADRES

53000.048669/12

SUELI MUNIZ PESSOA

ASSOCIAÇÃO RÁDIO-DIFUSÃO DO POLVILHO - ADIPO

RUA GONÇALINHA DANTAS DE OLIVEIRA, N.º 20 -

CHACARAS NOVA CAJAMAR - DISTRITO DE POLVILHO

07770 - 000

CAJAMAR - SP

CEP / CODE POSTAL



DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO  
DATE DE LIVRAISON

30/8/2013

CARIMBO DE ENTREGA  
UNIDADE DE DESTINO  
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

MARIA L. de O. SILVA

N.º DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /  
SIGNATURE DE L'AGENT



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO



AVISO DE RECEBIMENTO

AR

JG 02862580 6 BR

CORREIOS  
BRÉSIL

AVIS CN07

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

:

h

:

h

:

h

PRESENÇA EM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA  
DEVOLUÇÃO  
RETOUR

NC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretária de Serviços de Comunicações Eletrônica  
Departamento de Outorga de Serviços  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R,  
Ed. Anexo Ala Oeste sala 300  
70044-900 Brasília-DF

CE

UF

BRASIL

--	--	--	--	--	--	--	--

(LITQUETA OU CAVENDO MP)



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica n.º 2206/2013/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de Pendência.**

Referência: Processo n.º 53000.048669/2012

---

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Radiodifusão do Polvilho – ADIPO** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Cajamar / SP.**

---

**ANÁLISE**

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendência, conforme descrição a seguir:

**DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA - 2ª FASE:**

- a. O comprovante de residência da Sra. Sueli Muniz Pessoa, Rua Jean Anastace Kovelis, n.º 506, informado no processo em tela, **diverge** do endereço marcado na Planta de Arruamento, salientando que pelo disposto no subitem 8.1, alínea f.I da Norma Complementar, aprovada pela Portaria n.º 197, de 1º de julho de 2013, publicada no D.O.U de 2 de julho subsequente, que diz que todos os seus dirigentes residem na área a ser coberta pelo sinal da emissora, nos termos do Projeto Técnico.

---

**CONCLUSÃO**

3. Em face do exposto, constatou-se a necessidade de saneamento da referida pendência.

4. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada para apresentar a documentação solicitada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento. Transcorrido esse prazo sem que haja resposta ou caso a resposta não atenda ao item levantado, o pleito de outorga será indeferido.

CGRC

5. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

À consideração superior.

Brasília, 15 de agosto de 2013.

  
**CESAR SEGOND VASCONCELLOS**  
Analista / Chefe de Divisão

De acordo. Aprovo a Nota Técnica n.º 2206/2013/CGRC/SCE-MC.

Brasília, 16 de agosto de 2013.

  
**VILMA DE FATIMA ALVARENGA FANIS**  
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Substituta



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3.º andar 70044-900 - Brasília - DF  
(61) 3311-6177

Ofício n.º 4512 /2013/CGRC/SCE-MC

Brasília, 16 de agosto de 2013.

À Senhora

**SUELI MUNIZ PESSOA**

Representante Legal da Associação Radiodifusão do Polvilho - ADIPO

Rua Gonçalves Dantas de Oliveira, n.º 20 – Chácara Nova Cajamar – Distrito de Polvilho  
07770 - 000 Cajamar – SP

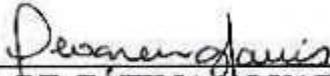
Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à Análise do Processo n.º 53000.048669/2012**

Senhora Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.048669/2012, na localidade de **Cajamar / SP**, no qual essa entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica n.º 2206 / 2013, que indica pendência passível de saneamento pela entidade.
2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada. Transcorrido esse prazo sem que haja resposta ou caso a resposta não atenda ao item levantado, o pleito de outorga será indeferido.
3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.
4. Aproveitamos para informar que esta Secretaria poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e mantenham atualizado o endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuência dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por

esses meios referem-se tão somente à entidade destinatária e não serão considerados para fins legais como contagem de prazo e ciência de interessado.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
**VILMA DE FÁTIMA ALVARENGA FANIS**  
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Substituta

**Ministério das Comunicações**  
 Secretaria de Serviço de Radiodifusão  
 Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão  
**ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM**



**Identificação do Processo**

Número: 53000.048669/2012 Localidade/UF: CAJAMAR/SP  
 Entidade: ASSOCIACAO RADIODIFUSAO DO POLVILHO ADIPO  
 Aviso: 50 Canal: 198

Coordenadas			Distância
	IBGE(A)	Sede(B)	Sist. Irradiante
Latitude:	S23°21'39"		S23°24'42"
Longitude:	W46°52'58"		W46°49'41"
			<b>Distância A-C</b> 7.94 Km
			<b>Distância B-C</b>

Processo				
1. Entregou documentação tempestivamente?				Sim
2. Endereço da Antena Proposta				
RUA GONCALINHA DANTAS DE OLIVEIRA Nº 20 - B. CHACARAS NOVA CAJAMAR CAJAMAR - SP				
3. Endereço da Sede				
null				
4. Relação de Concorrentes (d<=4000 m)				
Processo	Município	UF	Distância (Km)	Status
5. Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d< 4000 m)				
Processo	Município	UF	Distância (Km)	Status
53000.038619/2003	CAJAMAR	SP	0.88	ARQCDI
53000.020567/2009	SANTANA DE PARNAÍBA	SP	3.64	ARQCDI
Check List				
				IND

**6. Conclusão Geral (Parecer Técnico)**

DEFERIDO SEM EXIGÊNCIA E SEM CONCORRÊNCIA. Processo tecnicamente instruído em primeira fase. Solicitação de Projeto Técnico. Em, 28/05/2013.  
 Nota Técnica n.º 624/2014 - **Indeferimento**. O nome da rua apresentada na planta de arruamento, correspondente à residência da Senhora Sueli Muniz Pessoa, diverge daquele apresentado no comprovante de residência. Em, 11/02/2014.

*Cesar Segond Vasconcellos*  
 Cesar Segond Vasconcellos



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar - 70044-900 - Brasília - DF  
(61) 3311-6281

Ofício n.º 1019 /2014/CGRC/SCE-MC

Brasília, 17 de fevereiro de 2014.

A Senhora  
**SUELI MUNIZ PESSOA**  
Representante Legal da Associação Radiodifusão do Polvilho - ADIPO  
Rua Gonçalinha Dantas de Oliveira, n.º 20 - Chácara Nova Cajamar - Distrito de Polvilho  
07770 - 000 Cajamar - SP

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à Análise do Processo n.º 53000.048669/2012

Senhora Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.048669/2012, no qual essa entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Cajamar / SP**, encaminhamos cópia da Nota Técnica n.º 624/2014/CGRC/SCE-MC, que dispõe sobre os motivos do indeferimento do pedido da entidade.
2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente recurso à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar, a encaminhará à autoridade imediatamente superior, a quem caberá a decisão final na esfera administrativa. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas, o processo será arquivado e qualquer solicitação encaminhada será considerada intempestiva.
3. Ressaltamos que apenas será acatado o recurso que apresente razões de legalidade e de mérito, em conformidade com a Lei 9.784 de 29 de janeiro de 1999 e ainda, de acordo com o disposto no subitem 11.2.1, da Norma n.º 1/2011, não serão considerados, no julgamento do recurso, documentos e informações que a entidade recorrente deveria ter apresentado em momento anterior, seja por força das exigências constantes do aviso de habilitação, seja por solicitação do Ministério das Comunicações, **ressalvados os casos previstos no subitem 11.2.2 da Portaria n.º 197 de 01/07/2013.**

Atenciosamente,

  
**SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA**  
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica nº 624/2014/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Indeferimento do pedido de outorga.**

Referência: Processo n.º 53000.048669/2012

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se de requerimento da **Associação Radiodifusão do Polvilho - ADIPO** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Cajamar / SP.**

**ANÁLISE**

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a necessidade de indeferimento pelos seguinte fato e fundamento:

A falta de apresentação ou inadequação, no decorrer do processo, de qualquer documento listado abaixo, caracteriza hipótese de **indeferimento**.

	Dispositivo	Documento	Descrição
Norma n.º 1/2011	Subitem 12.1 alínea "c"	Planta de arruamento indicando o disposto nas alíneas "c.1" a "c.6"	O nome da rua apresentada na planta de arruamento, correspondente à residência da Senhora Sueli Muniz Pessoa, diverge daquele apresentado no comprovante de residência.

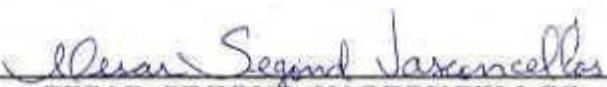
**CONCLUSÃO**

3. Em face do exposto, constatou-se a necessidade de **indeferimento** do pedido de outorga da entidade.

4. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada acerca do indeferimento mediante ofício enviado por AR Postal, resguardando-se o direito da mesma apresentar recurso à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar, a encaminhará à autoridade imediatamente superior, a quem caberá a decisão final na esfera administrativa. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas, o processo será arquivado e qualquer solicitação encaminhada será considerada intempestiva.

À consideração superior.

Brasília, 11 de fevereiro de 2014.

  
**CESAR SEGOND VASCONCELLOS**  
Analista / Chefe de Serviço

De acordo.

À consideração do Sr. Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária.

Brasília, 11 de fevereiro de 2014.

  
**ERICK VINÍCIUS OLIVEIRA MORAIS**  
Coordenador

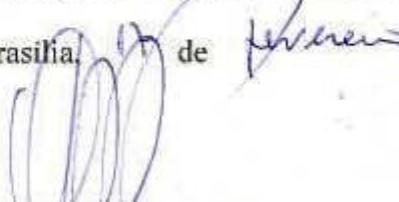
De acordo. À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação.

Brasília, 13 de fevereiro de 2014.

  
**SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA**  
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

De acordo. Aprovo a Nota Técnica n.º 624/2014/CGRC/SCE-MC, conforme Portaria de Delegação n.º 166, de 18/10/2012, publicada no DOU de 19/10/2012.

Brasília, 11 de fevereiro de 2014.

  
**OCTAVIO PENNA-PIERANTI**  
Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação

Exmo Sr.  
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Ministério das Comunicações

Assunto: Resposta ao ofício nº 1019/2014/CGRC/SCE-MC  
Referência processo nº 53000.048669/2012

Prezado Senhor:

Em atendimento ao ofício nº 1019/2014/CGRC/SCE-MC, a **ASSOCIAÇÃO RADIODIFUSÃO DO POLVILHO ADIPO**, entidade pretendente a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária no distrito de Polvilho, município de **Cajamar**, Estado de **São Paulo**, vem encaminhar a V. Sa. conta da AES em nome da sra **Roseli Muniz Pessoa** e declaração desta informando que a presidente **Sueli Muniz Pessoa** reside na Rua **Irmã Daria Moreira nº 362**, conforme marcado na Planta de Arruamento que segue em anexo.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF  
53000 013212/2014-27  
DRRC/SP  
27/03/2014-16:02

Nestes Termos  
Pede Deferimento

Polvilho (Cajamar) (SP) 24 de Março de 2014

  
Sueli Muniz Pessoa  
Presidente da Associação

17.419.896



## Declaração

Eu, **ROSELI MUNIZ PESSOA**, portadora do RG 17.397.263-9, e, CPF n. 024.947.198-70, **DECLARO** que no endereço residencial identificado como Rua Irmã Daria Moreira nº 362, Chácara Nova Cajamar, CEP: 07793-645, neste município de Cajamar/SP, reside além desta declarante, a sua irmã **SUELI MUNIZ PESSOA**, com RG 17.419.896/SP, desde 01 de maio de 2013, sendo que ambas, juntamente com **ROSÁLIA MUNIZ PESSOA FERREIRA** e **ROSANGELA MUNIZ PESSOA**, respectivamente com RG 13.441.187/SP e RG 22.701.722-5/SP, suas irmãs são proprietárias do imóvel em referência, conforme Contrato Particular de Compromisso de Compra e Venda com data do dia 09 de junho de 2009, conforme Inscrição Cadastral da Prefeitura Municipal de Cajamar, sob n. 24414.52.33.0735.00.000.

Por ser verdade esta declaração assino e dou fé.

Cajamar, 14 de março de 2014.



**ROSELI MUNIZ PESSOA**  
CPF n. 024.947.598-70  
RG n. 17.397.263-9

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIRO DE NOTAS DE CAJAMAR  
Av. Tenente Marques, 3618, Bairro Polvilho, Cajamar-SP Tel. 4448-1011  
Francisca Francisco de Paula - Oficial  
Reconheço, por semelhança, a firma de: (1) ROSELI MUNIZ PESSOA, em documento  
sem valor econômico, dou fé.  
Cajamar, 14 de março de 2014.  
Em Teste da verdade. Cód. [2261005810161700062019-0501]

JUCILAINÉ DE SENA DUARTE E ARREDO - Escrivão (R) [1] (n.º 19 4, 56)  
Selos: 1 Atb:AA-128233



ESQUEMA das Condições  
394

**ROSELI MUNIZ PESSOA**  
R IMA DARIA MOREIRA 362  
CEP: 07793-648 CAJAMAR - SP  
CPF/CNPJ: 290.765.128-50 e INSC. EST. ISENTA  
Email:

**Nota Fiscal Série B N.001621743**  
Reservado  
ao Fisco: 48D5.6CA7.A11C.56EB.1F73.D093.D205.04AE  
CFOP: 5258 (Venda de en. elétrica a não contribuinte)

**Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A**  
Av. Dr. Marcos Fentele de Ulihôa Rodrigues, N° 939, Torre II - Barueri / SP  
CNPJ: 01.695.277.0001-93 - Inscrição Estadual: 206.165.225.110  
Regime Especial Proc. DRT-1 n° 1000635-666924/2005

LIGAÇÕES GRATUITAS 24 HORAS

<b>Emergência</b> 0800 72 72 196	<b>Comercial</b> 0800 72 72 120	<b>Deficientes auditivos</b> 0800 77 28 626
<b>Ovidente de AES Eletropaulo</b> 0800 72 73 110	<b>ARDES</b> 0800 05 55 591	<b>AREEL</b> 167

<b>Conta Referente a</b> MAR 2014	<b>Data de Emissão</b> 11 MAR 2014	<b>Vencimento</b> 21 MAR 2014
--------------------------------------	---------------------------------------	----------------------------------

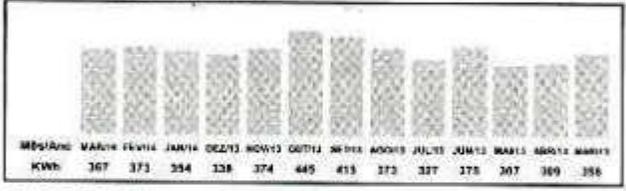
**Loja ou Posto de atendimento mais próximo, das 8h30 às 16h30**  
R. Magnólia 51, Cajamar

<b>N° DA INSTALAÇÃO</b> 201541922	<b>N° DO CLIENTE</b> 0015587987
--------------------------------------	------------------------------------

**NOTIFICAÇÃO/REAVISO DE CONTAS VENCIDAS**

--	--

**HISTÓRICO DE CONSUMO**



**DADOS DE LEITURA DO MEDIDOR**

Anterior 08 FEV	Leitura 6225	Atual 11 MAR	Leitura 6592	Próxima 08 ABR	Entrega 11 MAR
--------------------	-----------------	-----------------	-----------------	-------------------	-------------------

**DADOS TÉCNICOS DA INSTALAÇÃO**

Medidor 13339690	Fator Multiplicador 1	Classe Resid/Resid	Faturamento Monofásico	Tipo de Tarefa B1_RESID
Tensão Nominal 115/230 (BT) V	Tensão Mínima 108/216 V	Tensão Máxima 127/241 V		

**INDICADORES DE QUALIDADE DO SERVIÇO**

Mês de Referência: JAN 14

Conjunto Elétrico: GATO PRETO

Índice	Unidade	Limite Perm.		
		Anual	Trim.	Mensal
Horas que o cliente ficou sem energia	DIC	20,77	10,38	5,19
Verificação		0,00		
Veze que o cliente ficou sem energia	FIC	13,20	6,60	3,30
Verificação		0,00		
Máx. de horas contínuas que o cliente ficou sem energia	DMIC	-	-	2,94
Verificação		0,00		
Encargo de uso do sistema de distribuição (CUE)				32,28

**DESCRIÇÃO DE FATURAMENTO**

Página 1 / 1

<b>FORNECIMENTO</b>	
CONSUMO X TUDO (VALOR DO kWh)	
367,0 kWh x R\$ 0,09120000	33,47
CONSUMO X TR (VALOR DO kWh)	
367,0 kWh x R\$ 0,14724000	54,03
<b>TRIBUTOS</b>	
PIS/PASEP (0,65%)	0,80
COFINS (3,07%)	3,71
ICMS	30,57
<b>ITENS FINANCEIROS</b>	
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA - REF VCTO:	0,57
JUROS DE MORA - REF VCTO: 09/2014	1,12
MULTA (2%) - REF VCTO: 01/08/14	2,36
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA - REF VCTO:	0,10
JUROS DE MORA - REF VCTO: 02/2014	0,23
MULTA (2%) - REF VCTO: 02/08/14	2,41
<b>OUTROS PRODUTOS E SERVIÇOS</b>	
CIP-CAJAMAR	15,80

Composição do fornecimento e tributos cobrados nesta conta - Res. 166/2005

Energia	Distribuição	Transmissão	Encargos	Tributos
R\$ 55,52	21,09	3,70	6,19	35,18

- No mês de 03/2014 vigorará a bandeira vermelha, a qual implicará R\$ 0,830/kWh de acréscimo ao valor da tarifa, líquido dos tributos, - Unidade Consumidora faturada pela Tarifa Residencial Plena.

ICMS - Lei Estadual 6374 de 01/03/89  
Valor da Nota Fiscal: R\$ 145,27 Base de Cálculo R\$ 122,68  
Alíquota 25% - Valor R\$ 30,87

**PORTARIA CAJAMAR**  
Nº 122/2014  
12/03/2014

**VALOR DA FATURA A PAGAR 145,27**

O Pagamento dessa conta não quita débitos anteriores.  
Cadastre sua conta em Débito Automático através do código: 100106299901

<b>N° da Fatura</b> 506276032121	<b>Data de Emissão</b> 11 MAR 2014	<b>Conta Referente a</b> MAR 2014	<b>N° da Instalação</b> 201541922	<b>Consumo (kWh)</b> 367,0	<b>Vencimento</b> 21 MAR 2014	<b>Total a pagar (R\$)</b> 145,27
-------------------------------------	---------------------------------------	--------------------------------------	--------------------------------------	-------------------------------	----------------------------------	--------------------------------------

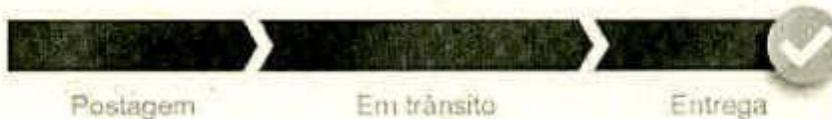
**ROSELI MUNIZ PESSOA** Nota Fiscal Série B No.001621743

836000000015 452700481008 001212843419 001062999014



**Rastreamento**

O horário apresentado no histórico do objeto não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do SEDEX 10 e do SEDEX Hoje, em que ele representa o horário real da entrega.



**Entregue**  
26/02/2014 18:05 CAJAMAR / SP

26/02/2014  
18:05  
CAJAMAR / SP

**Entregue**

26/02/2014  
11:02  
CAJAMAR / SP

**Saiu para a Entrega**

26/02/2014  
09:04  
CAJAMAR / SP

**Conferido**

Menu Principal ▾

SISCOM » Consulta por Plano Básico de Distribuição de Canais menu ajuda

Dados da consulta

Consulta

Criar Arquivo Texto

UF: SP

SERVIÇO: Plano RadCom

Canal/Freq.

Localidade: CAJAMAR

198 / 87.50

Usuário: -

Data: 14/04/2014

Hora: 14:17:33



Registro 1 até 1 de 1 registros

Página: [1] [Ir]  [Reg]

**Ministério das Comunicações**  
 Secretaria de Serviço de Radiodifusão  
 Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão  
**ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM**



**Identificação do Processo**

Número: 53000.048669/2012 Localidade/UF: CAJAMAR/SP  
 Entidade: ASSOCIACAO RADIODIFUSAO DO POLVILHO ADIPO  
 Aviso: 50 Canal: 198

Coordenadas			Distância
	IBGE(A)	Sede(B)	Sist. Irradiante
Latitude:	S23°21'39"		S23°24'42"
Longitude:	W46°52'58"		W46°49'41"

<b>Distância A-C</b>	7.94 Km
<b>Distância B-C</b>	

Processo																			
1. Entregou documentação tempestivamente?	Sim																		
2. Endereço da Antena Proposta	RUA GONCALINHA DANTAS DE OLIVEIRA Nº 20 - B. CHACARAS NOVA CAJAMAR CAJAMAR - SP																		
3. Endereço da Sede	null																		
4. Relação de Concorrentes (d<=4000 m)	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Processo</th> <th>Município</th> <th>UF</th> <th>Distância (Km)</th> <th>Status</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>53000.038619/2003</td> <td>CAJAMAR</td> <td>SP</td> <td>0,88</td> <td>ARQCDI</td> </tr> <tr> <td>53000.020567/2009</td> <td>SANTANA DE PARNAÍBA</td> <td>SP</td> <td>3,64</td> <td>ARQCDI</td> </tr> </tbody> </table>				Processo	Município	UF	Distância (Km)	Status	53000.038619/2003	CAJAMAR	SP	0,88	ARQCDI	53000.020567/2009	SANTANA DE PARNAÍBA	SP	3,64	ARQCDI
Processo	Município	UF	Distância (Km)	Status															
53000.038619/2003	CAJAMAR	SP	0,88	ARQCDI															
53000.020567/2009	SANTANA DE PARNAÍBA	SP	3,64	ARQCDI															
5. Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d< 4000 m)	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Processo</th> <th>Município</th> <th>UF</th> <th>Distância (Km)</th> <th>Status</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>53000.038619/2003</td> <td>CAJAMAR</td> <td>SP</td> <td>0,88</td> <td>ARQCDI</td> </tr> <tr> <td>53000.020567/2009</td> <td>SANTANA DE PARNAÍBA</td> <td>SP</td> <td>3,64</td> <td>ARQCDI</td> </tr> </tbody> </table>				Processo	Município	UF	Distância (Km)	Status	53000.038619/2003	CAJAMAR	SP	0,88	ARQCDI	53000.020567/2009	SANTANA DE PARNAÍBA	SP	3,64	ARQCDI
Processo	Município	UF	Distância (Km)	Status															
53000.038619/2003	CAJAMAR	SP	0,88	ARQCDI															
53000.020567/2009	SANTANA DE PARNAÍBA	SP	3,64	ARQCDI															
Check List																			
6. Entregou documentação tempestivamente	Sim																		
7. Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma	Sim																		
8. Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	Sim																		
9. A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Sim																		
10. Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende	Sim																		
	Viável																		

**11. Conclusão Geral (Parecer Técnico)**

DEFERIDO SEM EXIGÊNCIA E SEM CONCORRÊNCIA. Processo tecnicamente instruído em primeira fase. Solicitação de Projeto Técnico. Em, 28/05/2013.  
 Nota Técnica n.º 624/2014 - Indeferimento. O nome da rua apresentada na planta de arruamento, correspondente à residência da Senhora Sueli Muniz Pessoa, diverge daquele apresentado no comprovante de residência. Em, 11/02/2014. Análise de Exigência. Viável. Em, 14/04/14.

Cesar Segond Vasconcellos



**Ministério das Comunicações**  
 Secretaria de Serviço de Radiodifusão  
 Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão  
**ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM**

**Identificação do Processo**

Número: 53000.048669/2012 Localidade / UF: CAJAMAR/SP  
 Entidade: ASSOCIACAO RADIODIFUSAO DO POLVILHO ADIPO  
 Aviso: 50 Canal: 198  
 Endereço Sistema Irradiante: RUA GONCALINHA DANTAS DE OLIVEIRA Nº 20 - B. CHACARAS NOVA CAJAMAR  
 Endereço Estúdio: GONCALINHA DANTAS DE OLIVEIRA Nº 20 - B. CHACARAS NOVA CAJAMAR  
 Endereço Sede: GONCALINHA DANTAS DE OLIVEIRA Nº 20 - B. CHACARAS NOVA CAJAMAR

<b>Processo</b>	
1. Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2. O transmissor está certificado?	Sim
3. Potência efetiva irradiada (ERP) <= 25W (-16,02 dBk)?	Sim
4. Verificar no Formulário de Informação Técnicas se o Ganho de antena <= 0,0 dBu?	Sim
5. Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11)	Sim
6. Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando q a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de 1Km de distância da antena transmissora em nenhuma direção? (nº VII, item 6.11)	Sim
7. Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (nº VI, item 6.11)	Sim
8. Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estado específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11)	Sim
9. Apresentou diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11)	Sim
10. Apresentou planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação da coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1Km de raio, que limita a área abrangida pelo contorno de serviços?(nº III, item 6.11)	Sim
11. Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas na letra "a" do item 6.11 da Normal 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98?	Sim
12. Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas na letra "b" do item 6.11 da Normal 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98?	Sim
13. Apresentou Formulário padronizado DOUL/RADCOM 02?	Sim
14. Entregou documentação tempestivamente?	Sim
15. Intensidade de campo no limite da área de serviço <= 91 dBu?	Sim
16. Altura da antena em relação ao solo <= 30m?	Sim
<b>17. Dados do Transmissor</b>	
a. Fabricante :	Auad Correa Equipamentos Eletrônicos
b. Modelo :	SP5025

c. Categoria :	2H	d. Certificado:	0680030528	e. Potência (W) :	25
<b>18. Dados do Transmissor Reserva</b>					
a. Fabricante :		b. Modelo :			
c. Categoria :		d. Certificado:		e. Potência (W) :	
<b>19. Dados da Antena</b>					
a. Fabricante:	Ideal indust. Com. Ant LTDA	b. Modelo :	FMPT - 1/4		
c. Altura:	30,0	d. Ganho Máximo:	0	20. Intensidade de campo(dBu) :	89.3
<b>21. Conclusão Geral (Parecer Técnico)</b>					
<p>Processo não instruído tecnicamente em relação a 2ª fase.  A entidade entregou a documentação tempestivamente, porem foram encontradas algumas pendências, a saber:  O endereço da senhora Sueli Muniz que consta no comprovante de residência diverge da marcação na planta de arruamento. Exigência cumprida. Viável. Em, 14/04/14.</p>					

*Cesar Segond Vasconcellos*  
Cesar Segond Vasconcellos

**Ministério das Comunicações**  
Secretaria de Serviço de Radiodifusão  
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão  
**ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM**



### Identificação do Processo

Número: 53000.048669/2012 Localidade / UF: CAJAMAR/SP  
Entidade: ASSOCIACAO RADIODIFUSAO DO POLVILHO ADIPO  
Aviso: 50 Publicação: 13/08/2012 Prazo: 60 Canal: 198

### Processo

1. A Entidade é uma: Associação

#### 2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Tarciso Ferreira Silva	098.271.701-63	Vice-Presidente	05/09/2012 05/09/2016	
Sueli Muniz Pessoa	094.105.778-02	Presidente	05/09/2012 05/09/2016	
José Valdevino da Silva	915.601.608-53	Diretor Secretário	05/09/2012 05/09/2016	

#### 3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Processo regular e juridicamente instruído. encaminhe-se à Engenharia para análise da documentação complementar ao Projeto técnico.

##### MAPA DA DOCUMENTAÇÃO:

- a) requerimento: fl. 2;
- b) CNPJ: fl. 3;
- c) Estatuto Social, datado de 5/9/12, mcrfl-PJ: fls. 4 à 9;
- d) Ata de Fundação e Eleição, datada de 5/9/12, mcrfl-PJ: fls. 10 à 17;
- e) Relação de Associados: fl. 18 à 19;
- f) Provas de Maioridade e de Nacionalidade: fls. 20, 22 e 24;
- g) CPF: fls. 21, 23 e 25;
- h) Declarações do Anexo 3 da Norma 1/2011: fl. 32;
- i) Declarações de Fiel Cumprimento: fl. 41;
- j) Comprovante de Recolhimento da Taxa: fl. 44;  
Manifestações de apoio: fls. 48 à 303;
- ...j) Comprovações de Residência: 314 à 316;  
Certidões Criminais federais: 321 à 325;
- p) Certidões Criminais Estaduais: 330 à 332;
- p) Folhas de Antecedentes da Polícia Federal: 336 à 338;
- q) Folhas de Antecedentes da Polícia dos Estados: 342 à 344;
- r) Certidões de regularidade fiscal (F, E, M): 348 à 350;
- s) Certidões de regularidade com o INSS e FGTS: 351 e 352; e
- t) Consulta aos sistemas de fiscalização da Anatel: fls. 308.

Nícia Gonçalves de Faria

Ministério das Comunicações  
Secretaria de Serviço de Radiodifusão  
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão  
**ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM**



**Identificação do Processo**

Número: 53000.048669/2012 Localidade / UF: CAJAMAR/SP  
Entidade: ASSOCIACAO RADIODIFUSAO DO POLVILHO ADIPO  
Aviso: 50 Publicação: 13/08/2012 Prazo: 60 Canal: 198

**Processo**

1. A Entidade é uma: Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Tarciso Ferreira Silva	098.271.701-63	Vice-Presidente	05/09/2012 05/09/2016	
Sueli Muniz Pessoa	094.105.778-02	Presidente	05/09/2012 05/09/2016	
José Valdevino da Silva	915.601.608-53	Diretor Secretário	05/09/2012 05/09/2016	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Processo instruído.

MAPA DA DOCUMENTAÇÃO:

- a) requerimento: fl. 2;
- b) CNPJ: fl. 3;
- c) Estatuto Social, datado de 5/9/12, mcrfl-PJ: fls. 4/9;
- d) Ata de Fundação e Eleição, datada de 5/9/12, mcrfl-PJ: fls. 10/17;
- e) Relação de Associados: fl. 18/19;
- f) Provas de Maioridade e de Nacionalidade: fls. 20, 22 e 24;
- g) CPF: fls. 21, 23 e 25;
- h) Declarações do Anexo 3 da Norma 1/2011: fl. 32;
- i) Declarações de Fiel Cumprimento: fl. 41;
- j) Comprovante de Recolhimento da Taxa: fl. 44;
- l) Manifestações de apoio: fls. 48/303;
- m) Comprovantes de Residência: 314/316;
- n) Certidões Criminais federais: 321/325;
- o) Certidões Criminais Estaduais: 330/332;
- p) Folhas de Antecedentes da Polícia Federal: 336/338;
- q) Folhas de Antecedentes da Polícia dos Estados: 342/344;
- r) Certidões de regularidade fiscal (F, E, M): 348/350;
- s) Certidões de regularidade com o INSS e FGTS: 351 e 352;
- t) Consulta aos sistemas de fiscalização da Anatel: fls. 308, e
- u) Projeto técnico: fls. 360/373 e 381/395.

  
Nícia Gonçalves de Faria

**NOTA TÉCNICA Nº 1578/2014/CGRC/DEAA/SCE-MC**

Assunto: **Outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária.**  
Referências: Processo nº 53000.048669/2012-91.

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se de análise do requerimento por meio da qual a **ASSOCIAÇÃO RADIODIFUSÃO DO POLVILHO (ADIPO)** demonstra interesse em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Cajamar**, estado de **São Paulo**, em atendimento ao 50º Aviso de Habilitação (008/2012), publicado no Diário Oficial da União de 13/08/12.

**ANÁLISE**

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, postou o requerimento em 10/10/2012, às fls. 304, protocolizado em 15/10/2012, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
<b>ASSOCIAÇÃO RADIODIFUSÃO DO POLVILHO (ADIPO)</b>

QUADRO DIRETIVO
Presidente: Sueli Muniz Pessoa Vice-Presidente: Tarciso Ferreira Silva Secretário: José Valdevino da Silva

LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Endereço: Rua Gonçalinha Dantas de Oliveira – Bairro Chácaras Nova Cajamar – Cajamar/SP. Coordenadas geográficas: 23°24'42"S de latitude e 46°49'41"W de longitude.

LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO
Endereço: Rua Gonçalinha Dantas de Oliveira – Bairro Chácaras Nova Cajamar – Cajamar/SP.

3. O pleito da requerente é tempestivo, visto que o prazo para demonstração de interesse se encerrava em 15/10/12.

4. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612, de 1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e a Norma Complementar nº 1, de 26 de janeiro de 2004, indicou a completa instrução do feito, conforme check-list abaixo: *PD*

ITEM	ANÁLISE
1. Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Norma nº 1, de 2011.	Ok, fls. 4/9.
2. Ata de constituição e ata atual de eleição dos dirigentes registradas, em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequadas às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612, de 1998.	Ok, fls. 10/17.
3. Comproverantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes.	Ok, fls. 20/25.
4. Manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade.	Ok, fls. 48/303.
5. Projeto técnico conforme subitem 12.1 e alíneas da Norma nº 1, de 2011.	Ok, fls. 360/373 e 381/395.
6. Declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas "f" e "g" da Norma nº 1, de 2011, e ainda demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados.	Ok, fls. 32, 41 e 314/316.
7. Certidões dos dirigentes associativos, relativas aos feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos 5 anos do local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de imputação de execução de serviço de radiodifusão clandestina em atenção ao disposto na Cota nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU.	Ok, fls. 321/325 Federais) e 330/332 (Estaduais).

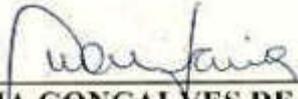
5. No Aviso de Habilitação em referência, e considerando a distância de 4 km entre associações interessadas, comunicamos que apenas esta entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo, portanto, concorrentes.

#### CONCLUSÃO

6. Diante do exposto, e tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do item 4, opinamos pelo encaminhamento do presente processo à Consultoria Jurídica, para prosseguimento.

À consideração superior.

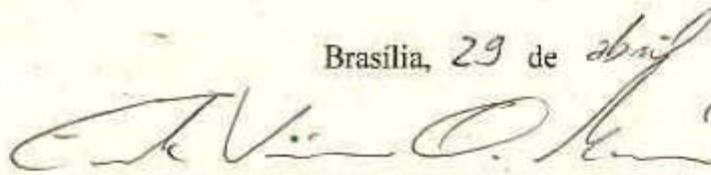
Brasília, 28 de abril de 2014.

  
 \_\_\_\_\_  
**NÍCIA GONÇALVES DE FARIA**  
 Chefe de Divisão

  
 \_\_\_\_\_  
**CESAR SEGOND VASCONCELLOS**  
 Analista/Chefe de Serviço

De acordo. À consideração da Senhora Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária.

Brasília, 29 de abril de 2014.



**ERICK VINICIUS OLIVEIRA MORAIS**  
Coordenador

De acordo. À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação.

Brasília, 29 de abril de 2014.



**TASSIANA CUNHA CARVALHO**  
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária

De acordo. À Senhora Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica.

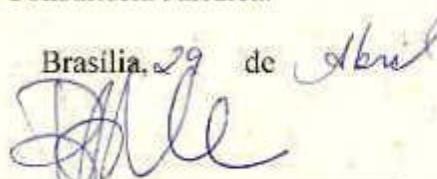
Brasília, 29 de abril de 2014.



**OCTAVIO PENNA PIERANTI**  
Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação

De acordo. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica.

Brasília, 29 de abril de 2014.



**PATRÍCIA BRITO DE ÁVILA**  
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica

De ordem,  
encaminhe-se à CGA.  
Bras, 29/05/2014.  
Assistente Técnico  
CONJUR/MC



**JUSTIÇA ELEITORAL**

**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**

**Certidão**

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: **TARCISO FERREIRA SILVA**  
 Inscrição: **149718900108**    Zona: 354    Seção: 40  
 Município: 62855 - CAJAMAR    UF: SP  
 Data de Nascimento: 27/07/1952    Domiciliado desde: 27/12/1995  
 Filiação: **LEOCADIA CAMELO DA SILVA**  
**GONCALO FERREIRA DA SILVA**

Certidão emitida às 09:09 de 04/06/2014

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade: poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código

**RVYU.7FV1.NVSP.X3D9**



## JUSTIÇA ELEITORAL

### TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

#### Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para a eleitora abaixo qualificada.

Eleitora: **SUELI MUNIZ PESSOA**  
Inscrição: **135640190191** Zona: 354 Seção: 36  
Município: 62855 - CAJAMAR UF: SP  
Data de Nascimento: 11/01/1966 Domiciliada desde: 30/07/1991  
Filiação: EUDEZIA FERNANDES DE OLIVEIRA  
JOAO MUNIZ PESSOA

Certidão emitida às 09:11 de 04/06/2014

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código

**2TIF.PXNF.BM/6.P/3K**



**JUSTIÇA ELEITORAL**

**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**

**Certidão**

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleito abaixo qualificado.

Eleitor: **JOSE VALDEVINO DA SILVA**  
Inscrição: **159064770159**      Zona: 354      Seção: 26  
Município: 62855 - CAJAMAR      UF: SP  
Data de Nascimento: 01/01/1952      Domiciliado desde: 18/09/1986  
Filiação: MARIA GERMANO DA SILVA  
            VALDEVINO FRANCISCO DA SILVA

Certidão emitida às 09:13 de 04/06/2014

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código **ZPOF.630X.RTVC.FJMX**



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JUDICIAIS

CONJUR  
407  
M. das Comunicações

PARECER Nº 0699/2014/LRM/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO Nº 53000.048669/2012-91

INTERESSADO: Associação Radiodifusão do Polvilho - ADIPO.

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Cajamar, Estado de São Paulo. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

- I - Exploração de Serviço de Radiodifusão Comunitária, no Município de Cajamar, Estado de São Paulo.
- II - A documentação apresentada obedece aos padrões legais.
- III - Pelo deferimento do pedido, frente ao princípio da legalidade.
- IV - Encaminhamento dos autos ao apreço pelo Exmo. Ministro de Estado das Comunicações.

Senhora Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais,

I - DO RELATÓRIO

A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica submeteu ao crivo desta Consultoria Jurídica processo relativo à autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Cajamar, Estado de São Paulo.

2. Conforme constou da Nota Técnica nº 1578/2014/CGRC/DEAA/SCE-MC, fls. 402/403, o Aviso de Habilitação concernente à localidade em questão foi publicado no Diário Oficial da União do dia 13/08/2012, sendo o prazo final para a entrega do requerimento e documentos exigidos legalmente o dia 15/10/2012. No caso em apreço, o pedido de habilitação foi protocolado no dia 15/10/2012, conforme comprova o requerimento de fls. 02, concluindo-se, pois, por sua tempestividade.

3. Juntamente com o requerimento para autorização de execução do serviço de radiodifusão comunitária, a entidade postulante trouxe para os autos a documentação técnico-jurídica necessária para que se procedesse à análise inicial do pleito, em harmonia com o art. 9º, §2º, da Lei nº 9.612, de 1998 (Lei que instituiu o Serviço de RadCom) e demais normas infralegais (Decreto nº 2.615, de 1998, e Norma Complementar nº 1, de 2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, destacando-se o seguinte:

- (i) estatuto da entidade, devidamente registrado, com previsão, dentre seus objetivos, de executar o serviço de radiodifusão comunitária (fls. 4/9, Art. 2º, fl. 04);
- (ii) ata da sua constituição e da posse da sua diretoria em exercício, devidamente registrada (fls. 10/17);

- (iii) comprovante de nacionalidade brasileira e maioria dos diretores (fls. 20/24),
- (iv) declaração assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço (fls. 41); e
- (v) manifestações de apoio à iniciativa (fl. 48/303).

4. Realce-se que no estatuto social da entidade, em seu art. 32, (fls. 09), consta a previsão de instituição de conselho comunitário, conforme preconiza o art. 8º da Lei 9.612, de 1998.

5. No que concerne especificamente às manifestações de apoio, cuja análise e contabilização são igualmente de competência da SCE, poderiam vir a ser utilizadas como eventual critério de desempate, caso se estivesse diante de entidades concorrentes e habilitadas para a mesma área e que não optassem por se associar, segundo o disposto nos §§ 4º e 5º do art. 9º da Lei nº 9.612, de 1998. Porém, por se tratar, na hipótese ora em apreço, de única habilitada, não se fez jus ao referido critério de representatividade, aplicando-se, pois, o antevisto no §3º do mesmo articulado, a saber: *“Se apenas uma entidade se habilitar para a prestação do Serviço e estando regular a documentação apresentada, o Poder Concedente outorgará a autorização à referida entidade.”*

6. A SCE, ao proceder à análise dos documentos entregues, concluiu que o feito encontrava-se devidamente instruído.

7. Eis o relatório.

## II DAS MEDIDAS ADOTADAS POR ESTA CONSULTORIA JURÍDICA

8. O comparecimento desta Consultoria no feito se faz necessário, em razão do que preconiza a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, em especial o que inscreve o seu Capítulo VI, definindo a competência *“Das Consultorias Jurídicas”* no contexto da Advocacia-Geral da União, senão, veja-se:

Art. 11- As consultorias Jurídicas, órgão administrativamente subordinados aos Ministros de Estado, ao secretário-geral e aos demais titulares de Secretarias da Presidência da República e ao Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, compete, especialmente:

- I- assessorar as autoridades indicadas no caput deste artigo;
- II- exercer a coordenação dos órgãos jurídicos dos respectivos órgãos autônomos e entidades vinculadas;
- III- fixar a interpretação da Constituição, das leis, dos tratados e dos demais atos normativos a ser uniformemente seguida em suas áreas de atuação e coordenação quando não houver orientação normativa do Advogado-Geral da União;
- IV- elaborar estudos e preparar informações, por solicitação de autoridade indicada no caput deste artigo;
- V- assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem por ela praticados ou já efetivados, e daqueles oriundos de órgão ou entidade sob coordenação jurídica;
- VI- examinar, prévia e conclusivamente, no âmbito do Ministério, Secretaria e Estado-Maior das Forças Armadas:

os textos de edital de licitação, como os dos respectivos contratos

- a) ou instrumentos congêneres, a serem publicados e celebrados;
- b) os atos pelos quais se vá reconhecer a inexigibilidade, ou decidir a dispensa, de licitação.

9. Preliminarmente, impende consignar que esta CONJUR, ao analisar os procedimentos relativos às outorgas para exploração de serviço de radiodifusão comunitária,



e diante de recomendação do Ministério Público Federal, expediu a COTA nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, a qual orientou a SCE a adotar providências no sentido de verificar a idoneidade moral da entidade, bem como de seu quadro diretivo, frente ao disposto no artigo 34 alínea "a" da Lei nº 4.117, de 1962 (CBT), lei de aplicação subsidiária ao serviço de radiodifusão comunitária, de acordo com o artigo 2º da Lei nº 9.612, de 1998. Acrescente-se, por oportuno, que a exigência em tela passou a constar expressamente na atual Norma nº 1, de 2011, mais precisamente no subitem 10.8, "a".

10. Assim, face aos princípios que regulamentam o serviço de radiodifusão comunitária, bem como os atinentes à Administração Pública, determinou-se que fossem juntadas aos autos as certidões relativas aos feitos criminais da Justiça Estadual e Federal do local de residência dos últimos 05 (cinco) anos dos dirigentes da entidade, documentos estes capazes de comprovar a sua idoneidade moral. Solicitou-se, também, fosse juntada aos autos declaração sobre a existência, ou não, de imputação à entidade relativa à execução ilegal de serviço de radiodifusão (sem outorga do Poder Concedente), objetivando comprovar sua idoneidade moral para a prestação do serviço, dentro dos ditames legais.

11. Em atendimento ao solicitado supra, a entidade carrou aos autos as competentes certidões criminais dos seus dirigentes associativos, expedidas pela Justiça Estadual (fls. 330/332) e pela Justiça Federal (fls. 321/325). Apresentou, ainda, a certidão de quitação perante a Justiça Eleitoral (fls. 404/406). Todas as certidões referem-se ao local de residência dos dirigentes, nos últimos 05 (cinco) anos.

12. Ressalta-se que, além das certidões mencionadas no item anterior, a entidade requerente também trouxe para os autos as certidões comprovando a sua regularidade fiscal perante: as Fazendas Nacional (fl. 348), Estadual (fl. 349) e Municipal (fl. 350), bem como certidões atestando regularidade perante a Seguridade Social (fl. 351) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (fl. 352).

13. Quanto à verificação pela SCE acerca de possível execução ilegal do serviço pela entidade, foi expedido o Despacho de fl. 308, por intermédio do qual faz menção que nos últimos 05 (cinco) anos não há na localidade registro de fiscalização por operação clandestina.

### III - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E NORMATIVOS

14. Da análise da documentação apresentada, em atendimento aos preceitos da Lei nº 9.612, de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 1998, e da Norma Complementar nº 1/2011, aprovada pela Portaria Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, constatou-se o que se segue.

15. Foram juntados aos autos os atos constitutivos da entidade, compreendendo as atas de constituição e de eleição dos dirigentes, bem como o seu Estatuto Social, que comprovam a sua natureza jurídica de entidade comunitária, conforme estabelecido no artigo 7º da Lei nº 9.612, de 1998 e art. 11 do Decreto nº 2.615, de 1998.

16. A entidade ainda juntou as declarações de responsabilidade firmadas por seus dirigentes, as manifestações de apoio da respectiva comunidade, entre instituições e pessoas jurídicas da localidade, estando toda a documentação de acordo com as normas legais, conforme atesta a Nota Técnica nº 1578/2014/CGRC/DEAA/SCE-MC, fls. 402/403.

17. Em relação às exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada nos presentes autos, estas estão em consonância com o estabelecido na legislação, notadamente as regras estabelecidas na Norma Complementar nº 1/2011, conforme demonstrado pelo Relatório Final da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

18. Ainda foram carreadas aos autos as certidões criminais dos dirigentes da entidade, através das quais se denota que, em face deles, não existe nenhuma demanda judicial criminal que possa desabonar sua idoneidade para a execução do serviço de radiodifusão comunitária. E, através de pesquisa realizada no Sistema de Fiscalização da ANATEL, não foi verificada nenhuma espécie de imputação acerca da realização pela entidade de serviço de radiodifusão ilegal, sendo atestada a idoneidade da entidade, pessoa jurídica, para a prestação do serviço, estando cumprida a Recomendação do D. Ministério Público Federal adotada por esta Consultoria Jurídica, consoante já explicitado nos parágrafos 11, 12 e 13 da presente peça.

#### IV - DA CONCLUSÃO

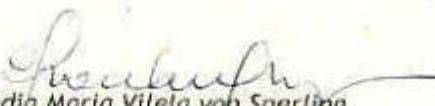
19. Com base nas informações apresentadas pela SCE em seu Relatório Final, verifica-se que o processo se encontra devidamente munido dos documentos necessários ao deferimento do pleito, estando em conformidade com a legislação que regula os atos de autorização para exploração do serviço de radiodifusão comunitária, cuja outorga deverá seguir os preceitos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

20. Por derradeiro, resta informar que o Congresso Nacional deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando produzir seus efeitos legais, com fulcro no § 3º do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil.

21. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão de execução da Advocacia-Geral da União, posiciona-se pelo regular prosseguimento do feito, tendo em vista a inexistência de óbice jurídico ao seu deferimento. Ao tempo em que pugnamos pelo encaminhamento dos autos ao Gabinete do Sr. Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica para prosseguimento.

A consideração superior.

Brasília, 05 de junho de 2014.

  
Cláudia Maria Vilela von Sperling  
Advogada da União



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JUDICIAIS



DESPACHO Nº 2111/2014/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU.

PROCESSO Nº 53000.048669/2012-91

INTERESSADO: Associação Radiodifusão do Polvilho - ADIPO.

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Cajamar, Estado de São Paulo. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

Aprovo o PARECER Nº 0699/2014/LRM/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU.

Encaminhem-se os autos à apreciação do Senhor Consultor Jurídico.

Brasília, 9 de junho de 2.014

*Socorro Janaina M. Leonardo*  
SOCORRO JANAINA M. LEONARDO  
Advogada da União  
Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
GABINETE DA CONSULTORIA JURÍDICA

**DESPACHO Nº 2112/2014/JFB/GAB/CONJUR-MC/CGU/AGU**

**PROCESSO Nº 53000.048669/2012-91**

**INTERESSADO:** Associação Radiodifusão do Polvilho - ADIPO.

**ASSUNTO:** Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Cajamar, Estado de São Paulo. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

Aprovo o **DESPACHO Nº 2111/2014/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU**, da lavra da Senhora Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais, que aprovou o **PARECER Nº 0699/2014/LRM/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU**.

Encaminhem-se os autos ao Gabinete do Sr. Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

Brasília, 18 de junho de 2014.

  
JOSE FLAVIO BIANCHI  
Consultor Jurídico



## TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.
3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

Brasília, 30 de outubro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Torres da Silva, Chefe da Divisão**, em 30/10/2014, às 15:06, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0213289** e o código CRC **26CB6450**.

**Ministério das Comunicações**

Secretaria dos Serviços de Radiodifusão

Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão

Coordenação Geral de Outorga de Serviços de Radiodifusão Sonora

Licença para Funcionamento em Caráter Provisório de Estação de Radiodifusão Comunitária

<b>1. SERVIÇO:</b>		PROCESSO: 53000.048669/2012	
SERVIÇO DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA		3.CNPJ: 16.929.404/0001-02	
2. DENOMINAÇÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO RÁDIO-DIFUSÃO DO POLVILHO ADIPO			
4. DENOMINAÇÃO DE FANTASIA: ADIPO			
5.CANAL: 198	6. FREQUÊNCIA [MHZ]: 87.5	7. HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:	
<b>LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE</b>			
8. LOGRADOURO: RUA GONCALINHA DANTAS DE OLIVEIRA		9. BAIRRO: CHACARAS NOVA CAJAMAR	
10. UF: SP	11. MUNICÍPIO: CAJAMAR	12. DISTRITO:	13. SUBDISTRITO:
14. LATITUDE: S23°24'42"	15. LONGITUDE: W46°49'41"	16. RAIO DA ÁREA DE SERVIÇO (km): 1,0	
<b>ENDEREÇO DO ESTÚDIO</b>			
17. LOGRADOURO: GONCALINHA DANTAS DE OLIVEIRA		18. BAIRRO: CHACARAS NOVA CAJAMAR	
19. UF: SP	20. MUNICÍPIO: CAJAMAR	21. DISTRITO:	22. SUBDISTRITO:
<b>ENDEREÇO DA SEDE</b>			
23. LOGRADOURO: GONCALINHA DANTAS DE OLIVEIRA, Nº 20		24. BAIRRO: CHACARAS NOVA CAJAMAR	
25. UF: SP	26. MUNICÍPIO: CAJAMAR	27. DISTRITO:	28. SUBDISTRITO:
29. LATITUDE: S23°24'41"		30. LONGITUDE: W46°49'41"	
<b>TRANSMISSOR</b>			
31. FABRICANTE: Auad Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda		32. MODELO: SP5025	
33. POTÊNCIA(Watts): 25		34. CERTIFICAÇÃO: 0680030628	
<b>TRANSMISSOR RESERVA</b>			
35. FABRICANTE:		36. MODELO:	
37. POTÊNCIA(Watts):		38. CERTIFICAÇÃO:	
<b>SISTEMA IRRADIANTE</b>			
39. FABRICANTE: Ideal Indust. Com. Ant LTDA		40. MODELO: FMPT - 1/4	41. Hcg(m): 30.0
42. TIPO: ANTENA		43. POLARIZAÇÃO: vertical	44. GANHO(dB): 0

OBS: As emissoras do Serviço de Radiodifusão Comunitária, operam sem prejuízo e proteção contra eventuais interferências causadas por emissoras de quaisquer Serviços de Telecomunicações e Radiodifusão regularmente instaladas.



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 50  
Número do Processo: 530000486692012

14/04/14 14:35

Página 1 de 62

#### Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	SP	CAJAMAR	53000.048669/2012	50	23S2442	46W4941	ADR	ASSOCIACAO RADIODIFUSAO DO POLVILHO ADIPO
0.88	SP	CAJAMAR	53000.038619/2003	0	23S2443	46W5012	ARQCD I	ASSOCIACAO BENEFICENTE DE CAJAMAR
3.64	SP	SANTANA DE PARNAIBA	53000.020567/2009	0	23S2540	46W5133	ARQCD I	UNIÃO DE MORADORES DA CIDADE DE SÃO PEDRO
4.62	SP	SÃO PAULO	53830.000593/1999	22	23S2616	46W4734	ARQDE F	ASSOCIACAO ASSISTENCIAL COMUNITARIA DE REMEDIOS
6.31	SP	SANTANA DE PARNAIBA	53000.054221/2008	0	23S2518	46W5320	ARQCD I	ASSOCIACAO AMIGOS DE BAIRRO PQ. DOS MONTEIROS I E II
7.29	SP	SANTANA DE PARNAIBA	53000.008037/2005	0	23S2751	46W5215	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO DE ALPHAVILLE
8.11	SP	SÃO PAULO	53830.000350/1999	22	23S2417	46W4456	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA CONEXAO
8.22	SP	SÃO PAULO	53000.050141/2005	22	23S2421	46W4452	ARQDE F	ASSOCIACAO ASSITENCIAL COMUNITARIA AZARIAS
8.22	SP	SÃO PAULO	53830.001130/1999	0	23S2421	46W4452	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL PERUS
8.25	SP	CAJAMAR	53830.002784/1998	7	23S2016	46W5009	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA ESPAÇO CULTURAL E ARTISTICO DE CAJAMAR
8.28	SP	CAJAMAR	53830.002331/1998	7	23S2014	46W4930	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO
8.39	SP	SANTANA DE PARNAIBA	53830.000311/2002	0	23S2827	46W5227	RAQ	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA RADIO PROJETO HAPPY DAY
8.74	SP	SÃO PAULO	53000.024427/2003	22	23S2702	46W4513	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA L B R



## TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.
3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

Brasília, 30 de outubro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Torres da Silva, Chefe da Divisão**, em 30/10/2014, às 15:06, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0213289** e o código CRC **26CB6450**.

## PORTARIA Nº 2225/2015/SEI-MC

**O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.048669/2012, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO RADIODIFUSÃO DO POLVILHO (ADIPO), com sede à Rua Gonçalves Dantas de Oliveira, nº 20 - Bairro Chácaras Nova Cajamar, no Município de Cajamar, Estado de São Paulo, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar utilizando a frequência de 87,5 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RICARDO BERZOINI**



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO JOSÉ RIBEIRO BERZOINI, Ministro de Estado das Comunicações**, em 05/06/2015, às 15:15, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Nº de Série do Certificado: 1237855



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0518687** e o código CRC **21F74732**.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação Radiodifusão do Polvilho (ADIPO)**, no município de Cajamar, Estado de São Paulo, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.048669/2012 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

**RICARDO BERZOINI**



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO JOSÉ RIBEIRO BERZOINI, Ministro de Estado das Comunicações**, em 05/06/2015, às 15:15, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Nº de Série do Certificado: 1237855

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0518691** e o código CRC **92C197E2**.

---



Art. 1º Fica não incorporado o cetuximabe no tratamento do câncer de cabeça e pescoço metastático no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

Art. 2º O relatório de recomendação da Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS (CONITEC) sobre essa tecnologia estará disponível no endereço eletrônico: <http://conitec.gov.br/>.

Art. 3º A matéria poderá ser submetida a novo processo de avaliação pela CONITEC caso sejam apresentados fatos novos que possam alterar o resultado da análise efetuada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JARBAS BARBOSA DA SILVA JR.

**PORTARIA Nº 24, DE 8 DE JUNHO DE 2015**

Torna pública a decisão de não incorporar o pegvisomanto para tratamento da acromegalia no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

O SECRETÁRIO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INSUMOS ESTRATÉGICOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com base nos termos dos art. 20 e art. 23 do Decreto 7.646, de 21 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Fica não incorporado o pegvisomanto para tratamento da acromegalia no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

Art. 2º O relatório de recomendação da Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS (CONITEC) sobre essa tecnologia estará disponível no endereço eletrônico: <http://conitec.gov.br/>.

Art. 3º A matéria poderá ser submetida a novo processo de avaliação pela CONITEC caso sejam apresentados fatos novos que possam alterar o resultado da análise efetuada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JARBAS BARBOSA DA SILVA JR.

**PORTARIA Nº 25, DE 8 DE JUNHO DE 2015**

Torna pública a decisão de recomendar a manutenção no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS da penicilina benzantina para prevenção da sífilis congênita durante a gravidez.

O SECRETÁRIO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INSUMOS ESTRATÉGICOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com base nos termos dos art. 20 e art. 23 do Decreto 7.646, de 21 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Fica mantida no Sistema Único de Saúde - SUS a penicilina benzantina para prevenção da sífilis congênita durante a gravidez.

Art. 2º O relatório de recomendação da Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS (CONITEC) sobre essa tecnologia estará disponível no endereço eletrônico: <http://conitec.gov.br/>.

Art. 3º A matéria poderá ser submetida a novo processo de avaliação pela CONITEC caso sejam apresentados fatos novos que possam alterar o resultado da análise efetuada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JARBAS BARBOSA DA SILVA JR.

**SECRETARIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE**

**PORTARIA Nº 122, DE 8 DE JUNHO DE 2015**

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55, do Anexo I do Decreto nº 8.065, de 7 de agosto de 2013, e das atribuições pertinentes ao Projeto Mais Médicos para o Brasil, nos termos do art. 21, § 3º, da Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, do art. 5º do Decreto nº 8.126, de 22 de outubro de 2013, e do art. 11, § 1º, da Portaria nº 2.477/GM/MS, de 22 de outubro de 2013, resolve:

Art. 1º Fica cancelado o registro único para o exercício da medicina do médico intercambista desligado do Projeto Mais Médicos para o Brasil, conforme Anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉIDER AURÉLIO PINTO

**ANEXO**

Nome	RNE/RG	RMS	Processo/SIPAR
HECTOR IVAN BATAILLE MARTINEZ	V968207Z	2200140	25000.217264/2013-54

**Ministério das Comunicações**

**GABINETE DO MINISTRO**

**PORTARIA Nº 477, DE 5 DE JUNHO DE 2015**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 21, inciso XII, alínea "a", da Constituição Federal, e, tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.005391/2014, resolve:

Art. 1º Extinguir, a pedido da EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO - EBC, a designação do canal 224 E para execução do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no município de Jutai, estado do Amazonas, concedida por meio da Portaria nº 651, de 06 de outubro de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 13 de outubro de 2006.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

**PORTARIA Nº 479, DE 5 DE JUNHO DE 2015**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto no 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.045172/2012-11 resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária de Comunicação de Porto Estrela, com sede na Rua Presidente Juscelino Kubistchek, s/nº - Centro, Município de Porto Estrela, Estado de Mato Grosso, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 15º 20' 06" S e longitude em 57º 12' 15" W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

**PORTARIA Nº 2.217, DE 5 DE JUNHO DE 2015**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições e considerando o Parecer SEI nº. 131/2015/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU, constante do Processo Administrativo nº. 53000.054294/2006, resolve:

Art. 1º Ratificar a Portaria nº. 07, de 23 de janeiro de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 24/01/2014, de modo a manter a anulação da Portaria nº. 193, de junho de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 8/6/2011, que outorgou à ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL PARA O BEM DA COMUNIDADE DO POVOADO DE CORURUPE DA CAL autorização para executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Palmeira dos Índios, no Estado de Alagoas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

**PORTARIA Nº 2.224, DE 5 DE JUNHO DE 2015**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto no 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.045153/2012-94 resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AMIGOS DE RESERVA DO CABAÇAL, com sede na Avenida Mato Grosso, 451 - Centro, Município de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

**PORTARIA Nº 2.225, DE 5 DE JUNHO DE 2015**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto no 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.048669/2012, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO RADIODIFUSÃO DO POLVILHO (ADIPO), com sede à Rua Gonçalves Dantas de Oliveira, no 20 - Bairro Chácaras Nova Cajamar, no Município de Cajamar, Estado de São Paulo, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar utilizando a frequência de 87,5 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

**PORTARIA Nº 2.226, DE 5 DE JUNHO DE 2015**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto no 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.050492/2011, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO CULTURAL, EDUCACIONAL E COMUNICAÇÃO SOCIAL DE ÁGUA BOA, com sede na Rua José Lopes Godinho, nº 83 - Vila dos Operários, Município de Água Boa, Estado de Minas Gerais, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

**PORTARIA Nº 2.228, DE 5 DE JUNHO DE 2015**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto no 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.028439/2009, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO RÁDIO COMUNITÁRIA EDUCATIVA MIRANTE FM, com sede à Rua dos Aricás esquina com a rua Paraíso, nº 530 - Bairro Altos do Mirante, na cidade de Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar utilizando a frequência de 104,9 MHz.

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
GABINETE DO MINISTRO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE**

**DESPACHO**

**Processo nº: 53000.048669/2012-91**

**Referência: Portaria nº 2.225, de 5 de junho de 2015.**

**Interessado: Associação Radiodifusão do Polvilho (ADIPO)**

**Assunto: Restituição de processo.**

**Destinatário: SCE**

Tendo em vista a publicação, na Seção 1 do Diário Oficial da União de 09/06/2015, da Portaria nº 2.225, de 05/06/2015, que “*Outorga autorização à Associação Radiodifusão do Polvilho (ADIPO), para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Cajamar-SP*”, restitua-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica deste Ministério.

Brasília, 10 de junho de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Wendy Batista de Araujo, Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete, Substituta**, em 10/06/2015, às 14:09, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0545243** e o código CRC **742E8BC1**.

**Minutas e Anexos**

Não Possui.

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.048669/2012-91**

Entidade: **Associação Radiodifusão do Polvilho ADIPO**

Assunto: Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 2.225, de 05/06/2015, no Diário Oficial da União de 09/06/2015, que autoriza a Entidade a executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Cajamar/SP, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o processo nº 53000.048669/2012-91, em cópia autenticada, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 16/06/2015, às 10:09, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0547455** e o código CRC **69193432**.

**Minutas e Anexos**

Não Possui.

**Assunto:** Notificação (SIDOF)

**De:** Sidof@planalto.gov.br

**Data:** 03/07/2015 19:23

**Para:** renata.checcchio@comunicacoes.gov.br, bruno.lins@comunicacoes.gov.br, henrique@planalto.gov.br, moutinho@planalto.gov.br, ialves@planalto.gov.br, nobrega@planalto.gov.br, wendy.araujo@comunicacoes.gov.br, jbatista@planalto.gov.br, claudio.sousa@planalto.gov.br, andre@planalto.gov.br, francidalva.leal@planalto.gov.br, paulo.mesquita@planalto.gov.br

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
PROTOCOLO DE ENCAMINHAMENTO  
PROTOCOLO PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA/PRT

Autor do Documento: Bruno Alves Cruz Luna Lins  
Data de Encaminhamento: 03/07/2015  
Fluxo: Fluxo Interno  
Nup: Não Consta  
Ministério: MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Assunto: MC 00130 2015 Cajamar SP / RADCOM  
Atividade: Avalia Documento e Define Destino

Brasília, 3 de Julho de 2015

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Radiodifusão do Polvilho (ADIPO), no município de Cajamar, Estado de São Paulo, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.048669/2012 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

***Assinado eletronicamente por: Ricardo Jose Ribeiro Berzoini***

**PARECER Nº 0699/2014/LRM/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU**

**PROCESSO Nº 53000.048.669/2012-91**

**INTERESSADO: Associação Radiodifusão do Polvilho – ADIPO.**

**ASSUNTO:** Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no **Município de Cajamar, Estado de São Paulo**. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

I – Exploração de Serviço de Radiodifusão Comunitária, no **Município de Cajamar, Estado de São Paulo**.

II – A documentação apresentada obedece aos padrões legais.

III – Pelo deferimento do pedido, frente ao princípio da legalidade.

IV – Encaminhamento dos autos ao apreço pelo Exmo. Ministro de Estado das Comunicações.

Senhora Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais,

#### I – DO RELATÓRIO

1. A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica submeteu ao crivo desta Consultoria Jurídica processo relativo à autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, no **Município de Cajamar, Estado de São Paulo**.

2. Conforme constou da **Nota Técnica nº 1578/2014/CGRC/DEAA/SCE-MC. fls. 402/403**, o Aviso de Habilitação concernente à localidade em questão foi publicado no Diário Oficial da União do **dia 13/08/2012**, sendo o prazo final para a entrega do requerimento e documentos exigidos legalmente o **dia 15/10/2012**. No caso em apreço, o pedido de habilitação **foi protocolado no dia 15/10/2012, conforme comprova o requerimento de fls. 02, concluindo-se, pois, por sua tempestividade**.

3. Juntamente com o requerimento para autorização de execução do serviço de radiodifusão comunitária, a entidade postulante trouxe para os autos a documentação técnico-jurídica necessária para que se procedesse à análise inicial do pleito, em harmonia com o art. 9º, §2º, da Lei nº 9.612, de 1998 (Lei que instituiu o Serviço de RadCom) e demais normas infralegais (Decreto nº 2.615, de 1998, e **Norma Complementar nº 1, de 2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011**, destacando-se o seguinte:

(i) estatuto da entidade, devidamente registrado, com previsão, dentre seus objetivos, de executar o serviço de radiodifusão comunitária (**fls. 4/9, Art. 2º, III, fl. 04**);

(ii) ata da sua constituição e da posse da sua diretoria em exercício, devidamente registrada (**fls. 10/17**);

(iii) comprovante de nacionalidade brasileira e maioria dos diretores (**fls. 20/24**),

(iv) declaração assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço (**fls. 41**); e

(v) manifestações de apoio à iniciativa (**fl. 48/303**).

4. Realce-se que no estatuto social da entidade, em seu **art. 32, (fls. 09)**, consta a previsão de instituição de conselho comunitário, conforme preconiza o art. 8º da Lei 9.612, de 1988.

5. **No que concerne especificamente às manifestações de apoio**, cuja análise e contabilização são igualmente de competência da SCE, **poderiam vir a ser utilizadas como eventual critério de desempate, caso se estivesse diante de entidades concorrentes e habilitadas para a mesma área e que não optassem por se associar, segundo o disposto nos §§ 4º e 5º do art. 9º da Lei nº 9.612, de 1998. Porém, por se tratar, na hipótese ora em apreço, de única habilitada, não se fez jus ao referido critério de representatividade, aplicando-se, pois, o antevisto no §3º do mesmo articulado, a saber: “Se apenas uma entidade se habilitar para a prestação do Serviço e estando regular a documentação apresentada, o Poder Concedente outorgará a autorização à referida entidade.”**

6. A SCE, ao proceder à análise dos documentos entregues, concluiu que o feito encontrava-se devidamente instruído.

7. Eis o relatório.

## II – DAS MEDIDAS ADOTADAS POR ESTA CONSULTORIA JURÍDICA

8. O comparecimento desta Consultoria no feito se faz necessário, em razão do que preconiza a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, em especial o que inscreve o seu Capítulo VI, definindo a competência “*Das Consultorias Jurídicas*” no contexto da Advocacia-Geral da União, senão, veja-se:

Art. 11- As consultorias Jurídicas, órgão administrativamente subordinados aos Ministros de Estado, ao secretário-geral e aos demais titulares de Secretarias da Presidência da República e ao Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, compete, especialmente:

I- assessorar as autoridades indicadas no caput deste artigo;

II- exercer a coordenação dos órgãos jurídicos dos respectivos órgãos autônomos e entidades vinculadas;

III- fixar a interpretação da Constituição, das leis, dos tratados e dos demais atos normativos a ser uniformemente seguida em suas áreas de atuação e coordenação quando não houver orientação normativa do Advogado-Geral da União;

IV- elaborar estudos e preparar informações, por solicitação de autoridade indicada no caput deste artigo;

V- assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem por ela praticados ou já efetivados, e daqueles oriundos de órgão ou entidade sob coordenação jurídica;

VI- examinar, prévia e conclusivamente, no âmbito do Ministério, Secretaria e Estado-Maior das Forças Armadas:

os textos de edital de licitação, como os dos respectivos contratos

a) ou instrumentos congêneres, a serem publicados e celebrados;

b) os atos pelos quais se vá reconhecer a inexigibilidade, ou decidir a dispensa, de licitação.

9. Preliminarmente, impende consignar que esta CONJUR, ao analisar os procedimentos relativos às outorgas para exploração de serviço de radiodifusão comunitária, e diante de recomendação do Ministério Público Federal, expediu a COTA nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, a qual orientou a SCE a adotar providências no sentido de verificar a idoneidade moral da entidade, bem como de seu quadro diretivo, frente ao disposto no artigo 34 alínea “a” da Lei nº 4.117, de 1962 (CBT), lei de aplicação subsidiária ao serviço de radiodifusão comunitária, de acordo com o artigo 2º da Lei nº 9.612, de 1998. Acrescente-se, por oportuno, que a exigência em tela passou a constar expressamente na atual Norma nº 1, de 2011, **mais precisamente no subitem 10.8, “a”**.

10. Assim, face aos princípios que regulamentam o serviço de radiodifusão comunitária, bem como os atinentes à Administração Pública, determinou-se que fossem juntadas aos autos as certidões relativas aos feitos criminais da Justiça Estadual e Federal do local de residência dos últimos 05 (cinco) anos dos dirigentes da entidade, documentos estes capazes de comprovar a sua idoneidade moral. Solicitou-se, também, fosse juntada aos autos declaração sobre a existência, ou não, de imputação à entidade relativa à execução ilegal de serviço de radiodifusão (sem outorga do Poder Concedente), objetivando comprovar sua idoneidade moral para a prestação do serviço, dentro dos ditames legais.

11. **Em atendimento ao solicitado supra, a entidade carrou aos autos as competentes certidões criminais dos seus dirigentes associativos, expedidas pela Justiça Estadual (fls. 330/332) e pela Justiça Federal (fls. 321/325). Apresentou, ainda, a certidão de quitação perante a Justiça Eleitoral (fls. 404/406). Todas as certidões referem-se ao local de residência dos dirigentes, nos últimos 05 (cinco) anos.**

12. **Ressalta-se que, além das certidões mencionadas no item anterior, a entidade requerente também trouxe para os autos as certidões comprovando a sua regularidade fiscal perante: as Fazendas Nacional (fl.348), Estadual (fl. 349) e Municipal (fl. 350), bem como certidões atestando regularidade perante a Seguridade Social (fl. 351) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (fl. 352).**

13. Quanto à verificação pela SCE acerca de possível execução ilegal do serviço pela entidade, foi expedido o Despacho de **fl. 308**, por intermédio do qual faz menção que nos últimos 05 (cinco) anos não há na localidade registro de fiscalização por operação clandestina.

### III – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E NORMATIVOS

14. Da análise da documentação apresentada, em atendimento aos preceitos da Lei nº 9.612, de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 1998, e da Norma Complementar nº 1/2011, aprovada pela Portaria **Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011**, constatou-se o que se segue.

15. Foram juntados aos autos os atos constitutivos da entidade, compreendendo as atas de constituição e de eleição dos dirigentes, bem como o seu Estatuto Social, que comprovam a sua natureza jurídica de entidade comunitária, conforme estabelecido no artigo 7º da Lei nº 9.612, de 1998 e art. 11 do Decreto nº 2.615, de 1998.

16. A entidade ainda juntou as declarações de responsabilidade firmadas por seus dirigentes, as manifestações de apoio da respectiva comunidade, entre instituições e pessoas jurídicas da localidade, estando toda a documentação de acordo com as normas legais, conforme atesta a **Nota Técnica nº 1578/2014/CGRC/DEAA/SCE-MC. fls. 402/403.**

17. Em relação às exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada nos presentes autos, estas estão em consonância com o estabelecido na legislação, notadamente as regras estabelecidas na Norma Complementar nº 1/2011, conforme demonstrado pelo Relatório Final da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

18. Ainda foram carreadas aos autos as certidões criminais dos dirigentes da entidade, através das quais se denota que, em face deles, não existe nenhuma demanda judicial criminal que possa desabonar sua idoneidade para a execução do serviço de radiodifusão comunitária. E, através de pesquisa realizada no Sistema de Fiscalização da ANATEL, não foi verificada nenhuma espécie de imputação acerca da realização pela entidade de serviço de radiodifusão ilegal, sendo atestada a idoneidade da entidade, pessoa jurídica, para a prestação do serviço, estando cumprida a Recomendação do D. Ministério Público Federal adotada por esta Consultoria Jurídica, consoante já explicitado nos **parágrafos 11, 12 e 13** da presente peça.

### IV – DA CONCLUSÃO

19. Com base nas informações apresentadas pela SCE em seu Relatório Final, verifica-se que o processo se encontra devidamente munido dos documentos necessários ao deferimento do pleito, estando em conformidade com a legislação que regula os atos de autorização para exploração do serviço de radiodifusão comunitária, cuja outorga deverá seguir os preceitos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

20. Por derradeiro, resta informar que o Congresso Nacional deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando produzir seus efeitos legais, com fulcro no § 3º do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil.

21. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão de execução da Advocacia-Geral da União, posiciona-se pelo regular prosseguimento do feito, tendo em vista a inexistência de óbice jurídico ao seu deferimento. Ao tempo em que pugnamos pelo encaminhamento dos autos ao Gabinete do Sr. Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica para prosseguimento.

22. À consideração superior.

Brasília, de junho de 2014.

*Cláudia Maria Vilela von Sperling*

Advogada da União

**DESPACHO Nº 2111/2014/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU.**

**PROCESSO Nº 53000.048.669/2012-91**

**INTERESSADO: Associação Radiodifusão do Polvilho – ADIPO.**

**ASSUNTO:** Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no **Município de Cajamar, Estado de São Paulo**. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

1. Aprovo o PARECER Nº **0699/2014/LRM/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU**.

2. Encaminhem-se os autos à apreciação do Senhor Consultor Jurídico.

Brasília, de de 2.014

**SOCORRO JANAINA M. LEONARDO**

Advogada da União

Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais

**DESPACHO Nº 2112/2014/JFB/GAB/CONJUR-MC/CGU/AGU**

**PROCESSO Nº 53000.048.669/2012-91**

**INTERESSADO: Associação Radiodifusão do Polvilho – ADIPO.**

**ASSUNTO:** Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no **Município de Cajamar, Estado de São Paulo**. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

1. Aprovo o **DESPACHO Nº 2111/2014/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU**, da lavra da Senhora Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais, que aprovou o **PARECER Nº 0699/2014/LRM/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU**.
2. Encaminhem-se os autos ao Gabinete do Sr. Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

Brasília, de de 2014.

**JOSÉ FLÁVIO BIANCHI**

Consultor Jurídico

**DESPACHO S/Nº**

1. Reitero os termos da última manifestação desta Consultoria Jurídica, que conclui pela ausência de óbice jurídico para a submissão da Exposição de Motivos à Casa Civil da Presidência da República.
2. Encaminhem-se os autos ao Gabinete do Ministro, para as providências de estilo.

Brasília, 23 de junho de 2015.

**Alan Trajano**

Consultor Jurídico

*Assinado eletronicamente por: Alan Emanuel Cavalcante Trajano*



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

**Gabinete do Ministro**

**Coordenação-Geral de Serviços do Gabinete**

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 721 – 70044-900 Brasília-DF - Tel.: (61) 2027-6242 / 6225

Ofício nº 22145/2015/SEI-MC

Brasília, 13 de julho de 2015.

Ao Senhor

**GABRIEL FERRAZ AIDAR**

Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República – Substituto.

Palácio do Planalto, 4º andar  
70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Processos (encaminha)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos impressos a partir de arquivos digitais com valor de original:

EM nº 00136/2015 MC

- 53000.055599/2007

EM nº 00131/2015 MC

- 53000.050492/2011

EM nº 00128/2015 MC

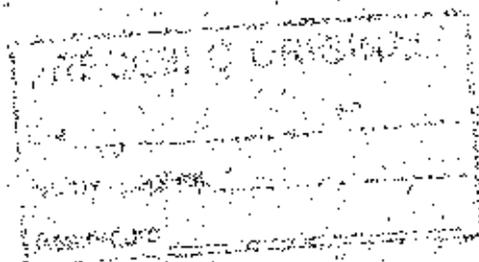
- 53000.045172/2012

EM nº 00135/2015 MC

- 53000.017857/2013

EM nº 00130/2015 MC

- 53000.048669/2012



EM nº 00129/2015 MC

- 53000.045153/2012

EM nº 00122/2015 MC

- 53000.043084/2012

EM nº 00138/2015 MC

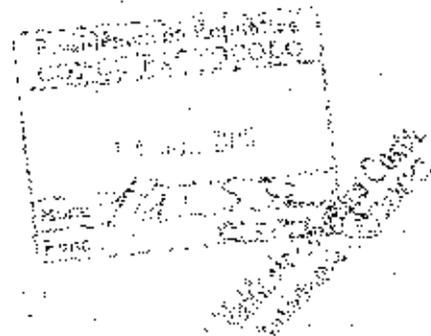
- 53000.037303/2011

EM nº 00126/2015 MC

- 53000.050225/2011

EM nº 00125/2015 MC

- 53000.028439/2009



Atenciosamente,

**WENDY BATISTA DE ARAUJO**  
Coordenadora-Geral Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Wendy Batista de Araujo, Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete Substituta**, em 13/07/2015, às 19:15, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0605104** e o código CRC **AE2EE654**.

Criado por nelsonk, versão 3 por nelsonk em 13/07/2015 18:58:44.

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
GABINETE DO MINISTRO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE**

**DESPACHO**

**Processo nº: 53000.048669/2012-91**

**Referência: Ofício nº 22145/2015/SEI-MC, de 13 de julho de 2015.**

**Interessado: Associação Radiodifusão do Polvilho (ADIPO)**

**Assunto: Restituição de processo.**

**Destinatário: SCE**

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 22145/2015/SEI-MC, de 13 de julho de 2015, à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica deste Ministério.

Brasília, 16 de julho de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Wendy Batista de Araujo, Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete, Substituta**, em 16/07/2015, às 19:50, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0612217** e o código CRC **35F0217B**.

**Minutas e Anexos**

Não Possui.



Presidência da República  
Secretaria de Governo  
Subchefia de Assuntos Parlamentares  
Praça dos Três Poderes, Palácio do Planalto – Brasília/DF  
Fone: (61) 3411-1440 – [supar@presidencia.gov.br](mailto:supar@presidencia.gov.br)

Ofício nº 664 /2016 - Supar/SEGOV.

Brasília, 15 de julho de 2016.

Ao Senhor  
ARLEY AYRES  
Chefe de Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações  
Brasília - DF

Assunto: **Restituição de processos de radiodifusão.**

Senhor Chefe de Gabinete,

Restituímos a Vossa Senhoria, conforme relação anexa, 46 Processos de Radiodifusão e respectivas Portarias enviados à Câmara dos Deputados pela Mensagem nº 219, de 2016 e retirados de tramitação pela Mensagem nº 340, de 2016, para oitiva do atual Ministro dessa Pasta.

Atenciosamente,

PAULO MAURÍCIO TEIXEIRA DA COSTA  
Subchefe-Adjunto

NUP: 00030.003049/2016-32

NUP	Portaria	Data	Rádio	Município	UF
53000.027679/2012	316	25/11/2013	Associação Comunitária de Radiodifusão de Jequitibá	Jequitibá	MG
53000.013790/2010	317	25/11/2013	Associação Montescarlense de Comunicação e Assistência	Montes Claros	MG
53000.037303/2011	318	25/11/2013	Associação de Radiodifusão Comunitária Cachoeira FM	Cachoeira do Arari	PA
53000.003387/2012	319	25/11/2013	Associação Comunitária de Cultura e Comunicação Princesa FM,	Princesa Isabel	PB
53000.026544/2011	324	25/11/2013	Associação Cultural Comunitária A Voz de Embu-Guaçu	Embu-Guaçu	SP
53000.023655/2010	335	3/12/2013	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Amaporã	Amaporã	PR
53000.006409/2009	345	11/12/2013	Fundação Francisca Elci Monteiro Pádua	Ameirol	CE
53000.000317/2013	361	25/04/2013	Associação Comunitária Amapaciense de Comunicação	Amapá do Maranhão	MA
53000.027485/2009	25	6/02/2014	Associação Cultural e Social de Assis Chateaubriand	Assis Chateaubriand	PR
53000.036914/2011	26	6/02/2014	Associação Cultural e Educativa de São Jorge do Patrocínio	São Jorge do Patrocínio	PR
53000.055599/2007	33	6/02/2014	Associação Amigos da Cultura e do Meio Ambiente Taquaruçu Canto das Artes,	Palmas	TO
53000.029325/2009	36	6/02/2014	Associação Comunitária de Radiodifusão de Santa Bárbara	Santa Bárbara	BA
53000.028337/2012	54	21/02/2014	Associação Virgolandense Comunitária Cultural,	Virgôândia	MG
53000.047616/2011	55	21/02/2014	Associação Comunitária de Desenvolvimento Social e Cultural Chalense	Chalé	MG
53000.053959/2010	57	21/02/2014	Associação de Desenvolvimento Cultural da Rádio Difusão de Mataraca	Mataraca	PB
53000.000127/2013	63	21/02/2014,	Associação Cultural e Educativa Sabujense	São João do Sabugi	RN
53000.001388/2013	363	25/04/2014	Associação Educadora do Movimento de Radiodifusão Comunitária de Itamaraju	Itamaraju	BA

<b>NUP</b>	<b>Portaria</b>	<b>Data</b>	<b>Rádio</b>	<b>Município</b>	<b>UF</b>
53000.003793/2012	365	25/04/2014	Associação Rádio Comunitária Porto Grande FM	Porto Grande	AP
53000.021819/2010	366	25/04/2014	Associação Comunitária de Radiodifusão do Povoado de São João da Vitória do Município de Vitória da Conquista - ACRPSJVC	Vitória da Conquista	BA
53000.015303/2012	370	25/04/2014	Associação de Rádio Comunitária de Castanheira	Castanheira	MT
53000.064008/2012	421	22/05/2014	Associação Santa Maria de Difusão e Cultura - ASMDDCEC	Santa Maria do Tocantins	TO
53000.017857/2013	460	5/06/2014	Associação de Radiodifusão Comunitária Chapéu de Couro	Governador Newton Bello	MA
53000.027143/2013	1.145	6/11/2014	Associação de Radiodifusão Comunitária do Sítio Bom Jesus da Serra	Upanema	RN
53000.064001/2012	1.153	6/11/2014	Associação Mlémo de Apoio a Criança e Adolescente de Brasilândia	Brasilândia de Tocantins	TO
53000.053346/2011	1.164	6/11/2014	Clube de Mães do Município de Saloá	Saloá	PE
53000.041718/2009	3.088	27/11/2014	Associação Comunidade Nova Tufilândia	Tufilândia	MA
53000.064284/2010	457	5/06/2015	Associação Cristã sem Fronteiras de Difusão Comunitária	Teófilo Ottoni	MG
53000.034839/2012	458	5/06/2015	Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Tereza	Tauá	CE
53000.045172/2012	479	5/06/2015	Associação Comunitária de Comunicação de Porto Estrela	Porto Estrela	MT
53000.048971/2012	800	9/06/2015	Associação Cultural Bem FM	São Pedro D'Aldeia	RJ
53000.048544/2010	881	9/06/2015	Associação Comunitária Esportiva e Educacional de Radiodifusão da Cidade de Laguna Carapã	Laguna Carapã	MS
53000.022867/2010	1.206	17/03/2015	Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural Futura da Grande Dourados	Dourados	MS

NUP	Portaria	Data	Rádio	Município	UF
53000.002360/2012	2.020	16/06/2015	Associação Cultural Maraiá	Maraiá	PE
53000.045153/2012	2.224	5/06/2015	Associação Comunitária de Amigos de Reserva do Cabaçal	Reserva do Cabaçal	MT
53000.048669/2012	2.225	5/06/2015	Associação Radiodifusão do Polvilho (ADIPO),	Cajamar	SP
53000.050492/2011	2.226	5/06/2015	Associação de Promoção Cultural, Educacional e Comunicação Social de Água Boa	Água Boa	MG
53000.028439/2009	2.228	5/06/2015	Associação Movimento Rádio Comunitária Educativa Mirante FM	Chapada Guimarães	MI
53000.050225/2011	2.229	5/06/2015	Conselho Comunitário de Desenvolvimento Social de Morada Nova de Minas	Morada Nova de Minas	MG
53000.044719/2011	2.259	16/06/2015	Associação Coloniense de Radiodifusão Comunitária	Colônia do Piauí	PI
53000.008595/2010	2.633	29/06/2015	Associação de Radiodifusão Comunitária Rio Mirador	Mirador	MA
53000.007503/2006	2.655	29/06/2015	Associação dos Amigos e Moradores do Bairro Cassino - ABC IX	Rio Grande	RS
53000.002984/2008	2.786	30/07/2015	Associação Cultural Comunitária Alto Figueira	Arvorezinha	RS
53000.050613/2011	2.831	30/07/2015	Associação de Radiodifusão Comunitária de Cultura e Educação de Barbacena - ARCOFERAR	Barbacena	MG
53000.002483/2003	3.147	30/07/2015	Associação de Radiodifusão Comunitária de Lajeado-RCL	Lajeado	RS
53000.013635/2010	3.437	30/07/2015	Associação Cidade Alta	Jaguariata	PR
53000.037499/2011	3.444	30/07/2015	Associação Beneficente e Cultural de Pires Ferreira	Pires Ferreira	CE

8669/2012

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

**TVR**

**N.º 157, DE 2016**

**(Do Poder Executivo)**

**MSC 219/2016**

**AV 258/2016**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 2225, de 05 de junho de 2015, que autoriza a Associação Radiodifusão do Polvilho (ADIPO) a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Cajamar, Estado de São Paulo.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 316, de 25 de novembro de 2013 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Jequitibá, no município de Jequitibá – MG;
- 2 - Portaria nº 317, de 25 de novembro de 2013 – Associação Montesclareense de Comunicação e Assistência, no município de Montes Claros – MG;
- 3 - Portaria nº 318, de 25 de novembro de 2013 – Associação de Radiodifusão Comunitária Cachoeira FM, no município de Cachoeira do Arari – PA;
- 4 - Portaria nº 319, de 25 de novembro de 2013 – Associação Comunitária de Cultura e Comunicação Princesa FM, no município de Princesa Isabel – PB;
- 5 - Portaria nº 324, de 25 de novembro de 2013 – Associação Cultural Comunitária A Voz de Embu-Guaçu, no município Embu-Guaçu – SP;
- 6 - Portaria nº 335, de 3 de dezembro de 2013 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Amaporã – PR;
- 7 - Portaria nº 345, de 11 de dezembro de 2013 – Fundação Francisca Elci Monteiro Pádua, no município de Arneiroz – CE;
- 8 - Portaria nº 361, de 25 de abril de 2013 – Associação Comunitária Amapaense de Comunicação, no município de Amapá do Maranhão – MA;
- 9 - Portaria nº 25, de 6 de fevereiro de 2014 – Associação Cultural e Social de Assis Chateaubriand, no município de Assis Chateaubriand – PR;
- 10 - Portaria nº 26, de 6 de fevereiro de 2014 – Associação Cultural e Educativa de São Jorge do Patrocínio, no município de São Jorge do Patrocínio – PR;
- 11 - Portaria nº 33, de 6 de fevereiro de 2014 – Associação Amigos da Cultura e do Meio Ambiente – Taquaruçu – Canto das Artes, no município de Palmas – TO;
- 12 - Portaria nº 36, de 6 de fevereiro de 2014 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Santa Bárbara, no município de Santa Bárbara – BA;
- 13 - Portaria nº 54, de 21 de fevereiro de 2014 – Associação Virgolandense Comunitária Cultural, no município de Virgolândia – MG;

- 14 - Portaria nº 55, de 21 de fevereiro de 2014 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Social e Cultural Chaleense, no município de Chalé – MG;
- 15 - Portaria nº 57, de 21 de fevereiro de 2014 – Associação de Desenvolvimento Cultural da Rádio Difusão de Mataraca, no município de Mataraca – PB;
- 16 - Portaria nº 63, de 21 de fevereiro de 2014, Associação Cultural e Educativa Sabujiense, no município de São João do Sabugi – RN;
- 17 - Portaria nº 363, de 25 de abril de 2014 – Associação Educadora do Movimento de Radiodifusão Comunitária de Itamaraju, no município de Itamaraju – BA;
- 18 - Portaria nº 365, de 25 de abril de 2014 – Associação Rádio Comunitária Porto Grande FM, no município de Porto Grande – AP;
- 19 - Portaria nº 366, de 25 de abril de 2014 – Associação Comunitária de Radiodifusão do Povoado de São João da Vitória do Município de Vitória da Conquista – ACRPSJVC, no município de Vitória da Conquista – BA;
- 20 - Portaria nº 370, de 25 de abril de 2014 – Associação de Rádio Comunitária de Castanheira, no município de Castanheira – MT;
- 21 - Portaria nº 421, de 22 de maio de 2014 – Associação Santa Maria de Difusão e Cultura – ASMDDCEC, no município de Santa Maria do Tocantins – TO;
- 22 - Portaria nº 460, de 5 de junho de 2014 – Associação de Radiodifusão Comunitária Chapéu de Couro, no município de Governador Newton Bello – MA;
- 23 - Portaria nº 1.145, de 6 de novembro de 2014 – Associação de Radiodifusão Comunitária do Sítio Bom Jesus da Serra, no município de Upanema – RN;
- 24 - Portaria nº 1.153, de 6 de novembro de 2014 – Associação Milênio de Apoio a Criança e Adolescente de Brasilândia, no município de Brasilândia de Tocantins – TO;
- 25 - Portaria nº 1.164, de 6 de novembro de 2014 – Clube de Mães do Município de Saloá, no município de Saloá – PE;
- 26 - Portaria nº 3.088, de 27 de novembro de 2014 – Associação Comunidade Nova Tufilândia, no município de Tufilândia – MA;
- 27 - Portaria nº 457, de 5 de junho de 2015 – Associação Cristã sem Fronteiras de Difusão Comunitária, no município de Teófilo Otoni – MG
- 28 - Portaria nº 458, de 5 de junho de 2015 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Tereza, no município de Tauá – CE;
- 29 - Portaria nº 479, de 5 de junho de 2015 – Associação Comunitária de Comunicação de Porto Estrela, no município de Porto Estrela – MT;
- 30 - Portaria nº 800, de 9 de junho de 2015 – Associação Cultural Bem FM, no município de São Pedro D’Aldeia – RJ;
- 31 - Portaria nº 881, de 9 de junho de 2015 – Associação Comunitária Esportiva e Educacional de Radiodifusão da Cidade de Laguna Carapã, no município de Laguna Carapã – MS;
- 32 - Portaria nº 1.206, de 17 de março de 2015 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural Futura da Grande Dourados, no município de Dourados – MS;

- 33 - Portaria nº 2.020, de 16 de junho de 2015 – Associação Cultural Maraial, no município de Maraial – PE;
- 34 - Portaria nº 2.224, de 5 de junho de 2015 – Associação Comunitária de Amigos de Reserva do Cabaçal, no município de Reserva do Cabaçal – MT;
- 35 - Portaria nº 2.225, de 5 de junho de 2015 – Associação Radiodifusão do Polvilho (ADIPO), no município de Cajamar – SP;
- 36 - Portaria nº 2.226, de 5 de junho de 2015 – Associação de Promoção Cultural, Educacional e Comunicação Social de Água Boa, no município de Água Boa – MG;
- 37 - Portaria nº 2.228, de 5 de junho de 2015 – Associação Movimento Rádio Comunitária Educativa Mirante FM, no município de Chapada Guimarães – MT;
- 38 - Portaria nº 2.229, de 5 de junho de 2015 – Conselho Comunitário de Desenvolvimento Social de Morada Nova de Minas, no município de Morada Nova de Minas – MG;
- 39 - Portaria nº 2.259, de 16 de junho de 2015 – Associação Coloniense de Radiodifusão Comunitária, no município de Colônia do Piauí – PI;
- 40 - Portaria nº 2.633, de 29 de junho de 2015 – Associação de Radiodifusão Comunitária Rio Itapecuru e Alpercatas da Região de Mirador – Maranhão (Radial), no município de Mirador – MA;
- 41 - Portaria nº 2.635, de 29 de junho de 2015 – Associação dos Amigos e Moradores do Bairro Cassino – ABC IX, no município de Rio Grande – RS;
- 42 - Portaria nº 2.786, de 30 de julho de 2015 – Associação Cultural Comunitária Alto Figueira, no município de Arvorezinha – RS;
- 43 - Portaria nº 2.831, de 30 de julho de 2015 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Cultura e Educação de Barbacena – ARCOCEBAR, no município de Barbacena – MG;
- 44 - Portaria nº 3.147, de 30 de julho de 2015 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Lajeado-RCL, no município de Lajeado – RS;
- 45 - Portaria nº 3.437, de 30 de julho de 2015 – Associação Cidade Alta, no município de Jaguariaíva – PR; e
- 46 - Portaria nº 3.444, de 30 de julho de 2015 – Associação Beneficente e Cultural de Pires Ferreira, no município de Pires Ferreira – CE.

Brasília, 9 de maio de 2016.

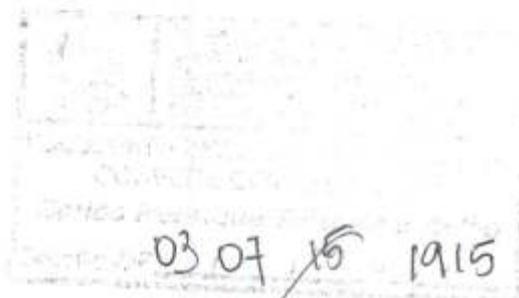


Port. 2225/15

EM nº 00130/2015 MC

Brasília, 3 de Julho de 2015

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,



1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Radiodifusão do Polvilho (ADIPO), no município de Cajamar, Estado de São Paulo, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.048669/2012 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Ricardo Jose Ribeiro Berzoini*

PORTARIA Nº 2225/2015/SEI-MC

410  
SEI  
2015

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.048669/2012, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO RADIODIFUSÃO DO POLVILHO (ADIPO), com sede à Rua Gonçalinha Dantas de Oliveira, nº 20 – Bairro Chácaras Nova Cajamar, no Município de Cajamar, Estado de São Paulo, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar utilizando a frequência de 87,5 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RICARDO BERZOINI**



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO JOSÉ RIBEIRO BERZOINI**, Ministro de Estado das Comunicações, em 05/06/2015, às 15:15, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.

Nº de Série do Certificado: 1237855



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0518687** e o código CRC **21F74732**.

PRIMEIRA-SECRETARIA  
RECEBIDO nesta Secretaria

Em 12/05/16 às 14:30 horas

*Por Almeida* 4.766  
Assinatura Ponto

Aviso nº 258 - C. Civil.

Em 9 de maio de 2016.

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado BETO MANSUR  
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

*MSC 219/2016*

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem da Excelentíssima Senhora Presidenta República na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que autorizam execução de serviços de radiodifusão comunitária constantes das Portarias nºs 316 a 319, 324, 335, 345 e 361, de 2013; 25, 26, 33, 36, 54, 55, 57, 63, 363, 365, 366, 370, 421, 460, 1.145, 1.153, 1.164 e 3.088, de 2014; 457, 458, 479, 800, 881, 1.206, 2.020, 2.224, 2.225, 2.226, 2.227, 2.229, 2.259, 2.633, 2.635, 2.786, 2.831, 3.147, 3.437 e 3.444, de 2015.

Atenciosamente,

*E.M.C.*  
EVA MARIA CELLA DAL CHIAVON  
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil  
da Presidência da República, substituta

<p>PRIMEIRA SECRETARIA Em 12/05/2016 De ordem, ao Senhor Secretário-Geral da Mesa, para as devidas providências. <i>Luiz César Lima Costa</i> Chefe de Gabinete</p>
---

Secretaria-Geral da Mesa  
Recebido  
12/05/2016  
17:09  
Des.º  
Oliveira  
Or.º  
JSC

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

## DESPACHO

Processo nº: **53000.048669/2012-91**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO RADIODIFUSÃO DO POLVILHO**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

Ao Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Coordenação já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**,  
**Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 23/03/2017, às  
11:05, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº  
34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador  
**1748163** e o código CRC **CEEB5A6E**.

### Minutas e Anexos

Não Possui.

**Referência:** Processo nº 53000.048669/2012-91

SEI nº 1748163

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

## DESPACHO

Processo nº: **53000.048669/2012-91**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO RADIODIFUSÃO DO POLVILHO**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

À Secretaria de Radiodifusão,

Considerando que órgãos técnico e jurídico já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, Substituto**, em 23/03/2017, às 15:09, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1748166** e o código CRC **38ED271A**.

### Minutas e Anexos

Não Possui.

**Referência:** Processo nº 53000.048669/2012-91

SEI nº 1748166

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Radiodifusão  
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
DESPACHO

Processo nº: **53000.048669/2012-91**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO RADIODIFUSÃO DO POLVILHO**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos**

À Chefia de Gabinete do Ministro,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Pasta já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica nº 1578/2014/CGRC/DEAA/SCE-MC (Folhas 196 e 197 do Processo Digitalizado Vol. II 0213286) e do Parecer Conjur nº 0699/2014 (Folhas 202 e 203 do Processo Digitalizado Vol. II 0213286), encaminho a Exposição de Motivos anexa, com vista à submissão dos autos ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Radiodifusão**, em 27/03/2017, às 20:35, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1748167** e o código CRC **DOC8289F**.

## Minutas e Anexos

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação Radiodifusão do Polvilho (ADIPO)**, no município de Cajamar, Estado de São Paulo, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe caput do art.

223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.048669/2012 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

**GILBERTO KASSAB**

---

**Referência:** Processo nº 53000.048669/2012-91

SEI nº 1748167

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Radiodifusão do Polvilho (ADIPO), no município de Cajamar, Estado de São Paulo, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.048669/2012 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

**GILBERTO KASSAB**

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 13/05/2017, às 18:13, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1824887** e o código CRC **9430F5F1**.

---

**Referência:** Processo nº 53000.048669/2012-91

SEI nº 1824887



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

**UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):**

**CGGM\_RÁDIO**

**DEMANDA:**

Encaminhar a Presidência da República

**OBSERVAÇÃO:**

Tendo em vista a assinatura da Exposição de Motivos, encaminhe-se o processo, em cópia autenticada, a Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para inserção no SIDOF e posterior envio à Presidência da República.

Brasília, 15 de maio de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 16/05/2017, às 17:18, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1885926** e o código CRC **933128B1**.

**Referência:** Processo nº 53000.048669/2012-91

SEI nº 1885926

Brasília, 26 de julho de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Radiodifusão do Polvilho (ADIPO), no município de Cajamar, Estado de São Paulo, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.048669/2012 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab*



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

GABINETE DO MINISTRO  
Esplanada dos Ministérios, Bloco E  
CEP: 70067-900 Brasília-DF  
Tel.: (61) 2033-7444

Presidência da República	
CODOC/PROTOCOLO	
10/07/2017	
Hor:	12:05
Func:	<i>Eneide</i>

*Eneide Rodrigues de Alcantara*

Ofício nº 33549/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor  
MARCELO PACHECO DOS GUARANYS  
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG  
Casa Civil da Presidência da República  
Brasília/DF

Assunto: **Concessão de outorga**

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe os seguintes processos impressos a partir de arquivo digital com valor de original, que tratam de concessão de outorga.

Nº EM	Nº PROCESSO	ENTIDADE INTERESSADA
451/2017	53000.057706/2012-51	Associação Comunitária de Amparo aos Artistas de Cajazeiras
452/2017	53000.015189/2014-13	Associação Comunitária Tapera Falando Mais Alto
453/2017	53000.056618/2011-51	Associação Comunitária Rádio Clube FM A Voz de Nazaré
454/2017	53000.024130/2012-46	Associação de Rádio Comunitária de Vitória do Jari
455/2017	53000.052576/2012-61	Associação de Desenvolvimento Artístico Cultural e Social Metrópole
456/2017	53000.055772/2011-14	Associação Cultural Comunitária Cerqueirense
457/2017	53900.029947/2015-18	Associação Rádio Aliança FM de São Miguel Arcanjo
458/2017	53000.053259/2013-42	Associação Cultural Comunitária Serrana
459/2017	53000.045180/2012-67	Associação Cultural de Lençóis Paulista
460/2017	53000.054945/2011-79	Sociedade Amigos de Guapiara
461/2017	53000.020068/2012-13	Associação Comunitária Para Progresso da Cidadania
462/2017	53000.056644/2011-80	Associação Comunitária Baturiteense de Comunicação e Cultura
463/2017	53000.029227/2012-45	Associação Beneficente do Vale do Curu - ABVC

464/2017	53900.017294/2015-16	Rádio Comunitária Nativa FM
465/2017	53000.036058/2011-19	Associação Comunitária dos Moradores de Jaguaretama
466/2017	53000.028019/2012-29	Instituto de Radiodifusão de Desenvolvimento Comunitário
467/2017	53000.067718/2013-75	Fundação Educativa e Cultural de Inhumas
468/2017	53000.059357/2013-93	Associação Pontalinense de Sistema de Radiodifusão Comunitária
469/2017	53000.070233/2013-69	Associação Comunitária Cultural
470/2017	53000.015611/2013-41	Associação Comunitária Itarantiense Nova Esperança
471/2017	53000.046516/2011-28	Associação Comunitária Oliveirense de Radiodifusão
472/2017	53000.071598/2013-19	Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural
473/2017	53000.047754/2013-12	Associação de Moradores e Amigos da Comunidade Integrada das Mercês
474/2017	53000.056640/2013-63	Associação Comunitária Nova Era de Radiodifusão
475/2017	53000.041590/2013-10	Associação Comunitária Solidariedade
476/2017	53000.007693/2008-93	Associação dos Moradores de Santo Antônio Rio Verde
477/2017	53000.054603/2012-30	Associação Mutunopolitana de Radiodifusão Comunitária de Mutunópolis/Goiás
478/2017	53000.030353/2009-47	Associação Cultural Rádio Comunitária de Itamaraty - ACRCI
479/2017	53000.023661/2010-50	Associação Rádio Cultura de Goiás
480/2017	53000.034867/2008-91	Associação de Rádio Comunitária Voz Ativa FM
481/2017	53830.000310/2001-15	Movimento Gentileza Gera Gentileza (movimento GGG)
482/2017	53000.045172/2012-11	Associação Comunitária de Comunicação de Porto Estrela
483/2017	53000.048669/2012-91	Associação Radiodifusão do Polvilho (ADIPO)
484/2017	53000.055599/2007-60	Associação Amigos da Cultura e do Meio Ambiente - Taquaruçu (Canto das Artes)
485/2017	53000.000127/2013-50	Associação Cultural e Educativa Sabujiense - ACESA (São João FM)
486/2017	53900.016802/2015-49	Associação Cultural de Comunicação Beneficente Comunitária Interativa
487/2017	53900.008958/2014-75	Associação Comunitária Cultural De Radiodifusão
488/2017	53000.065174/2012-26	Associação Comunitária Caxambuense De Radiodifusão
489/2017	53000.047886/2011-82	Associação Pró Cidadania

490/2017	53900.006386/2014-90	Associação Comunitária de Radiodifusão Alto do Rio Grande
491/2017	53000.007049/2014-63	Organização Cultural de Difusão Comunitária Vozes do Amanhã
492/2017	53000.028002/2011-91	Instituto Tauá de Comunicação Comunitária
493/2017	53000.025272/2013-10	Associação Cultural Comunitária de Araújo
494/2017	53000.065566/2013-76	Associação Cultural e Comunitária
495/2017	53000.058124/2011-10	Associação dos Movimentos Populares de Diamantina - AMPODI
496/2017	53000.041601/2013-61	Associação Comunitária de Rádio Difusão Nova Machado para Desenvolvimento Artístico e Cultural
497/2017	53000.065118/2013-72	Associação Comunitária Cultural Rural da Imagem e do Som de Lagamar - ASSRISL
498/2017	53900.005813/2014-12	Associação Pirapamenha de Promoção Social - APROS
499/2017	53000.026978/2013-91	Associação Cultural de Comunicação de Governador Valadares
500/2017	53900.001010/2014-99	Associação de Difusão Comunitária Cultural

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA  
 Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro e Delegação de Competência Portaria Nº 1.317/2017, em 28/07/2017, às 17:12, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador 2083271 e o código CRC CF7FE171.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 33549/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 01250.000256/2016-11 - Nº SEI 2083271

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE RÁDIO-DIFUSÃO**

**DESPACHO**

**Processo nº: 53000.048669/2012-91**  
**Referência: Ofício nº 33549/2017/SEI-MCTIC.**  
**Assunto: Restituição de processo.**  
**Destinatário: CGRC**

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 33459/2017/SEI-MCTIC à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo



Documento assinado eletronicamente por **Gloria Lorena Machado, Assistente Técnico do Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 11/08/2017, às 14:37, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2123442** e o código CRC **B471FAED**.

**Minutas e Anexos**

Não Possui.

**Referência:** Processo nº 53000.048669/2012-91

SEI nº 2123442

## Pedro Paulo Verano de Souza

---

**De:** Luciana Silveira Teixeira  
**Enviado em:** sexta-feira, 4 de janeiro de 2019 18:43  
**Para:** Andre Jose de Oliveira; Carlos Henrique Teixeira Botelho; Glauce Pereira da Silva  
**Cc:** Luciana Cortez Roriz Pontes; Luciana Silveira Teixeira; Daniela de Oliveira Rodrigues; Daniela de Souto Inocencio; Jose Cruz Filho; Daniel Christianini Nery; Daniel Goncalves Viana; Miquierlam Chaves Cavalcante; Eugenio Cesar Almeida Felippetto; Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho  
**Assunto:** Devolução 2 - EMs radiodifusão

Prezado André,

De ordem da Subchefe Adjunta de Infraestrutura, considerando a posse do Presidente da República e do novo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, solicito a devolução das Exposições de Motivos relacionadas abaixo à Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais.

53000.012166/2010-15 – EM nº 81/2017-MCTIC  
53000.040830/2013-69 – EM nº 00330/2017-MCTIC  
53000.055760/2011-81 – EM nº 00333/2017-MCTIC  
53000.074982/2013-65 – EM nº 00261/2017-MCTIC  
53000.032006/2011-73 – EM nº 00321/2017-MCTIC  
53000.047616/2011-71 - EM nº 00281/2017 MCTIC  
53000.007973/2012-88 – EM nº 00232/2016-MCTIC  
53000.026910/2010-69 – EM 00230/2016 - MCTIC  
53900.006400/2014-55 – EM 00289/2017 - MCTIC  
53000.044719/2011-80 - EM 00307/2017 - MCTIC  
53000.057576/2013-38 - EM 00307/2017 - MCTIC  
53000.050136/2011-98 - EM 00187/2017 - MCTIC  
53000.049242/2012-18 - EM 00323/2017 - MCTIC  
53000.064008/2012-11 - EM 00328/2017 - MCTIC  
53000.005325/2012-97 - EM 01061/2017 - MCTIC  
53900.001093/2016-88 - EM 00042/2018 - MCTIC  
53000.020768/2004-06 - EM 00271/2016 - MCTIC  
53000.027954/2010-14 - EM 00237/2016 - MCTIC  
53000.060071/2011-99 - EM 01080/2017 - MCTIC  
53000.059254/2013-23 - EM 00156/2017 - MCTIC  
53830.000784/2000-78 - EM 00154/2017 - MCTIC  
53000.074700/2013-20 Exposição de Motivos 161 2017 MCTIC (0214387)  
53000.051583/2012-45 Exposição de Motivos 282 2017 MCTIC (0247186)  
53000.027859/2012-74 Exposição de Motivos 1035 2017 MCTIC (0359944)  
53790.000368/2000-93 Exposição de Motivos 441 2018 MCTIC (0794170)  
53000.031941/2012-01 Exposição de Motivos 94 2017 MCTIC (0179902)  
53000.059476/2011-84 Exposição de Motivos 179 2017 MCTIC (0219948)  
53900.063451/2015-65 Exposição de Motivos 1094 2017 MCTIC (0383657)  
53000.000369/2006-82 Exposição de Motivos EXM MCTIC 193 2016 (0058228)  
53000.064006/2007-56 Exposição de Motivos 150 2017 MCTIC (0213972)  
53000.058471/2011-34 - EM nº 417/2017 MCTIC

53900.010501/2014-21 - EM nº 378/2018 MCTIC  
53000.057831/2011-81- Exposição de Motivos 1052 2017 MCTIC (0382094)  
53000.009001/2012-28 – Exposição de Motivos 1067 2017 MCTIC (0382266)  
53000.067611/2011-65 - Exposição de Motivos 971 2017 MCTIC (0357555)  
53900.021361/2014-16 - Exposição de Motivos 650 2017 MCTIC (0308588)  
01250.072621/2017-62 - Exposição de Motivos 425 2018 MCTIC (0808682)  
53000.047461/2011-73 - Exposição de Motivos 594 2017 MCTIC (0302018)  
53000.058151/2011-84 - Exposição de Motivos 597 2017 MCTIC (0302009)  
53900.029941/2015-32 - Exposição de Motivos 665 2017 MCTIC (0309687)  
53000.070171/2013-95 - Exposição de Motivos 696 2017 MCTIC (0311929)  
53900.003001/2014-32 - Exposição de Motivos 727 2017 MCTIC (0320630)  
53900.047381/2015-06 - Exposição de Motivos 718 2017 MCTIC (0319399)  
53900.018561/2014-91 - Exposição de Motivos 385 2018 MCTIC (0785184)  
53000.010271/2012-81 - Exposição de Motivos 420 2018 MCTIC (0796194)  
53900.025631/2014-68 - Exposição de Motivos 422 2018 MCTIC (0808446)  
53900.026731/2014-10 - Exposição de Motivos 348 2018 MCTIC (0733503)  
53900.031471/2014-96 - Exposição de Motivos 290 2018 MCTIC (0701495)  
53000.007901/2014-01 - Exposição de Motivos 313 2018 MCTIC (0702758)  
53900.048911/2015-25 - Exposição de Motivos 328 2018 MCTIC (0732602)  
53900.016981/2014-33 - Exposição de Motivos 277 2018 MCTIC (0703036)  
53900.047341/2015-56 - Exposição de Motivos 311 2018 MCTIC (0703008)  
53900.050321/2015-62 - Exposição de Motivos 291 2018 MCTIC (0702244)  
53000.066111/2013-78 - Exposição de Motivos 253 2018 MCTIC (0676949)  
53000.007961/2012-53 - Exposição de Motivos 165 2018 MCTIC (0587696)  
53900.018141/2014-13 - Exposição de Motivos 167 2018 MCTIC (0586159)  
53000.054981/2012-13 - Exposição de Motivos 163 2018 MCTIC (0583602)  
53000.006951/2013-81 - Exposição de Motivos 70 2018 MCTIC (0521365)  
53900.017301/2015-80 - Exposição de Motivos 153 2018 MCTIC (0583770)  
53900.050611/2015-14 - Exposição de Motivos 122 2018 MCTIC (0554598)  
53900.007781/2015-71 - Exposição de Motivos 136 2018 MCTIC (0569460)  
53000.056641/2011-46 - Exposição de Motivos 86 2018 MCTIC (0527776)  
53000.056241/2011-31 - Exposição de Motivos 103 2018 MCTIC (0527496)  
53900.049331/2015-55 - Exposição de Motivos 90 2018 MCTIC (0523348)  
53000.069421/2013-44 - Exposição de Motivos 68 2018 MCTIC (0521538)  
53000.056221/2011-60 - Exposição de Motivos 275 2017 MCTIC (0261599)  
53000.059721/2011-53 - Exposição de Motivos MCTIC 255 2016 (0122403)  
53650.000551/2001-74 - Exposição de Motivos 165 - MCTIC - 2016 (0061447)  
53000.051661/2012-10 - Exposição de Motivos 429 2017 MCTIC (0262554)  
53000.059431/2011-18 - Exposição de Motivos 1053 2017 MCTIC (0382119)  
53900.017561/2015-55 - Exposição de Motivos 961 2017 MCTIC (0373870)  
53000.057231/2011-12 - Exposição de Motivos 923 2017 MCTIC (0372276)  
53000.007691/2012-81 - Exposição de Motivos 1039 2017 MCTIC (0360413)  
53000.055761/2011-26 - Exposição de Motivos 895 2017 MCTIC (0332569)  
53900.005861/2014-19 - Exposição de Motivos 906 2017 MCTIC (0332040)  
53900.046841/2015-71 - Exposição de Motivos 854 2017 MCTIC (0330995)  
53000.007031/2013-81 - Exposição de Motivos 823 2017 MCTIC (0328646)  
53900.034331/2015-51 - Exposição de Motivos 787 2017 MCTIC (0327209)  
53500.002411/2000-73 - Exposição de Motivos 284 2016 MCTIC (0141979)  
53000.068251/2013-81 - Exposição de Motivos 715 2017 MCTIC (0323332)  
53000.057301/2012-13 - Exposição de Motivos 610 2017 MCTIC (0323438)  
53000.050951/2012-38 - Exposição de Motivos 587 2017 MCTIC (0322786)

53900.003161/2014-81 - Exposição de Motivos 745 2017 MCTIC (0322442)  
53000.051671/2011-66 - Exposição de Motivos 207 2017 MCTIC (0228528)  
53000.038631/2013-91 - Exposição de Motivos 199 2017 MCTIC (0228389)  
53900.017191/2015-56 - Exposição de Motivos 115 2017 MCTIC (0231021)  
53000.061151/2013-23 - Exposição de Motivos 113 2017 MCTIC (0230960)  
53000.033271/2013-31 - Exposição de Motivos 386 2017 MCTIC (0278204)  
53000.056621/2011-75 - Exposição de Motivos 506 2017 MCTIC (0278737)  
53000.057441/2011-19 - Exposição de Motivos 504 2017 MCTIC (0278772)  
53000.058111/2011-32 - Exposição de Motivos 554 2017 MCTIC (0279751)  
53000.058131/2011-11 - Exposição de Motivos 352 2017 MCTIC (0280527)  
53900.021931/2015-59 - Exposição de Motivos 409 2017 MCTIC (0268108)  
53000.056441/2013-55 - Exposição de Motivos 313 2017 MCTIC (0266582)  
53000.040721/2013-41 - Exposição de Motivos 537 2017 MCTIC (0272680)  
53900.017291/2015-82 - Exposição de Motivos 517 2017 MCTIC (0272745)  
53900.016191/2015-39 - Exposição de Motivos 503 2017 MCTIC (0274259)  
53000.023661/2010-50 - Exposição de Motivos 479 2017 MCTIC (0276002)  
53000.041601/2013-61 - Exposição de Motivos 496 2017 MCTIC (0276184)  
53000.015611/2013-41 - Exposição de Motivos 470 2017 MCTIC (0276540)  
53000.055771/2011-61 - Exposição de Motivos 540 2017 MCTIC (0277291)  
53900.017321/2015-51 - Exposição de Motivos 387 2017 MCTIC (0278024)  
53000.029031/2013-31 - Exposição de Motivos 565 2017 MCTIC (0288150)  
53000.044171/2012-59 - Exposição de Motivos 384 2017 MCTIC (0282163)  
53000.056211/2011-24 - Exposição de Motivos 618 2017 MCTIC (0303087)  
53000.040711/2013-14 - Exposição de Motivos 583 2017 MCTIC (0301742)  
53900.049701/2015-54 - Exposição de Motivos 656 2017 MCTIC (0308870)  
53900.041581/2015-47 - Exposição de Motivos 655 2017 MCTIC (0308861)  
53900.041521/2015-24 - Exposição de Motivos 677 2017 MCTIC (0311053)  
53000.050661/2013-75 - Exposição de Motivos 217 2018 MCTIC (0677133)  
53900.018431/2015-30 - Exposição de Motivos 251 2018 MCTIC (0672650)  
53000.006761/2012-83 - Exposição de Motivos 1038 2017 MCTIC (0360154)  
53900.034771/2015-16 - Exposição de Motivos 949 2017 MCTIC (0357237)  
53000.098411/2006-97 - Exposição de Motivos 968 2017 MCTIC (0357699)  
53000.048971/2012-49 - Exposição de Motivos 954 2017 MCTIC (0357860)  
53900.015291/2015-48 - Exposição de Motivos 849 2017 MCTIC (0346610)  
53000.052601/2012-14 - Exposição de Motivos 762 2017 MCTIC (0343918)  
53000.040771/2013-29 - Exposição de Motivos 756 2017 MCTIC (0343776)  
53900.018901/2014-84 - Exposição de Motivos 913 2017 MCTIC (0332467)  
01250.021028/2018-39 - Exposição de Motivos 508 2018 MCTIC (0922759)  
53900.014648/2014-90 - Exposição de Motivos 519 2018 MCTIC (0920809)  
53000.042808/2012-72 - Exposição de Motivos 464 2018 MCTIC (0845154)  
01250.034988/2018-69 - Exposição de Motivos 533 2018 MCTIC (0924025)  
53000.057858/2013-35 - Exposição de Motivos 480 2018 MCTIC (0845387)  
53900.011448/2014-85 - Exposição de Motivos 531 2018 MCTIC (0924141)  
53000.020988/2012-31 - Exposição de Motivos 503 2018 MCTIC (0929282)  
53900.016488/2015-02 - Exposição de Motivos 506 2018 MCTIC (0929478)  
53000.039908/2003-21 - Exposição de Motivos 507 2018 MCTIC (0929514)  
53000.071588/2013-75 - Exposição de Motivos 537 2018 MCTIC (0918433)  
53900.016778/2016-29 - Exposição de Motivos 29 2018 MCTIC (0943062)  
53000.058098/2011-11 - Exposição de Motivos 411 2017 MCTIC (0270006)  
53000.061548/2013-15 - Exposição de Motivos 405 2017 MCTIC (0267989)  
53000.059608/2012-59 - Exposição de Motivos 255 2017 MCTIC (0245792)

53000.012258/2003-76 - Exposição de Motivos 496 2018 MCTIC (0876649)  
53900.038308/2016-16 - Exposição de Motivos 495 2018 MCTIC (0876407)  
53000.042278/2013-43 - Exposição de Motivos 627 2017 MCTIC (0302610)  
53900.006048/2014-58 - Exposição de Motivos 631 2017 MCTIC (0302587)  
53900.049248/2015-86 - Exposição de Motivos 459 2018 MCTIC (0837157)  
53900.037808/2016-31 - Exposição de Motivos 454 2018 MCTIC (0836972)  
53900.023938/2016-96 - Exposição de Motivos 387 2018 MCTIC (0836653)  
53000.057408/2011-81 - Exposição de Motivos 1075 2017 MCTIC (0382252)  
53900.017138/2015-55 - Exposição de Motivos 408 2018 MCTIC (0795415)  
53900.016138/2015-38 - Exposição de Motivos 397 2018 MCTIC (0785262)  
53900.050638/2016-80 - Exposição de Motivos 362 2018 MCTIC (0764802)  
53900.010498/2016-15 - Exposição de Motivos 204 2018 MCTIC (0673853)  
53000.069398/2013-98 - Exposição de Motivos 325 2018 MCTIC (0734230)  
53900.043838/2015-03 - Exposição de Motivos 288 2018 MCTIC (0732741)  
53900.046898/2015-70 - Exposição de Motivos 200 2018 MCTIC (0677019)  
53900.029908/2015-11 - Exposição de Motivos 225 2018 MCTIC (0676282)  
53900.043928/2015-96 - Exposição de Motivos 213 2018 MCTIC (0676623)  
53900.008608/2014-17 - Exposição de Motivos 233 2018 MCTIC (0676089)  
53000.007048/2013-38 - Exposição de Motivos 270 2018 MCTIC (0673320)  
53900.029648/2014-94 Exposição de Motivos 224 2018 MCTIC (0672724)  
53900.006988/2015-28 Exposição de Motivos 197 2018 MCTIC (0653074)  
53000.056628/2011-97 Exposição de Motivos 186 2018 MCTIC (0652808)  
53900.048808/2016-66 Exposição de Motivos 192 2018 MCTIC (0653446)  
53710.000978/2000-30 Exposição de Motivos 52 2018 MCTIC (0481082)  
53900.047678/2015-63 Exposição de Motivos 174 2018 MCTIC (0587591)  
53000.007678/2014-93 Exposição de Motivos 179 2018 MCTIC (0587220)  
53900.001298/2016-63 Exposição de Motivos 150 2018 MCTIC (0585225)  
53900.062018/2015-11 Exposição de Motivos 134 2018 MCTIC (0567520)  
53000.058118/2011-54 Exposição de Motivos 118 2018 MCTIC (0556231)  
53000.017948/2012-11 Exposição de Motivos 140 2018 MCTIC (0569600)  
53900.025768/2014-12 Exposição de Motivos 121 2018 MCTIC (0554488)  
53000.059288/2011-56 Exposição de Motivos 83 2018 MCTIC (0527803)  
53900.024778/2014-31 Exposição de Motivos 99 2018 MCTIC (0523321)  
53000.049958/2012-15 Exposição de Motivos 95 2018 MCTIC (0523211)  
53900.049658/2015-27 Exposição de Motivos 93 2018 MCTIC (0523509)  
53000.062558/2013-78 Exposição de Motivos 66 2018 MCTIC (0521690)  
53900.000808/2016-85 Exposição de Motivos 24 2018 MCTIC (0484197)  
53900.046788/2015-16 Exposição de Motivos 15 2018 MCTIC (0482045)  
53000.058078/2011-41 Exposição de Motivos 16 2018 MCTIC (0482075)  
53900.041788/2015-11 Exposição de Motivos 14 2018 MCTIC (0481587)  
53000.034808/2013-80 Exposição de Motivos 426 2017 MCTIC (0262636)  
53900.019318/2016-52 Exposição de Motivos 1079 2017 MCTIC (0382966)  
53000.051378/2012-80 Exposição de Motivos 963 2017 MCTIC (0373940)  
53000.048668/2012-46 Exposição de Motivos 168 2017 MCTIC (0359104)  
53000.008188/2012-42 Exposição de Motivos 990 2017 MCTIC (0358445)  
53000.047008/2013-29 Exposição de Motivos 884 2017 MCTIC (0346667)  
53000.020688/2013-33 Exposição de Motivos 944 2017 MCTIC (0356934)  
53900.000468/2014-21 Exposição de Motivos 852 2017 MCTIC (0346293)  
53000.057298/2012-38 Exposição de Motivos 844 2017 MCTIC (0345855)  
53000.057228/2011-07 Exposição de Motivos 876 2017 MCTIC (0345511)

53000.008588/2013-39 Exposição de Motivos 761 2017 MCTIC (0343847)  
53000.007328/2014-27 Exposição de Motivos 907 2017 MCTIC (0332227)  
53900.012938/2015-80 Exposição de Motivos 798 2017 MCTIC (0344437)  
53900.041868/2015-77 Exposição de Motivos 865 2017 MCTIC (0332122)  
53900.016418/2015-46 Exposição de Motivos 910 2017 MCTIC (0332162)  
53000.069388/2013-52 Exposição de Motivos 888 2017 MCTIC (0331611)  
53900.039548/2015-57 Exposição de Motivos 866 2017 MCTIC (0332306)  
53900.029948/2015-54 Exposição de Motivos 843 2017 MCTIC (0329916)  
53900.041608/2015-00 Exposição de Motivos 805 2017 MCTIC (0327282)  
53900.041528/2015-46 Exposição de Motivos 786 2017 MCTIC (0327123)  
53000.069238/2013-49 Exposição de Motivos 816 2017 MCTIC (0327393)  
53900.002998/2014-11 Exposição de Motivos 811 2017 MCTIC (0327474)  
53000.015608/2013-28 Exposição de Motivos 612 2017 MCTIC (0323581)  
53900.008048/2014-92 Exposição de Motivos 744 2017 MCTIC (0322423)  
53000.020718/2012-21 Exposição de Motivos 634 2017 MCTIC (0323320)  
53000.057028/2013-16 Exposição de Motivos 380 2017 MCTIC (0278174)  
53900.014048/2014-21 Exposição de Motivos 200 2017 MCTIC (0228459)  
53000.031928/2012-44 Exposição de Motivos 763 2017 MCTIC (0323498)  
53000.003928/2014-16 Exposição de Motivos 357 2017 mctic (0280401)  
53000.057218/2011-63 Exposição de Motivos MCTIC EXM 415 2017 (0270183)  
53000.057908/2011-12 Exposição de Motivos 401 2017 MCTIC (0267731)  
53000.057358/2011-31 Exposição de Motivos 272 2017 MCTIC (0239681)  
53000.068928/2007-32 Exposição de Motivos 73 2017 MCTIC (0230851)  
53000.056648/2012-49 Exposição de Motivos 205 2017 MCTIC (0271055)  
53000.060438/2013-36 Exposição de Motivos 436 2017 MCTIC (0272373)  
53000.056618/2011-51 Exposição de Motivos 453 2017 MCTIC (0272476)  
53000.067258/2013-85 Exposição de Motivos 434 2017 MCTIC (0272819)  
53000.036058/2011-19 Exposição de Motivos 465 2017 MCTIC (0274083)  
53000.071598/2013-19 Exposição de Motivos 472 2017 MCTIC (0274284)  
53000.067718/2013-75 Exposição de Motivos 467 2017 MCTIC (0274414)  
53900.039538/2015-11 Exposição de Motivos 523 2017 MCTIC (0274942)  
53000.075808/2013-30 Exposição de Motivos 525 2017 MCTIC (0274983)  
53000.026978/2013-91 Exposição de Motivos 499 2017 MCTIC (0276744)  
53000.065118/2013-72 Exposição de Motivos 497 2017 MCTIC (0276285)  
53900.008958/2014-75 Exposição de Motivos 487 2017 MCTIC (0277632)  
53000.003848/2010-37 Exposição de Motivos MCTIC - 210 2016 (0085938)  
53000.056208/2011-19 Exposição de Motivos 821 2017 MCTIC (0293427)  
53000.053961/2012-25 EM nº 0780/2017  
  
53000.053969/2012-91 EM nº 1009/2017  
  
53000.026230/2012-15 EM nº 0132/2018  
  
00001.004845/2018-00 Ofício 047/2018-MS-CD  
  
53000.030007/2005-35 EM nº 0456/2018  
  
53000.054050/2012-15 EM nº 0549/2018  
  
53000.027244/2009-42 EM nº 0557/2018

53000.030397/2012-72	EM nº 0553/2018
53000.009024/2012-32	EM nº 0555/2018
53900.009151/2015-31	EM nº 0550/2018
53000.064009/2013-38	EM nº 0551/2018
53900.000271/2014-91	EM nº 0038/2018
53900.016778/2016-29	EM nº 0029/2018
53000.049242/2012-18	EM nº 0323/2017
53000.052684/2013-14	EM nº 0568/2017
53000.054982/2012-68	EM nº 0445/2017
53000.057297/2012-93	EM nº 0420/2017
53000.030840/2012-13	EM nº 0446/2017
53000.015829/2013-04	EM nº 0443/2017
53000.053176/2013-53	EM nº 0314/2017
53000.065155/2013-81	EM nº 0441/2017
53000.007050/2013-15	EM nº 0195/2017
53000.056214/2011-68	EM nº 0285/2017
53000.007687/2014-84	EM nº 0194/2017
53900.017162/2015-94	EM nº 0338/2017
53000.006481/2010-11	EM nº 0545/2018
53000.055599/2007-60	EM nº 0484/2017
53000.052021/2011-38	EM nº 0360/2017
53000.056217/2011-00	EM nº 0274/2017
00001.004765/2018-46	Ofício 0327/2018-GCH-CD
53000.039908/2003-21	EM nº 0507/2018
53900.047853/2016-01	EM nº 0504/2018

53900.016488/2015-02	EM nº 0506/2018
53000.022925/2012-10	EM nº 0501/2018
53000.042414/2013-03	EM nº 0546/2018
53000.020988/2012-31	EM nº 0503/2018
53000.043010/2012-48	EM nº 0502/2018
53670.001341/2001-65	EM nº 0505/2018
53900.011448/2014-85	EM nº 0531/2018
01250.034988/2018-69	EM nº 0533/2018
01250.048763/2017-17	EM nº 0542/2018
53900.024997/2014-10	EM nº 0517/2018
53900.034082/2015-01	EM nº 0516/2018
53900.037331/2014-21	EM nº 0515/2018
53900.034520/2015-23	EM nº 0525/2018
53900.044560/2015-83	EM nº 0526/2018
53900.041939/2015-31	EM nº 0514/2018
53900.024692/2014-16	EM nº 0530/2018
53900.001273/2016-60	EM nº 0541/2018
53900.017145/2015-57	EM nº 0521/2018
53900.013241/2015-26	EM nº 0532/2018
53900.009333/2014-21	EM nº 0512/2018
53000.016596/2013-59	EM nº 0518/2018
53900.014648/2014-90	EM nº 0519/2018
53900.017091/2015-20	EM nº 0520/2018
53900.043270/2015-12	EM nº 0513/2018
53900.050381/2015-85	EM nº 0528/2018

53900.027712/2014-01	EM nº 0524/2018
53900.048226/2015-07	EM nº 0527/2018
53000.007913/2014-27	EM nº 0529/2018
53900.022443/2014-88	EM nº 0485/2018
53000.009433/2013-10	EM nº 0499/2018
53900.038863/2014-86	EM nº 0722/2017
53900.042143/2015-04	EM nº 0724/2017
53000.007973/20012-88	EM nº 1054/2017
53900.007823/2014-92	EM nº 0413/2018
53900.073493/2015-12	EM nº 0389/2018
53900.011113/2014-67	Exposição de Motivos 0399/2018 MCTIC
01250.059013/2017-62	Exposição de Motivos 0396/2018 MCTIC
53000.001683/2014-92	Exposição de Motivos 0388/2018 MCTIC
53900.017343/2015-11	Exposição de Motivos 0260/2018 MCTIC
53000.013433/2010-71	Exposição de Motivos 0361/2018 MCTIC
53900.013163/2015-60	Exposição de Motivos 0421/2018 MCTIC
53900.017133/2015-22	Exposição de Motivos 0331/2018 MCTIC
53000.065773/2013-21	Exposição de Motivos 0322/2018 MCTIC
53900.008953/2015-23	Exposição de Motivos 0332/2018 MCTIC
53000.015613/2013-31	Exposição de Motivos 0327/2018 MCTIC
53900.047623/2015-53	Exposição de Motivos 0345/2018 MCTIC
53900.016403/2015-88	Exposição de Motivos 0286/2018 MCTIC
53900.026403/2015-96	Exposição de Motivos 0280/2018 MCTIC
53900.042013/2015-63	Exposição de Motivos 0309/2018 MCTIC
53900.029943/2015-21	Exposição de Motivos 0304/2018 MCTIC

53900.046473/2015-61	Exposição de Motivos 0276/2018 MCTIC
53000.061863/2006-13	Exposição de Motivos 0201/2018 MCTIC
53900.016433/2015-94	Exposição de Motivos 0226/2018 MCTIC
53000.007663/2014-25	Exposição de Motivos 0254/2018 MCTIC
53000.043803/2012-67	Exposição de Motivos 1011/2017 MCTIC
53000.006763/2012-72	Exposição de Motivos 0974/2017 MCTIC
53900.028013/2014-70	Exposição de Motivos 0176/2018 MCTIC
53000.007683/2014-04	Exposição de Motivos 0175/2018 MCTIC
53900.014053/2014-34	Exposição de Motivos 0173/2018 MCTIC
53900.016483/2016-52	Exposição de Motivos 0180/2018 MCTIC
53000.007963/2012-42	Exposição de Motivos 0172/2018 MCTIC
53900.050703/2015-96	Exposição de Motivos 0154/2018 MCTIC
53000.066813/2013-51	Exposição de Motivos 0138/2018 MCTIC
53900.046743/2015-33	Exposição de Motivos 0115/2018 MCTIC
00001.001003/2018-98	Exposição de Motivos 0106/2018 MCTIC
53000.001033/2012-85	Exposição de Motivos 0112/2018 MCTIC
53000.071343/2013-48	Exposição de Motivos 0075/2018 MCTIC
53000.043713/2013-57	Exposição de Motivos 0040/2018 MCTIC
53000.055773/2011-51	Exposição de Motivos 0044/2018 MCTIC
53900.009743/2014-71	Exposição de Motivos 0009/2018 MCTIC
53000.055803/2012-18	Exposição de Motivos 0430/2017 MCTIC
53000.061913/2013-91	Exposição de Motivos 0423/2017 MCTIC
53000.007503/2006-76	Exposição de Motivos 0424/2017 MCTIC
53000.043193/2011-11	Exposição de Motivos 1005/2017 MCTIC
53900.020193/2016-11	Exposição de Motivos 1084/2017 MCTIC

53000.006483/2012-64	Exposição de Motivos 1041/2017 MCTIC
53000.055153/2010-31	Exposição de Motivos 0995/2017 MCTIC
53900.017153/2015-01	Exposição de Motivos 0980/2017 MCTIC
53000.056613/2011-29	Exposição de Motivos 0936/2017 MCTIC
53000.004483/2010-68	Exposição de Motivos 1024/2017 MCTIC
53000.056113/2011-97	Exposição de Motivos 1032/2017 MCTIC
53000.054723/2012-37	Exposição de Motivos 1036 2017 MCTIC (0360002)
53900.002813/2016-22	Exposição de Motivos 930 2017 MCTIC (0356756)
53000.059283/2011-23	Exposição de Motivos 951 2017 MCTIC (0357346)
53900.061443/2015-84	Exposição de Motivos 929 2017 MCTIC (0356600)
53000.060033/2013-06	Exposição de Motivos 928 2017 MCTIC (0356495)
53900.042113/2015-90	Exposição de Motivos 842 2017 MCTIC (0345640)
53000.055723/2011-73	Exposição de Motivos 759 2017 MCTIC (0343798)
53000.059473/2011-41	Exposição de Motivos 869 2017 MCTIC (0332543)
53900.038993/2015-08	Exposição de Motivos 903 2017 MCTIC (0332220)
53000.056613/2013-91	Exposição de Motivos 922 2017 MCTIC (0331715)
53900.041793/2015-24	Exposição de Motivos 839 2017 MCTIC (0329895)
53000.058113/2011-21	Exposição de Motivos 826 2017 MCTIC (0328704)
53900.046763/2015-12	Exposição de Motivos 804 2017 MCTIC (0327211)
53900.005543/2014-40	Exposição de Motivos 792 2017 MCTIC (0327459)
53000.036553/2012-17	Exposição de Motivos 813 2017 MCTIC (0327472)
53000.003653/2013-30	Exposição de Motivos 660 2017 MCTIC (0323876)
53000.058083/2011-53	Exposição de Motivos 611 2017 MCTIC (0323512)
53000.056213/2011-13	Exposição de Motivos 579 2017 MCTIC (0322699)

53000.065763/2013-95	Exposição de Motivos 573 2017 MCTIC (0322566)
53900.006983/2014-14	Exposição de Motivos 734 2017 MCTIC (0321816)
53569.000463/2014-16	Exposição de Motivos 527 2017 MCTIC (0286647)
53000.051423/2012-04	Exposição de Motivos 535 2017 MCTIC (0279692)
53000.010093/2013-70	Exposição de Motivos 542 2017 MCTIC (0279756)
53000.058133/2011-01	Exposição de Motivos 367 2017 MCTIC (0280573)
53000.028473/2013-61	Exposição de Motivos 507 2017 MCTIC (0281135)
53000.049063/2007-13	Exposição de Motivos 234 2016 MCTIC (0257579)
53000.015823/2013-29	Exposição de Motivos 449 2017 MCTIC (0263620)
53000.070013/2013-35	Exposição de Motivos 508 2017 MCTIC (0274059)
53000.070233/2013-69	Exposição de Motivos 469 2017 MCTIC (0274412)
3900.005813/2014-12	Exposição de Motivos 498 2017 MCTIC (0276506)
53000.054603/2012-30	Exposição de Motivos 477 2017 MCTIC (0276396)
53000.055673/2012-13	Exposição de Motivos 397 2017 MCTIC (0282643)
53000.047873/2012-94	Exposição de Motivos 637 2017 MCTIC (0303419)
53000.021323/2012-45	Exposição de Motivos 622 2017 MCTIC (0303270)
53000.055763/2011-15	Exposição de Motivos 581 2017 MCTIC (0301991)
53000.058143/2011-38	Exposição de Motivos 639 2017 MCTIC (0303455)
53900.020573/2014-86	Exposição de Motivos 651 2017 MCTIC (0308618)
53000.056993/2012-82	Exposição de Motivos 688 2017 MCTIC (0311657)
53900.029293/2014-33	Exposição de Motivos 712 2017 MCTIC (0312222)
53000.065857/2011-01	Exposição de Motivos 486 2018 MCTIC (0875820)
53900.024997/2014-10	Exposição de Motivos 517 2018 MCTIC (0923704)

53000.030007/2005-35	Exposição de Motivos 456 2018 MCTIC (0838610)
53000.056217/2011-00	Exposição de Motivos 274 2017 MCTIC (0239697)
53000.007687/2014-84	Exposição de Motivos 194 2017 MCTIC (0263330)
53000.057297/2012-93	Exposição de Motivos 420 2017 MCTIC (0270041)
53000.030397/2012-72	Exposição de Motivos 553 2018 MCTIC (0944218)
53900.022527/2014-11	Exposição de Motivos 522 2018 MCTIC (0920398)
53000.059717/2011-95	Exposição de Motivos 342 2018 MCTIC (0732840)
53900.023727/2014-91	Exposição de Motivos 536 2018 MCTIC (0918334)
53900.034197/2015-98	Exposição de Motivos 401 2018 MCTIC (0795077)
53000.040197/2013-13	Exposição de Motivos 390 2018 MCTIC (0808583)
53000.062227/2013-38	Exposição de Motivos 490 2018 MCTIC (0875688)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53900.029947/2015-18	Exposição de Motivos 457 2017 MCTIC (0274169)
53000.058097/2011-77	Exposição de Motivos 638 2017 MCTIC (0303498)
53900.006047/2014-11	Exposição de Motivos 719 2017 MCTIC (0319454)
53000.039597/2011-18	Exposição de Motivos 404 2018 MCTIC (0795120)
53790.000407/2000-52	Exposição de Motivos 452 2018 MCTIC (0838598)
53000.058347/2013-31	Exposição de Motivos 450 2018 MCTIC (0838276)
53000.011767/2014-34	Exposição de Motivos 429 2018 MCTIC (0808649)
53900.015077/2015-91	Exposição de Motivos 427 2018 MCTIC (0808466)
53900.050577/2016-51	Exposição de Motivos 439 2018 MCTIC (0808419)
53000.007037/2013-58	Exposição de Motivos 393 2018 MCTIC (0765824)
53000.004357/2012-75	Exposição de Motivos 941 2017 MCTIC (0356473)
53900.045907/2016-96	Exposição de Motivos 407 2018 MCTIC (0794915)

53000.071797/2013-19	Exposição de Motivos 406 2018 MCTIC (0795022)
53900.045557/2016-68	Exposição de Motivos 363 2018 MCTIC (0764991)
53900.017337/2015-63	Exposição de Motivos 330 2018 MCTIC (0733897)
53900.017347/2015-07	Exposição de Motivos 337 2018 MCTIC (0733857)
53900.034487/2015-31	Exposição de Motivos 347 2018 MCTIC (0734130)
53000.057937/2012-65	Exposição de Motivos 323 2018 MCTIC (0733458)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53000.041397/2012-06	Exposição de Motivos 249 2018 MCTIC (0677069)
53000.058147/2011-16	Exposição de Motivos 214 2018 MCTIC (0677135)
53900.035797/2015-73	Exposição de Motivos 259 2018 MCTIC (0677214)
53900.050617/2015-83	Exposição de Motivos 212 2018 MCTIC (0676844)
53900.045447/2015-15	Exposição de Motivos 199 2018 MCTIC (0676838)
53900.050637/2015-54	Exposição de Motivos 269 2018 MCTIC (0676695)
53900.008677/2015-01	Exposição de Motivos 222 2018 MCTIC (0676649)
53000.003257/2014-93	Exposição de Motivos 143 2018 MCTIC (0676161)
53900.026027/2014-59	Exposição de Motivos 256 2018 MCTIC (0676143)
53900.017937/2015-21	Exposição de Motivos 230 2018 MCTIC (0675867)
53000.069977/2013-31	Exposição de Motivos 209 2018 MCTIC (0674122)
53000.007107/2013-78	Exposição de Motivos 264 2018 MCTIC (0673390)
53900.039587/2015-54	Exposição de Motivos 211 2018 MCTIC (0672293)
53900.004157/2014-31	Exposição de Motivos 187 2018 MCTIC (0653050)
53000.018567/2013-21	Exposição de Motivos 235 2017 MCTIC (0246289)
53000.045037/2013-56	Exposição de Motivos 217 2017 MCTIC (0245352)
53900.007957/2014-11	Exposição de Motivos 55 2018 MCTIC (0481563)

53900.047997/2015-79 Exposição de Motivos 158 2018 MCTIC (0583656)

53900.008967/2014-66 Exposição de Motivos 156 2018 MCTIC (0583858)

53900.048797/2015-33 Exposição de Motivos 155 2018 MCTIC (0583982)

53900.049257/2015-77 Exposição de Motivos 135 2018 MCTIC (0569323)

53900.009307/2014-01 Exposição de Motivos 108 2017 MCTIC (0556471)

53900.055547/2015-50 Exposição de Motivos 109 2018 MCTIC (0555947)

53000.050217/2012-79 Exposição de Motivos 88 2018 MCTIC (0527854)

53000.065557/2013-85 Exposição de Motivos 77 2018 MCTIC (0522537)

53000.068677/2013-34 Exposição de Motivos 87 2017 MCTIC (0523265)

53900.000757/2014-21 Exposição de Motivos 97 2018 MCTIC (0523287)

53000.015797/2013-39 Exposição de Motivos 94 2018 MCTIC (0523244)

53000.031927/2012-08 Exposição de Motivos 82 2018 MCTIC (0523176)

53000.034057/2003-20 Exposição de Motivos 32 2018 MCTIC (0483430)

53000.056247/2011-16 Exposição de Motivos 20 2018 MCTIC (0482565)

53000.005567/2013-61 Exposição de Motivos 18 2018 MCTIC (0482269)

53000.021797/2014-59 Exposição de Motivos 7 2018 MCTIC (0481398)

53000.015837/2013-42 Exposição de Motivos 10 2018 MCTIC (0481335)

53000.003387/2012-64 Exposição de Motivos 291 2017 MCTIC (0252697)

53000.043077/2012-82 Exposição de Motivos 428 2017 MCTIC (0262429)

53000.041617/2013-74 Exposição de Motivos 211 2017 MCTIC (0262479)

53000.058587/2011-73 Exposição de Motivos 1077 2017 MCTIC (0383253)

53000.006767/2012-51 Exposição de Motivos 1059 2017 MCTIC (0382276)

53000.057527/2011-33 Exposição de Motivos 1006 2017 MCTIC (0374429)

53000.039997/2012-04 Exposição de Motivos 943 2017 MCTIC (0373787)

53900.003577/2014-16 Exposição de Motivos 919 2017 MCTIC (0372278)

53900.001487/2014-74 Exposição de Motivos 925 2017 MCTIC (0372243)

53000.014127/2010-52 Exposição de Motivos 916 2017 MCTIC (0372106)

53000.071367/2013-05 Exposição de Motivos 188 2017 MCTIC (0358936)

53000.055757/2011-68 Exposição de Motivos 133 2017 MCTIC (0201350)

53000.052857/2011-32 Exposição de Motivos 1008 2017 MCTIC (0358660)

53900.040337/2016-48 Exposição de Motivos 945 2017 MCTIC (0356860)

53000.013347/2011-40 Exposição de Motivos 964 2017 MCTIC (0357829)

53900.002457/2015-66 Exposição de Motivos 797 2017 MCTIC (0344460)

53900.017327/2015-28 Exposição de Motivos 801 2017 MCTIC (0344417)

53000.055767/2011-01 Exposição de Motivos 908 2017 MCTIC (0332366)

53000.071647/2013-13 Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505)

53000.020077/2012-12 Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089)

53900.046737/2015-86 Exposição de Motivos 864 2017 MCTIC (0332091)

53000.058117/2011-18 Exposição de Motivos 902 2017 MCTIC (0332010)

53900.041797/2015-11 Exposição de Motivos 880 2017 MCTIC (0332240)

53900.047727/2015-68 Exposição de Motivos 838 2017 MCTIC (0329880)

53900.049087/2015-21 Exposição de Motivos 829 2017 MCTIC (0328769)

53900.047617/2015-04 Exposição de Motivos 831 2017 MCTIC (0328853)

53900.050647/2015-90 Exposição de Motivos 822 2017 MCTIC (0328628)

53000.061897/2013-37 Exposição de Motivos 791 2017 MCTIC (0327494)

53000.052747/2012-51 Exposição de Motivos 799 2017 MCTIC (0327504)

53000.056227/2011-37 Exposição de Motivos 800 2017 MCTIC (0327615)

53900.017267/2015-43	Exposição de Motivos 775 2017 MCTIC (0324162)
53000.020797/2013-51	Exposição de Motivos 777 2017 MCTIC (0324186)
53900.017067/2015-91	Exposição de Motivos 774 2017 MCTIC (0324130)
53000.007057/2013-29	Exposição de Motivos 755 2017 MCTIC (0323794)
53900.042147/2015-84	Exposição de Motivos 758 2017 MCTIC (0323380)
53000.058137/2011-81	Exposição de Motivos 760 2017 MCTIC (0323420)
53000.049727/2012-01	Exposição de Motivos 742 2017 MCTIC (0322403)
53900.021997/2014-68	Exposição de Motivos 733 2017 MCTIC (0321722)
53900.008337/2014-91	Exposição de Motivos 546 2017 MCTIC (0278146)
53000.017857/2013-58	Exposição de Motivos 224 2017 MCTIC (0267126)
53000.049117/2012-08	Exposição de Motivos 312 2017 MCTIC (0266425)
53000.006807/2013-45	Exposição de Motivos 448 2017 MCTIC (0263586)
53000.017967/2013-10	Exposição de Motivos 301 2017 MCTIC (0271086)
53900.009247/2014-18	Exposição de Motivos 528 2017 MCTIC (0273202)
53000.070507/2013-10	Exposição de Motivos 435 2017 MCTIC (0272809)
53000.029227/2012-45	Exposição de Motivos 463 2017 MCTIC (0274003)
53000.041817/2011-65	Exposição de Motivos 532 2017 MCTIC (0275286)
53000.000127/2013-18	Exposição de Motivos 485 2017 MCTIC (0276693)
53000.019647/2013-02	Exposição de Motivos 563 2017 MCTIC (0288048)
53900.017747/2014-23	Exposição de Motivos 383 2017 MCTIC (0282371)
53000.068877/2013-97	Exposição de Motivos 615 2017 MCTIC (0302563)
53000.000307/2014-81	Exposição de Motivos 604 2017 MCTIC (0302080)
53000.061497/2013-21	Exposição de Motivos 593 2017 MCTIC (0302315)
53000.062557/2013-23	Exposição de Motivos 605 2017 MCTIC (0302364)

53000.005447/2010-11 Exposição de Motivos 223 2016 MCTIC (0083781)

53900.003257/2014-41 Exposição de Motivos 653 2017 MCTIC (0308852)

53900.042127/2015-11 Exposição de Motivos 694 2017 MCTIC (0311518)

53900.041857/2015-97 Exposição de Motivos 691 2017 MCTIC (0311463)

53000.051427/2012-84 Exposição de Motivos 720 2017 MCTIC (0319461)

53900.049367/2015-39 Exposição de Motivos 668 2017 MCTIC (0309842)

53000.047027/2012-74 Exposição de Motivos 657 2017 MCTIC (0309680)

53000.055907/2013-03 Exposição de Motivos 661 2017 MCTIC (0309633)

53900.039719/2015-48 Exposição de Motivos 524 2017 MCTIC (0275247)

53000.028019/2012-29 Exposição de Motivos 466 2017 MCTIC (0276041)

**53000.048669/2012-91 Exposição de Motivos 483 2017 MCTIC (0276629)**

53900.006389/2014-23 Exposição de Motivos 534 2017 MCTIC (0287128)

53000.036049/2012-17 Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499)

53000.007039/2013-47 Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279)

53000.014269/2012-81 Exposição de Motivos 595 2017 MCTIC (0301695)

53000.009819/2014-11 Exposição de Motivos 585 2017 MCTIC (0301909)

53900.041679/2015-02 Exposição de Motivos 643 2017 MCTIC (0304114)

53000.056639/2012-58 Exposição de Motivos 644 2017 MCTIC (0304144)

53900.039649/2015-28 Exposição de Motivos 646 2017 MCTIC (0308464)

53000.015779/2013-57 Exposição de Motivos 654 2017 MCTIC (0308944)

53900.048239/2015-78 Exposição de Motivos 667 2017 MCTIC (0309927)

53000.070169/2013-16 Exposição de Motivos 663 2017 MCTIC (0309655)

53900.017339/2015-52 Exposição de Motivos 697 2017 MCTIC (0311949)

53000.059219/2013-12 - Exposição de Motivos 467 2018 MCTIC (0875494)

53000.057439/2011-31 - Exposição de Motivos 867 2017 MCTIC (0346288)

53900.041939/2015-31 - Exposição de Motivos 514 2018 MCTIC (0923928)  
53000.015829/2013-04 - Exposição de Motivos 443 2017 MCTIC (0272211)  
53000.064009/2013-38 - Exposição de Motivos 551 2018 MCTIC (0943983)  
53000.053969/2012-91 - Exposição de Motivos 1009 2017 MCTIC (0374481)  
53900.027759/2016-28 - Exposição de Motivos 540 2018 MCTIC (0918404)  
53000.059289/2011-09 - Exposição de Motivos 248 2017 MCTIC (0246474)  
53000.041679/2013-86 - Exposição de Motivos 474 2018 MCTIC (0845648)  
53000.046089/2012-69 - Exposição de Motivos 419 2018 MCTIC (0796181)  
53710.000749/2000-15 - Exposição de Motivos 453 2018 MCTIC (0845059)  
53000.028449/2009-45 - Exposição de Motivos 468 2018 MCTIC (0837880)  
53900.045489/2015-56 - Exposição de Motivos 442 2018 MCTIC (0837144)  
53900.003029/2016-31 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836698)  
53900.020099/2014-92 - Exposição de Motivos 424 2018 MCTIC (0808381)  
53900.062019/2015-57 - Exposição de Motivos 430 2018 MCTIC (0808327)  
53000.023809/2013-07 - Exposição de Motivos 432 2018 MCTIC (0808302)  
53900.046879/2015-43 - Exposição de Motivos 386 2018 MCTIC (0785111)  
53900.049709/2015-11 - Exposição de Motivos 394 2018 MCTIC (0785064)  
53900.011959/2016-69 - Exposição de Motivos 375 2018 MCTIC (0765035)  
53900.019629/2014-50 - Exposição de Motivos 370 2018 MCTIC (0764590)  
53000.070099/2013-04 - Exposição de Motivos 369 2018 MCTIC (0764449)  
53900.016399/2015-58 - Exposição de Motivos 324 2018 MCTIC (0733553)  
53900.012339/2016-47 - Exposição de Motivos 346 2018 MCTIC (0732695)  
53000.015799/2013-28 - Exposição de Motivos 281 2018 MCTIC (0703199)  
53900.049739/2015-27 - Exposição de Motivos 296 2018 MCTIC (0702519)  
53000.075619/2013-67 - Exposição de Motivos 306 2018 MCTIC (0702569)  
53900.005039/2014-41 - Exposição de Motivos 273 2018 MCTIC (0703141)  
53900.041859/2015-86 - Exposição de Motivos 308 2018 MCTIC (0702917)  
53000.060089/2011-91 - Exposição de Motivos 307 2018 MCTIC (0702680)  
53900.029509/2014-61 - Exposição de Motivos 262 2018 MCTIC (0682072)  
53000.057909/2011-67 - Exposição de Motivos 206 2018 MCTIC (0677211)  
53900.031989/2014-20 - Exposição de Motivos 207 2018 MCTIC (0676319)  
53900.016239/2014-28 - Exposição de Motivos 223 2018 MCTIC (0674392)  
53900.011529/2016-47 - Exposição de Motivos 164 2018 MCTIC (0583699)  
53000.050129/2012-77 - Exposição de Motivos 198 2018 MCTIC (0652447)  
53900.018279/2014-12 - Exposição de Motivos 216 2018 MCTIC (0672536)  
53900.017279/2015-78 - Exposição de Motivos 120 2018 MCTIC (0556709)  
53000.041399/2012-97 - Exposição de Motivos 1019 2017 MCTIC (0361470)  
53680.000099/1998-36 - Exposição de Motivos 50 2018 MCTIC (0481209)  
53900.017059/2015-44 - Exposição de Motivos 114 2018 MCTIC (0556651)  
53000.050829/2011-81 - Exposição de Motivos 65 2018 MCTIC (0527570)  
53900.050709/2015-63 - Exposição de Motivos 13 2018 MCTIC (0481473)  
53000.071349/2013-15 - Exposição de Motivos 23 2018 MCTIC (0483124)  
53000.070749/2013-11 - Exposição de Motivos 85 2018 MCTIC (0523217)  
53000.063589/2012-65 - Exposição de Motivos 3 2018 MCTIC (0481509)  
53000.065289/2012-11 - Exposição de Motivos 425 2017 MCTIC (0262571)  
53000.059079/2011-11 - Exposição de Motivos 1042 2017 MCTIC (0382071)  
53000.006409/2009-42 - Exposição de Motivos 243 2017 MCTIC (0261344)  
53000.050949/2012-69 - Exposição de Motivos 986 2017 MCTIC (0374381)  
53000.067009/2011-28 - Exposição de Motivos 1078 2017 MCTIC (0383287)  
53900.038549/2014-01 - Exposição de Motivos 1025 2017 MCTIC (0361193)  
53000.001359/2014-74 - Exposição de Motivos 292 2018 MCTIC (0701572)  
53900.011859/2016-32 - Exposição de Motivos 1068 2017 MCTIC (0382395)

53900.046499/2015-17 - Exposição de Motivos 983 2017 MCTIC (0374418)  
53900.009349/2014-33 - Exposição de Motivos 921 2017 MCTIC (0372284)  
53900.007769/2015-66 - Exposição de Motivos 975 2017 MCTIC (0374053)  
53000.059679/2011-71 - Exposição de Motivos 1065 2017 MCTIC (0382287)  
53000.003089/2010-11 - Exposição de Motivos 240 2016 EXM MCTIC (0131371)  
53000.044199/2011-13 - Exposição de Motivos 891 2017 MCTIC (0347578)  
53000.066549/2011-94 - Exposição de Motivos 997 2017 MCTIC (0358493)  
53000.001639/2012-11 - Exposição de Motivos 1013 2017 MCTIC (0358719)  
53000.032529/2011-10 - Exposição de Motivos 966 2017 MCTIC (0357821)  
53000.055769/2011-92 - Exposição de Motivos 952 2017 MCTIC (0357553)  
53000.043819/2013-51 - Exposição de Motivos 773 2017 MCTIC (0344082)  
53000.056619/2011-04 - Exposição de Motivos 795 2017 MCTIC (0345308)  
53900.048779/2015-51 - Exposição de Motivos 862 2017 MCTIC (0332033)  
53900.017409/2014-91 - Exposição de Motivos 781 2017 MCTIC (0344557)  
53900.039579/2015-16 - Exposição de Motivos 806 2017 MCTIC (0327249)  
53900.020989/2014-02 - Exposição de Motivos 959 2017 MCTIC (0334513)  
53900.009909/2015-31 - Exposição de Motivos 885 2017 MCTIC (0332256)  
53900.050619/2015-72 - Exposição de Motivos 861 2017 MCTIC (0332323)  
53000.051419/2012-38 - Exposição de Motivos 924 2017 MCTIC (0332301)  
53900.048009/2015-17 - Exposição de Motivos 837 2017 MCTIC (0329854)  
53000.007329/2014-71 - Exposição de Motivos 789 2017 MCTIC (0327355)  
53000.006879/2013-92 - Exposição de Motivos 782 2017 MCTIC (0326984)  
53000.058099/2011-66 - Exposição de Motivos 707 2017 MCTIC (0324561)  
53000.058119/2011-07 - Exposição de Motivos 708 2017 MCTIC (0324468)  
53000.009899/2013-15 - Exposição de Motivos 686 2017 MCTIC (0323969)  
53000.071599/2013-55 - Exposição de Motivos 598 2017 MCTIC (0323094)  
53900.016739/2015-41 - Exposição de Motivos 730 2017 MCTIC (0321686)  
53900.046389/2015-47 - Exposição de Motivos 732 2017 MCTIC (0321643)  
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)  
53900.041776/2015-97 - Exposição de Motivos 738 2017 MCTIC (0321984)  
53000.034243/2010-98 - Exposição de Motivos 374 2018 MCTIC (0959907)  
53000.019200/2010-82 - Exposição de Motivos 65 2017 MCTIC (0140598)  
53900.023990/2016-42 - Exposição de Motivos 1064 2017 MCTIC (0382367)  
53000.073920/2013-36 - Exposição de Motivos 992 2017 MCTIC (0375706)  
53900.012810/2014-35 - Exposição de Motivos 970 2017 MCTIC (0373991)  
53900.008480/2014-83 - Exposição de Motivos 938 2017 MCTIC (0373602)  
53000.028900/2013-19 - Exposição de Motivos 933 2017 MCTIC (0373148)  
53900.050050/2016-26 - Exposição de Motivos 946 2017 MCTIC (0356836)  
53000.036560/2012-19 - Exposição de Motivos 947 2017 MCTIC (0357082)  
53000.057910/2011-91 - Exposição de Motivos 955 2017 MCTIC (0357847)  
53000.033060/2013-06 - Exposição de Motivos 950 2017 MCTIC (0357843)  
53900.041780/2015-55 - Exposição de Motivos 899 2017 MCTIC (0332372)  
53900.041490/2015-10 - Exposição de Motivos 793 2017 MCTIC (0344522)  
53000.059620/2012-63 - Exposição de Motivos 796 2017 MCTIC (0344568)  
53000.058130/2011-69 - Exposição de Motivos 772 2017 MCTIC (0344120)  
53000.070500/2013-06 - Exposição de Motivos 766 2017 MCTIC (0343966)  
53900.047620/2015-10 - Exposição de Motivos 879 2017 MCTIC (0332013)  
53900.009190/2014-57 - Exposição de Motivos 905 2017 MCTIC (0332156)  
53900.008250/2015-03 - Exposição de Motivos 850 2017 MCTIC (0329788)  
53000.059330/2011-39 - Exposição de Motivos 828 2017 MCTIC (0328856)  
53900.047630/2015-55 - Exposição de Motivos 802 2017 MCTIC (0327331)  
53000.065280/2012-18 - Exposição de Motivos 812 2017 MCTIC (0327513)

53000.006880/2013-17 - Exposição de Motivos 682 2017 MCTIC (0323626)  
53000.019020/2014-24 - Exposição de Motivos 664 2017 MCTIC (0323238)  
53000.012480/2013-41 - Exposição de Motivos 767 2017 MCTIC (0323552)  
53000.059290/2011-25 - Exposição de Motivos 590 2017 MCTIC (0322937)  
53000.058080/2011-10 - Exposição de Motivos 591 2017 MCTIC (0322862)  
53900.011550/2014-81 - Exposição de Motivos 746 2017 MCTIC (0322446)  
53000.012760/2013-59 - Exposição de Motivos 120 2017 MCTIC (0231085)  
53000.043110/2011-93 - Exposição de Motivos 510 2017 MCTIC (0278667)  
53000.031930/2012-13 - Exposição de Motivos 389 2017 MCTIC (0280870)  
53000.056150/2012-86 - Exposição de Motivos 412 2017 MCTIC (0270064)  
53000.002360/2012-54 - Exposição de Motivos 407 2017 MCTIC (0268087)  
53000.021870/2013-10 - Exposição de Motivos 447 2017 MCTIC (0272000)  
53900.036160/2014-13 - Exposição de Motivos 433 2017 MCTIC (0272868)  
53000.071350/2013-40 - Exposição de Motivos 431 2017 MCTIC (0272899)  
53000.045180/2012-67 - Exposição de Motivos 459 2017 MCTIC (0274263)  
53000.041590/2013-10 - Exposição de Motivos 475 2017 MCTIC (0274379)  
53000.059200/2013-68 - Exposição de Motivos 526 2017 MCTIC (0275265)  
53000.056640/2013-63 - Exposição de Motivos 474 2017 MCTIC (0276132)  
53000.008640/2012-76 - Exposição de Motivos 562 2017 MCTIC (0288057)  
53900.037910/2015-55 - Exposição de Motivos 620 2017 MCTIC (0302533)  
53900.007240/2014-61 - Exposição de Motivos 617 2017 MCTIC (0302554)  
53000.049480/2012-15 - Exposição de Motivos 616 2017 MCTIC (0302681)  
53000.040750/2013-11 - Exposição de Motivos 640 2017 MCTIC (0303524)  
53000.056380/2012-45 - Exposição de Motivos 695 2017 MCTIC (0311678)  
53900.034780/2015-07 - Exposição de Motivos 673 2017 MCTIC (0310160)  
53000.031940/2012-59 - Exposição de Motivos 699 2017 MCTIC (0312090)  
53900.042150/2015-06 - Exposição de Motivos 725 2017 MCTIC (0319898)  
53000.055770/2011-17 - Exposição de Motivos 721 2017 MCTIC (0319434)  
53000.036340/2012-87 - Exposição de Motivos 395 2018 MCTIC (0784729)  
53900.017950/2015-81 - Exposição de Motivos 359 2018 MCTIC (0764728)  
53900.005510/2016-61 - Exposição de Motivos 368 2018 MCTIC (0744467)  
53000.027470/2009-23 - Exposição de Motivos 341 2018 MCTIC (0732925)  
53000.041580/2010-31 - Exposição de Motivos 354 2018 MCTIC (0732169)  
53900.007550/2014-86 - Exposição de Motivos 289 2018 MCTIC (0732215)  
53900.016180/2015-59 - Exposição de Motivos 274 2018 MCTIC (0703266)  
53900.048000/2015-06 - Exposição de Motivos 299 2018 MCTIC (0702472)  
53000.043380/2012-85 - Exposição de Motivos 257 2018 MCTIC (0676938)  
53900.038370/2016-16 - Exposição de Motivos 243 2018 MCTIC (0676745)  
53000.067110/2011-89 - Exposição de Motivos 244 2018 MCTIC (0676275)  
53900.023980/2014-45 - Exposição de Motivos 268 2018 MCTIC (0676085)  
53900.017320/2015-14 - Exposição de Motivos 227 2018 MCTIC (0675707)  
53900.009880/2014-14 - Exposição de Motivos 272 2018 MCTIC (0673749)  
53900.005950/2016-19 - Exposição de Motivos 266 2018 MCTIC (0673809)  
53900.013950/2014-21 - Exposição de Motivos 195 2018 MCTIC (0653239)  
53900.049220/2015-49 - Exposição de Motivos 185 2018 MCTIC (0653293)  
53900.041650/2015-12 - Exposição de Motivos 181 2018 MCTIC (0587806)  
53900.020670/2014-79 - Exposição de Motivos 161 2018 MCTIC (0585794)  
53900.006330/2014-35 - Exposição de Motivos 157 2018 MCTIC (0583737)  
53000.014020/2013-57 - Exposição de Motivos 149 2018 MCTIC (0583950)  
53900.009140/2014-70 - Exposição de Motivos 137 2018 MCTIC (0569540)  
53000.058120/2011-23 - Exposição de Motivos 80 2018 MCTIC (0527614)  
53900.016430/2015-51 - Exposição de Motivos 102 2018 MCTIC (0523399)

53900.017160/2015-03 - Exposição de Motivos 89 2018 MCTIC (0523391)  
53000.027270/2013-57 - Exposição de Motivos 71 2018 MCTIC (0521468)  
53000.071620/2013-12 - Exposição de Motivos 22 2018 MCTIC (0483046)  
53900.000200/2016-51 - Exposição de Motivos 30 2018 MCTIC (0483417)  
53000.005800/2014-97 - Exposição de Motivos 17 2018 MCTIC (0482103)  
53000.070120/2013-63 - Exposição de Motivos 8 2018 MCTIC (0481245)  
53900.048226/2015-07 - Exposição de Motivos 527 2018 MCTIC (0920430)  
53000.016596/2013-59 - Exposição de Motivos 518 2018 MCTIC (0922120)  
53000.026836/2011-61 - Exposição de Motivos 477 2018 MCTIC (0845202)  
53000.053176/2013-53 - Exposição de Motivos 314 2017 MCTIC (0271104)  
53900.007246/2014-39 - Exposição de Motivos 410 2017 MCTIC (0268151)  
53900.003786/2014-43 - Exposição de Motivos 494 2018 MCTIC (0876622)  
53000.037836/2011-97 - Exposição de Motivos 493 2018 MCTIC (0876581)  
53900.017326/2015-83 - Exposição de Motivos 726 2017 MCTIC (0319958)  
53000.065326/2013-71 - Exposição de Motivos 482 2018 MCTIC (0845690)  
53900.024846/2015-42 - Exposição de Motivos 415 2018 MCTIC (0795336)  
53000.063406/2011-21 - Exposição de Motivos 998 2017 MCTIC (0358757)  
53000.004676/2014-42 - Exposição de Motivos 463 2018 MCTIC (0837220)  
53000.000416/2009-31 - Exposição de Motivos 466 2918 MCTIC (0837237)  
53000.049916/2013-57 - Exposição de Motivos 448 2018 MCTIC (0836774)  
53000.070826/2013-25 - Exposição de Motivos 443 2018 MCTIC (0836864)  
53000.042696/2011-79 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836908)  
53900.055346/2015-52 - Exposição de Motivos 458 2018 MCTIC (0837006)  
53000.011766/2014-90 - Exposição de Motivos 428 2018 MCTIC (0808654)  
53000.007916/2014-61 - Exposição de Motivos 417 2018 MCTIC (0796217)  
53000.006816/2013-36 - Exposição de Motivos 416 2018 MCTIC (0795674)  
53900.002856/2015-27 - Exposição de Motivos 409 2018 MCTIC (0794322)  
53900.017286/2015-70 - Exposição de Motivos 384 2018 MCTIC (0785304)  
53000.070736/2013-34 - Exposição de Motivos 380 2018 MCTIC (0784961)  
53900.048776/2015-18 - Exposição de Motivos 367 2018 MCTIC (0765409)  
53900.045626/2016-33 - Exposição de Motivos 366 2018 MCTIC (0765005)  
53900.020036/2015-17 - Exposição de Motivos 334 2018 MCTIC (0733960)  
53900.022496/2015-80 - Exposição de Motivos 333 2018 MCTIC (0734102)  
53900.011676/2014-55 - Exposição de Motivos 278 2018 MCTIC (0703082)  
53900.042136/2015-02 - Exposição de Motivos 297 2018 MCTIC (0702417)  
53000.047896/2013-80 - Exposição de Motivos 305 2018 MCTIC (0702638)  
53900.048786/2015-53 - Exposição de Motivos 228 2018 MCTIC (0676467)  
53900.017866/2015-67 - Exposição de Motivos 221 2018 MCTIC (0675815)  
53000.003536/2013-76 - Exposição de Motivos 202 2018 MCTIC (0672189)  
53900.053766/2016-85 - Exposição de Motivos 194/2018 MCTIC (0652416)  
53000.068096/2013-01 - Exposição de Motivos 223 2017 MCTIC (0246081)  
53900.000576/2014-11 - Exposição de Motivos 270 2017 MCTIC (0246007)  
53900.050256/2015-75 - Exposição de Motivos 178 2018 MCTIC (0587455)  
53000.066606/2013-05 - Exposição de Motivos 177 2018 MCTIC (0588040)  
53900.017136/2015-66 - Exposição de Motivos 133 2018 MCTIC (0569180)  
53000.058466/2011-21 - Exposição de Motivos 131 2018 MCTIC (0569167)  
53900.034256/2015-28 - Exposição de Motivos 105 2018 MCTIC (0555741)  
53900.017156/2015-37 - Exposição de Motivos 123 2018 MCTIC (0556620)  
53000.058106/2011-20 - Exposição de Motivos 110 2018 MCTIC (0556566)  
53900.007846/2015-88 - Exposição de Motivos 60 2018 MCTIC (0556136)  
53900.049346/2015-13 - Exposição de Motivos 100 2018 MCTIC (0523525)  
53000.056216/2011-57 - Exposição de Motivos 98 2018 MCTIC (0523585)

53000.067636/2013-21 - Exposição de Motivos 73 2018 MCTIC (0521350)  
53000.062556/2013-89 - Exposição de Motivos 72 2018 MCTIC (0521613)  
53000.059736/2013-83 - Exposição de Motivos 45 2018 MCTIC (0484303)  
53000.050216/2012-24 - Exposição de Motivos 46 2018 MCTIC (0484161)  
53000.050186/2011-75 - Exposição de Motivos 39 2018 MCTIC (0483089)  
53000.029836/2013-85 - Exposição de Motivos 35 2018 MCTIC (0483254)  
53900.078146/2015-78 - Exposição de Motivos 28 2018 MCTIC (0483329)  
53000.057226/2011-18 - Exposição de Motivos 21 2018 MCTIC (0482777)  
53000.052326/2012-21 - Exposição de Motivos 4 2018 MCTIC (0481625)  
53900.049266/2015-68 - Exposição de Motivos 12 2018 MCTIC (0481490)  
53000.004356/2012-21 - Exposição de Motivos 1082 2017 MCTIC (0383414)  
53900.000766/2016-82 - Exposição de Motivos 1086 2017 MCTIC (0383045)  
53900.042116/2015-23 - Exposição de Motivos 976 2017 MCTIC (0374072)  
53900.046836/2015-68 - Exposição de Motivos 981 2017 MCTIC (0374366)  
53000.070526/2013-46 - Exposição de Motivos 962 2017 MCTIC (0373906)  
53000.055766/2011-59 - Exposição de Motivos 934 2017 MCTIC (0373371)  
53000.005496/2008-30 - Exposição de Motivos 1027 2017 MCTIC (0361295)  
53000.025416/2013-20 - Exposição de Motivos 1026 2017 MCTIC (0361697)  
53000.065796/2013-35 - Exposição de Motivos 070 2017 MCTIC (0358870)  
53000.001866/2009-41 - Exposição de Motivos 892 2017 MCTIC (0347634)  
53000.039926/2013-84 - Exposição de Motivos 870 2017 MCTIC (0346418)  
53000.058116/2011-65 - Exposição de Motivos 846 2017 MCTIC (0346053)  
53900.005056/2014-87 - Exposição de Motivos 840 2017 MCTIC (0345633)  
53000.055726/2012-98 - Exposição de Motivos 785 2017 MCTIC (0344751)  
53000.020796/2013-14 - Exposição de Motivos 765 2017 MCTIC (0343702)  
53000.054986/2012-46 - Exposição de Motivos 901 2017 MCTIC (0332492)  
53000.057916/2011-69 - Exposição de Motivos 909 2017 MCTIC (0332549)  
53900.046846/2015-01 - Exposição de Motivos 855 2017 MCTIC (0332233)  
53900.034546/2015-71 - Exposição de Motivos 841 2017 MCTIC (0329901)  
53900.046496/2015-75 - Exposição de Motivos 833 2017 MCTIC (0328812)  
53900.017336/2015-19 - Exposição de Motivos 808 2017 MCTIC (0327021)  
53900.020946/2014-19 - Exposição de Motivos 809 2017 MCTIC (0327443)  
53900.029926/2015-94 - Exposição de Motivos 807 2017 MCTIC (0326946)  
53000.061976/2013-48 - Exposição de Motivos 713 2017 MCTIC (0324391)  
53900.015016/2015-24 - Exposição de Motivos 599 2017 MCTIC (0322985)  
53000.070516/2013-19 - Exposição de Motivos 716 2017 MCTIC (0322954)  
53000.031936/2012-91 - Exposição de Motivos 749 2017 MCTIC (0322465)  
53000.006656/2013-25 - Exposição de Motivos 681 2017 MCTIC (0321697)  
53900.061306/2015-40 - Exposição de Motivos 121 2017 MCTIC (0231043)  
53900.017866/2014-86 - Exposição de Motivos 509 2017 MCTIC (0278359)  
53000.058076/2011-51 - Exposição de Motivos 382 2017 MCTIC (0280136)  
53000.054476/2012-79 - Exposição de Motivos 398 2017 MCTIC (0280326)  
53000.011716/2013-21 - Exposição de Motivos 549 2017 MCTIC (0281105)  
53000.068456/2013-66 - Exposição de Motivos 202 2017 MCTIC (0270312)  
53000.024276/2012-91 - Exposição de Motivos 252 2017 MCTIC (0266637)  
53900.034526/2015-09 - Exposição de Motivos 337 2017 MCTIC (0263378)  
53000.052576/2012-61 - Exposição de Motivos 455 2017 MCTIC (0272317)  
53000.057706/2012-51 - Exposição de Motivos 451 2017 MCTIC (0274001)  
53900.001546/2014-12 - Exposição de Motivos 550 2017 MCTIC (0275059)  
53000.046516/2011-28 - Exposição de Motivos 471 2017 MCTIC (0276250)  
53000.047886/2011-82 - Exposição de Motivos 489 2017 MCTIC (0276467)  
53000.065566/2013-76 - Exposição de Motivos 494 2017 MCTIC (0276464)

53900.006386/2014-90 - Exposição de Motivos 490 2017 MCTIC (0277800)  
53000.007056/2013-84 - Exposição de Motivos 561 2017 MCTIC (0288082)  
53000.015816/2013-27 - Exposição de Motivos 687 2017 MCTIC (0311291)  
53000.063176/2012-81 - Exposição de Motivos 674 2017 MCTIC (0310173)  
53000.075026/2013-09 - Exposição de Motivos 658 2017 MCTIC (0309598)  
53000.043084/2012-84 - Exposição de Motivos 529 2017 MCTIC (0287146)  
53000.026544/2011-29 - Exposição de Motivos 332 2017 MCTIC (0285817)  
53000.064284/2010-17 - Exposição de Motivos 369 2017 MCTIC (0281344)  
53000.024854/2013-71 - Exposição de Motivos 633 2017 MCTIC (0303388)  
53000.058104/2011-31 - Exposição de Motivos 628 2017 MCTIC (0303107)  
53000.041034/2013-43 - Exposição de Motivos 629 2017 MCTIC (0303205)  
53000.029374/2013-04 - Exposição de Motivos 621 2017 MCTIC (0303217)  
53900.001804/2014-52 - Exposição de Motivos 601 2017 MCTIC (0302096)  
53000.057044/2013-09 - Exposição de Motivos 600 2017 MCTIC (0302345)  
53000.017204/2013-79 - Exposição de Motivos 606 2017 MCTIC (0302407)  
53000.003434/2014-31 - Exposição de Motivos 582 2017 MCTIC (0301851)  
53900.036274/2015-44 - Exposição de Motivos 647 2017 MCTIC (0308500)  
53900.003524/2015-60 - Exposição de Motivos 648 2017 MCTIC (0308543)  
53900.006344/2014-59 - Exposição de Motivos 652 2017 MCTIC (0308650)  
53900.039554/2015-12 - Exposição de Motivos 679 2017 MCTIC (0311456)  
53000.056624/2011-17 - Exposição de Motivos 659 2017 MCTIC (0309608)  
53000.000634/2013-51 - Exposição de Motivos 703 2017 MCTIC (0312137)  
53000.057704/2012-62 - Exposição de Motivos 76 2018 MCTIC (0527529)  
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)  
53900.017294/2015-16 - Exposição de Motivos 464 2017 MCTIC (0274123)  
53000.056644/2011-80 - Exposição de Motivos 462 2017 MCTIC (0274523)  
53000.047754/2013-12 - Exposição de Motivos 473 2017 MCTIC (0274544)  
53900.007754/2014-17 - Exposição de Motivos 551 2017 MCTIC (0275107)  
53000.049664/2012-85 - Exposição de Motivos 530 2017 MCTIC (0275268)  
53000.065174/2012-26 - Exposição de Motivos 488 2017 MCTIC (0276350)  
53000.058124/2011-10 - Exposição de Motivos 495 2017 MCTIC (0276793)  
53000.031924/2012-66 - Exposição de Motivos 564 2017 MCTIC (0288218)  
53000.014914/2013-47 - Exposição de Motivos 559 2017 MCTIC (0287358)  
53000.021334/2013-14 - Exposição de Motivos 558 2017 MCTIC (0287196)  
53900.002094/2014-88 - Exposição de Motivos 739 2017 MCTIC (0322005)  
53900.003474/2014-31 - Exposição de Motivos 736 2017 MCTIC (0321857)  
53000.056194/2013-97 - Exposição de Motivos 203 2017 MCTIC (0228364)  
53000.058734/2012-96 - Exposição de Motivos 543 2017 MCTIC (0278264)  
53000.057904/2011-34 - Exposição de Motivos 553 2017 MCTIC (0279688)  
53000.070514/2013-11 - Exposição de Motivos 547 2017 MCTIC (0279720)  
53000.039604/2007-97 - Exposição de Motivos 368 2017 MCTIC (0280177)  
53000.057914/2011-70 - Exposição de Motivos 349 2017 MCTIC (0280450)  
53000.069974/2013-05 - Exposição de Motivos 548 2017 MCTIC (0281204)  
53000.003804/2013-50 - Exposição de Motivos 432 2017 MCTIC (0272628)  
53900.003004/2014-76 - Exposição de Motivos 836 2017 MCTIC (0328793)  
53900.048244/2015-81 - Exposição de Motivos 830 2017 MCTIC (0328813)  
53000.025604/2012-77 - Exposição de Motivos 783 2017 MCTIC (0327039)  
53000.062554/2013-90 - Exposição de Motivos 788 2017 MCTIC (0327259)  
53000.017094/2013-45 - Exposição de Motivos 769 2017 MCTIC (0324607)  
53000.007034/2013-14 - Exposição de Motivos 684 2017 MCTIC (0324031)  
53000.007674/2014-13 - Exposição de Motivos 676 2017 MCTIC (0323272)  
53000.007104/2013-34 - Exposição de Motivos 596 2017 MCTIC (0322906)

53000.059764/2010-58 - Exposição de Motivos 580 2017 MCTIC (0322770)  
53000.056954/2012-85 - Exposição de Motivos 741 2017 MCTIC (0322174)  
53900.039644/2015-03 - Exposição de Motivos 803 2017 MCTIC (0345516)  
53000.031934/2012-00 - Exposição de Motivos 794 2017 MCTIC (0345294)  
53000.046474/2012-14 - Exposição de Motivos 912 2017 MCTIC (0332009)  
53900.014134/2015-15 - Exposição de Motivos 872 2017 MCTIC (0332146)  
53900.034554/2015-18 - Exposição de Motivos 856 2017 MCTIC (0332205)  
53000.057214/2011-85 - Exposição de Motivos 894 2017 MCTIC (0331931)  
53000.067714/2013-97 - Exposição de Motivos 915 2017 MCTIC (0331705)  
53000.062334/2013-66 - Exposição de Motivos 847 2017 MCTIC (0329940)  
53900.025954/2015-32 - Exposição de Motivos 845 2017 MCTIC (0329839)  
53000.059284/2011-78 - Exposição de Motivos 825 2017 MCTIC (0328678)  
53000.073494/2013-31 - Exposição de Motivos 1062 2017 MCTIC (0382352)  
53000.005244/2012-97 - Exposição de Motivos 1040 2017 MCTIC (0381897)  
53000.042814/2013-19 - Exposição de Motivos 979 2017 MCTIC (0374191)  
53000.056644/2012-61 - Exposição de Motivos 978 2017 MCTIC (0374168)  
53000.069884/2013-14 - Exposição de Motivos 932 2017 MCTIC (0373154)  
53000.027624/2012-82 - Exposição de Motivos 926 2017 MCTIC (0372163)  
53000.008174/2012-29 - Exposição de Motivos 1023 2017 MCTIC (0360829)  
53000.058924/2012-11 - Exposição de Motivos 886 2017 MCTIC (0346677)  
53000.064084/2012-18 - Exposição de Motivos 871 2017 MCTIC (0346564)  
53000.067904/2013-12 - Exposição de Motivos 881 2017 MCTIC (0346643)  
53900.049094/2015-22 - Exposição de Motivos 117 2018 MCTIC (0554330)  
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)  
53000.013444/2010-51 - Exposição de Motivos 918 2017 MCTIC (0372147)  
53000.045554/2013-25 - Exposição de Motivos 81 2018 MCTIC (0523079)  
53900.048224/2015-18 - Exposição de Motivos 92 2018 MCTIC (0523434)  
53000.039184/2013-97 - Exposição de Motivos 96 2018 MCTIC (0523590)  
53000.018934/2013-97 - Exposição de Motivos 64 2018 MCTIC (0521368)  
53900.011474/2014-11 - Exposição de Motivos 56 2018 MCTIC (0481150)  
53000.001524/2001-73 - Exposição de Motivos 153/2016 (0037790)  
53000.008854/2012-42 - Exposição de Motivos 1095 2017 MCTIC (0383607)  
53000.061475/2011-08 - Exposição de Motivos 483 2018 MCTIC (0845098)  
53000.037545/2012-80 - Exposição de Motivos 451 2018 MCTIC (0837119)  
53900.016795/2015-85 - Exposição de Motivos 339 2018 MCTIC (0733769)  
53000.022735/2012-01 - Exposição de Motivos 344 2018 MCTIC (0732889)  
53900.043275/2015-45 - Exposição de Motivos 336 2018 MCTIC (0732952)  
53900.046475/2015-50 - Exposição de Motivos 350 2018 MCTIC (0732843)  
53900.046725/2015-51 - Exposição de Motivos 351 2018 MCTIC (0732784)  
53900.047355/2015-70 - Exposição de Motivos 275 2018 MCTIC (0703173)  
53900.016805/2015-82 - Exposição de Motivos 294 2018 MCTIC (0702222)  
53000.022715/2012-21 - Exposição de Motivos 242 2018 MCTIC (0677098)  
53000.048845/2013-75 - Exposição de Motivos 265 2018 MCTIC (0677186)  
53000.041395/2012-17 - Exposição de Motivos 252 2018 MCTIC (0677222)  
53900.046555/2015-13 - Exposição de Motivos 210 2018 MCTIC (0676692)  
  
53000.052465/2011-73 - Exposição de Motivos 250 2018 MCTIC (0676561)  
53900.038365/2016-03 - Exposição de Motivos 239 2018 MCTIC (0676488)  
53000.007685/2014-95 - Exposição de Motivos 208 2018 MCTIC (0673503)  
53900.047995/2015-80 - Exposição de Motivos 219 2018 MCTIC (0672423)  
53770.000815/2002-12 - Exposição de Motivos 129 2018 MCTIC (0569306)  
53000.038735/2007-57 - Exposição de Motivos 897 2017 MCTIC (0347655)  
53830.001345/1997-80 - Exposição de Motivos 49 2018 MCTIC (0481248)  
53900.029945/2015-11 - Exposição de Motivos 152 2018 MCTIC (0585829)

53000.051425/2012-95 - Exposição de Motivos 162 2018 MCTIC (0583804)  
53000.058135/2011-91 - Exposição de Motivos 79 2018 MCTIC (0527723)  
53000.056215/2011-11 - Exposição de Motivos 78 2018 MCTIC (0527689)  
53000.045645/2013-61 - Exposição de Motivos 69 2018 MCTIC (0521418)  
53000.052005/2013-15 - Exposição de Motivos 67 2018 MCTIC (0521819)  
53000.021295/2013-47 - Exposição de Motivos 74 2018 MCTIC (0521936)  
53900.029902/2015-35 --- Exposição de Motivos 360 2018 MCTIC (0765180)  
53900.016132/2016-41--- Exposição de Motivos 373 2018 MCTIC (0764577)  
53900.038342/2016-91--- Exposição de Motivos 321 2018 MCTIC (0733707)  
53900.046422/2015-39---Exposição de Motivos 335 2018 MCTIC (0732876)  
53900.048812/2015-43---Exposição de Motivos 279 2018 MCTIC (0703215)  
53000.020902/2012-71--- Exposição de Motivos 312 2018 MCTIC (0702864)  
53900.049962/2015-74---Exposição de Motivos 293 2018 MCTIC (0702170)  
53900.002972/2015-46---Exposição de Motivos 263 2018 MCTIC (0676991)  
53000.067112/2011-78--- Exposição de Motivos 171 2018 MCTIC (0676181)  
53900.016392/2015-36--- Exposição de Motivos 261 2018 MCTIC (0674459)  
53000.005022/2011-93---Exposição de Motivos 267 2018 MCTIC (0673261)  
53000.015432/2013-12-- Exposição de Motivos 159 2018 MCTIC (0584416)  
53000.054912/2010-48--- Exposição de Motivos 128 2018 MCTIC (0568453)  
53900.047532/2016-07--- Exposição de Motivos 104 2018 MCTIC (0553386)  
53000.006952/2013-26 --- Exposição de Motivos 91 2018 MCTIC (0523452)  
53900.029912/2015-71--- Exposição de Motivos 101 2018 MCTIC (0523442)  
53000.044722/2011-01 --- Exposição de Motivos 34 2018 MCTIC (0483504)  
53000.057872/2010-96 --- Exposição de Motivos 43 2018 MCTIC (0483044)  
53000.014702/2012-89-- Exposição de Motivos 19 2018 MCTIC (0482374)  
53000.008922/2012-73 --- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)  
53900.000192/2016-42 --- Exposição de Motivos 1089 2017 MCTIC (0383189)  
53900.023982/2016-04--- Exposição de Motivos 1083 2017 MCTIC (0382822)  
53900.000562/2016-41--- Exposição de Motivos 1070 2017 MCTIC (0382537)  
53900.041642/2015-76--- Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)  
53000.015612/2013-96--Exposição de Motivos 942 2017 MCTIC (0373644)  
53900.021042/2014-19-- Exposição de Motivos 927 2017 MCTIC (0372132)  
53000.060442/2012-13-- Exposição de Motivos 751 2017 MCTIC (0322432)  
53000.011502/2010-11---Exposição de Motivos 1033 2017 MCTIC (0360901)  
53000.051422/2012-51--- Exposição de Motivos 940 2017 MCTIC (0357320)  
53000.029232/2008-71--- Exposição de Motivos 953 2017 MCTIC (0357667)  
53000.006812/2013-58--- Exposição de Motivos 868 2017 MCTIC (0346340)  
53000.023322/2012-35 --- Exposição de Motivos 896 2017 MCTIC (0332521)  
53000.056642/2012-71 --- Exposição de Motivos 889 2017 MCTIC (0332520)  
53000.056242/2011-85 --- Exposição de Motivos 920 2017 MCTIC (0332584)  
53900.048912/2015-70--- Exposição de Motivos 863 2017 MCTIC (0332177)  
53900.017272/2015-56--- Exposição de Motivos 857 2017 MCTIC (0332254)  
53000.060392/2012-74--- Exposição de Motivos 917 2017 MCTIC (0332282)  
53900.016742/2015-64 ---Exposição de Motivos 900 2017 MCTIC (0332352)  
53000.056222/2011-12 --- Exposição de Motivos 827 2017 MCTIC (0328735)  
53900.021662/2014-40 --- Exposição de Motivos 814 2017 MCTIC (0328021)  
53000.017052/2013-12 --- Exposição de Motivos 790 2017 MCTIC (0327424)  
53000.048422/2012-74 --- Exposição de Motivos 748 2017 MCTIC (0322342)  
53900.011242/2014-55--- Exposição de Motivos 776 2017 MCTIC (0324174)  
53000.070982/2013-96--- Exposição de Motivos 764 2017 MCTIC (0323771)  
53000.040872/2012-19 --- Exposição de Motivos 603 2017 MCTIC (0323236)  
53000.031922/2012-77 --- Exposição de Motivos 588 2017 MCTIC (0322848)  
53000.051842/2012-38 --- Exposição de Motivos 752 2017 MCTIC (0322408)  
53000.022892/2010-46 --- Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)  
53000.018882/2009-72--- Exposição de Motivos 118 2017 MCTIC (0231073)  
53900.006082/2014-22 --- Exposição de Motivos 536 2017 MCTIC (0278162)  
53900.041862/2015-08 --- Exposição de Motivos 544 2017 MCTIC (0278209)  
53000.036682/2009-00 --- Exposição de Motivos 402 2017 MCTIC (0267749)

53900.014792/2015-15 --- Exposição de Motivos 335 2017 MCTIC (0263492)  
53000.037302/2011-61 --- Exposição de Motivos 162 2017 MCTIC (0271003)  
53900.053112/2015-71 --- Exposição de Motivos 545 2017 MCTIC (0272216)  
53000.045952/2013-41--- Exposição de Motivos 522 2017 MCTIC (0272270)  
53000.066832/2013-88--- Exposição de Motivos 442 2017 MCTIC (0272322)  
53000.063555/2012-71 - Exposição de Motivos 54 2018 MCTIC (0481638)  
53000.046795/2012-19 - Exposição de Motivos 190 2017 MCTIC (0261645)  
53000.058765/2011-66 - Exposição de Motivos 1057 2017 MCTIC (0382267)  
53900.008065/2014-20 - Exposição de Motivos 937 2017 (0375377)  
53900.039625/2015-79 - Exposição de Motivos 985 2017 MCTIC (0374398)  
53900.020155/2014-99 - Exposição de Motivos 948 2017 MCTIC (0357187)  
53000.012365/2011-12 - Exposição de Motivos 967 2017 MCTIC (0357812)  
53000.007145/2014-10 - Exposição de Motivos 956 2017 MCTIC (0357836)  
53900.010415/2014-18 - Exposição de Motivos 851 2017 MCTIC (0346015)  
53900.039805/2015-51 - Exposição de Motivos 848 2017 MCTIC (0345696)  
53000.045475/2012-33 - Exposição de Motivos 779 2017 MCTIC (0344590)  
53000.039925/2013-30 - Exposição de Motivos 778 2017 MCTIC (0344502)  
53000.051845/2012-71 - Exposição de Motivos 771 2017 MCTIC (0344002)  
53000.057995/2011-16 - Exposição de Motivos 757 2017 MCTIC (0343747)  
53900.022295/2014-00 - Exposição de Motivos 874 2017 MCTIC (0332417)  
53900.020495/2014-10 - Exposição de Motivos 875 2017 MCTIC (0332519)  
53900.047605/2015-71 - Exposição de Motivos 878 2017 MCTIC (0332063)  
53900.039875/2015-17 - Exposição de Motivos 883 2017 MCTIC (0332121)  
53900.015655/2015-90 - Exposição de Motivos 858 2017 MCTIC (0332268)  
53000.055775/2011-40 - Exposição de Motivos 935 2017 MCTIC (0373424)  
53000.055825/2012-70 - Exposição de Motivos 860 2017 MCTIC (0332278)  
53900.022015/2014-55 - Exposição de Motivos 835 2017 MCTIC (0328817)  
53000.064515/2012-46 - Exposição de Motivos 834 2017 MCTIC (0328847)  
53000.070695/2013-86 - Exposição de Motivos 815 2017 MCTIC (0327243)  
53000.055765/2011-12 - Exposição de Motivos 702 2017 MCTIC (0324652)  
53000.057355/2011-06 - Exposição de Motivos 705 2017 MCTIC (0324368)  
53000.048725/2012-97 - Exposição de Motivos 753 2017 MCTIC (0323955)  
53000.015825/2013-18 - Exposição de Motivos 589 2017 MCTIC (0322898)  
53000.059475/2011-30 - Exposição de Motivos 731 2017 MCTIC (0321623)  
53000.064145/2012-47 - Exposição de Motivos 740 2017 MCTIC (0322061)  
53900.009135/2014-67 - Exposição de Motivos 112 2017 MCTIC (0230996)  
53900.015755/2015-16 - Exposição de Motivos 400 2017 MCTIC (0280641)  
53000.050945/2013-61 - Exposição de Motivos 419 2017 MCTIC (0270317)  
53000.053915/2012-26 - Exposição de Motivos 501 2017 MCTIC (0272379)  
53900.003595/2014-81 - Exposição de Motivos 519 2017 MCTIC (0272693)  
53900.017335/2015-74 - Exposição de Motivos 516 2017 MCTIC (0273391)  
53900.000545/2014-42 - Exposição de Motivos 552 2017 MCTIC (0275044)  
53000.070495/2013-23 - Exposição de Motivos 632 2017 MCTIC (0303371)  
53000.054475/2012-24 - Exposição de Motivos 619 2017 MCTIC (0303142)  
53000.058115/2011-11 - Exposição de Motivos 602 2017 MCTIC (0302035)

53000.051605/2012-77 - Exposição de Motivos 574 2017 MCTIC (0301664)  
53900.004565/2015-73 - Exposição de Motivos 672 2017 MCTIC (0310140)  
53900.009305/2015-94 - Exposição de Motivos 709 2017 MCTIC (0312245)  
53900.041855/2015-06 - Exposição de Motivos 698 2017 MCTIC (0312028)  
53900.017158/2015-26 - Exposição de Motivos 728 2017 MCTIC (0320616)  
53000.052558/2013-60 - Exposição de Motivos 700 2017 MCTIC (0312114)  
53900.022938/2014-15 - Exposição de Motivos 710 2017 MCTIC (0312092)  
53000.051498/2012-87 - Exposição de Motivos 701 2017 MCTIC (0312010)  
53900.046568/2015-84 - Exposição de Motivos 690 2017 MCTIC (0311614)  
53900.017348/2015-43 - Exposição de Motivos 685 2017 MCTIC (0311402)  
53900.034358/2015-43 - Exposição de Motivos 680 2017 MCTIC (0311569)  
53900.021498/2014-71 - Exposição de Motivos 649 2017 MCTIC (0308562)

53000.015818/2013-16 - Exposição de Motivos 635 2017 MCTIC (0303453)  
53000.028888/2013-34 - Exposição de Motivos 626 2017 MCTIC (0302470)  
53900.006868/2014-40 - Exposição de Motivos 531 2017 MCTIC (0287103)  
53000.056228/2011-81 - Exposição de Motivos 351 2017 MCTIC (0282457)  
53000.045558/2013-11 - Exposição de Motivos 344 2017 MCTIC (0281816)  
53900.034498/2015-11 - Exposição de Motivos 614 2017 MCTIC (0302510)  
53000.021788/2012-04 - Exposição de Motivos 625 2017 MCTIC (0303306)  
53000.007888/2014-81 - Exposição de Motivos 607 2017 MCTIC (0302122)  
53900.017538/2015-61 - Exposição de Motivos 613 2017 MCTIC (0302147)  
53000.019859/2008-14 - Exposição de Motivos 693 2017 MCTIC (0323820)  
53900.012819/2015-27 - Exposição de Motivos 768 2017 MCTIC (0323907)  
53000.069249/2013-29 - Exposição de Motivos 575 2017 MCTIC (0322572)  
53000.016939/2012-02 - Exposição de Motivos 692 2017 MCTIC (0323885)  
53000.027549/2013-31 - Exposição de Motivos 743 2017 MCTIC (0322220)  
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)  
53000.058095/2011-88 - Exposição de Motivos 931 2017 MCTIC (0372086)  
53000.006805/2014-37 - Exposição de Motivos 914 2017 MCTIC (0372036)  
53900.020685/2014-37 - Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)  
53900.039515/2015-15 - Exposição de Motivos 784 2017 MCTIC (0327057)  
53000.026025/2011-61 - Exposição de Motivos 636 2017 MCTIC (0324062)  
53000.048665/2012-11 - Exposição de Motivos 399 2017 MCTIC (0281062)  
53000.062335/2013-19 - Exposição de Motivos 578 2017 MCTIC (0322838)  
53900.017345/2015-18 - Exposição de Motivos 747 2017 MCTIC (0322580)  
53000.022892/2010-46--Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)  
53900.041642/2015-76--Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)  
53000.008922/2012-73-- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)  
53900.018692/2014-79---Exposição de Motivos 439 2017 MCTIC (0272696)  
53900.012702/2014-62---Exposição de Motivos 518 2017 MCTIC (0272813)  
53000.055772/2011-14---Exposição de Motivos 456 2017 MCTIC (0274060)  
53000.057442/2011-55---Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)  
53000.057442/2011-55--- Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)  
53000.050492/2011-10 --- Exposição de Motivos 354 2017 MCTIC (0286002)  
53000.031942/2012-48--- Exposição de Motivos 505 2017 MCTIC (0281319)  
53000.006882/2013-14--- Exposição de Motivos 359 2017 MCTIC (0281002)  
53000.059292/2011-14--- Exposição de Motivos 641 2017 MCTIC (0303329)  
53000.046522/2013-47--- Exposição de Motivos 584 2017 MCTIC (0302242)  
53000.057352/2011-64---Exposição de Motivos 592 2017 MCTIC (0302001)  
53900.017332/2015-31---Exposição de Motivos 683 2017 MCTIC (0311579)  
53000.047332/2013-47---Exposição de Motivos 556 2017 MCTIC (0273358)  
53000.025272/2013-10--- Exposição de Motivos 493 2017 MCTIC (0276074)  
53900.016802/2015-49--- Exposição de Motivos 486 2017 MCTIC (0276232)  
53000.045172/2012-11--- Exposição de Motivos 482 2017 MCTIC (0276766)  
53000.056212/2011-79---Exposição de Motivos 645 2017 MCTIC (0304134)  
53000.015822/2013-84---Exposição de Motivos 642 2017 MCTIC (0304152)  
53900.050622/2015-96---Exposição de Motivos 669 2017 MCTIC (0309897)  
53900.047842/2015-32---Exposição de Motivos 666 2017 MCTIC (0309708)  
53900.022882/2014-91--- Exposição de Motivos 706 2017 MCTIC (0312058)  
53000.053259/2013-42---Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)  
53000.053259/2013-42--- Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)  
53900.007299/2015-31--- Exposição de Motivos 511 2017 MCTIC (0273366)  
53000.031939/2012-24--- Exposição de Motivos 520 2017 MCTIC (0273156)  
53000.015189/2014-13--- Exposição de Motivos 452 2017 MCTIC (0272529)  
53900.039779/2015-61--- Exposição de Motivos 298 2017 MCTIC (0263419)  
53000.021819/2010-57--- Exposição de Motivos 343 2017 MCTIC (0280272)  
53000.048009/2013-91---Exposição de Motivos 395 2017 MCTIC (0280047)  
53900.006559/2014-70---Exposição de Motivos 117 2017 MCTIC (0231079)  
53000.008099/2010-34--- Exposição de Motivos 119 2017 MCTIC (0231064)  
53900.020685/2014-37--- Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)

Att,

**Luciana Silveira Teixeira**

Assessora

Subchefia para Assuntos Jurídicos

Casa Civil – Presidência da República

(61) 3411-3426

[luciana.teixeira@presidencia.gov.br](mailto:luciana.teixeira@presidencia.gov.br)

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

## DESPACHO

Processo nº: **53000.048669/2012-91.**

Entidade: **Associação Radiodifusão do Polvilho (ADIPO)**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos.**

1. Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 01/07/2019, às 15:00 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 03/07/2019, às 11:02 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 05/07/2019, às 18:45 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4340809** e o código CRC **0BDC0B72**.

MINUTA  
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.048669/2012-91, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Radiodifusão do Polvilho (ADIPO), inscrita no CNPJ sob nº 16.929.404/0001-02, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Cajamar/SP, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 1578/2014/CGRC/DEAA/SCE-MC, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCTIC, por intermédio de seu Parecer nº 0699/2014/LRM/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.
4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 2225, de 05 de junho de 2015, publicada no DOU de 09/06/2015.
5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES  
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

---

**Referência:** Processo nº 53000.048669/2012-91

SEI nº 4340809

Brasília, 23 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.048669/2012-91, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Radiodifusão do Polvilho (ADIPO), inscrita no CNPJ sob nº 16.929.404/0001-02, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Cajamar/SP, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 1578/2014/CGRC/DEAA/SCE-MC, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCTIC, por intermédio de seu Parecer nº 0699/2014/LRM/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.
4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 2225, de 05 de junho de 2015, publicada no DOU de 09/06/2015.
5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal..

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes*



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
Gabinete do Ministro  
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 34544/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor  
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG  
Casa Civil da Presidência da República  
Brasília/DF

**Assunto: Outorga de radiodifusão, Processo nº 53000.048669/2012-91.**

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA  
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 23/09/2019, às 17:30 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4660100** e o código CRC **7638D7FE**.

Referência: Processo nº 53000.048669/2012-91

SEI nº 4660100

**Recibo Eletrônico de Protocolo - 1460720**

**Usuário Externo (signatário):** Pedro Paulo Verano de Souza  
**IP utilizado:** 200.130.17.1  
**Data e Horário:** 24/09/2019 17:31:35  
**Tipo de Peticionamento:** Processo Novo  
**Número do Processo:** 00001.006173/2019-40  
**Interessados:**

Pedro Paulo Verano de Souza

**Protocolos dos Documentos (Número SEI):****- Documento Principal:**

- Requerimento Outorga de radiodifusão 1460718

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Presidência da República.

DESPACHO

Processo nº: **53000.048669/2012-91.**

Entidade: **Associação Radiodifusão do Polvilho.**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos. Devolução à Casa Civil.**

Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro das Comunicações, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Brasília, 13 de outubro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros, Coordenador-Geral de Outorgas**, em 13/10/2020, às 22:49 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **William Ivo Koshevnikoff Zambelli, Diretor do Departamento de Outorga e Pós-Outorga**, em 22/10/2020, às 09:54 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **5865746** e o código CRC **5CCDD75A**.

### Minutas e Anexos

Não Possui.

**MINUTA DE  
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.048669/2012-91, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Radiodifusão do Polvilho (ADIPO), inscrita no CNPJ sob nº 16.929.404/0001-02, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Cajamar/SP, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 1578/2014/CGRC/DEAA/SCE-MC, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica, por intermédio de seu Parecer nº 0699/2014/LRM/ CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MC nº 2225, de 05 de junho de 2015, publicada no DOU de 09/06/2015.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

FÁBIO FARIA  
Ministro de Estado das Comunicações

---

**AVISO:**

***O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.***

*A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.*

*Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.*



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros, Coordenador-Geral de Outorgas**, em 16/10/2020, às 14:46 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **5869348** e o código CRC **EE9ED4E3**.

---

**Referência:** Processo nº 53000.048669/2012-91

SEI-MCOM nº 5869348

**DESPACHO**

Processo nº: **53000.048669/2012-91.**

Entidade: **Associação Radiodifusão do Polvilho.**

Assunto: **Exposição de Motivos. Devolução à Casa Civil.**

De acordo.

Encaminhe-se a Exposição de Motivos Outorga (6013276), à apreciação e consideração do Senhor Ministro de Estado das Comunicações.



Documento assinado eletronicamente por **Maximiliano Salvadori Martinhão, Secretário de Radiodifusão**, em 11/11/2020, às 09:56 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **6015276** e o código CRC **342DA8FB**.

**Minutas e Anexos**

Não Possui.

**Referência:** Processo nº 53000.048669/2012-91

SEI-MCOM nº 6015276

**Brasília, 22 de outubro de 2020.**

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.048669/2012-91, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Radiodifusão do Polvilho (ADIPO), inscrita no CNPJ sob nº 16.929.404/0001-02, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Cajamar/SP, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 1578/2014/CGRC/DEAA/SCE-MC, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica, por intermédio de seu Parecer nº 0699/2014/LRM/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MC nº 2225, de 05 de junho de 2015, publicada no DOU de 09/06/2015.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

**FÁBIO FARIA**

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Salustino Mesquita de Faria, Ministro de Estado das Comunicações**, em 20/11/2020, às 16:09 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **6013276** e o código CRC **C740D35B**.

---

**Referência:** Processo nº 53000.048669/2012-91

SEI nº 6013276

Brasília, 21 de Dezembro de 2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.048669/2012-91, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Radiodifusão do Polvilho (ADIPO), inscrita no CNPJ sob nº 16.929.404/0001-02, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Cajamar/SP, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 1578/2014/CGRC/DEAA/SCE-MC, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica, por intermédio de seu Parecer nº 0699/2014/LRM/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.
4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MC nº 2225, de 05 de junho de 2015, publicada no DOU de 09/06/2015.
5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

***Assinado eletronicamente por: Fábio Salustino Mesquita de Faria***